SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
EXTRATO DO 5º ADITIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE

EXTRATO DO 5º - TERMO ADITIVO

5º termo aditivo ao contrato nº089/2015. Alteração no prazo do contrato referente à Contratação de Empresa Engenharia, para Execução, por lote, das Obras de Revestimento Asfáltico sobre Paralelepípedos, sinalização Vertical e Horizontal de diversas Ruas, no Município de Abreu e Lima/PE. Contratado: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:40.882.060/0001-08. Prazo: 06(seis)meses, vigência:02/12/2017 à 02/06/2018. Data, 05.12.2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:A26442B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
EXTRATO DO 5º ADITIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE

EXTRATO DO 5º - TERMO ADITIVO

5º termo aditivo ao contrato nº090/2015. Alteração no prazo do contrato referente à Contratação de Empresa Engenharia, para Execução, por lote, das Obras de Revestimento Asfáltico sobre Paralelepípedos, sinalização Vertical e Horizontal de diversas Ruas, no Município de Abreu e Lima/PE. Contratado: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:40.882.060/0001-08. Prazo: 06(seis)meses, vigência:02/12/2017 à 02/06/2018. Data, 05.12.2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:08B9CBC7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SERETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. CPL. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplemento alimentar para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, atendidos os requisitos legais e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado**:** NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 10.782.968/0001-70). Valor: R$ 37.800,00. Vigência: de 30/11/2017 a 31/12/2017.

Abreu e Lima, 06/12/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:AA888D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 105/2017. CPL Pregão N° 045/2017. Sistema de Registro de Preços para possibilitar aquisições parceladas de Medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **19/12/2017 às 08:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 10.085.911,40 (Dez milhões oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email:

cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/12/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F1B70F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Processo Nº: 041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00036/2017, para AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA DE Nº:11308.823000/116007 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 16.514,00.

Afogados da Ingazeira, 05 de dezembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FDADC08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Processo Nº: 042/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00037/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, PERTENCENTES AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERACAO - ME. CNPJ: 14.854.969/0001-34, pelo valor de R$ 23.964,75.

Afogados da Ingazeira, 05 de Dezembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0B0E59D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Processo Nº: 043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00038/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00038/2017, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 05 (CINCO) CONJUNTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, COM ENTREGA TOTAL, PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP. CNPJ: 10.547.961/0001-74, pelo valor de R$ 31.902,00.

Afogados da Ingazeira, 05 de Dezembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:703C3090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Processo Nº: 038/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00034/2017, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR ATIVIDADE EDUCACIONAL VISANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME. CNPJ: 06.125.670/0001-10, pelo valor de R$ 52.800,00.

Afogados da Ingazeira, 27 de Novembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8B05847F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Contrato Nº: 00110/2017. Processo Nº: 038/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR ATIVIDADE EDUCACIONAL VISANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME. CNPJ: 06.125.670/0001-10. Valor R$ 52.800,00. Vigência: de 27/11/2017 a 26/11/2018.

Afogados da Ingazeira, 27 de Novembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EE2D2EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ sob nº 13.631.589/0001-78, constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de pneus para atender a necessidade desta secretaria A vigência será 12 meses. Valor de R$ 2.820,00

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:CB3377E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:J. GOMES DA SILVA-ME - CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de pneus para atender a necessidade desta secretaria A vigência será 12 meses. Valorde R$ 1.580,00.

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:FD08F693

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: EDNA PEREIRA DE ASSIS-ME - CNPJ sob nº 10.869.773/0001-62, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de impressos gráficos. A vigência será 12 meses. Valorde R$ 41.802,50

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D4C2C6F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 074/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 015/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: V LUCIA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 10.961.662/0001-81, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo. A vigência será 12 meses. Valor de R$ 68.336,50

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2A4824F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: RENATA MELO FUNERAL-ME - CNPJ sob nº 19.284.711/0001-63, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de URNAS FUNERÁRIAS POPULARES E SERVIÇO FUNERAL. A vigência será 12 meses. Valor de R$ 77.409,20.

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2894733B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 025/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ sob nº 10.541.005/0001-82, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fardamento. A vigência será 12 meses. Valor de R$ 16.979,60.

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:C02A7E8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 088/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 021/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS-ME- CNPJ sob nº 13.344.533/0001-32, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. A vigência será 12 meses. Valor de R$ 8.986,16.

Agrestina, em 05 de dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:C644E0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017/PMA

-Processo Nº: 028/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2017.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais didáticos e expediente que serão utilizados pela secretaria de educação do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 045/2017/PMA.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI - EPP.
-CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 55.255,95 (cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens de nº 01 à 75.

Alagoinha - PE, 05 de Dezembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B50A15DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Amaraji – PE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, oriundo do certame divulgado através do edital do **Processo Nº 064/2017. Pregão Presencial Nº 015/2017**. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**. Com abertura prevista para o dia 07/12/2017 às 09:00hs, com a finalidade de realizar ajustes no Edital do Pregão supramencionado, e se valendo do princípio da Autotutela, que permite a administração rever seus atos a qualquer tempo, **FICA ADIADO PARA O DIA 19/12/2017, ÀS 09:00hs** o certame retromencionado. Os interessados poderão obter demais informações junto a CPL no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 05.12.201

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Pregoeiro (*)(**)

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1136A9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS ARCOTRANS Nº 001/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS ARCOTRANS Nº 001/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017. OBJETO contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para a Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde – ARCOTRANS.Valor global estimado R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos quantitativos e condições do anexo I. Abertura: 20/12/2017, às 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da sede da ARCOTRANS, a Rua José Lins de Siqueira Brito 64, Centro, – Arcoverde. Tel. (87) 3821-1077.

RENATA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Vieira Silva
Código Identificador:B1679162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 007/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 007/2017
A CPL da Prefeitura de Arcoverde, com fulcro no Art. 25 Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações,reconhece a inexigibilidade para a contratação de artista plástico através do ***CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE****, no valor global* R$ 48.556,03 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e seis mil e três centavos)**,** *visando projeto de decoração temática para* festividades natalina denominada "NATAL DE LUZES 2017".

Arcoverde, 08 de Novembro de 2017.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente.

***RATIFICO nos termos do** Art.26 da Lei 8666/93.*

ALBERICO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretario de Turismo e Eventos

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:82A6C5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
CONTRATADA: KAMEDICA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 11.475.796/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa, e disposições legais, com fulcro no Art.78, V c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato
Data da Rescisão: 05/12/2017

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do FMS e
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CFB9BA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
CONTRATADA: KAMEDICA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 11.475.796/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa, e disposições legais, com fulcro no Art.78, V c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato
Data da Rescisão: 05/12/2017

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do FMS e
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A83183F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
CONTRATADA: KAMEDICA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 11.475.796/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa, e disposições legais, com fulcro no Art.78, V c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato
Data da Rescisão: 05/12/2017

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do FMS e
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:70EC913A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.023/2017

Processo Nº: 2.033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 2.023/2017. Compra. aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, com no mínimo 07 (sete) lugares para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor: R$71.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 04/12/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D12A263A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2017 Pregão Presencial nº 011/2017, Compras: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis derivados e filtros para a Prefeitura, Fundo de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus,, Homologar as empresas: Vencedoras, R & L COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.305/0001-05 com valor total de R$ 1.585.370,80 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), vencedora para os Itens (Brejo - Sede) e DYNAMUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.371.406/0001-92 com valor total de R$ 416.810,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e dez reais) vencedora para os itens (São Domingos), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 04 de Julho de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:36021A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Brejo da Madre de Deus, torna pública que, com fundamento no Art. 25, inciso ll, da Lei Federal n°. 8.666/93, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para Propositura de demandas judiciais e/ou administrativas: Com o objetivo da Contratação de escritório(s) especializado(s) para promover o seguinte serviço jurídico: Promover e acompanhar os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores e redução da carga previdenciária devida ao Regime Geral (verbas reconhecidamente de caráter indenizatório) ou ao Regime Próprio (verbas que não entram no cálculo dos proventos de aposentadoria), bem como da recuperação de eventuais créditos verificados em conta corrente mantida pela Receita Federal sob qualquer rubrica.
Ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela CPL e homologo o Processo Licitatório nº. 054/2017 Inexigibilidade 008/2017. Determino a contratação direta da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CNPJ N° 35.542.612/0001-90, no valor total da contratação de honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento), pagos a partir dos valores do benefício.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de Novembro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FE85007A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.611, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.249.529,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 4.249.529,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte nove reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
DESP. 325 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 367 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.909.529,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.249.529,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 334 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.524,00
DESP. 340 FNT 12	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	35.655,00
DESP. 341 FNT 01	4.4.90..00	- INVESTIMENTOS	350.000,00
12 361 3100 **4.175**	- IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA EDUCAÇÃO		
DESP. 682 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.839.920,00
12 361 3100 **4.178**	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
DESP. 350 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.940,00
12 361 3100 **4.181**	- ENCARGOS COM PASSES ESTUDANTIS E TRANSPORTE ESCOLAR		
DESP. 371 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
12 122 7110 **8.145**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DESP. 324 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 379 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.254,00
DESP.648 FNT 04	4 .4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.236,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.249.529,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.12.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:545D11DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1608, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Atualiza para o Exercício de 2018, os valores expressos em moeda na Legislação Tributária Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Art. 55, incico V, da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto nos artigos 270 e 271, da Lei Municipal n° 1.993, de 12 de dezembro de 2001;

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos Tributos constantes na Legislação Tributária Municipal, no percentual de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), com base no Ìndice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela fundação Insituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação
SEFA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2A6481BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: Altera os artigos 71 e 72 da Lei nº 3.109, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 71 da Lei nº 3.109 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 Serão permitidas edificações Residenciais Multifamiliares e Comerciais na ZAP- Zona de Adensamento Progressivo, no SAD – Setor de Adensamento Induzido e no SAP – Setor de Adensamento Programado respeitando-se os seguintes parâmetros:

I – Para edificações com até 04(quatro) pavimentos:

A) Gabarito Máximo não poderá ultrapassar 15,0m (quinze metros);
B) Coeficiente de Utilização Máximo deve ser 2 (dois);
C) O afastamento frontal deverá ser de no mínimo 5,0m (cinco metros);
D) Os afastamentos laterais e de fundos deverão ser de, no mínimo, 2,0m (dois metros);

II – Para edificações com até 02 (dois) pavimentos;
Gabarito Máximo não poderá ultrapassar 8,0m (oito metros);
A) Coeficiente de Utilização Máximo deve ser 2 (dois);
B) O afastamento frontal deverá ser de no mínimo 5,0m (cinco metros).
C) Os afastamentos laterais e de fundos deverão ser de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio);

D) Os afastamentos laterais poderão ser nulos em até 2/3 da dimensão lateral do lote respeitando-se sempre os afastamentos frontais e de fundos e as condições de iluminação e ventilação, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 1520/89 – Código de Obras ou a que venha a lhe suceder;

Art. 2° O Art. 75 da Lei nº 3.109 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 Para as edificações Residenciais Unifamiliares e Comerciais, com até 02 (dois) pavimentos e com até 8,00m (oito metros) de Gabarito Máximo, localizadas na ZCD – Zona de Consolidação Urbana: no SEC – Setor Especial de Centro, SAD – Setor de Adensamento Induzido e SAP – Setor de Adensamento Programado serão permitidos:

I – Afastamento frontal de no mínimo 5,00m (cinco metros), exceto para edificação Residencial Unifamiliar localizada no SEC - Setor Especial de Centro onde será permitido, no mínimo, 2,00m (dois metros).

II – Afastamentos laterais:
A) Nos lotes de meio de quadra, os afastamentos poderão ser nulos em até 2/3 (dois terços) da dimensão lateral do lote, respeitando-se os afastamentos frontais e de fundo;
B) Nos lotes de esquina, o afastamento poderá ser nulo apenas na lateral confrontante a outro lote, em até 2/3 (dois terços) da dimensão do lote respeitando-se os afastamentos frontais e de fundos. Nesse caso uma das faces frontais poderá ter afastamento mínimo de 2,00m (dois metros), respeitando-se o afastamento frontal mínimo exigido para a outra face.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 06 de novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D888DFF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.321, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a valorização da cultura junina, devendo o Poder Executivo contratar o percentual de 70% (setenta por cento) de artistas locais e/ou do Estado de Pernambucanas festividades de São João a serem realizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Este Projeto de Lei estabelece critérios para contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais e/ou do Estado de Pernambuco, para apresentação e/ou exposição em shows, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares referentes ao período junino, para a festa de São João, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiro do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho, ou através dele, para sua realização.

Parágrafo Único – O disposto nesta Lei não se aplicará aos eventos, exposições, shows, e similares referentes ao período junino para a Festa de São João, que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal ou através dele para sua realização.

Art. 2º - A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, que receber subvenção social, ou financeira, ou auxílio financeiro, do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, deverá obrigatoriamente destinar no mínimo 70% (setenta por cento), do valor do recurso público recebido, para contratação de artista local e/ou do Estado de Pernambuco.

§ 1º - O recurso público de que se trata esta Lei, apenas será liberado após efetiva comprovação, da realização de contrato prévio com artista local e/ou do Estado de Pernambuco, devidamente legalizado, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º - Entende-se como artista local, para os fins desta Lei, os grupos, artistas, bandas, músicos e afins, sediados no Município do Cabo de Santo Agostinho, independentemente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.

Art. 3º - Para que a concessão de recurso público seja efetivada é imprescindível o artista local e/ou do Estado de Pernambuco esteja totalmente legalizado perante os órgãos públicos competentes para ser contratado, bem como, em dia com os tributos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 135/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador José Feliciano de Barros Junior, partido PMN**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C482B4D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 050/ 2017.

Referências: -PLS nº 137/2017 de 26/10/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 15/11/2017.
-MV nº 050/2017, de 01/12/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 137/2017, de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 137/2017,** de 26/10/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a proibição da exposição de recipientes que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha) em mesas e balcões de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no Município do Cabo de Santo Agostinho."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **José Feliciano de Barros Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 2053/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 26/10/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 15/11/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 137/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 137/2017

Ementa: *Dispõe sobre a proibição da exposição de recipientes que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha) em mesas e balcões de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no Município do Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1º. – Este Projeto de Lei determina a proibição da exibição de recipientes que contenham cloreto de sódio – sal de cozinha – em mesas e balcões de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, localizados no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Parágrafo Único – A presente lei não se aplicará quando o sal for solicitado pelo cliente, devendo ser disponibilizado em sachê.
Art. 2º -. O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização dos estabelecimentos comerciais por meio dos órgãos competentes para o bom e fiel cumprimento desta Lei.
Parágrafo Único – Caso ocorra o descumprimento da presente Lei, incidirão as seguintes penalidades de forma gradativa e não cumulativa:
I – Notificação por escrito para que o estabelecimento comercial cumpra a presente Lei;
II – Suspensão das atividades do estabelecimento comercial pelo prazo de 24 (vinte e quatro):
III – Interdição temporária até a comprovação do atendimento das exigências da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) dias:
IV – Perda do alvará de funcionamento.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá se necessário regulamentar a presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 25 de outubro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.
RAZÕES DE VETO

A presente proposição suscita a proteção da população no que tange às doenças do coração e outras, advindas do consumo excessivo de sal. É louvável que autoridades se preocupem com a saúde da população, contudo, fere os princípios constitucionais da livre iniciativa privada.

Entretanto, o presente projeto limita a atividade empresária, infringindo os princípios da livre iniciativa e da ordem econômica e violando princípios da Constituição.

Vale suscitar precedente do TJES[1], que decidiu ser inconstitucional a lei estadual que proíbe os saleiros e sachês de sal de ficarem expostos nas mesas e balcões de bares e restaurantes do Espírito Santo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta pela Associação Nacional de Restaurantes em face dos Poderes Executivo e Legislativo Estaduais.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

[1] **Processo 0037560- 21.2016.8.08.0000**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14D6E027

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 049/ 2017.

Referências: -PLS nº 126/2017 de 10/10/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 15/11/2017.
-MV nº 049/2017, de 01/12/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 126/2017, de autoria do vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 126/2017,** de 10/10/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade do gestor público da recuperação, conservação e segurança das placas de informações do patrimônio e marcos históricos do Município do Cabo de Santo Agostinho."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1982/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 10/10/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 15/11/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 126/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 126/2017

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade do gestor público da recuperação, conservação e segurança das placas de informações do patrimônio e marcos históricos do Município do Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica responsável pela fiscalização e implantação das placas informativas dos marcos e patrimônios históricos do Cabo de Santo Agostinho, por sua restauração, manutenção, segurança, estrutura física, informações descritas, pintura e outros problemas que são relacionados à origem do Patrimônio Histórico.
Art. 2º - Fica instituído como patrimônio histórico do Cabo de Santo Agostinho: Igreja de São José do Paiva, Capela de São Gonçalo do Amarante, Forte de São Francisco Xavier, Bateria de Calhetas, Forte Castelo do Mar, Ruínas do Velho Castelo, Baterias de São Jorge, Forte Pontal de Suape, Engenho Nossa Senhora Madre de Deus,

Convento Carmelita, Capela Nossa Senhora da Anunciação, Capela de Santo Antônio do Monte, Igreja Matriz de Santo Antônio, Engenho Massangana, Antiga Casa do Faroleiro, e Igreja Nossa Senhora de Nazaré, além dos monumentos indicados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 3.109/2015. De 30 de dezembro de 2015.
Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo fiscalizar a execução desta obra, de acordo com o projeto de padronização e confecção de materiais, na tradução das informações de Português para o Inglês, e na implementação da escrita em Braile, nas placas informativas dos marcos e patrimônios históricos, proporcionando acessibilidade aos turistas estrangeiros, e aos portadores de deficiência visual.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Cabo de Santo Agostinho 10 de outubro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.
RAZÕES DE VETO

Muito louvável a presente proposta, que relevante importância para o Município, entretanto, se faz necessário o veto dos termos dispostos na proposta, tendo em vista que os patrimônios elencados já foram instituídos por legislação específica.

Ainda, importante frisar, que não seria possível propor legislação que impute despesas de grande impacto financeiro ao executivo, não restando outra alternativa senão vetar o presente projeto.
Ouvida a Gerência de Controle Urbano do Município, que emitiu parecer fundamentado por meio da CI 027/2017, justificando a impossibilidade de sancionar a proposta de Lei em comento, sinalizou a existência de Lei específica para cada patrimônio elencado no Projeto, e também, a necessidade de se estabelecer os níveis de proteção respeitando a especificidade de cada um.
Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE4BB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 021/2017

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1296/16, datada de 20/11/2017, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e o Inquérito Administrativo Portaria nº 017/16, datado de 07/06/2016, arquivado por decurso de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Jeniffer Melício de Araújo, mat. 30.720.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Dezembro de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D1115DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 022/2017

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. nº 1172/2017 datada de 22/11/2017 da SEARH; CI. nº 1540/17 datada de 14/11/2017 da Secretaria de Educação; CI. nº 0860/2017 datada de 04/08/2017 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Danielle Caruline Sena da Silva, mat. 31.715.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Dezembro de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6850E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 023/2017

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. nº 1168/2017 datada de 30/10/2017 da SEARH; CI. nº 126/2017, datada de 11/07/2017 da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, e, ainda, o Inquérito Administrativo Portaria nº 009/16, datado de 16/02/2016, arquivado por decurso de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Aguinaldo Felipe Pontes da Silva, mat. 32.924.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Dezembro de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:42BBC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação efetuada no dia 13 de novembro de 2017, na página 19, Dispensa nº. 009/FMS/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 009/FMS/2017. **Processo** nº 055/FMS/2017. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rodovia BR 101 Sul, KM 35, nº 2770, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Mulher II**,...

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 009/FMS/2017. **Processo** nº 055/FMS/2017. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rodovia BR 101 Sul, KM 35, nº 2770, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Mulher I**,...

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:01B5B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** n° 039/PMCSA-SME/2016. **Processo** nº 057/PMCSA-SME/2016, **Dispensa** nº 011/PMCSA-SME/2016. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 11 de novembro de 2018, e para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste, foi emitida e nota de empenho nº 1266/2017, cujo valor mensal reajustado do aluguel é de R$ 7.374,77 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 88.497,22 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.821.508/0001-62, com sede à Rua Vigário João Batista, nº 08, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54515-470. **Valor Atual:** R$ 88.497,22 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Novembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:731A5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: VERA NÉLIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato** n° 017/FMAS/2014. **Processo** nº 019/FMAS/2014, **Dispensa** nº 004/FMAS/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 25 de novembro de 2018, e para fazer face à presente prorrogação foi emitida e nota de empenho nº 142/2017, datada de 23 de outubro de 2017, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **VERA NÉLIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.606.854-60, residente e domiciliada na Rua dez, nº 01, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Atual:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F173A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato** n° 002/FACHUCA/2015. **Processo** nº 001/FACHUCA/2015, **Inexigibilidade** nº 001/FACHUCA/2015. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2018, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2018. **Empresa**: **QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.617.563/0001-47, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 105, Recife/PE, CEP: 50.030-200. **Valor Atual:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES
Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho
FACHUCA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2B865641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços através de ofício circular às demais Secretarias;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

XII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; e

XIII - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços estará disponibilizada no ORGÃO GERENCIADOR que tiver sido realizado o Processo Licitatório.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput**.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

IV - quando se tratar de aquisição de bens perecíveis, apresentar estimativa que considere o quantitativo que possa suprir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal durante o maior período de tempo possível, considerando-se o espaço para estoque e a economicidade da aquisição;

V - indicar o gestor do contrato.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º Ao gestor de contrato, indicado pelo órgão participante, nos termos do art. 6º, inciso V, deste Decreto, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registros de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados,

informando ao Órgão Gerenciador da Ata de Registros de Preços acerca de eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

IV - informar ao Órgão Gerenciador da Ata de Registros de Preços, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º As licitações para o Sistema de Registro de Preços (SRP) são precedidas de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pelo órgão ou entidade licitante solicitante.

§ 3oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de pregão ou de concorrência para o registro de preços deverá observar, no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, notadamente o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, e contemplará necessariamente:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a cada 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência da ata.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes da ata de registro de preços.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo o seu prazo ser prorrogado, considerando-se as normas pertinentes, bem como o disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13º. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços,

no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15º. A contratação, pelos órgãos ou entidades interessados, dos fornecedores registrados será precedida de autorização pelo órgão gerenciador para fins de controle da ata e registro em sistema próprio.

§ 1º Após a autorização a que se refere o caput deste artigo, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º As solicitações de autorizações para utilização da ata após 4 (quatro) meses de sua vigência, serão precedidas de pesquisa mercadológica.

Art. 16º. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – FME, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Secretaria Municipal de Administração - SMA, a matéria será submetida pelo respectivo titular da Pasta, devendo ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada e publicada no site do Portal da Transparência do Município.

Art. 19º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos.

I - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;

II - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;

III - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;

IV - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

§ 8º É facultada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 9º A vantagem deverá ser comprovada após 180 (cento e oitenta) dias de vigência da ata de registro de preços por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores diferentes, quando possível.

§ 10º Na hipótese de solicitação de utilização ou adesão a ata, fica dispensada a apresentação de pesquisa quando o órgão gerenciador ou outro órgão ou entidade já houver realizado pesquisa a menos de 180

(cento e oitenta) dias, devendo para tanto o órgão gerenciador ter a posse de tais pesquisas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24º. Compete ao Órgão Gerenciador para atendimento ao disposto no § 1ºdo art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25º. Compete ao Órgão Gerenciador para atendimento ao**caput**do art. 10 e no parágrafo único do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26º. O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27º. Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8EF2093A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.206.663/0001-57**, neste ato representado pelo senhor Secretário de Infra Estrutura e ordenador de despesa o Sr. **SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua João Clementino Montarroyos nº 196 – Apartamento 103 – Casa Caiada – Olinda PE, inscrito no CPF/MF nº 034.410.464 - 80 e da cédula de Identidade nº 5.711.330 SSP/PE, a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua Almirante Tamandaré, Nº 120, Centro, São Lourenço da Mata - PE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, neste ato representada por SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Itapajé, 55, Pixete, São Lourenço da Mata - PE, inscrito no CPF/MF nº 881.670.544-20 e da cédula de Identidade nº 4.562.972 - SSP/PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21.6.93, e atualizações posteriores, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **RELATIVO AO CONTRATO FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 047/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**, a supressão de **R$ 50.715.84 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** correspondente a 1,80% (um virgula oitenta por cento) do valor aplicado no contrato primitivo conforme justificativa por parte da Secretaria de Serviços Públicos e Infra Estrutura, anexo ao presente termo.

Parágrafo Único: A supressão mencionado no caput estão justificados conforme ofício anexo a este termo elaborado pela Secretaria de Serviços Públicos e Infra Estrutura do Município.

Cláusula Segunda: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E,por se acharem combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Camaragibe, 24 de outubro de 2017.

SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO
Secretario de Serviços Públicos e Infra Estrutura
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Contratante

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
Sentra Serviços e Empreendimentos LTDA
Sócio
Contratada

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:82A0B60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 0140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada na eficientização em parque de iluminação pública com Software e tele Sistema de comunicação com acesso da comunidade por 0800 no Município de Camaragibe PE. Data e hora de abertura: 20/12//2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado estimado: R$ 237.096,00 (duzentos trinta e sete mil, noventa e seis reais). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 05 de dezembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:A436A66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 010/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PSF (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público que, após a análise da habilitação e apreciação do parecer técnico do setor de engenharia, está **INABILITADA** a empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 pelo descumprimento aos itens **08.02.02 e 08.02.03 e descumprimento parcial dos itens 08.03.02 e 08.02.06 do edital**. Estão **HABILITADAS** por cumprimento as exigências do edital as empresas: **CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA CNPJ Nº 70.216.130/0001-41 e CA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP CNPJ Nº 08.207.284/0001-01**. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia 18 de dezembro de 2017 às 11:30 a abertura das propostas de preços no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe – Setor de Licitações. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 05 de dezembro de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:4B3D5311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, comunicamos o resultado relativa a proposta de preços desta TOMADA DE PREÇOS 006/2017, julgado da seguinte forma: Vencedora do certame: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ Nº 04.739.863/0001-36 valor apresentado em vias de proposta R$ 1.403.143,68 (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);** Classificada em segundo lugar: **NORDESTE EMPREENDIMENTO EIRELI EPP CNPJ Nº 11.888.179/0001-81,** sendo o valor apresentado de R$ 1.477.025,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e e noventa e dois centavos). Convoca-se a empresa vencedora a assinar o ato contratual, tendo em vista o declínio da fase recursal de proposta de preços.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:3D21FAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.880/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a servidora Rosangela Gomes da Silva Nascimento, matrícula nº 0.0005701.1, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, de acordo com requerimento nº 599/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Camaragibe, 02 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:CD8B6B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.881/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo Comissionado de Unidade Operacional de Manutenção, do servidor **Jonatha Manoel Lima do Nascimento**, matrícula nº 4.0100091.1, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com requerimento nº 1235/2017, a partir de 01 de abril de 2017.

Camaragibe, 02 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:F0240DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.882/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Guarda Municipal, o servidor **Icaro Leão Carvalho**, matrícula nº 0.0006139.1, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, de acordo com requerimento nº 573/2017,com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Camaragibe, 03 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:33F4C653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1004/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, o servidor **Luiz Alberto Beltrão de Aquino**, matrícula nº 0.0004690.1, vinculado à Secretaria de Administração, de acordo com requerimento nº 2751/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Camaragibe, 26 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:A27013A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1463/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Licença com Vencimento no período de 09 de outubro de 2017 a 09 de setembro de 2019, ao servidor **Maurício Cosme de Lima,** matricula nº 0.0005870.1, Professor, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 109 § 3°, da Lei 112/92 e 508/2012. Tendo os efeitos deste ato a partir de 09 de outubro de 2017, conforme processo nº4167/2017 de 02 de agosto de 2017.

Camaragibe, 23 de outubro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:9065FFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1539/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, o servidor **Rodrigo Fernando Silva da Cruz**, matrícula nº 0.0005947.1, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade,
de acordo com requerimento nº 0470/2017,com efeitos a partir de 25 de setembro de 2017.

Camaragibe, 07 de novembro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:8CFEB541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1564/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Cirurgiã Dentista**, a servidora **Rosângela Gomes Brayner Araújo**, matrícula nº 0.8003744.1, vinculada à Secretaria de Saúde, de acordo com requerimento nº 5416/2017, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Camaragibe, 20 de novembro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:E7199CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1565/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.7° da Lei n°. 267/2005.

Resolve:

Art. 2°. Fica atribuído ao servidor abaixo à Função Administrativa Gratificada, símbolo FAG, conforme prevista na Lei n° 267/2005.

Clerrom Soares Moreira, matrícula de nº. 0.0100965.1

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Camaragibe, 21 de novembro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:D5718D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1575/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, ocupado pelo servidor **Ivaldo José de França,** matricula nº 0.0000813.1, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, tendo em vista o processo nº 5205/2017, gerando efeitos a partir de 24 de outubro de 2017.

Camaragibe, 27 de novembro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:4F4812E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO: Nº 74/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017.
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que na publicação do DOM do dia 30/11/2017, referente ao supracitado processo, ***Onde se lê***: R$ 174.187,85 ***leia-se*** R$ 174.187,68. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 05/12/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F6084C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE LANÇAMENTOS DIÁRIOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA E DEMAIS FUNDOS, COM VISITAS TÉCNICAS IN-LOCO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO MÍNIMO 03 VISITAS SEMANAIS, vencedor do lote único a empresa SUELY H. DA SILVA ME, CNPJ: 15.608.816/0001-70, com a importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00minh as 12h00minh.

Carpina/PE, 05/12/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:19D06BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2017

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Presidente, informa Processo Licitatório Nº **062/2017** – Tomada de Preços Nº **008/2017**, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Professor Daniel no Sítio Montado no Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.** Valor Estimado de **R$ 253.806,65 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 22/12/2017 às 09h30min. na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 05 de dezembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:4343078F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESPOSTA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – O recurso da Empresa Construtora Salu Barbosa LTDA _ EPP não foi provido e continua como habilitada a Empresa Construtora BG Eireli – EPP. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade.

Condado, 05 de dezembro de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8B2D4FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 021/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017.** Empresas habilitadas: Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Capacitação Educacional Ltda - ME e Pauliano LAMEC Matias dos Santos – ME. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 13/12/2017 às 14h00 para a abertura das Propostas de Preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h0 às 12h00.

Condado, 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C432CEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 051/2017 - PE Nº 007/2017

PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: A GOMES DA SILVA GRÁFICAE PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.747.044/0001-73, no valor R$ 139.435,52 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – **Contrato nº. 051/2017,** PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017, Contratada: A GOMES DA SILVA GRÁFICAE PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.747.044/0001-73, valor R$ 139.435,52 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 14/11/2017 a 14/11/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:04149F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 053/2017 - PE Nº 007/2017

PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME (IMPRINT GRÁFICA), inscrita no CNPJ nº. 10.359.279/0001-58, no valor R$ 37.542,64 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) – **Contrato nº. 053/2017,** PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017, Contratada: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME (IMPRINT GRÁFICA), inscrita no CNPJ nº. 10.359.279/0001-58, valor R$ 37.542,64 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 14/11/2017 a 14/11/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8A81874D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 055/2017 - PE Nº 007/2017

PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: PERFILGRAFICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.829.277/0001-33, no valor R$ 9.199,99 (Nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – **Contrato nº. 055/2017,** PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017, Contratada: PERFILGRAFICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.829.277/0001-33, valor R$ 9.199,99 (Nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: de 14/11/2017 a 14/11/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4133A04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 054/2017 - PE Nº 007/2017

PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descriminado no termo de referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 007/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: J M DA SILVA – GRÁFICA – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.889.981/0001-84, no valor R$ 31.956,49 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) – **Contrato nº. 054/2017,** PL nº. 040/2017 – PE nº. 007/2017, Contratada: J M DA SILVA – GRÁFICA – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.889.981/0001-84, valor R$ 31.956,49 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 14/11/2017 a 14/11/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9A693741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 019/2017 – CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: **Aquisição de materiais gráficos destinados as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Senador Antônio Farias para o ano de 2017.** CONTRATO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 019/2017 – CONVITE Nº 001/2017. CONTRATADO: **GRAFICA FRANCELINO EIRELI-ME**, CNPJ 06.034.796/0001-80. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 74.077,00 (Setenta e quatro mil e setenta e sete reais),** data da assinatura: 09/06/2017.

Cortês/PE, 05 de Dezembro de 2017.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário de Saúde de Cortês.

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:49B4DDD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 021/2017 – CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: **Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas ,vetores e limpeza visando a conservação em: (desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, controle de vetores e endemias, profilaxia e controle, Nebulização e Capina Química) dos prédios das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE, constantes no Projeto Básico do ato convocatório do Processo nº 021/2017, Convite nº 002/2017 e da Proposta de Preço apresentada pela Empresa vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.** CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 021/2017 – CONVITE Nº 002/2017. CONTRATADO: **ANDERSON JOSE DA SILVA ME**, CNPJ 10.562.936/0001-60. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 68.350,00 (Sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais),** data da assinatura: 26/06/2017.

Cortês/PE, 05 de Dezembro de 2017.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário de Saúde de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:C5320E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 022/2017 – CONVITE Nº 003/2017

OBJETO: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa destinada efetuar a REFORMA E MANUTENÇÃO DO UBS ODILON MELO, BERNADINO VALENÇA, BARRA DE JANGADA, USINA PEDROSA, JAIME RODRIGUES E HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, neste município, constantes no Projeto Básico do ato convocatório.** CONTRATO Nº 026/2017 – PROCESSO Nº 022/2017 – CONVITE Nº 003/2017. CONTRATADO: **CONSTRUPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME,** CNPJ sob o nº 18.686.477/0001-05. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 135.897,88 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos),** data da assinatura: 20/07/2017.

Cortês/PE, 05 de Dezembro de 2017.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário de Saúde de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:7182B6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 087/2017 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 14/12/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 087/2017, Convite nº 042/2017, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADE DO VIVA GONZAGÃO 2017, NO DIA 15/12/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Valor máximo estimado Lote Único – Festividades do Viva Gonzagão 2017, no Município de Exu-PE: R$ 24.963,14 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:592FBC36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00001. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017.

Processo Nº:00001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SENDO AS

MESMAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 08.244.0810.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O ENFRENTAMENTO À POBREZA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contrato Nº: 00001/2017. Contratado: Egb Lima - Mercadinho - ME. CNPJ: 04.218.205/0001-07. Valor R$3.222,00. Vigência: de 03/04/2017 a 31/12/2017. ., 03/04/2017. Contrato Nº: 00002/2017. Contratado: Jailson Otavio de Lima - ME. CNPJ: 00.765.629/0001-22. Valor R$190.710,00. Vigência: de 03/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova/PE. 03/04/2017

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:25CEFA6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00003/2017. PROCESSO Nº: 00002. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Processo Nº: 00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 08.244.0810.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ENFRENTAMENTO DA POBREZA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: Alvina Maria Espindola da Silva - ME. CNPJ: 03.715.856/0001-31. Valor R$54.740,00. Vigência: de 03/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova/PE, 03/04/2017

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3DB025F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0003. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº :0003. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTOS DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova:
08.244.0810.2095.0000- Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para enfrentamento da pobreza. 33903200 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. Contrato Nº: 00004/2017. Contratado: L. O. Soares de Moraes - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor R$72.384,00. Vigência: de 04/04/2017 a 31/12/2017. ., 04/04/2017. Contrato Nº: 00005/2017. Contratado: Paulo Ricardo dos Santos - ME. CNPJ: 12.424.127/0001-17. Valor R$109.248,00. Vigência: de 04/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova/PE., 04/04/2017.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ABDD4FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2017

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2017 no dia 04/12/2017, no Prazo de Vigência: 31/05/2018. leia-se Prazo de Vigência: 31/05/2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:18014323

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 022/2017 Pregão Presencial n° 008/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada; **MAS DE MEDEITOS EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 07.419.783/0001-91**.** No Valor R$ **142.401,96 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato 17/04/2017. Prazo de Vigência: 31/12/2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3C4ED9BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta no uso de suas atribuições legais que lhe confere a função de PREGOEIRO, torna público para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial **SRP** nº 063/17. Empresa Habilitada Vencedora: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS-ME** CNPJ 13.820.5-7/0001-33. Vencedora dos lotes 01 ao 053 Valor R$ 684.754,46. Prazo 12 (doze) meses.

JOÃO BATISTA GOMES MAIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:7CA18960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/17
Pregão Presencial 038/17
A Secretária Municipal de Saúde do Municipio de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 038/17, em favor da empresa: **J.S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA** CNPJ(MF) sob nº 11.933.937/0001-36 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE FLORESTA, Valor

total anual R$ R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) Prazo 05 (cinco) meses.

Floresta 01 de setembro de 2017.

ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:D589FFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 059/17
Pregão Presencial 038/17
A Secretária Municipal de Saúde de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do contrato a seguir:.
Contrato nº 038/2017-FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIODE FLORESTA.Empresa:**J.S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA** CNPJ(MF) sob nº 11.933.937/0001-36.Prazo 05 (cinco) meses. Valor Anual: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

Floresta PE 01 de setembro de 2017.

ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municpal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E07B34F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/17
Pregão Presencial 037/17
O Prefeito do Municipio de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 037/17, em favor das empresas: **E J DE MEDEIROS TURISMO ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.163.1120/0001-01** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO- ROTA 41 Floresta/Nazaré do Pico/Serra Talhada no horário da Noite, valor do Km R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Valor por Viagem (Unitário) R$ 769,52 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), valor total anual R$ 616.584,76 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e ROTA 42 – Floresta/Belém do São Francisco no horário da tarde e da noite, valor do Km 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), Valor por Viagem (unitário) R$ 396,84 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), Valor total anual R$ 317.870,40 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) e **TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.459.575/0001-**28 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Valor Total R$ 3.165.894,72 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Floresta 05 de outubro de 2017

RICARDO FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:05C1C9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 058/17
Pregão Presencial 037/17
O Prefeito do Município de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público os extratos dos seguintes contratos:
Contrato nº 036/2017-PMF
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Transporte Escolar Universitário.
Empresa: **E J DE MEDEIROS TURISMO ME, CNPJ(MF) sob o nº 26.163.1120/0001-01.**
Prazo 12 (doze) meses.
Valor Anual - Rota 41 R$ R$ 616.584,76 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Valor Anual - Rota 42 R$ R$ 317.870,40 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
Contrato nº 037/2017- PMF
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Transporte Escolar Rural.
Empresa: **TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.459.575/0001-28.**
Prazo 12 (doze) meses.
Valor Anual R$ 3.165.894,72 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Floresta PE 05 de outubro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:44C85B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/17
Pregão Presencial 041/17
A Secretária Municipal de Saúde do Municipio de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 041/17, em favor da empresa: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME,** CNPJ nº 10.647.227/0001-87. Objeto: Contratação da empresa acima identificada para fornecimento dos materiais de consumo odontológico destinados para suprir às necessidades da atenção básica a saúde da população, através do Fundo Municipal de Saúde, Valor total R$ 77.514,65, (setenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) Prazo de 15.09.2017 à 31.12.2017.

Floresta 15 de setembro de 2017

ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:403D2B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Administrativo nº 062/17
Pregão Presencial 041/17
A Secretária Municipal de Saúde de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público extrato do contrato a seguir:.
Contrato nº 041/2017-FMS
Objeto: Contratação da empresa acima identificada para fornecimento dos materiais de consumo odontológico destinados para suprir às necessidades da atenção básica a saúde da população, através do Fundo Municipal de Saúde.
Empresa: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME,** CNPJ nº 10.647.227/0001-87
Prazo de 15.09.2017 à 31.12.2017
Valor Total R$ 77.514,65, (setenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Floresta PE 15 de setembro de 2017.

ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:A7F5B22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017 - AMSTT

Extrato de Contrato
Contrato nº 167/2017-CPLC, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **POLY DEFENSOR INDUSTRIA QUIMICA LTDA -** inscrita no CNPJ nº **11.005.987/0001-53**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de Odores, composto por óleos e resinas vegetais, classificados como materiais químicos orgânicos biodegradáveis, não poluentes e não tóxicos, utilizado para Dispersão de tumultos ou aglomeração de pessoas, mais conhecidos como sprays incapacitantes, a serem utilizados para defesa pessoal e/ou profissional, no exercício da função. Valor Global: **R$ 91.637,70 (Noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).** Prazo de Vigência: **17 de Novembro de 2017** à **31 de Dezembro de 2017**.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E44C972

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 268/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o **Art. 130 e Art. 132** da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do **EFPC-PE,** adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **EUCLIDES LAURINDO DE SOUZA NETO**, que exerce função de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, Mat. 1044, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, com vigência no período de 17/11/2017 à 30/05/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2648B33

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2017. Processo 015/2017. Pregão Eletrônico 012/2017. Serv. **Contratação de empresa para locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível**. Contratado: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.757.223/0001-14, no valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.** Vigência: 22/11//2017 a 21/11/2018.

Garanhuns, 05/12/2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E346B3B8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000205/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ANA CLÁUDIA SÁ BARRETO CAVALCANTI PESSOA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ANA CLÁUDIA SÁ BARRETO CAVALCANTI PESSOA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, Tabela I, N1, Coluna C da Lei nº 4.340/2017, Matrícula Funcional nº 629-1, portadora do RG nº 35.905.871-1 SSP/SP e CPF nº 051.963.934-04, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 16 de Novembro de 2017 até 20 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 16 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 20 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95DDDB99

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000206/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA,** no cargo de Professor, Nível Mestre, da Lei nº 4.340/2017, Matrícula Funcional nº 129-3, portadora do RG nº 4056653 SSP/PE e CPF nº 808.997.734-00, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 13 de Novembro de 2017 até 12 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 12 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7851B5D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0000207/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11629, portadora do RG nº 3061151-2 SDS/AL e CPF nº 077.664.254-59, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 26 de Outubro de 2017 até 23 de Abril de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 26 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 23 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DA4194F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada do dia 15/02/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 13, Código identificador: 5FBCDBB1 - **Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014** - **Onde se lê:** EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2014 - FMS **- leia-se:** EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2014 - PMG**.**

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6C17EC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Eletrônico nº 023/2017-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns-PE. **Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 009/2017**, com validade até o dia **23/06/18. Fornecedor Registrado**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 20.008.831/0001-17.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70F1C26C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2017- SRP - PMG

CONTRATO Nº 169/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 20.008.831/0001-17**.** Objeto: Aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns-PE. Valor Global Contratado: **R$ 333.041,00 (Trezentos e trinta e três mil e quarenta e um reais).** Prazo de Vigência: 13 de Novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BDA4359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Iati, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que, após decorrido o prazo de limite de abertura de propostas, foi constatado que por ausência de interessados na Sessão Pública realizado no dia 05 de dezembro de 2017, na Sala da CPL no endereço situado na Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, foi declarada **DESERTA a 2ª CHAMADA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) (SRP) Nº 033/2017.** Objeto Descri.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de recarga de botijões com 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) "gás de cozinha", de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/1999 da ANP e norma nº 14.024 da ABNT, destinados às diversas secretarias

municipais, conforme condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E3642151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 016/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de elaboração de projetos de engenharia para construção de anel viário em pavimentação asfáltica no perímetro no município de Ibimirim. Contratado: Carvalho Pontes Engenharia Ltda – CNPJ 17.772.572/0001-91. Prazo acrescido: 270 (duzentos e setenta) dias. Nova vigência: 27/07/2016 a 27/07/2018

Ibimirim, 05/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9200B889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA DISPUTA
Processo Nº 030/2017-CPL II, Pregão Presencial Nº 017/2017, Nat.: Serviço. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, sucção de resíduos líquidos, caixa de gordura, com equipamento de auto vácuo, armazenamento e aço carbono com bomba de anel líquido de baixo ruído, com tratamento de efluente a serem executados nas diversas unidades pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. Prorrogação da data da sessão de abertura para o dia 21/12/2017, as 13h (horário local). Correção do valor total estimado para R$159.172,88 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP. 53.610-610. Edital retificado deverá ser solicitado pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com, no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 05 de dezembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:55B55A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI 447/2017

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 2018 e de outras providências.

Art. 1o - O Orçamento geral do Município de Iguaracy para o exercício de 2018, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 39.288.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento.

Receita Correntes	34.660.000,00
Receita Tributária	1.074.000,00
Receitas de Contribuições	1.323.000,00
Receita Patrimonial	261.000,00
Transferências Correntes	31.605.000,00
Outras Receitas Correntes	397.000,00
Receitas de Capital	4.110.000,00
Operações de Crédito	20.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.040.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	4.010.000,00
Receitas de Contribuicões	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes- Intra-Orçamentária	10.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	-3.492.000,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	-3.492.000,00
TOTAL:	39.288.000,00

Art.3o.- A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentarias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas.

POR FUNÇÕES:	
01 – LEGISLATIVA	1.393.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.209.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.665.000,00
10 – SAÚDE	6.946.000,00
12 – EDUCAÇÃO	9.711.000,00
13 – CULTURA	1.230.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00
15 – URBANISMO	1.927.000,00
16 – HABITAÇÃO	5.000,00
17 – SANEAMENTO	110.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	388.000,00
20 – AGRICULTURA	1.008.000,00
26 – TRANSPORTE	26.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	32.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.067.000,00
TOTAL:	39.288.000,00
POR ÓRGÃOS:	
CAMARA MUNICIPAL DE IGUARACY	1.393.000,00
PODER EXECUTIVO	36.418.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.322.000,00
COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS	128.000,00
32.000 CIMPAJEU - CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEU	27.000,00
TOTAL:	39.288.000,00
POR CATEGORIAS E CONÔMICAS:	
DESPESAS CORRENTES	31.926.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	00
RESERVA DE CONTINGENCIA	00
TOTAL:	39.288.000,00

Parag. Único - As insuficiências em projetos, atividades, operações especiais, grupos e elementos de despesas, serão supridas por ato do Executivo, no âmbito da Prefeitura e, por ato do Presidente do Legislativo, no âmbito da Câmara, até o limite do valor fixado para as

respectivas despesas, obedecidas alternativas contidas no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
Art. 4o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50,00% do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8° §4° da Lei 445/2017 de 05 de outubro de 2017, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores.
Art. 5o. - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy em 07 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:92C39102

GABINETE DO PREFEITO
LEI 448/2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Iguaracy.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Iguaracy, abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
V – Representante do Comércio;
VI – Representante de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
VII – Membro da Comunidade do Monte Alegre;
VIII – Represente de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Iguaracy e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal Turismo e Cultura.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice presidente do COMTUR.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Iguaracy - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do Município de Iguaracy.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Iguaracy.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, sendo o ordenador de despesas o Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6D583AFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 449/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proporcionar, na administração pública direta, estágio curricular e não curricular a estudantes de estabelecimentos de ensino médio, de educação profissional e de educação superior.

§ 1º - O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as seguintes condições:

I - não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza;
II - não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
III - será efetivado por meio de termo de compromisso entre a Administração, o educando que se propõe ao estágio, a instituição de ensino ou empresa agente de integração;
IV - deverá o estagiário ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso.
V - direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário.
VI – Carga horária dial de 06 horas para o estágio não curricular

§ 2º O recesso previsto no inciso V deste artigo, poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

§ 3º O recesso poderá ser de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 2º - Poderá a Administração recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para efetivação de estágios.

DAS VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º - A quantidade de vagas para estágios será estabelecida anualmente, podendo a definição recair individualmente por modalidade ou etapa de ensino e por curso de formação profissional.

Art. 4º - A oferta e o preenchimento das vagas definidas serão efetivados por edital público que especificará os critérios de participação e de seleção.

DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 5º - O estágio curricular será efetivado por meio de convênio entre a Administração e as instituições de ensino, ou agentes de integração públicos e privados, onde entre outras condições deverá conter:

I - as obrigações das partes;
II - as condições de seleção;
III - o horário do estágio a ser cumprido pelo educando;
IV - o tempo de duração do estágio;
V - causas de rescisão ou desligamento;

Parágrafo Único – O termo de compromisso entre a administração e o educando estagiário, será firmado com a interveniência da Instituição de Ensino.

Art. 6º - O estágio curricular será não remunerado e sem auxílio transporte, cabendo à instituição de ensino, preferencialmente, contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

DO ESTÁGIO NÃO CURRICULAR DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 7º - Será paga, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme quadro abaixo:

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo.

QUADRO DA BOLSA AUXÍLIO – ESTÁGIO NÃO CURRICULAR		
Nível de escolaridade	**Valor da bolsa**	**Requisitos**
Estudante de nível superior	R$ 800,00	Matriculado em curso superior
Estudante de nível técnico	R$ 600,00	Matriculado em curso técnico
Estudante de nível médio	R$ 500,00	Matriculado em curso de nível médio
Estudante de ensino fundamental II	R$ 300,00	Matriculado em curso de nível fundamental II – destinado aos 04 (quatro) alunos com melhores notas na rede municipal de ensino a cada ano letivo.

Art. 8º - À Administração incube a contratação de seguro contra acidentes pessoais no estágio não curricular, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo Único - Quando o estágio se efetivar por agente de integração, será deste a obrigação de contratação do seguro de acidentes pessoais.

Art. 9º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o pagamento das despesas decorrentes da contratação de estagiário não curricular no âmbito da administração pública municipal.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ED5ADA53

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 010/2017

Altera o Código Tributário do Município de Iguaracy e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy – PE aprovou e sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei 201/2001 que trata do Código Tributário do Município de Iguaracy, passará a ter a seguinte redação:

...

Art. 135 - O ISS tem como fato gerador a prestação dos serviços não compreendidos na competência dos Estados, incidindo sobre as atividades de:

1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do usuário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercingse congêneres.
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres. 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - Franquia (franchising)
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 - Leilão e congêneres.

17.13 - Advocacia.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.
41 - Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços e que não configure fato gerador de imposto de competência da União e dos Estados.
§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço

§ 3º O ISS das operações de planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres; outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário; planos de atendimento e assistência médico veterinário, serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e de administração de fundos quaisquer, de consórcio, cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congênere, serviço de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) e arrendamento mercantil de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil, será devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa física ou jurídica tomadora do serviço.

I – Nos casos em que o estabelecimento prestador e o estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço estejam localizados em territórios de entes tributantes distintos a responsabilidade pelo crédito tributário será do tomador ou intermediário de serviço para recolher ao Município prejudicado o tributo.

§ 4º A alíquota do ISS dos serviços elencados nesta Lei é de 5% (cinto por cento).
...

Artigo 223...

§ 7º - Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela cobrança e pelo repasse ao Município do valor arrecadado da Contribuição de Iluminação Pública.
I - A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:
a) a incidência de multa moratória, calculada nos termos do Art. 191, IX da Lei Complementar 201/2001;
b) a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

II - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 100% (cem por cento) sobre o valor não repassado.

III - Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá corrigir o valor da Contribuição nos mesmos índices aplicados à correção da fatura de energia.
IV - O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o princípio da anterioridade e nonagesinal.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Iguaracy, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1BAB4D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2017

EMENTA: Prorroga vencimento do IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumento de arrecadação nos impostos e taxas municipais, para atender à demanda dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os contribuintes inadimplentes com o IPTU, taxa de localização e funcionamento, entre outras, a quitarem seus débitos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que pagarem à vista, seus débitos tributários com o erário municipal, referente ao exercício 2017, até o dia 31.12.2017, dentro do horário bancário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EE6056C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de cadeiras de rodas e itens ortopédicos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e seus programas. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 20/12/2017 (vinte de dezembro de dois mil e dezessete)**. Horário: 09:**h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 50.599,38 (cinquenta mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 06 de dezembro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:37975178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 - PREGÃO Nº 014/2017- NATUREZA DO OBJETO: Serviço - **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Gráficos para atender as necessidades do Hospital municipal, PSF's e Secretaria de Saúde **no exercício de 2017**. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 21/12/2017 (vinte e um dias de dezembro de dois mil e dezessete)**. Horário:** 09**:**h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 94.993,70 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 06 de dezembro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:3D23B5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2017

Do Objeto: locação de um imóvel composto de 01 área, 02 salas, 03 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 1 área de serviço, situado este à Rua Constantino Lavrador, n° 02 -A - Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município ao Locatário.

Do Contratado: JOSÉ OLIVEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob Nº. 984.481.104-04 e RG sob n° 4.803.652, residente à Rua Constantino Lavrador, s/n – Centro, Itaíba/PE
Do Valor e do Pagamento: O valor global para locação do objeto deste contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação do imóvel acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade da locação em questão, para desenvolver as atividades do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando, que é um espaço totalmente amplo que atende os requisitos exigidos para a manutenção das atividades da secretaria pois o preço está em conformidade com o valor de mercado.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba - PE, 01 de março de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C903427F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2017

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel situado à Rua Constantino Lavrador, n° 02 - A - Centro, nesta cidade, pertencente ao Sr. JOSÉ OLIVEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob Nº. 984.481.104-04 e RG sob n° 4.803.652, onde funcionará instalações do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: JOSÉ OLIVEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob Nº. 984.481.104-04 e RG sob n° 4.803.652.

Itaíba - PE, 01 de março de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1AAD40B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Contrato nº 010/2017.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba.
Chamada Pública nº 001/2017.
Homologação em 20/06/2017.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais, clínicos e de imagem.
Contratada:
Razão Social: SEMI – Clínica de Estética e Laboratório de Análises Clinicas.
Endereço: Avenida José Magalhães de França, n° 125, na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
CNPJ/MF: 14.269.594/0001-45
Responsável: Carlla Luanna de Carvalho Nogueira, residente e domiciliado à Rua Manoel Sinuca Mulatinho, n° 25, Bairro São Geraldo, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, portador da C.I. RG. nº 6.658.282 SDS/PE e CPF/MF n° 069.170.144-00.
Valor estimado - R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Vigência: Cláusula Segunda - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável a critério do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Itaíba, 20 de junho de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:20166D77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste plano, executará os programas neles contantes, dando-lhes prioridades em relação a novos que venham surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art.4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o plano plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: conjunto articulado de ações visando á concretização de um objetivos comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a)Programa finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente á sociedade;
b)Programa de Gestão de políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas; e
c)Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrative.

II – objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação- problema que é o objeto da intervenção do programa;
III – justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem Como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicas do governo;
IV – ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos estratégicas do governo;

a)Projeto:conjunto de operações limitado no tempo , e das quais resulta um produto;
b)Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c)Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
d)Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão prepostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, matendo estes ajustes nos execícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermedio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivos metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivos do programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10 Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A Avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.
§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 05 de Outubro de cada exercício, a partir do 2º (Segundo) ano de vigência desta Lei, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.

Art. 11 As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de revisão PPA.

Art. 12 O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6A44DB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Paulino Amaro Cordeiro - Povoado de Piedade. Às 09h:00min do dia 05/12/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0273/2017 de 01/11/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00013/2017, conforme objeto acima identificado. . Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: T & D Serviços e Locações LTDA - Valor: R$ 187.396,68. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Paulino Amaro Cordeiro - Povoado de Piedade..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 187.396,68

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	***RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EAA27D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 19 de dezembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para atender as necessidades da População carente deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 161.330,94. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643.1125 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga-PE, 05 de dezembro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6B313AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - PRÓTESES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
REPUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA -PE, através da Secretária Municipal de Saúde, informa que às 08h00min do dia 27 de dezembro de 2017, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Itaquitinga - PE. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1125 no horário de 08h00min as 13h00min. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail:
licitacaoitaquitinga@gmail.com,.

Itaquitinga - PE, 05 de dezembro de 2017.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AF61F668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 074/2017 Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **JOSEILDO PEREIRA FONSECA**. CNPJ: **28.264.605/0001-09** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito) dias. **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 075/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratada: Srª **DANIELE DE ARRUDA LIMA**. CPF: **107.002.464-36**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 076/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Srª **NEUZA CAMPOS BENICIO**. CPF: 103.947.124-20, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 077/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **GILDO BENEDITO DA SILVA.** CNPJ **28.306.300/0001-12** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 078/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **JORGE PEREIRA FONSECA**. CNPJ: **28.268.486/0001-62**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 079/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **PAULO GABRIEL DA SILVA**. CNPJ: **28.288.204/0001-99**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 080/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **EDSON MIRANDA DE SANTANA**. CNPJ: **28.301.678/000123**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 081/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **NATANAEL GOMES DE LIRA.** CNPJ: **28.283.971/0001-05** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 082/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO** CNPJ: **28.268.486/0001-62**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 083/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA**. CNPJ: **28.292.888/0001-00**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 084/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **VANDERLEI FELIPE DE SOUZA**.CNPJ: **28.279.516/0001-36**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 085/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** CNPJ: **28.278.241/0001-16**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 086/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **EMILSON DE MOURA SILVA**. CNPJ: **28.276.025/0001-31**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 087/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Empresa **NATALINO HELENO DA SILVA**. CNPJ: **28.286.202/0001-60**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 088/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr. SEVERINO TAVARES DE ALMEIDA**. CPF: **501.000.684-72**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 089/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr**. **MANOEL FERREIRA DA PAIXÃO**. CPF: **027.301.984-82**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 090/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr. MAXWEL AGUIAR CAMPOS**. CPF: **116.432.654-66**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 091/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA** CPF: **003.522.528-98**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 092/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017 Prorrogação** da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr.ª**. **MARIA JOSÉ AFONSO CHAVES** CPF: **034.607.804-01**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 093/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr**. **MANOEL PEDRO DA SILVA** CPF: **948.893.508-10**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 094/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr**. **VALDEMIR DE SOUSA SILVA** CPF: **060.715.164-12**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 095/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA**. CPF: **082.827.874-18**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 096/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **VALDIR DE SOUZA SILVA**. CPF: **113.282.804-03**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 097/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ WILSON TAVARES DA SILVA**. CPF: 014.614.284-59, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 098/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **SEVERINO BEZERRA DE MELO** CPF: **136.252.718-18**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 099/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ GEOVANE DE SOUZA**. CPF: **043.615.734-92**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 100/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **JOSEFA ANTONIA DE SOUZA SANTOS**. CPF: 732.889.854-20, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 101/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **MANOEL DA SILVA SANTOS.** CPF: 118.696.034-51, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 102/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **ISAILTON DE MOURA LIMA**. CPF: **116.226.204-45**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 103/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO**. CPF: **046.176.754-69**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 104/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **RAIMUNDO GAUDENCIO DA SILVA,** CPF: **904.535.738-00** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 105/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO**, CPF: **612.818.834-68**, Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 106/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **Sr. EDIGELSON MIRANDA DE SANTANA**, CPF: **036.489.674-44** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 107/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ EDNALDO NEGROMONTE DA SILVA**, CPF: **126.956.058-11** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 108/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **JEAN CARLOS BARBOSA DE ANDRADE**, CPF: **701.568.364-40** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 109/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: **ALEX JÚNIOR BENTO MELO**, CPF: 101.945.854-25 Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 110/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr.ª **ADRIELE FERREIRA DA SILVA**, CPF: **073.259.924-59** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 111/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **PAULO**

DEYVID DA SILVA LEMOS, CPF: **110.913.434-70** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 112/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado**: Sr. MANOEL TAVARES PESSOA**, CPF: **612.801.864-53** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 113/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ MAURO ALVES DO REGO**, CPF nº 529.730.694-91 Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 114/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **RODRIGO FERREIRA LIMA**, CPF: **087.794.834-88** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 115/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **SEVERINO PEDRO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF: **399.135.114-53** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 116/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **ADRIANO FERREIRA DA PAIXÃO**, CPF: **107.846.804-42** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 117/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **WILSON FERREIRA CAMPOS**, CPF: **098.736.704-83** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **CARLOS AUGUSTO CORREIA ALBUQUERQUE**, CPF: 103.448.044-88 Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova Vigência:** de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 119/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições

estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JOSÉ FRANCISCO XAVIER**, CPF: **373.337.044-91** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 120/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **JAILSON DA SILVA ARAUJO**, CPF: **063.350.224-35** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITTIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 121/2017**. **Processo nº 034/2017 Dispensa nº 003/2017.** Prorrogação da vigência do Contrato, referente à Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades do transporte escolar do Município de João Alfredo, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Oficio expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e seus anexos que integram este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, Contratado: Sr. **ALUISIO ANTÔNIO DE MOURA**, CPF: **116.612.964-08** Prazo acrescido: 58 (cinquenta e oito). **Nova vigência**: de 03/11/2017 a 30/12/2017.

João Alfredo, 05/12/2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8DA2D99F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: PEDRINHO PEGAÇÃO - Contratação de Bandas para realização da "FESTA DO AÇUCAR 2017" que acontecerá nos dias 06,07,08,09 e 10 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 09 de Dezembro de 2017, junto a empresa: PLRW SHOWS LTDA, CNPJ :22.483.363/0001-68, Valor R$ 70.000,00.

Joaquim Nabuco, 30 de Novembro de 2017.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:193E6399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: LIA DE CARVALHO - Contratação de Bandas para realização da "FESTA DO AÇUCAR 2017" que acontecerá nos dias 06,07,08,09 e 10 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 10 de Dezembro de 2017, junto a empresa: CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ :01.447.020/0001-78, Valor R$ 30.000,00.

Joaquim Nabuco, 30 de Novembro de 2017.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:0FD76082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: GLEYDSON & HENRIQUE - Contratação de Bandas para realização da "FESTA DO AÇUCAR 2017" que acontecerá nos dias 06,07,08,09 e 10 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 08 de Dezembro de 2017, junto a empresa: CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ :01.447.020/0001-78, Valor R$ 40.000,00.

Joaquim Nabuco, 30 de Novembro de 2017.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:4CEA2167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023 A 040/2017

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 023/2017
Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 70.175.336/0001-70. Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: : Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 7.266,85. Data de Assinatura: 11/04/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2017
Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 22.004.896/0001-10. Contratado: G R RIBEIRO DE LIMA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Fundamento Legal: : Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 41.459,28. Data de Assinatura: 11/04/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 028/2017
Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 25.078.960/0001-03.Contratado: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência:

11/04/2017 a 10/04/2018. Valor Total: R$ 6.263,00. Data de Assinatura: 11/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 029/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 13.820.507/0001-33.Contratado: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS –ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018. Valor Total: R$ 2.439,75. Data de Assinatura: 11/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 030/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 16.434.993/0001-40. Contratado: COMERCIAL AVANTE LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018. Valor Total: R$ 3.631,65. Data de Assinatura: 11/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 031/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ contratado: 22.004.896/0001-10. Contratado: G R RIBEIRO DE LIMA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 270.989,36. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 032/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ contratado: 25.078.960/0001-03.Contratado: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 18/04/2018. Valor Total: R$ 69.031,20. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 033/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ contratado: 13.820.507/0001-33.Contratado: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS –ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 29.842,30. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 034/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ contratado: 16.434.993/0001-40. Contratado: COMERCIAL AVANTE LTDA- EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 10.816,31. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 035/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ contratado: 70.175.336/0001-70.Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 109.709,01. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 036/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL. CNPJ contratado: 70.175.336/0001-70.Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 8.580,75. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 037/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA E AÇÃO SOCIAL . CNPJ contratado: 22.004.896/0001-10. Contratado: G R RIBEIRO DE LIMA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 82.271,85. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 038/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL. CNPJ contratado: 13.820.507/0001-33.Contratado: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS –ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 11.312,00. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 039/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL. CNPJ contratado: 25.078.960/0001-03.Contratado: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 18/04/2018. Valor Total: R$ 22.547,50. Data de Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 040/2017

Nº Processo: 015/2017. Pregão Presencial RP- Nº 005/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL. CNPJ contratado: 16.434.993/0001-40. Contratado: COMERCIAL AVANTE LTDA- EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) E HORTIFRUTIGRANJEIROS . Fundamento Legal: Lei 7.892/13, Lei 10.520/02, Desc. 7.892/13, e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018. Valor Total: R$ 10.054,20. Data de Assinatura: 17/04/2017.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:B056FDAA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, em fase do resultado obtido no Processo Licitatório Nº015/2017, resolve publicar o preço registrado para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretaria do município. as Empresas vencedoras, **GR RIBEIRO DE LIMA - ME** CNPJ/MF nº 22.044.896/0001-10 ; Item 6 R$;5,26 Item 7 R$0,45; Item 8 R$15,25; Item 9 R$22,80; Item 10 R$5,00; Item 12 R$3,27; Item 17 R$4,47; Item 19 R$1,86; Item 22 R$5,05; Item 23 R$0,43; Item 24 R$0,40; Item 25 R$8,80; Item 26 R$8,70; Item 27 R$0,82; Item 28 R$7,58; Item 29 R$2,73; Item 30 R$0,70; Item 31 R$1,20; Item 38 R$25,25; Item 39 R$14,93; Item 40 R$22,58; Item 41 R$121,55; item 42 R$34,98 e item 43 R$ 19,80. **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**, CNPJ Nº 13.820.507/0001-33 Item 32 R$20,92;

Item 33 R$3,17; Item 34 R$2,47; Item 35 R$3,50; Item 36 R$3,96; Item 37 R$3,50; **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP**, CNPJ Nº 16.434.993/0001-40 Item 1 R$2,83; Item 2 R$5,30; Item 20 R$7,14; Item 21R$ 4,96 e Item 44 R$.34,30.; **INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 25.078.960/0001-03 Item 3 R$3,04;Item 4 R$ 2,45;Item 5 R$2,74; Item 15 R$1,28; Item 16 R$4,89; Item 18 R$1,83 ; **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 70.175.336/0001-70 Item 11 R$18,43; Item 13 R$4,75; Item 14 R$6,49. Vigência de 10/04/2017 a 10/04/2018

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito Municipal

GR RIBEIRO DE LIMA – ME

AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP

INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA LTDA EPP

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A012DB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati, vem através desta, notificar empresa SILAS OCTAVIANO RIBEIRO ME, CNPJ nº 14.883.543/0001/31, para que no prazo de 05 (cinco), apresente esclarecimentos acerca da possível ligação familiar entre a empresa M N DE OLIVEIRA RIBEIRO ME, CNPJ Nº 17.076.626/0001-84 e a licitante SILAS OCTAVIANO RIBEIRO ME, CNPJ nº 14.883.543/0001/31, sob pena de configuração a ofensa ao princípio da competitividade.

Jucati, 05 de dezembro de 2017.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:83A1157D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento PAULO GUERRA (Cohab I) deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 24.687,80m² (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete e oitenta metros quadrados), matricula sob nº 831, R-2-831, folha 247 do livro 2-C, datado de 10/08/1988, matricula sob nº 803, R-2-803, folha 216 do livro 2-C, datado de 26/03/2003 pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Oficio Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 29 de novembro de 2017

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:442A9636

GABINETE DO PREFEITO
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento JOSÉ MARQUES TORRES (Cohab II) deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 19.851,83m² (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um e oitenta e três metros quadrados), matricula sob nº 1.147, R-1-1.147, folha 269 do livro 2-D, datado de 03/06/1998, pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Oficio Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 29 de novembro de 2017

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:951185D6

GABINETE DO PREFEITO
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, na forma da Lei etc., pelo presente FAZ SABER, a quantos estiverem ou dele tomarem conhecimento, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 11.286.267/0001 – 03, situada à Rua do Progresso, nº 62, nesta cidade, fora requerido o registro do loteamento JOÃO DO OURO (Cohab III) deste Município de Lagoa do Ouro-PE, com área de 15.370,12m² (quinze mil trezentos e setenta e doze metros quadrados), matricula sob nº 1.184, R-2-1.184, folha 06 do livro 2-E, datado de 18/04/2001, pelo Cartório de Imóveis desta cidade, e, em conformidade com o Art. 246, parágrafo único

combinado com o Art. Nº 167 inciso II, item 4 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/1975 e, em anexo Planta Baixa do Loteamento devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE. A documentação referente a tal pedido se encontra no Cartório do Oficio Único do Registro de Imóveis, desta Comarca, situado na Praça da Conceição nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, que tem expediente no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, a inteira disposição dos interessados. Assim nos termos do art. 19 da Lei 6.766, de 19-12-1979, publica-se o presente edital para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

Lagoa do Ouro, 29 de novembro de 2017

ADEMILTON QUEIROZ MONTEIRO
Oficial
Substituto

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:32B7DF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO PML Nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 027/2017. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE. EMPRESAS CREDENCIADAS**:WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.265.371/0001-38; G. E. ESTRELA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.862.551/0001-88; ABIMAEL E SILVA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 22.423.778/0001-46; MARIA JOSÉ FERREIRA ME inscrita no CNPJ nº 12.270.525/0001-26; ZL COMÉRCIO LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 05.946.524/0001-93; DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME, inscrito no CNPJ nº 20.916.073/0001-35; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17; ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME; IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15.016.792/0001-60; M M RAMOS DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.084.076/0001-07; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP; A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.088.143/0001-71; FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS – ME**,** inscrito no CNPJ nº 17.774.786/0001-18; **EMPRESA NÃO CREDENCIADA**: ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, inscrito no CNPJ nº 12.689.431/0001-96; ficam convocadas as Empresas acima relacionadas para a fase de abertura de Proposta de Preço; conforme segue: Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **08/12/2017 às 12:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br*.

Lajedo, 05/12/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C4E908A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00067/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00067/2017. Processo Nº: 00128/2017. CPL. Serviço. Contratação da atração "PEGADA DO GB" para 02 (duas) apresentações artísticas no Povoado de Lajes e Gameleira - Zona Rural do Município de Limoeiro/PE, no dia 02/12/2017 às 21h e 00h, com duração de 2 horas de shows cada apresentação.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bruno Fernando Guedes dos Santos 10722841469. CNPJ: 27.164.355/0001-72. Valor R$20.000,00.

Limoeiro, 01/12/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Gerente de Preserv do Patrimonio Hist e de Eventos Culturais.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:669D1172

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00068/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00068/2017. Processo Nº: 00129/2017. CPL. Serviço. Contratação da Banda "Obsessão", para apresentação artística no dia 03 de dezembro de 2017 às 23h00min, no Povoado de Gameleira, no Município de Limoeiro, com duração de 2 horas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Genival Apolonio Gomes da Silva 05231899402. CNPJ: 26.838.198/0001-70. Valor R$3.000,00.

Limoeiro, 01/12/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Gerente de Preserv do Patrimônio Hist e de Eventos Culturais.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:2757DBB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 066/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratado: **AUDISIO GOMES DOS SANTOS**, CPF: 095.639.354-38. Objeto: Fornecimento/aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria de Educação. Processo Licitatório nº. 068/2017. Credenciamento nº. 004/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 18.620,00. Data de assinatura: 04/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BEFF2B03

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 067/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **MARIA DO SOCORRO**

DOS SANTOS FRANQUILINO, CPF: 026.031.404-85. Objeto: Fornecimento/aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria de Educação. Processo Licitatório nº. 068/2017. Credenciamento nº. 004/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 15.426,00. Data de assinatura: 04/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B47ABF08

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 068/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **JOSÉ INOCÊNCIO DANTAS**, CPF: 561.328.244-72. Objeto: Fornecimento/aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria de Educação. Processo Licitatório nº. 068/2017. Credenciamento nº. 004/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.188,00. Data de assinatura: 11/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C2EC4F41

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 069/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratado: **ADRIANO SOBREIRA DANTAS**, CPF: 069.131.164-11. Objeto: Fornecimento/aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria de Educação. Processo Licitatório nº. 068/2017. Credenciamento nº. 004/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.764,00. Data de assinatura: 13/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4B1E408E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 071/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratado: **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA ME**, CNPJ: 08.184.340/0001-21. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e patrimonial para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 064/2017. Pregão Presencial nº. 016/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 136.800,00. Data de assinatura: 14/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:73DCA9BC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 072/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME**, CNPJ: 10.262.367/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 067/2017. Pregão Presencial nº. 018/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 1.024.412,80. Data de assinatura: 14/09/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0DDC47E5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 073/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratado: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF: 014.181.184-60. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria Econômico-Financeira em Setor Público, para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 068/2017. Pregão Presencial nº. 019/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 30.000,00. Data de assinatura: 11/10/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FAC1FA3F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 074/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratado: **RONALDO DE CARVALHO SOUZA**, CPF: 464.659.978-35. Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para o fornecimento de água potável através de poço artesiano com vazão mínima de 18 mil litros/h para o

abastecimento de água pelo período de 12 (doze) meses para o município de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 069/2017. Pregão Presencial nº. 020/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 81.000,00. Data de assinatura: 11/10/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7A545706

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 075/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR**, CPF: 065.093.174-27. Objeto: Contratação de profissional especializado/advogado para prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica no âmbito das Secretarias de Administração, Finanças, e Assessoria Jurídica na área Tributária para Prefeitura Municipal de Mirandiba, e acompanhamentos dos processos judiciais em que a Prefeitura, figure como parte, especificamente quando se tratar de interesse relacionado as já citadas Secretarias e área tributária, em cede de Primeiro e Segundo Graus, seja na Justiça Comum ou Federal , bem como nos Tribunais Superiores, Tribunal de Contas e demais lides da seara Administrativa. Processo Licitatório nº. 070/2017. Carta Convite nº. 015/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 7.000,00. Data de assinatura: 16/10/2017.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A7BED522

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 076/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratada: **IAMMA KAROLINE CARVALHO MARTINS**, CPF: 098.782.044-30. Objeto: Contratação de profissional especializado/advogado para prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica no âmbito das Secretaria de Educação e Gabinete da Prefeitura Municipal de Mirandiba, e acompanhamentos dos processos judiciais em que a Prefeitura, figure como parte, especificamente quando se tratar de interesse relacionado as já citada Secretaria e Gabinete, em cede de Primeiro e Segundo Graus, seja na Justiça Comum ou Federal, bem como nos Tribunais Superiores, Tribunal de Contas e demais lides da seara Administrativa. Processo Licitatório nº. 071/2017. Carta Convite nº. 016/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 7.000,00. Data de assinatura: 17/10/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:74233AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MOPRENO
CONTRATO Nº 051/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL N 005/2017, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de vereadores do Moreno/PE.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores do Moreno.
Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44
Valor: R$ 36.179,00 (Trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais).
Data de assinatura: 30/11/2017.

Moreno, 05 de dezembro de 2017

JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:9B6FCA1B

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 031/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras do certame:**- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks , nº 105 – CX Postal 2048 – Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, nos **ITENS: 54 e 155**; **- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, nº 180 – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, no **ITEM: 120; - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão – Encantado/RS, CEP: 95.960-000, no **ITEM: 215.**

Moreno, 07 de Novembro de 2017.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CDB8EDBD

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA DO TIPO MINERAL INDUSTRIALIZADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
GESTOR/SECRETÁRIO: **JANCLEYTON ANDRADE SILVA.**
CONTRATADA: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS-ME,** inscrita no CNPJ, sob o n° 13.310.856/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.

NOTA DE EMPENHO n° 549 e 550/2017
VALOR CONTRATADO: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:11BE7C85

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (lote 1) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
GESTOR/SECRETÁRIO: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO.**
CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ, sob o n°03.539.154/0001-44.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.
NOTA DE EMPENHO n° 595/2017
VALOR CONTRATADO: R$ 541.017,39 (quinhentos e quarenta e um mil dezessete reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:206856C7

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS (lote 02) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/ SECRETARIA DE SAÚDE.**
GESTOR/SECRETÁRIO: **AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**
CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n**° **24.161.531/0001-24.**
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.
NOTA DE EMPENHO n° 594, 917, 918, 919, 920, 921 e 922/2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 541.017,39 (quinhentos e quarenta e um mil dezessete reais e trinta e nove centavos)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D22C32C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2017 - PMO - CPL/OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 321/2017. CPL/OBRAS. CONCORRÊNCIA Nº 004/2017. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Valor: R$ 1.811.885,37 (um milhão, oitocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Abertura: 22/01/2018 às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelos e-mails
cpl_olinda@hotmail.com,
centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br, na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 05 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:88E16F19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1221/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** símbolo **CC3, GILLIARD DE LUNA ALVES, a partir de 16 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C81D9E02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1222/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – JESAIAS IZIDIO ALBUQUERQUE, a partir de 31 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:55530AC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1213/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA LINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.826.434-13 a partir de 19 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00D77AA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1214/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Ana Luíza Beltrão Sampaio,** matrícula nº 66613-0, do cargo efetivo de Médica, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de maio de 2017**, conforme processo nº 8993/2017 de 09/05/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 20 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74325D7B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1223/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-2, CRISTIANO CARRILHO SILVEIRA DE MEDEIROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 881.048.184-49 a partir de 26 de junho de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A2771666

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1215/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Kátia Souza Bezerra,** matrícula nº 19847-1, do cargo efetivo de Analista em Turismo, da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, retroagindo os efeitos deste ato à **20 de abril de 2017**, conforme processo nº 7964/2017 de 20/04/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFF1FA55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1224/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – AMELIA DE CASSIA LEONCIO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 595.035.804-04 a partir de 27 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:44F0D9F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1216/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1138 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC6615B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1217/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 983 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:235EFCB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1218/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-5 – ALESSANDRO BARBOSA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob nº 743.016.594-04, a partir de 22 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:57818F59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1219/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,**

Símbolo **CC-4 – JOSE RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 065.115.384-00, a partir de 21 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B92F532

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1220/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1065 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A06DE7B3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2017

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2017 - PMO
CONVITE Nº 017/2017 – CPL OBRAS
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **J L MARANHÃOCONSTRUTORA LTDA- EPP** celebrou o**CONTRATO Nº 135/2017**, datado de 01/12/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.125 **– AÇÃO:** 908 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTES: 241** tendo como objeto**: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DAS OBRAS CIVIS DO TEATRO BONSUCESSO** com o **valor R$ 45.142,81 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, cujo prazo de execução será de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a partir da data indicada na ordem de serviço.

Olinda, 04 de dezembro de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:57D4F822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 055/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 023/2017; Compra; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que faz tratamento no CAP'S (Centro de Atenção Psicossocial do Município dos Palmares./PE.

PREGOEIRO INFORMA: Que não compareceu nenhuma Empresa interessada em participar no referido Certame, declarando assim, pela segunda vez **DESERTA.**
–
Palmares/PE, 05 de dezembro de 2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5438B708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2017; Obras; Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins, pertencente a Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017**; Valor: R$ 245.099,44; Data e Local da Sessão de abertura: **21/12/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01/12/2017.

ELIZANGÊLA MARIA DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:950FF5A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 022/2017; Obras; Objeto: **aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível (Pessoa em cadeira de rodas) e conjunto professor, para a rede municipal de ensino, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº 201700954/2017**; Valor: R$ 281.326,77; Data e Local da Sessão de abertura: **19/12/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01/12/2017.

ELIZANGÊLA MARIA DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:12727716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 023/2017; Obras; Objeto: **Aquisição de materiais didáticos-pedagógicos com vistas ao melhoramento da prática educativa do professor e para ampliação da aprendizagem da rede de ensino do Município dos Palmares**; Valor: R$ 601.539,15; Data e Local da Sessão de abertura: **20/12/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01/12/2017.

ELIZANGÊLA MARIA DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:01973D0E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2017

Dispõe sobre a anulação de doação de terreno em área desapropriada do Engenho São Manoel pelo Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, e tendo em vista a doação do terreno localizado na Rua Antônio Meira da Silva, nº 43, Bairro de Nova Palmares, nesta cidade, à JOICE BESERRA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO LEÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 8.578.359/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 101.428.344-24, realizada pela administração do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, com fundamento na Lei Municipal nº 1.780/2007, conforme o Ato de Doação expedido no dia 11 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO que o objetivo precípuo da Lei 1.780/2007 é o de regularizar a ocupação de terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município, localizados na
zona urbana, urbanizável e de expansão urbana da sede e dos distritos, ocupados por terceiros, beneficiando com a doação àqueles que detenham a posse mansa e pacífica do imóvel e comprovem a titularidade sobre a edificação, além de cumprirem algumas exigências
estabelecidas na referida norma legal;
CONSIDERANDO que o terreno onde se encontra edificado o imóvel da donatária está contido na área desapropriada do Engenho São Manoel, neste Município, pelo Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 14.211, de 07 de fevereiro de 1990, de autoria do ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 09 de fevereiro de 1990, págs. 16 e 17;
CONSIDERANDO que a área em questão foi objeto da Ação de Desapropriação, Processo nº 37-0304-10.001/1990, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares – PE, e está registrada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Palmares – PE, sob a matrícula nº 2892, em nome do Estado de Pernambuco, que é, portanto, o seu real proprietário.
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública pode anular seus atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, consoante as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a doação do terreno localizado na Rua Antônio Meira da Silva, nº 43, Bairro de Nova Palmares, nesta cidade, à JOICE BESERRA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO LEÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 8.578.359/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 101.428.344-24, realizada pela administração do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, com fundamento na Lei Municipal nº 1.780/2007, conforme o Ato de Doação expedido no dia 11 de novembro de 2016, por não pertencer ao Patrimônio do Município dos Palmares, estando o referido ato em desacordo com as disposições legais e, portanto, eivado de vício que o torna nulo, conforme motivação constante do preâmbulo deste Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a donatária, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Fica concedido à donatária o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente decisão, assegurando-se-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 4º. À Procuradoria-Geral do Município fica determinado que adote as providências necessárias visando à anulação judicial do registro público do terreno objeto do presente Decreto, se por acaso tenha sido registrado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2109D6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, torna pública a retificação do edital do Pregão Presencial 029/2017, devendo as alterações serem divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao rito do Pregão Presencial:

Onde se lê:
Do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO**.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO.

Assim, verificando que de interesse público foram sanadas as incorreções apresentadas, de uma forma que possa atender melhor inclusive os interesses das empresas participantes. Considerando que houve alteração, que incidirá diretamente na formulação da Proposta de Preços por conta de diminuição de itens, reabriremos o prazo de convocação, onde fica estabelecida uma nova data para realização deste Certame, que será no dia **18/12/2017**.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C3E3CA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

Processo Nº: 045/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 028/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de lanches e refeições para secretarias de educação saúde e assistência social.
Licitante Vencedor: VANDERSON RODRIGUES - ME, **CNPJ**: 26.688.750/0001-91
Valor: R$ 181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais)
Sessão de Abertura Realizada na: Prefeitura Municipal de Paranatama, Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama – CEP: 55355-000; Data: 23/11/2017, Horário: 09:00h

Paranatama, 05 de Dezembro de 2017

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F0B1131F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

FORNECEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME. CNPJ nº 15.114.641/0001-44. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 035/2017. Valor Global: R$ 97.830,00 (Noventa e Sete mil oitocentos e trinta reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ACFC9020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, vem informar o resultado da Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**, para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA - ME - CNPJ Nº 08.531.153/0001-77,** Vencedora com o valor Global de R$ 37.243,40 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais), **TOP GRÁFICA IMPRESSOS LTDA - ME - CNPJ Nº 05.636.762/0001-00,** Vencedora com o valor Global de R$ 19.340,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta reais), **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ Nº 18.658.386/0001-99,** Vencedora com o valor Global de R$ 7.969,40 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Nove reais e quarenta centavos), **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME - CNPJ Nº 10.359.279/0001-58,** Vencedora com o valor Global de R$ 177,00 (Cento setenta e sete reais), **GILDA DE MORAES PASCARETTA - EPP - CNPJ Nº 23.672.849/0001-07,** Vencedora com o valor Global de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), **MMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 11.506.179/0001-70,** Vencedora com o valor Global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), **J M DA SILVA - ME - CNPJ Nº 14.889.981/0001-84,** Vencedora com o valor Global de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais) e **RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.773.896/0001-30,** Vencedora com o valor Global de R$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinto reais).

Paudalho, 05 de Dezembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7402EC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 19.355.594/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 035/2017. Valor Global: R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1AA6FAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

FORNECEDOR: HELDER SOUSA MELO EPP. **CNPJ** nº 02.526.364/0001-35. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 035/2017. Valor Global: R$ 157.654,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E257653A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 097/2017. Pregão Presencial Nº 043/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento de Mobiliários e Equipamentos, destinados para aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, nos termos do convênio nº 657035/20019, Valor Máximo Aceitável: R$ 105.631,45 (Cento e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 19/12/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/12/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E55A0994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº: 093/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos em geral destinados para o Colégio Municipal de Guadalajara, neste Município, **Valor Máximo Aceitável:** R$ 111.655,11 (Cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 19/12/2017; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/12/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A200C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO - PROCESSO 012/2017 - PP 002/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 009/2017/PMP
CONTRATO Nº 045/2017/PMP

-Processo Nº 012/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
-Contrato Nº: 009/2017
-Contrato 045/2017
-Contratado: P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME.
-CNPJ: Nº 932.493.814-20
-Valor Contratado: R$ 154.290,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2017.
-Prazo inicial: 04/12/2017.
-Valor Acrescido: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), correspondente ao percentual de 2,86 % (dois vírgula oitenta e seus por cento).

Poção - PE, 04 de Dezembro de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:240867D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 053/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 008/2017; Outros Serviços; Objeto: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno, compreendendo: Assessoria e consultoria jurídica à licitação, inclusive com emissão de parecers, Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Gabinete do Prefeito e Ses, Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Gabinete do Prefeito e Secretários Municipais, assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesas perante o TCE e TCU do Município de Ribeirão; Valor: R$ 270.000,00; Data e Local da Sessão de abertura: 08/01/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4CBD2110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 050/2017
Tomada de Preços Nº 008/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e melhoria de Prédio Público para implantação da Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino neste município.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 22/12/2017; Horário: 09hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão

de abertura ou através do Fone: 081-3678-1211, e/ou através do email:
cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 05 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:0553CE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 051/2017
Tomada de Preços Nº 009/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Roberto Mota de Lima neste município, através do termo de adesão nº 134/2014 do fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal – FEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 22/12/2017; Horário: 12hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3678-1211, e/ou através do email:
cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 05 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:17052FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 856/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **VALÉRIA CRISTINA LIMA GONDIM,** Matrícula 101125, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 07 de Novembro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 07 de Novembro de 2017.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F972BC26

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 857/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES**, matrícula 106235, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 09 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 09 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C8524D04

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 858/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAIR JOSÉ ROCHA,** Matrícula Nº 124338, Referente ao exercício 2014/2015, a partir de 11/12/2017 à 09/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D10E7651

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 859/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **ROBERTA KARINE ALEXANDRE NASCIMENTO R. B. GOMES**, Matrícula Nº 129841, pelo período de 08 (oito) dias, a partir 15 de Setembro de 2017, e por 01 (um) dia a partir de 29 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 15 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6D8B96CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 860/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **ELIDIA DOS SANTOS PEREIRA ALVES**, matrícula 100145, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 08 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 08 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FAC28827

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 861/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **JIZELI MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula 106860, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 18 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 18 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0D4EB3CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 862/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença nojo a servidora **DAMIANA DA SILVA,** Matrícula 120723, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 10 de Outubro de 2017, em virtude do falecimento de sua genitora.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9F005903

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 863/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **JOÃO SEBASTIÃO PEREIRA**, Matrícula Nº 103942, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Outubro de 2017 referente ao 2º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BFC467CC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 864/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **AURIZELDA FURTUNATA MACIEL BEZERRA BARBOSA**, matrícula 118931, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 02 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF97C128

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 865/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **MARIA DE FÁTIMA ANJOS NASCIMENTO**, matrícula 100986, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 17 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 17 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A7CE5CDF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 866/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **MÔNICA NICÁCIA LUCENA DE SIMIÃO**, matrícula 116181, pelo período de 10 (dez) dias, a partir 15 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 15 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8925262B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 867/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **FERNANDA SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA**, matrícula 189828, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 30 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:056B3D22

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 868/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **SONIA MAGNÓLIA ZACARIAS VIDAL**, matrícula 112925, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 19 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 19 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B0C2952D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 869/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor **LEANDRO PARENTE DE CARVALHO**, matrícula 122229, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 15 de Novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 15 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C40CB70

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 870/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Artigo 16 da Lei Municipal Nº 1.749/2010;
Considerando parecer favorável da Procuradoria deste município, bem como Memória de Cálculo da Progressão emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical à servidora **YEDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO**, matrícula 109525, a partir de 10 de Abril de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 10/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4ABFCD18

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 871/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
126356	Silvana Virginia Rolim de Figueiredo	2015/2016	05/06/2017 a 04/07/2017
127977	Karlla Inakieb Batista de Carvalho	2016/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
115835	Gustavo Magno Neto Matias	2015/2016	20/03/2017 a 18/04/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de gozo de cada servidor acima mencionado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C69BADAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 872/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Período
106089	Damiana Lucas de Barros	30 dias a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017
120057	Maria Divanete Sobral Pereira	30 dias a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017
112500	Maria de Lourdes dos S. Silva	30 dias a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	30 dias a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017
106194	Manoel Francisco de Souza Agra	30 dias a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017
112593	Maria Edvania Mota Carvalho	30 dias a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017
112887	Rosimeiry Araújo Conserva	30 dias a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de gozo de cada servidor acima mencionado.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:94DE608D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 873/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula Nº 117560, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11/09/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 11 de Setembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:69CC82F2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 874/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR da função de Assistente de Tesoureiro da Secretaria de Educação da Prefeitura deste Município, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BARROS**, Matrícula Nº 127710, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - EXONERAR da função de Chefe de Setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura deste Município, o Sr. **IELTON GERMANO DE ALMEIDA PEREIRA,** Matrícula Nº 124079, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - **EXONERAR** da função de Chefe de Planejamento e Controle da Secretaria de Educação da Prefeitura deste Município, o Sr. **CÍCERO LEOMAR DA SILVA,** Matrícula Nº 127698, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - **EXONERAR** da função de Chefe de Setor e Censo Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura deste Município, o Sr. **JULIANO JADSON DOS SANTOS,** Matrícula Nº 129621, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:28C3FE91

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 875/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ser para efeito de aposentadoria o pedido feito pelo servidor;
Considerando que servidor dispõe de 04 (quatro) períodos de férias acumulados até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ SANTIAGO NETO,** Matrícula 105937, referente ao exercício 2013/2014, no período de 27/11/2017 a 26/12/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 23 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95A55108

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 876/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS,** matrícula Nº 118222, nos dias 01/11/2017, 06/11/2017, 08/11/2017, 13/11/2017 e 14/11/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1E6FEAAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 877/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que o Servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Titulação ao servidor **EVERALDO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 113042, a partir de 19 de Maio de 2017.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 19 de Maio de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:56D3B2F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 878/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **MARIA NEILMA GOMES FIGUEIREDO MARINS**, matrícula 129800, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 06 de Novembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 06 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8216A24E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 879/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor **PEDRO ALCINO DOS ANGELOS**, matrícula 130124, pelo período de 03 (três) dias, a partir 19 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 19 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:010221FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 880/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor **PEDRO ALCINO DOS ANGELOS**, matrícula 130124, pelo período de 10 (dez) dias, a partir 26 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 26 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6E5279FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 881/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUCINEIDE XAVIER PEREIRA**, matrícula 130112, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de Setembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de Setembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C97FE6B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 882/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUCINEIDE XAVIER PEREIRA**, matrícula 130112, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 18 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DE471FA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 883/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUCINEIDE XAVIER PEREIRA**, matrícula 130112, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 25 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:646C014B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 884/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Sra. Jucineide Xavier Pereira é Professora contratada da Secretária de Educação deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **JUCINEIDE XAVIER PEREIRA**, Matrícula 130112, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1A5AF225

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 866/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **NERIANA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ** (servidora permutada do Município de Serrita-PE), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de Novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10F8C8B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 885/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **CÍCERA ROSIMERE FERREIRA**, matrícula 127566, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 17 de Novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 17 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A05712A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 877/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO,** Matrícula Nº 130013, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 21 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8128A606

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 888/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUCIVÂNIA MATIAS DE SOUZA,** Matrícula Nº 130097, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 23 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6772D2B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 889/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº 130059, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 30 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3C158E4C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 890/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **VERONICE GONÇALVES TORRES,** Matrícula Nº 101311, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 26 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E6F9A1C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 891/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA DE FÁTIMA NETO NASCIMENTO,** Matrícula Nº 116653, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 25 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:14FE89E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 892/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **SELMA MARIA DOS SANTOS HIPÓLITO,** Matrícula Nº 101656, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:564085BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 893/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **EVERALDA GOMES DA SILVA,** Matrícula Nº 120839, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de Novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 07 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95E519B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 894/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Sra. Maylane Suzy Vieira de França Matias é Professora contratada da Secretária de Educação deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANÇA MATIAS**, Matrícula 130133, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 09 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CA0FB771

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 895/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA CLAUDIA DE QUEIROZ DANTAS,** Matrícula Nº 118117, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 16 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:45DBF884

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 896/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **TEREZINHA SANTANA DE SIQUEIRA E SILVA,** Matrícula Nº 117633, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 23 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9839F39D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 897/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **GEANE MOURA DA SILVA LEITE,** Matrícula Nº 130119, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 18 de Setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D3D61A41

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 898/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOSECLAUDIA DE CARVALHO SÁ,** Matrícula Nº150009, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11 de Outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F1841F74

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 899/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ADEILSON DA SILVA VALENÇA**, Matrícula Nº 112013, pelo

período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2018 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8141ADE4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 900/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCISCA IZABEL DA SILVA,** Matrícula Nº103152, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 03 de Julho de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FD3D46AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 901/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal

Considerando que o pedido formulado pela Sra. Sandra Maria Xavier é para acompanhar a saúde seu descendente;
Considerando o parecer da Junta Médica, bem como o parecer da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **SANDRA MARIA XAVIER,** Matrícula 101648, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de Outubro de 2017.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 10 de Outubro de 2017.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:22EFFF09

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 902/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA,** Matrícula Nº129861, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 16 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B8FBDD86

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 903/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA,** Matrícula Nº129861, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 23 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:73CECD72

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 904/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA,** Matrícula 105708, referente ao exercício 2014/2015, no período de 10/12/2017 à 08/01/2018.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0774BF9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 905/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 812/2017 QUE CONCEDE FÉRIAS aos servidores da Secretária de Desenvolvimento Rural,

ONDE LÊ-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
116882	Gustavo Torres Marques	2016/2017	26/06/2017 à 25/07/2017
113956	Maria Aparecida dos Santos Leite	2015/2016	03/07/2017 à 02/08/2017

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
113956	Maria Aparecida dos Santos Leite	2015/2016	03/07/2017 à 02/08/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Julho de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7551464E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 906/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que o Sr. Gustavo Torres Marques estava afastado de suas atividades laborais para trato de interesse particular desde 28 de Junho de 2017,
Considerando o requerimento do mesmo, solicitando o retorno de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO de Licença sem Vencimento ao servidor **GUSTAVO TORRES MARQUES**, matrícula 116882, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:11F47D94

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 907/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora **VALÉRIA CRISTINA LIMA GONDIM**, matrícula 101125, pelo período de 02 (dois) dias, a partir 20 de novembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 20 de novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 24 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9C4F0077

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 908/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Sra. Ailda de Souza Rodrigues Mendes estava em estágio probatório;
Considerando que a servidora solicitou exoneração da sua função de assistente social da Secretária de Desenvolvimento Social,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR da função de Assistente Social da Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura deste Município, a Sra. **AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES**, Matrícula Nº 106235, a partir de 21 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CE9D4231

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 909/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
117315	Maria Lucélia da Silva	2017/2018	02/01/2018 à 31/01/2018
106160	Maria da Conceição Silva Bezerra	2015/2016	02/10/2017 à 31/10/2017
100218	Paulina de Alencar Sampaio Oliveira	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de gozo de cada servidor acima mencionado.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F70AF23E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 910/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO**, Matrícula Nº 106046, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A5B779C9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 911/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ GONZAGA LOPES DE MORAIS,** Matrícula 102920, referente ao exercício 2012/2013, no período de 01/12/2017 à 30/12/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:50E827D9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 912/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA JOZELIA DA SILVA GOMES**, Matrícula Nº 107719, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2D57C769

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 913/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **IVANILDA LUCAS DE BARROS**, Matrícula Nº 105090, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1ADB46F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 914/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MONTEIRO,** matrícula Nº 123960, nos dias 16/11/2017, 20/11/2017, 22/11/2017, 23/11/2017, 27/11/2017 e 29/11/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E1032097

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 915/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE,** matrícula Nº 123870, nos dias 16/11/2017, 20/11/2017, 22/11/2017, 23/11/2017, 27/11/2017 e 29/11/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A163A05A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 916/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOÃO ANTONIO PEDROSO LOPES,** Matrícula Nº 128018, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Novembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:700ED051

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 917/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **DEUZIANA AGRA BARROS,** Matrícula Nº 112178, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de Novembro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Novembro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5627F34E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 918/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora Maria Adeilda da Silva é para efeito de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA ADEILDA DA SILVA,** Matrícula Nº 105120, referente ao exercício 2015/2016, no período de 04/12/2017 à 02/01/2018.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:06978D5E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 919/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **SONIA MAGNÓLIA ZACARIAS VIDAL,** Matrícula Nº 112925, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5CEDECF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 920/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **SOLANGE ROCHA DE SOUZA,** Matrícula Nº 102318, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1EDD6A92

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 921/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **ELIANE GOES SAMPAIO GONDIM,** Matrícula Nº 109436, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 30 de Outubro de 2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Outubro de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:77F7DE70

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 922/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidor **LUCRÉCIA DE SÁ VITAL LUCAS,** matrícula Nº 116670, nos dias 01/11/2017, 06/11/2017, 08/11/2017, 13/11/2017, e 14/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C8F45DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 923/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE,** matrícula Nº 123870, nos dias 01/11/2017, 06/11/2017, 08/11/2017, 13/11/2017 e 14/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D84EDC4A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Incentivo por Atuação em Área Quilombola a servidora **NORMA LÚCIA DE SOUZA,** matrícula 129928, nos termos do Art. 34, I da Lei nº 1.817/2017 (PPCR-Saúde), a partir de 24 de outubro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 24 de outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8CC7EF36

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 925/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o exposto no Art. 3º do Decreto Municipal Nº 66/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo listados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no SUAS – Programa Criança Feliz, para atuarem conforme Decreto 66/2017 e demais legislações pertinentes ao Programa Federal em tela.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Patrícia Duarte Nogueira Tavares
Suplente: Julliana Keith de Sá Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Audeci Góes Ferreira Martins
Suplente: Albaneide Rejane
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Felype Ferreira Sampaio
Suplente: Fernanda Sampaio
Secretaria de Cultura e Esportes
Titular: Henrique Leal Sampaio
Suplente: Cláudio Amaro da Silveira Grassi
Coordenadoria da Mulher
Titular: Andreza Nunes Santana e Silva
Suplente: Amanda Fernandes da Silva Vieira

Art. 2 º - O Comitê será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data 27 de Outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 29 de novembro de 2017

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:398BFC83

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 926/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.933/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escola (CAE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de participação em uma Reunião do Conselho de Alimentação Escolar na Secretaria de Educação deste Município, à servidora **CIRLEIDE BARROS DOS SANTOS,** Representante Suplente do Conselho, matrícula Nº 129792, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 16 de Novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DCAFE69B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 927/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
111945	Ivanildo Monteiro	2014/2015	02/12/2017 a 31/12/2017
115860	Rogerio Ferreira Barboza	2014/2015	01/12/2017 a 30/12/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:83C59494

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 928/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **MARCOS ROBERTO CALLOU DE SÁ**, Matrícula Nº 117684, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/12/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9F544D2C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 929/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 117196, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/12/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9C431D8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 930/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **MARIA AVANI LOPES DA SILVA**, Matrícula Nº 111678, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2018 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FB2FEAFA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 931/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando exoneração do Sr. EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES, através da Portaria Nº 313 de 11 de abril de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FELYPE FERREIRA SAMPAIO,** Matrícula Nº 129795, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Salgueiro/PE, no cargo de Gestor, a partir de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 29 de novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:94B2C7C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 932/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Diretor de Renda e Cidadania da Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura deste Município, o Sr. **CRISTIANO DE VASCONCELOS**

CONSERVA, Matrícula Nº 121150, a partir de 08 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:81814E50

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 933/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA E SILVA,** Matrícula 117668, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 30 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ECD52604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde, considerando o julgamento da Tomada de Preço n° 001/2017 - FMS, Processo Licitatório n° 024/2017 - FMS, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços de engenharia relativos à ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Quilombola do Inhanhum, localizada no interior do Município Santa Maria da Boa Vista (PE), resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ nº 02.009.917/0001-82), no valor global de R$ 263.031,10(duzentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e dez centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B4FBDF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 020/2017 - FMS. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Contratada**: CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP, com sede na Rua Duarte Coelho n.º 192, Vila Eduardo, Petrolina/PE, CNPJ n.º 02.009.917/0001-82. **Vinculação**: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 - FMS. **Objeto**: Execução de obra e serviços de engenharia relativos à ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Quilombola do Inhanhum, localizada no interior do Município Santa Maria da Boa Vista (PE). **Forma de pagamento**: Com base nas medições dos serviços, após aprovação pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura. **Recurso**s provenientes de Emenda Parlamentar, através da Proposta n° 09216.6270001/16-001 e recursos do Próprio Município, Unidade Orçamentária
02.16, Programa Atividade 10.301.0064.1062, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. **Valor global**: R$ 263.031,10(duzentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e dez centavos). **Prazo de execução da obra**: 180 (cento e oitenta) dias. **Prazo de Vigência do Contrato**: 280 (duzentos e oitenta) dias. **Data de assinatura**: 05/12/2017. **Signatários**: pelo Município, Pollyana Lima Mourato, e, pela Contratada, Boaventura Alves de Oliveira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0FD26390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE torna público o **RESULTADO** do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de 01 aparelho de anestesia vital destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 16/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:581A53E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE torna público o **RESULTADO** do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de 01 equipamento analisador automático de hematologia destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 03/04/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1A1E4144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE torna público o **RESULTADO** do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 030/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades da Administração Municipal de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 02/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:AB746058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE torna público o **RESULTADO** do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 035/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades da Administração Municipal de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 14/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:EA71FD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE torna público o **RESULTADO** do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de 01 aparelho de anestesia vital destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 16/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:23039C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 064/2017. CPL. Pregão Presencial de N° 039/2017. Compras. Homologação do Pregão N° 039/2017, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para a aquisição de paralelepípedo, areia e cimento para serem usados em pavimentação de ruas, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras MARCELO DE OLIVEIRA TOMAZ - ME (CNPJ nº 10.902.496/0001-42) para os itens 1 ao 3, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 19/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 5 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7CFE4759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 181/2017. Processo Nº: 064/2017. CPL. Obtenção de Ata de Registro de para futuras e eventuais aquisições de paralelepípedo, areia e cimento para serem usados em pavimentação de ruas, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: MARCELO DE OLIVEIRA TOMAZ - ME (CNPJ nº 10.902.496/0001-42). Valor: R$ 141.365,00. Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 19/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 1 de dezembro 2017.

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FD384A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2017. CPL. Carta convite de Nº 004/2017. Compras. Homologação da carta convite Nº 019/2017, para obtenção de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros a serem utilizados na alimentação do Hospital Municipal e Centros de Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa WAGNER SANTIAGO DE LIMA – MEI, CNPJ nº 28.371.350/0001-83, os objetos dos itens 01 ao 24 no valor de R$ 59.821,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais).
(Publicado no Átrio da prefeitura em 29/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 5 de dezembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E6A21993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2017. CPL. Contrato Nº: 019/2017 - WAGNER SANTIAGO DE LIMA – MEI, CNPJ nº **28.371.350/0001-83, no valor de R$ 59.821,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais). Obtenção de gêneros alimentícios Perecíveis hortifrutigranjeiros a serem utilizados na alimentação do Hospital**

Municipal e Centros de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital. Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 29/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 1 de dezembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:717DE335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 025/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis em geral) destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhus, Agrovila 15, Raimundo Bedor (sede) e Agrovila 29 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 42.781,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **15 de dezembro de 2017 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F66FEA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 026/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhus, Agrovila 15, Raimundo Bedor (sede), Agrovila 29, PACS e Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 49.021,45 (quarenta e nove mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **15 de dezembro de 2017 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:279F475A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 027/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio HATCH, zero quilômetro, com entrega imediata, destinados a atender as necessidades do PSF da Vila Milano e PSF Do Povoado do Curral Novo no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 79.963,33 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos. **Data e Local da sessão de abertura**: **15 de dezembro de 2017 às 13h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E0236076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.344/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA ELIZABETE BARROS DE SENA**, Professora Nível I, Classe "A", **PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**, com base nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 1.344/2002, passando a mesma para o **NÍVEL II, CLASSE "A"**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:69FCD9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
AMÉLIA DO NASCIMENTO GERICÓ SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ANA CLEIDE ALVES DO NASCIMENTO	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017
ANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2BD39ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANTONIA APARECIDA DA SILVA TELES	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ARLINDO BETO DE OLIVEIRA BRANDÃO	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017
AUXILIADORA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C5FBC8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CELMA MATEUS DOS SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
CLEONICE VIEIRA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
CRISTIANE MARIA DA SILVA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5C0B1F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
DENYSE ANA GONÇALVES DE SOUZA LOPES	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ELISÂNGELA LIMA DE SOUZA SILVA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017
EVA MARIA DO NASCIMENTO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:47AAAD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
EVANEIDE RODRIGUES SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
FELINA DE SOUZA MEDRADO SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
FRANCINEIDE MARIA DA ROCHA SOUZA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:47B696DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
FRANCISCA CARLA ALVES DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

HILDA MARIA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
IRACEMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4E07028F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA	2011 A 2012	02/01/2017 A 31/01/2017
IVANEIDE REIS DE SOUZA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017
JANICE MARIA DOS SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:35A7316D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
JOCÉLIA TORQUATO DOS SANTOS MARQUES	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
JOSENEIDE COELHO DE SOUZA	2014 A 2015	02/01/2017 A 31/01/2017
LÚCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7BF09B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARGARETH DOS SANTOS LIMA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:42805515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DA SILVA LIMA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE ARAÚJO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8EF2CBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DEJALDETE DA SILVA VIEIRA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4BC62F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DO CARMO MEDRADO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:47B72CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA DO SOCORRO DE CALDAS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA ELIZÂNGELA MARTINS DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EA479EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA IZABEL BARBOSA DA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA JOSETE DA CONCEIÇÃO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA SUELI LELIS DOS SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F5FE8954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARINALVA DE SOUSA SILVA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIZA FERREIRA CÂNDIDA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
MARLENE GOMES DE CALDAS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:761A9903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MIRIAN DOS SANTOS PIONÓRIO LIMA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
OSANA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
RAIMUNDA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:16052D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
TATIANA CRISTINA MARQUES GENOVEZ	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ROSÁLIA MEDRADO DE SOUZA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
SANDRA ANÁLIA DOS SANTOS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CFFD24DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
TATIANE ARAÚJO DE BARROS	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
TEREZA DA SILVA GOMES	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017
WILLIANY LAISA SILVA DE ARAÚJO	2015 A 2016	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F7892D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA IRENE BARROS DE OLIVEIRA**, 01 (um) mês de Licença Prêmio a que tem direito, a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** à servidora **LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO**, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 11/01/2017 a 14/02/2017.

Art. 3º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
DENIS COELHO DOS SANTOS	2014 A 2015	05/01/2017 A 03/02/2017
MARIA DO SOCORRO GENOVÊZ BARBOSA	2016 A 2017	11/01/2017 A 09/02/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:80019FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA MADALENA MEDRADO DO NASCIMENTO** a interrupção da Licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a partir de 06 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F78E8A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA VENERADA COSTA DA SILVEIRA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, a partir de 20/12/2016 a 17/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8BF970BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 13/01/2017 a 11/02/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
DJANIRA MENEZES DE SOUZA CANÁRIO	2014 A 2015	16/01/2017 A 14/02/2017
ROSI LIMA DE BARROS PEREIRA	2014 A 2015	16/01/2017 A 14/02/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:52AD0AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, a partir de 23/01/2017 a 22/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6018859E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SILVA ANDRADE**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a partir de 23/01/2017 a 21/02/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JACILENE JESUS DA SILVA	36 DIAS, A PARTIR DE 30/01/2017 A 06/02/2017
MARIA AUXILIADORA COSTA R. SAMPAIO	– Mats. 1153 e 1546 30 DIAS, A PARTIR DE 16/01/2017 A 17/02/2017
PEDRINA PEREIRA DA CRUZ	– Mats. 1594 e 12683 30 DIAS, A PARTIR DE 23/01/2017 A 21/02/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BE2A035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIZA FERREIRA CÂNDIDA**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 26/01/2017 a 24/02/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
EDNALVA RODRIGUES GOMES	03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 30/01/2017 A 29/04/2017
JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FILHO	03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 30/01/2017 A 29/04/2017
MARLENE GOMES DE CALDAS	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 31/01/2017 A 31/03/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F36629CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **VILMA MARQUES DE SÁ RODRIGUES**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar cônjuge em tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
AGOSTINHO PEREIRA LIMA	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017
ALESSANDRO DE SOUZA MEDRADO	2016 A 2017	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D8FD1CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CARLOS MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO	2012 A 2013	01/02/2017 A 02/03/2017
IRACEMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017
LUIS CARLOS PIO DA SILVA	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017
MARIA DAS NEVES DA SILVA	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:367FCA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA	2014 A 2015	01/02/2017 A 02/03/2017
MARIA JOSÉLIA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	2016 A 2017	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F5449FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DA ROCHA	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	– Mat. 12624 2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BE8DABB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 31, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DOS SANTOS	2013 A 2014	01/02/2017 A 02/03/2017
VIVILIANA DE SOUZA MENEZES	2015 A 2016	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:22AC2703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GÔZO
ELIANE MARIA DA SILVA	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 02/02/2017 A 03/04/2017
FABIANA ARAÚJO PEREIRA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 02/02/2017 A 03/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F8BA8C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANTONIA CALDAS DE OLIVEIRA SOUZA	2013 A 2014	02/02/2017 A 03/03/2017
JOSELITA RAMOS DE BARROS	2015 A 2016	02/02/2017 A 03/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1518FBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, 60 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 03/02/2017 a 03/04/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ILDEFONSO PEREIRA DA SILVA	2016 A 2017	01/02/2017 A 02/03/2017
JOÃO FÉLIX DE SIQUEIRA MONTEIRO	2014 A 2015	03/02/2017 A 04/03/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F56EE214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE CALDAS**, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 06/02/2017 a 07/05/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **MANOEL ODAILTON DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao

período aquisitivo de 2014 a 2015, a partir de 09/02/2017 a 10/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:34C6B5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MADALENA GONZAGA BARROS RODRIGUES**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar, conforme atestado médico, a partir de 13/02/2017 a 14/03/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** à servidora **MARIA RAIMUNDA BRANDÃO JÁCOME**, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares e a conversão de 40% em dinheiro, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 13/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 3º - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO NONATO FRANCELINO DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 13/02/2017 a 14/03/2017.

Art. 4º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
ELINAR OLIVEIRA SANTOS	30 DIAS, A PARTIR DE 05/01/2017 A 03/02/2017
JOSÉ ARCANTES DOS SANTOS SILVA	60 DIAS, A PARTIR DE 01/02/2017 A 01/04/2017
ROSEMERE FREIRE DE SOUZA	90 DIAS, A PARTIR DE 06/02/2017 A 06/05/2017
ROSINETE DA SILVA PEREIRA SOUZA	40 DIAS, A PARTIR DE 08/02/2017 A 19/03/2017

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3A286DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSAFÁ MEDRADO DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a partir de 14/02/2017 a 15/03/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JOSILENE MARIA DOS SANTOS GERICÓ	06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 14/02/2014 A 12/08/2017
MARIA EVA SOARES DOS SANTOS CESÁRIO	13 (TREZE) MESES, A PARTIR DE 14/02/2017 A 11/03/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C93773BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA VENERADA COSTA DA SILVEIRA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, a partir de 13/12/2016 a 12/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D5E322CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **DJANIRA MENEZES DE SOUZA CANÁRIO**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 15/02/2017 a 16/03/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
HELENITA NUNES DOS SANTOS	60 DIAS, A PARTIR DE 28/01/2017 A 28/03/2017
MARIA DE FÁTIMA DIAS MEDRADO	16 DIAS, A PARTIR DE 14/02/2017 A 01/03/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E774D2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
ELAINE LOPES DE SOUZA	30 DIAS, A PARTIR DE 07/02/2017 A 08/03/2017
MARIA HELENA DA LUZ	16 DIAS, A PARTIR DE 09/02/2017 A 24/02/2017
MARIA LUCIENE SILVA CRUZ	30 DIAS, A PARTIR DE 08/02/2017 A 09/03/2017
MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	– Mats. 936 e 1583 30 DIAS, A PARTIR DE 13/02/2017 A 14/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8F71E64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 42, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	180 DIAS, A PARTIR DE 15/02/2017 A 13/08/2017
ELIANE MARINHO DA COSTA SANTOS	90 DIAS, A PARTIR DE 26/12/2016 A 26/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CEE2CCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GÔZO
ESTEFANE MEDRADO COELHO	03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 20/02/2017 A 20/05/2017
JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 20/02/2017 A 21/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:49078070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
GÊNESIS VICENTE DA SILVA	2014 A 2015	15/02/2017 A 16/03/2017
JORGE RÉGIS BARBOSA DOS SANTOS	2014 A 2015	13/02/2017 A 14/03/2017
MARIA VALDECI MENDES DA SILVA SOBRINHA	2015 A 2016	20/02/2017 A 21/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6416A963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a partir de 23/02/2017 a 24/03/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
ANTONIO CARLOS GUARDIANO DE OLIVEIRA	28 DIAS, A PARTIR DE 01/02/2017 A 28/02/2017
JUDITE COSTA GOMES SOBRINHA	20 DIAS, A PARTIR DE 09/02/2017 A 28/03/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4DBC83C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO	45 DIAS, A PARTIR DE 27/02/2017 A 12/04/2017
PEDRINA PEREIRA DA CRUZ	– Mats. 1594 e 12683 30 DIAS, A PARTIR DE 24/02/2017 A 25/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CAF257D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 47, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **NEIDE CLÉVIA ALVES COSTA – Mat. 2002** a interrupção da Licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a partir de 01 de março de 2017.
Art. 2º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JOSÉ VALDIR DA SILVA	05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 01/03/2017 A 28/07/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO VIRGÍNIA	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01/03/2017 A 29/04/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:375B0EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 48, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CÍCERO VIANNEY DA SILVA	2012 A 2013	01/03/2017 A 30/03/2017
DAMIANA COSTA CABRAL MENEZES	2016 A 2017	01/03/2017 A 30/03/2017
FABIANA BARROS DA SILVA GUIMARÃES	2016 A 2017	01/03/2017 A 30/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:29B22F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
FRANCINEIDE ANTONIA DE BRITO	2016 A 2017	01/03/2017 A 30/03/2017
ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA	2012 A 2013	01/03/2017 A 30/03/2017
JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO	2014 A 2015	01/03/2017 A 30/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2FF83775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 50, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA	2016 A 2017	01/03/2017 A 30/03/2017
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	2014 A 2015	01/03/2017 A 30/03/2017
MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SILVA	2016 A 2017	01/03/2017 A 30/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B7E23E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 168/2017 – PROCESSO Nº 66/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Contrato nº 168/2017 – Processo nº 66/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017 – CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos desta Prefeitura Municipal; Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60, Valor: R$ 10.637,99 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/11/2017 a 30/11/2018.

São Bento do Una, 30/11/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C872C34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 167/2017 – PROCESSO Nº 052/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Contrato nº 167/2017 – Processo nº 052/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado mobiliários para as escolas de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino; Contratado (a): MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME; CNPJ: 20.991.439/0001-30, Valor: R$ 1.677.790,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; 29/11/2017 a 29/11/2018.

São Bento do Una, 29/11/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:674998ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº 07/2016 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de recarga de cilindros de oxigênio medicinal no abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal , oriundo do Processo nº 07/2016 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2016; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Prazo acrescido: 122 (cento e vinte e dois) dias; Vigência de prorrogação: 28/08/2017 à 31/12/2017.

São Bento do Una: 28/08/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3B71D86B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CITAÇÃO – Nº001/2017

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 505 de 20 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 232 § 2ºda Lei 6.123, de 20 de julho de 1968. **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **JOEL DE SOUZA**, vigilante, matrícula funcional nº 093479, lotado na Secretaria de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do Edital, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01, Centro – São Bento do Una/PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às13h00min.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (081) 3735-0711.

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2017.

BÁRBARA DE MELO VALENÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Port. Nº 505/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6E992B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Processo Nº: 00025/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2017, para Aquisição de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano, no total de 73 itens conforme especificações no edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 71: Nutri Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$134.522,50.

São Caetano, 05/12/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:24D31E58

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Processo Nº: 00050/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2017, para Contratação de empresa especializada em comunicação visual, materiais diversos, conforme demanda das Secretarias do Município de São Caetano de acordo com as especificações anexo ao Termo de Referência deste Edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: J e de Vasconcelos Grafica Digital - ME. CNPJ: 19.131.319/0001-84, pelo valor de R$325.000,00.

São Caetano, 05/12/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:63035D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2017 – DISPENSA Nº 007/2017. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0KM ano/modelo 2017/2017 para atender as necessidades do Programa Bolsa Família em visitas domiciliares no município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 069/2017. Contratado: MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.835.882/0001-69. Valor Contratado: R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais). Vigência: 18/08/2017 à 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DA40AF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. **OBJETO:** Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Joaquim do Monte, consoante a Legislação vigente. Contrato nº 070/2017. Contratado: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS-SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ Nº 05.461.310/0001-27. Valor Contratado: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência: 18/09/2017 à 18/09/2018.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:97E31896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte. Contrato nº 073/2017. Contratado: MJ LOCAÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:46B7ED6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte. Contrato nº 074/2017. Contratado: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Valor Contratado: R$ 2.582,40 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A3677AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 076/2017. Contratado: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Valor Contratado: R$ 1.078,70 (mil e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7BDA7CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 077/2017. Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Valor Contratado: R$ 1.281,50 (mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

GUTENBERGUE COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E8581F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Pregoeiro do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que a sessão de abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2017, referente ao Processo Licitatório Nº 045/2017 - Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é o Registro de Preços Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores dos tipos Ambulância, Pick-Up, Passeio e Moto, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, foi **SUSPENSA PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL.** Fica remarcada para às **09:00 horas do Dia 19 de dezembro de 2017**, a Data e hora para a nova sessão de abertura. O Edital, devidamente adequado, estará disponibilizado a todos os interessados a partir do dia 07 de dezembro de 2017. Informações adicionais na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.
São José da Coroa Grande, 05 de dezembro de 2017.
JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D0A1C5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL Nº 001/2017 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE GARI

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte e o Secretário de Infra Estrutura e Meio Ambiente, com endereço à Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, – São José do Belmonte – PE, telefone – (87)3884-1156, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, que lhes dá sustentação, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, abre por meio do presente Edital, Seleção Simplificada para a contratação temporária para a função de Gari, necessárias ao funcionamento da estrutura da Secretaria, listadas no Anexo I do presente Edital, de conformidade com cronograma abaixo especificado, cujas inscrições poderão ser feitas presencialmente junto ao Setor de RH na sede da prefeitura.

A seleção será feita com base nos títulos dos candidatos, quando serão apreciados cursos realizados e/ou experiência na área de atuação pretendida. A entrega dos títulos deverá ser efetuadas juntamente com sua inscrição para a avaliação curricular.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Contratações decorrentes do presente processo seletivo de pessoal, serão para prazo de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, já que neste tempo, o Município se mantida a necessidade excepcional, irá realizar Concurso Público de Provas e de Provas e títulos, para contratação de pessoal.

Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, em havendo nomeação de servidor nomeado por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos serem rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30(trinta) dias do ato.

Além dos profissionais que serão selecionados por meio do presente processo, para ocupar os números de vagas das funções respectivas, ao longo do período para o qual prevê contratações, poderá o Município/Secretaria contratante, chamar para ocupar as mesmas funções, outros candidatos, observada a lista de classificação/aprovação, para a finalidade de substituir servidores efetivos ou contratados, em face de concessão de licenças médicas, prêmio, férias, participação em cursos, outros afastamentos e para quaisquer outros tipos de substituições, em face do impedimento dos titulares, para que os serviços públicos não sofram solução de continuidade.

O candidato deve ler atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.

O Candidato deve levar no dia da sua inscrição os documentos comprobatórios a qualificação e habilitação para a função, bem como dos títulos um documento de identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto, assim como seu Cartão de Inscrição.

O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo. Todos os documentos exigidos no presente Edital, para fins de comprovação da formação para exercício da função, tais como diplomas/certificados e outros, bem como, todos os documentos exigidos para fins de pontuação nas provas de títulos, tais como certificados, diplomas, atestados, declarações ou certificados de tempo de serviços, e quais quer outros documentos exigidos para tais fins, se não entregues os originais, nos dias e horários indicados no presente edital, deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em Cartório, frente e verso, quando for o caso.

A Comissão Organizadora e pessoal encarregado de recebimento de títulos, poderá fazer autenticação dos documentos entregues com a apresentação dos originais.

A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, solicitar dos candidatos, caso ache necessário, em caso de divergências, ou dúvidas quanto às suas autenticidades, solicitar que sejam apresentados os originais dos documentos, para conferência e posterior devolução.

i)- O candidato deve ficar atento ao Cronograma de Atividades constantes neste edital para não perder os prazos dos resultados e de recursos

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações que possam ocorrer no Edital, ratificações, retificações, alterações de horários e de prazos, ou quaisquer outras modificações e avisos sobre o mesmo, bem como os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da Prefeitura de São José do Belmonte,
www.saojosedobelmiionte.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura de São José do Belmonte, juntamente com a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, para a função.

Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

O processo seletivo simplificado selecionará candidatos, conforme quadro de vagas e demais informações constantes no Anexo I, preenchendo vagas existentes nas Unidades de Infra Estrutura e Meio Ambiente, podendo os candidatos aprovados, serem designados para qualquer local, onde exista a vaga e seja necessário seu preenchimento a critério dos Gestores da Secretária de Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município, de conformidade com informações, quantidades de vagas, carga horária, jornada de trabalho, salários base, remuneração, constantes neste Edital, conforme critérios de conveniência e oportunidade do gestor.

1.4.1- 03 (três) das vagas de Gari, são reservadas a portadores de deficiência. Em não havendo inscrições de pessoas portadoras de deficiência, como definido neste edital, a vaga reservada será de livre concorrência.

Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, havendo nomeação de servidor por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos ser rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30(trinta) dias do ato.

- Além dos profissionais que serão selecionados por meio do presente processo, para ocupar os números de vagas das funções respectivas, ao longo do período para o qual prevê contratações, poderá o Município/Secretaria contratante, chamar para ocupar as mesmas funções, outros candidatos, observada a lista de classificação/aprovação, para a finalidade de substituir servidores efetivos ou contratados, em face de concessão de licenças médicas, prêmio, férias, participação em cursos, outros afastamentos e para quaisquer outros tipos de substituições, em face do impedimento dos titulares, para que os serviços públicos não sofram solução de continuidade.

- REQUISITOS BÁSICOS.

– Os requisitos para preenchimentos das vagas das funções, estão especificados no Anexo I do presente Edital.

- CARGA HORÁRIA

- A carga Horária de cada uma das funções está especificada no Anexo I do presente Edital.
.

- REMUNERAÇÃO:

O valor da remuneração Salário Base a ser pago será o que estipulado no Anexo I do presente Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

2.2.1. As atribuições das funções estão especificadas no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período para inscrição: 06/12/2017 a 08/12/2017.

Valor da inscrição: gratuita

O candidato fará sua inscrição:

3.3.1- As inscrições poderão ser feitas presencialmente na sede da Prefeitura, através do formulário de inscrição obtido via link contido no site do Município de São José do Belmonte, endereço eletrônico www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, no Título: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO MABIENTE – EDITAL 01/2017. Poderão ser feitas no horário de 08:00hs do dia 06/12/2017 até as 13:00 hs do dia 08/12/2017.

3.3.1.1 – O Candidato poderá também realizar a sua inscrição e realizar a entrega dos títulos, por meio de procurador habilitado, o qual deverá encontra-se munido de instrumento procuratório, dando poderes específicos para prática do ato, junto ao Município.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar a função ao qual irá concorrer, conforme quadros do anexo I.

A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

É vedada a inscrição condicional, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da análise de títulos.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

4.1 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL PSS – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 001/2017

Cronograma

DATA	HORA	EVENTO
06/12/2017	08:00 hs	Início do período de inscrições
08/12/2017	13:00 hs	Encerramento das inscrições
11/07/2017		Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de São José Do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br
12/07/2017	8:00 hrs	Início do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
12/07/2017	13:00hrs	Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
13/07/2017		Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2017)
14/12/2017		Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2017)
15/07/2017		Convocação dos aprovados

DOS TÍTULOS E DA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

5.1 – No ato da inscrição o candidato entregará os Títulos, para fins de seleção e contagem de pontos, todos os candidatos, deverão entregar também, Diploma ou Certificado, ou comprovação de habilitação para exercício da função, por meio de cópia autenticada.
5.2 Todos os candidatos serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS e/ou CONTAGEM DE TEMPO DE TRABALHO, que terá caráter classificatório, de acordo com a pontuação obtida.
- A entrega das cópias dos títulos/comprovação de tempo de trabalho se dará nos termos do item 5.6, devendo todos os documentos apresentados, tanto para comprovação da habilitação para o exercício da função, quanto para comprovação de títulos, por meio de cópia autenticada em cartório, quando não entregue o original, como no caso das certidões de tempo de serviço e de trabalho na função. O candidato deverá entregar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo III deste Edital.
- Pontuação atribuída aos Títulos e ao Tempo de Trabalho:
Serão avaliados os títulos, observadas as seguintes regras e pontuações.

– PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E ALFABETIZADOS

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Comprovação por experiência profissional na área de atuação	10 pontos por semestre	100	Declaração de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, correlata com o cargo ao qual concorre, assinado por Departamento de Recursos Humanos/ de órgão público ou privado ou através de cópia autenticada de carteira de trabalho que comprove tal experiência.
Total		100	

Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior tempo de atuação na área pleiteada;

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver a maior pontuação nos cursos relacionados à função pretendida;

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

A entrega de títulos deverá ser realizada no ato da sua inscrição:

- Local: No Setor de RH, no endereço constante neste Edital. O candidato deverá entregar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo III deste Edital.

- O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo. Todos os documentos exigidos no presente Edital, para fins de comprovação da formação para exercício da função, tais como diplomas/certificados e outros, bem como, todos os documentos exigidos para fins de pontuação nas provas de títulos, tais como certificados, diplomas, atestados, declarações ou certificados de tempo de serviços, e quaisquer outros documentos exigidos para tais fins, se não entregues os originais, nos dias e horários indicados no presente edital, deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em Cartório, frente e verso, quando for o caso.

- A Comissão Organizadora e pessoal encarregado de recebimento de títulos, poderão realizar autenticações dos documentos entregues com a apresentação do original.

- A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, solicitar dos candidatos, caso ache necessário, em caso de divergências, ou dúvidas quanto às duas autenticidades, solicitar que sejam apresentados os originais dos documentos, para conferência e posterior devolução.

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da entrega de títulos:
usar ou tentar usar documentos fraudulentos ou ilegais para a sua pontuação;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização da prova de entrega de títulos.

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão destinados 5%(cinco por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por núcleo e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica

Municipal. As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.
O candidato classificado dentro do número de vagas e que no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referido neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 01 dias Infraestrutura a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão organizadora do Processo de Seleção

Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

A não observância neste capítulo, à reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 01 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente/Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria;

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

As publicações do Resultado Preliminar e do Resultado Final ocorrerão no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte,
www.saojosedobelmonte.pe.gov.br .

O candidato que desejar interpor recurso quanto à validade ou somatório de pontos de quaisquer das provas, deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia, após a divulgação do Resultado Preliminar.

O candidato poderá apresentar recurso em relação à primeira divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

- O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado e protocolizado no Protocolo Central na Sede da Prefeitura no dia pré- determinado no Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação. Os recursos poderão ser apresentados por meio presencial.

7.3.1.1 – Os recursos deverão ser apresentados acompanhados de formulário constante do Anexo IV deste Edital.

- O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da Prefeitura de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Feita a análise dos recursos, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no subitem 7.1 - Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados, segundo ordem de pontuação decrescente, serão convocados pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura E Meio Ambiente para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado por igual período.

A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente.

São requisitos básicos para a contratação e deverá apresentar os seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias xerográficas:

ter sido aprovado no presente processo seletivo;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
inscrição no PIS/PASEP;
certidão de casamento;
certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho);
comprovante de formação mínima exigida e de inscrição e regularidade no órgão de classe;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
comprovante de residência atualizado;
comprovante de conta corrente bancária;
declaração de que ocupa ou não, outra cargo ou função ou emprego público;

A convocação para as contratações se dará através de comunicação através do Diário Oficial do Município, no endereço
www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos

complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

8.8. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Serão também rescindidos os contratos ainda em vigor, quando da homologação do resultado de Concurso Público que deverá ocorrer no período, para preenchimento de cargos públicos relativos às funções, objeto da presente seleção.

8.9 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

O exame pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e dos títulos que pretendem apresentar.

São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida processo seletivo simplificado.

É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a Prefeitura de SÃO JOSÉ DO BELMONTE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE *(www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.)*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

São José do Belmonte, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PPS- INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SÃO JOSÉ DO BELMONTE N. 001/2017
QUADRO DE VAGAS DAS FUNÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS.

Cargo/Função: Gari
Requisito de Ingresso: ALFABETIZADO
Remuneração: 937.00
Carga Horária: 40 horas
Lotação: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Atribuições: Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando- o para o transporte publico ou nas lixeiras publicas, realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término feiras, desfiles, exposições ou qualquer outros eventos; realizar os trabalhos de conservação. Capinar, roçar terrenos e roçar margens de estradas e BR; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, valetas, e caneletas, escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos.
Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.
Observação: Trabalho realizado segunda a domingo e feriados

Quantidade: 52 vagas

PROCESSO SELETIVO INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 001/2017
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: (não preencher este campo)
Nome: Estado Civil: Sexo: RG:
CPF: Nº da Insc. Órgão de Classe: Endereço:
Cidade: UF: Data Nascimento / / Telefone Fixo: Celular: E-mail:
Concorrente à vaga para deficiente: ( ) Sim - ( ) Não
Função pretendida:
( ) Gari

PROCESSO SELETIVO INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PSS-001/2017
ANEXO III
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:
Inscrição N.º

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada N.001/2017 – INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SÃO JOSÉ DO BELMONTE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QTDE. FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), de 2017

Assinatura

PROCESSO SELETIVO INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PSS 001/2017
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO N.º À Presidente da Comissão da Comissão organizadora.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de , solicito revisão da minha avaliação Pelas seguintes razões:

SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), de 2017

Assinatura

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível se entregue pessoalmente;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C96FE249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 405/2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
MEMBRO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NUNES
MEMBRO	MARIA DE FATIMA SILVA

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, e analise curricular dos candidatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São José do Belmonte, 05 de Dezembro de 2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01AB1B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 003/2017 - Dispensa Nº. 003/2017, referente à Aquisição, em caráter Emergencial, de Gás de cozinha (GLP), Destinado às Escolas Municipais, Unidades de Saúde Hospital e Maternidade Petronila Campos e Demais Prédios Públicos Municipais, que circulou em 29/11/2017, Edição: Nº 1968, **Onde se lê**: através da Empresa: ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405, CNPJ: 12.258.093/0001-38. **Leia-se:** através da Empresa: ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405, – CNPJ Nº 23.129.842/0001-43.

São Lourenço da Mata, 10 de Novembro de 2017.

JOÃO VIANEY NEGROMONTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

SYLVIA STELA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C9F76636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto: *Elaboração de ata de registro de preços para futura aquisição de leites especiais para pacientes especiais, conforme edital e seus anexos*.

- Valor total máximo admitido: R$ 395.236,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 19/12/2017; Horário: 10:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 05 de dezembro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:22B0CF55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

- Objeto Descr.: **Contratação de empresa para execução de serviço especializado em assessoria e consultoria em Recursos Humanos e administração de pessoal, com cessão de uso de software e treinamento aos servidores públicos do departamento de RH, destinado a Prefeitura Municipal De São Vicente Férrer, Fundo Municipal De Saúde e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, conforme termo de referência.**

- Valor Global : R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais)

- Vencedora: **BETA INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ:** 24.448,730/0001-18

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:03B3C93B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

- Objeto Descr.: **Contratação de empresa para execução de serviço especializado em assessoria e consultoria em Recursos Humanos e administração de pessoal, com cessão de uso de software e treinamento aos servidores públicos do departamento de RH, destinado a Prefeitura Municipal De São Vicente Férrer, Fundo Municipal De Saúde e Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, conforme termo de referência.**

- Valor Global : R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais)

- Contratada: **BETA INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ:** 24.448,730/0001-18

- Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D1CE663C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto: **Elaboração de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reprodução de cópias xerográficas monocromáticas e coloridas para atender as necessidades de diversas secretarias deste município e do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Vencedora: **MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO FARIAS 43490115449**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.865.716/0001-91.

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:23AB3D72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto: **Elaboração de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reprodução de cópias xerográficas monocromáticas e coloridas para atender as necessidades de diversas secretarias deste município e do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Prestadora: **MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO FARIAS 43490115449**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.865.716/0001-91.

- Vigência: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:50D83B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 010/2016. Tomada de Preço nº 001/2016. Contratada: CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA - EPP – CNPJ: 11.539.332/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO SÍTIO CAROÁ, DO SÍTIO CAMPOS, DO POVOADO DE CAROALINA E DO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, COM FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS**,** no valor de R**$ 727.720,95 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos).** Distrato celebrado de acordo com o Arts.77, *caput;* 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto; paralisação da obra.

Sertânia (PE), 05 de Dezembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7857D64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, tendo em vista que a licitação foi considerada fracassada, comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 025/2017 - Pregão Presencial Nº 020/2017. A sessão de reabertura ocorrerá no dia 19/12/2017, às 12h (horário de Brasília). O edital na integra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 04 de dezembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7C3B90C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO / REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, em virtude da homologação da convenção coletiva n. 905133, vem comunicar a suspensão da sessão para abertura de proposta e fase de lances que iria ocorrer no dia 06/12/17. Sendo assim, ficam todos os licitantes desde já notificados de que a sessão para abertura das propostas e fase de lances fica reagendada para o próximo dia 20/12/17 ás 12:00 h(horário de Brasília). Pedimos a todos que tragam novas propostas com as devidas correções. Demais informações entrar em contato com a CPL – fone: (81) 3634-3246 – ou através da página www.surubim.pe.gov.br.

Surubim/PE, 05 de dezembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0D5B4E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 018/2017

O Secretário de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite de nº 018/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças em 20 Gabinetes Odontológicos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, conforme Termo de Referência, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **JOSÉ ADRIANO PRAZERES DOS SANTOS ELETRICISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.560/0001-75, que ofertou a proposta de menor valor no montante de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais).**

Surubim, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0FF1053D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017

Contrato N: 216/2017. Processo Nº: 061/2017. Pregão Presencial Nº 018/2017. Contratação: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Esportes em Taquaritinga do Norte, a ser executado no período de 11 a 16 de dezembro de 2017, conforme termo de referencia. Pelo período de 12 meses. Contratado: BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.475.476/0001-06. VALOR R$ 495.000,00 Vigência: de 05/12/2017 a 05/12/2018.

Taquaritinga do Norte 05 de dezembro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B2AA9E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017

Contrato N: 206/2017. Processo Nº: 057/2017. Dispensa Nº 002/2017. Contratação: contratação de empresa especializada para disponibilização de unidade móvel carreta – Escolar de informática, com capacidade para 42 (quarenta e dois) alunos subdividido em 03 (três) turmas, com 14 (quatorze) alunos cada, pelo prazo de 03 (três) meses para realização de curso de informática básica para atender cidadãos do Município de Taquaritinga do Norte, conforme especificado na proposta de formação profissional em anexo. Pelo período de 03 meses. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55. VALOR R$ 16.128,00 Vigência: de 31/10/2017 a 29/01/2018.

Taquaritinga do Norte 05 de dezembro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9F38D249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 105/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 052/2017, que teve por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES DE TORITAMA – JET 2017**, que teve como empresas vencedoras **ASSOCIACAO CARUARENSE DOS ARBITROS DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.693/0001-85, no Valor Global de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02 Subsidiada pela Lei Federal 8666/93.

Toritama, 22/11/2017,

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:CC7619F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº. 158/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: ASSOCIACAO CARUARUENSE DOS ARBITROS DE FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.693/0001-85;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES DE TORITAMA – JET 2017, oriundo do Processo Licitatório nº105/2017- Pregão Presencial nº052/2017;**
VIGÊNCIA: 60 dias- 22/11/2017 a 22/01/2018;
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Toritama, 22 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:985379DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: AELSONCOMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.296/0001-24;
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor original do contrato nº. 043/2017 oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017;
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 244.042,25 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Toritama, 14 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E4B273FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS n° 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 UM VEÍCULOS 0KM, TIPO MINIVAN, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RAIO DE 50 KM DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 70.990,00. **Abertura dia 19/12/2017 às 09h00min (Horário Local) –** Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama – sala da CPL, Karla Kalina Guerra Souza – Pregoeira. Informações e aquisições de Editais através do **e-mail**
cpltoritama.fmas@gmail.com, ou na CPL no prédio do Centro Administrativo, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE, das **08h00min às 13h00min** de 2ª a 6ª Feira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E50E0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 029/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite: 002/2017
Objeto Desc.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E FESTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO 1º BAILE DE DEBUTANTES PARA AS ALUNAS DE BAIXA RENDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTEMPLADAS NO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO "DEBUTANTE NOTA 10" REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, por um período de 90 (noventa) dias.**
CONTRATO: 039/2017
Contratada: MARCILIO MIGUEL TORRES - ME
CNPJ: 20.277.630.0001-15
Valor Contratado: R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Toritama, 29 de novembro de 2017.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:920D32B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 467/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do nos termos do art. 214 e seguintes da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância objetivando apurar a autoria das infrações de transito ocorridas entre 02/01/2017 a 30/10/2017, referente aos veículos da frota municipal (próprios e locados).
Art. 2º Designa a Comissão de Sindicância sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias:
Ana Valéria da Silva Melo;

Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante;
Luciene Ângelo da Silva.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 15 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:53749A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 466/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do nos termos do art. 214 e seguintes da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar acidente de trânsito ocorrido em 08 de agosto de 2017 às 16h50 envolvendo o veículo Chevrolet S10 LT DD4, placa OYU-1007, adquirido através do processo licitatório nº 042/2017, Pregão Presencial PMT nº 014/2017.
Art. 2º Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias:
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante;
Ana Valéria da Silva Melo;
Luciene Ângelo da Silva.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:65B33088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 321/2017, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, do tipo "MENOR PREÇO", regime de execução Preço Unitário, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de Construção de muro da Escola Padrão FNDE, no Sítio Mamoeiro, neste município de Verdejante (PE), Termo de Adesão n° 062/2015 (FEM), conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 76.018,52 (setenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Data de Abertura: 21/12/2017 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 05 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:BD1B58E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 451/2017

Autoriza o Município a se retirar, como participante, do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional – COMANAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autoriza a retirada da participação do Município de Vertente do Lerio do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional – COMANAS.
Art. 2º- Fica revogada a Lei 405, 19 de setembro de 2014, em sua integralidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 27 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:05C80947

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2017

Autoriza o Município a se retirar, como participante, do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano E Fronteiras - CONIAPE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a retirada da Participação do Município de Vertente do Lério do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano E Fronteiras – CONIAPE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 27 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D54E8F8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 449/2017

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos Anexos desta lei.

Parágrafo Primeiro - Constituem anexos desta Lei:
ANEXO I Despesas por Função – Total do PPA;
ANEXO II Despesas por subfunção – Total do PPA;
ANEXO III Despesas segundo as fontes de recursos;
ANEXO IV Despesas por Função e Subfunção segundo a categoria econômica;
ANEXO V Despesas por programa segundo a categoria econômica;
ANEXO VI Despesas por função e Subfunção segundo as fontes de Recursos;
ANEXO VII Despesas por Programa Segundo as Fontes de recursos;
ANEXO VIII Despesas por Programas e totais por eixos estratégicos
ANEXO IX Totais por Eixos Estratégicos
ANEXO X Quantitativos de programas e ações por órgãos
ANEXO XI Totais por tipo de Programas
ANEXO XII Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão.
ANEXO XIII Quadro de detalhamento da receita prevista – Q.D.R.

Parágrafo Segundo - Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receita e demais fontes de compensação financeira, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro - O PPA para o quadriênio 2018–2021 e as leis orçamentárias dele decorrentes deverão incorporar as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas estabelecidos no Programa de Metas (Prometa), em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Vertente do Lério.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo Único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018/2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo Único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:

I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II – Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III – Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – Elaborar Anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - As leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem manterão as codificações dos programas previstos nesta Lei.

Art. 9º - Cada ação constante do PPA poderá ser desdobrada nas leis orçamentárias anuais em mais de 1 (um) projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a 1 (um) ou mais órgãos executores.

Art. 10º - O PPA poderá ser alterado, mediante lei específica, para criação ou exclusão de programas ou alteração de seus atributos.

Art. 11º - As inclusões, as alterações ou as exclusões de programas e seus atributos poderão ser aprovadas por intermédio de lei, inclusive das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; e
II – adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º - O Poder Executivo divulgará o PPA, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, bem como documento consolidando as suas atualizações após cada alteração.

Art. 13º - O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos

índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê o inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo será divulgada por meio eletrônico.

Art. 14º - O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2018-2021.

Art. 15º - Após a aprovação de todo o conteúdo do plano acima mencionado, o mesmo será disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

Vertente do Lério (PE), 24 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8C82C5FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 448/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Vertente do Lério, para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 35.290.693,00 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Noventa Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	**27.842.571**	**79**
Receita Tributária	1.424.540	4
Receitas de Contribuições	287.375	1
RECEITA PATRIMONIAL	199.766	1
RECEITA DE SERVIÇOS	32.166	0
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.787.536	73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.188	0
Receitas de Capital	**4.384.346**	**12**
Alienação de Bens	104.500	0
Transferências de Capital	4.279.846	12
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**2.610.410**	**7**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.610.410	7
Total:	29.616.507	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	29.616.507	84

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receitas Correntes	**4.019.951**	**11**
Receitas de Contribuições	740.905	2
RECEITA PATRIMONIAL	700.150	2
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.578.896	7
Receitas de Capital	**448.305**	**1**
Transferências de Capital	448.305	1
Total:	5.674.186	
3-Intra-Orçamentário:	1.205.930	3
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.674.186	16
Total Geral da Receita (2+4):	35.290.693	

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**19.358.573**	**55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.492.474	33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.866.099	22
DESPESAS DE CAPITAL	**3.453.675**	**10**
INVESTIMENTOS	3.129.725	9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	323.950	1
Reserva de Contingência	**320.815**	**1**
Reserva de Contingência	320.815	1
Total:	23.133.063	
1-Intra-Orçamentário:	899.780	3
2-Total Geral da Administração Direta:	23.133.063	66

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**10.200.620**	**29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.296.055	15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.904.565	14
DESPESAS DE CAPITAL	**1.262.085**	**4**
INVESTIMENTOS	1.259.995	4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.090	0
Reserva de Contingência	**694.925**	**2**
Reserva de Contingência	694.925	2
Total:	12.157.630	
3-Intra-Orçamentário:	306.150	1
4-Total Geral da Administração Indireta:	12.157.630	34
Total Geral da Despesa (2+4):	35.290.693	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	CAMARA MUNICIPAL	1.563.320	4
20.100	GABINETE DO PREFEITO	629.365	2
20.200	PROCURADORIA JURÍDICA	127.025	0
20.300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.081.871	3
20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.223.955	6
20.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.552.414	36
20.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.185.670	9
20.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	575.120	2
21.100	SECRETARIA DE GOVERNO	68.970	0
21.200	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	219.450	1
21.300	SECRETARIA DE CULTURA	615.040	2
21.400	SECRETARIA DE ESPORTE	182.135	1
21.500	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	55.728	0
30.100	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE	35.000	0
30.101	SECRETARIA DE SAUDE	3.000	0
40.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0
50.100	FUNDO DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0
Total:		23.133.063	
1-Intra-Orçamentário:		899.780	3
2-Total Geral da Administração Direta:		23.133.063	66

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
20.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000	0
30.100	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE	6.113.772	17
30.101	SECRETARIA DE SAUDE	52.990	0
40.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.974.753	8
40.102	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	35.530	0
40.103	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	41.800	0
50.100	FUNDO DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	387.985	1
60.100	IPVEL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VERTENTE DO LÉRIO	2.549.800	7
Total:		12.157.630	
3-Intra-Orçamentário:		306.150	1
4-Total Geral da Administração Indireta:		12.157.630	34
Total Geral da Despesa (2+4):		35.290.693	

Artigo 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.015.740,00 (Um milhão, quinze mil e setecentos e quarenta reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 24 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:71F5E5D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar Nº 001/2009, que dispõe sobre Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 001/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 66. .....
1 - .....
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
.....
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6 - .....
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 - .....
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11 - .....
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 - .....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16 - .....
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....
Art. 76. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do artigo 66.
§2º Quando o contribuinte não apresentar nota fiscal relativamente ao uso de material para prestação dos serviços constantes os materiais fornecidos serão incluídos na base de cálculo.

§3º É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§4º A nulidade a que se refere o §3º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.
.....
Art. 91. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas

hipóteses previstas nos incisos I a XXV deste artigo, quando o imposto será devido no local.
.....
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços;
.....
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços;
.....
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista de Serviços;
.....
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços;
.....
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços.
Art. 2º. ALei Complementar n° 001/2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 69-A. Será contribuinte do imposto o prestador do serviço.
§1 Não são contribuintes os que prestam serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselho consultivo ou fiscal de sociedades.
§2 São responsáveis solidários peio imposto:
I - os titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços que não identificarem os contratados para realização de serviços inclusos na lista do artigo 66;
II - os titulares aos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos para prestação de serviços com proprietários não estabelecidos no Município;
III - os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal do Município;
IV - os que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados;
V - os que utilizarem serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idóneo.
VI - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços constante no Anexo I desta Lei Complementar;
§3 - A responsabilidade de que traía este artigo cessará com o pagamento do imposto incidente sobre as operações.
§4 A responsabilidade prevista neste artigo *é* inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.
§5 - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e dos acréscimos legais, quando for o caso.
§6 No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços constante no artigo 66, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§7 No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no artigo 66, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.....
Art. 69-B. A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, ainda que imune ou isenta, é corresponsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais:
Parágrafo único. Os corresponsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
.....
Art. 71-A Para os efeitos de retenção na fonte, o imposto será calculado aplicando-se a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o preço do serviço, cabendo ao responsável reter na fonte e recolher o valor correspondente ao imposto devido, nas hipóteses previstas da lista de serviços constante no artigo 66 desta lei. ”
.....
Art. 91-A. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018.

Vertente do Lério, 27 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49BE403D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ADIAMENTO
Processo Nº: 00036/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00025/2017 para Aquisição de veículos 0Km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - PE. Valor: R$ 755.736,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Devido a Decreto Municipal tornando feriado o próximo dia 08/12/2017 neste município, fica a sessão ADIADA para o dia 11/12/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 06/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:BC48B355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ADIAMENTO
Processo Nº: 00037/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00026/2017 para Aquisição de 01 (um) Veículo 0km do tipo Micro-ônibus para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante do Município da Vitória de Santo Antão/PE, Emenda Parlamentar 08916.501000/1170-01. Valor: R$ 295.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Devido a Decreto Municipal tornando feriado o dia 08/12/2017, neste município, fica a sessão ADIADA para o dia 11/12/2017 às 11:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 06/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:A3D7C251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PROCESSO Nº 084/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, situada a Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP, com taxa administrativa de 0% (zero por cento) sob o valor global de R$ 399.640,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais)**.**

Paulista, 05/12/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:8BDB9292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. **EMPRESA VENCEDORA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, situada a Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP, com taxa administrativa de 0% (zero por cento) sob o valor global de R$ 399.640,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Paulista, 05/12/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:60A6F311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017, 051/2017, 052/2017 E 053/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA.
ATA RP Nº 050/2017 – EMPRESA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.938.234/0001-06, situada a Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, Recife/PE, com valor total para o **LOTE 01** de **R$ 3.174.889,**00 (três milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais);
ATA RP Nº 051/2017 – EMPRESA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 24.511.689/0001-87, situada a Rua Padre Leonardo Greco, nº 33, Zumbi, Recife/PE, com valor total o **LOTE 02** de **R$ 4.177.986,00** (quatro milhões cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais);
ATA RP Nº 052/2017 – EMPRESA: NUTRIMAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 23.966.163/0001-29, situada a Rua Camaçari, nº 22/D, Itapissuma/PE, com valor total para o **LOTE 03** de **R$ 1.003.162,70** (um milhão três mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos);
ATA RP Nº 053/2017 – EMPRESA: PAULO RICARDO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 12.424.127/001-17, situada a Camaçari, nº 22/A, Itapissuma/PE, com valor total para o **LOTE 04** de **R$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais)**.**

Paulista, 05/12/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:BA2D922B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PROCESSO Nº 124/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO PRÊMIO MARIA DA PENHA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2017 às 9h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 05/12/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4B23F61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PROCESSO Nº 073/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO, PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2017 às 11h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail
paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 05/12/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:474E98DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº195

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA JÚLIA DE JESUS**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Raymundo de Jesus, matrícula nº210929, que ocupou o cargo Músico, SOP-2, Nível I, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº199/2017 e Encaminhamento Final nº152/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2017, data do óbito.

Paulista, 24 de novembro de 2017

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2F552BF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº193

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA LEANDRO**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Antonio Clemente Martins Leandro, matrícula nº10941, que ocupou o cargo Agente de segurança/Agente de Trânsito, Classe "A", Faixa Salarial 11, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº201/2017 e Encaminhamento Final nº150/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2017, data do óbito.

Paulista, 24 de novembro de 2017

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:95784C95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº194

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LUSINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Reginaldo José da Silva, matrícula nº23091, que ocupou o cargo Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 10, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº200/2017 e Encaminhamento Final nº151/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2017, data do requerimento.

Paulista, 24 de novembro de 2017

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:685FEBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2017 - EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Professor de braille - SUPERIOR (Vagas Geral: 9 – Vagas Deficiente: 1)											
	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	105104	Izania Maria Da Silva	799.699.684-91	26/03/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
2	130520	Angela Tavares De Lima	037.633.104-60	16/01/1980	30	15	5	15	65	-	Aprovado e Classificado
3	114540	Jeovani Lima De Oliveira	089.394.494-79	06/03/1993	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
4	125651	Vânia Maria Silva De Lima	831.471.954-49	25/02/1972	30	0	15	10	55	-	Aprovado e Classificado
5	130472	Maria José De Lima	906.161.114-87	04/09/1373	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado

6	112361	Erotildes Emmanuelly Ferreira Belarmino	060.230.324-94	22/06/1987	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
7	129893	Maria José Da Silva Melo	794.740.474-72	03/12/1971	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
8	116932	Edivania Pereira Da Silva Lima	008.538.904-80	30/06/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
9	133003	Augusto De Lima Cesar	048.821.444-09	29/02/1984	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Classificado
10	106321	Aurenicia Marinho De Almeida	869.149.104-30	01/02/1972	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
11	113384	Emerson Carlos Da Silva	950.081.954-68	05/07/1974	0	5	0	15	20	Sim	Aprovado e Classificado DEF
12	107830	João Victor De Santana Ferreira	061.609.064-10	17/11/1996	0	15	5	0	20	Sim	Eliminado
13	112781	Denize Araujo Lourenço Galdino	789.046.254-91	02/10/1969	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
14	123079	Kátia Torres Calado	387.614.834-00	31/01/1966	0	0	0	0	0	-	Eliminado
15	107180	Laudenice Maria Campos Miranda	809.986.404-25	06/06/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
16	132499	Lucivania Dos Santos Correia	042.864.334-55	23/10/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de arte ensino fundamental anos finais – SUPERIOR (Vagas Geral: 9 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	106734	José Emanuel De Barros Aquino	048.703.644-17	30/05/1983	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
2	128040	Mônica Leite Da Silva	060.549.554-89	25/08/1985	35	15	0	10	60	-	Eliminado
3	124063	Luciana Maria Gomes Carneiro	449.498.204-00	31/12/1964	30	10	10	0	50	-	Aprovado e Classificado
4	129923	Janaina Barros De Albuquerque	024.711.144-90	03/06/1976	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Classificado
5	131046	Selma Maria Coelho	328.059.934-20	05/10/1956	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
6	130878	Rennan Mendes Dos Santos	059.060.434-11	30/11/1989	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Classificado
7	139998	Claudia Joyce Alves Do Nascimento	047.505.924-71	08/04/1984	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Classificado
8	137677	Keith Cavalcanti Soares Torres	919.548.514-72	20/03/1975	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
9	130611	Adriana Maria De Freitas Ferreira	038.038.094-36	02/06/1980	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
10	134773	Suellen Lopes Da Costa	361.457.368-01	10/12/1986	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
11	109996	Emerson Carlos Da Silva	075.821.414-66	13/11/1989	0	0	0	20	20	-	Remanejado - Vaga DEF
12	125242	Renan Carlos Medeiros Da Silva	089.688.994-79	22/04/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
13	110367	Hamilton Araujo Saraiva Filho	070.053.224-28	20/09/1986	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
14	128879	Marilene Maria Ramos	036.007.674-29	01/08/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
15	140125	Ana Cláudia Néri Bastos	715.819.105-25	30/05/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
16	115978	ANA MARIA DA SILVA	048.756.224-06	07/02/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
17	137530	Joseli Alexandre Da Silva Lima	042.491.544-83	10/04/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
18	126091	Adilson Ferreira De Carvalho	084.560.304-30	14/07/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
19	126339	Diego Lourenço De Oliveira	099.381.204-07	04/03/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
20	132999	Leandra Dos Santos Silva	016.992.234-08	23/01/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de educação física ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 23 - Vagas Deficiente: 2)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	130011	CRISTIANO PORTES	020.991.827-60	29/08/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	124228	Rosely De Cassia Neves Pereira	024.501.084-08	24/04/1976	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	135001	Luis Gustavo Da Costa Pereira	028.976.304-50	03/10/1978	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	129043	Ledyanne Gertrudes Mendonça Morais	039.443.974-01	22/04/1980	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	126687	Josue De Souza Silva	088.306.944-01	06/04/1989	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
6	126560	Eduardo José Lino Dosdos Santos	011.022.284-94	10/02/1981	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
7	120077	Wagner Maia Gomes	048.597.494-05	27/03/1983	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
8	102501	Sylvia Neusa De Souza Magina	245.015.734-49	22/10/1959	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
9	132632	Ivaneide Maria De Lima	832.286.084-68	02/05/1971	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
10	103509	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	025.062.494-00	12/02/1977	40	15	25	0	80	-	Aprovado e Classificado
11	110543	Gilberto Mendes Barbosa Junior	047.147.144-57	17/02/1984	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
12	122788	Vanessa De Lima Barbosa	076.430.054-78	07/07/1989	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
13	125828	Douglas Wanderley Da Silva	069.852.454-39	18/04/1991	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
14	128026	João Ferreira Dos Santos Filho	583.030.064-87	02/11/1968	30	10	15	20	75	-	Faltoso - desclassificado
15	130954	Rossana Silva De Oliveira Cavalcanti	659.738.604-34	27/02/1969	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
16	130348	Keila Caroline Albuquerque De Oliveira	038.079.844-10	07/03/1981	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
17	126692	Maria Verônica De Lima Leão Rêgo	547.220.124-15	07/07/1964	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
18	103627	Christiani Lira De Araújo	771.946.674-87	17/04/1971	30	15	25	0	70	Sim	Aprovado e Classificado DEF
19	132438	Gildo Ferreira Da Silva	733.387.104-53	11/10/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
20	112965	Kleton Andreson Vasconcelos De Medeiros	694.122.274-34	13/12/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
21	112986	Andressa Fochesatto	996.194.409-78	10/01/1977	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
22	115971	Gleice Soares Falcão	042.089.824-70	12/04/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
23	113417	Antônio Marinho De Souza Neto	052.317.934-00	02/05/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
24	120834	Gilson Ferreira Palha Filho	080.281.604-50	27/07/1990	30	15	25	0	70	-	Faltoso - desclassificado
25	103069	Ana Catarina Siqueira Do Nascimento	698.893.334-49	02/04/1973	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
26	113820	Alexsandra De Siqueira Pereira	823.561.494-49	30/10/1974	30	10	25	0	65	-	Remanejado
27	127795	Monique Laura Martins De Lima	056.991.047-12	03/03/1986	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
28	103530	Thiago Luiz Santoro Marques	058.463.054-90	21/10/1984	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
29	131224	Pericles De Freitas Ferreira	280.877.554-72	04/12/1961	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
30	137013	Magaly Nascimento Dos Santos	320.105.594-87	29/09/1962	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
31	116602	Monique Costa	057.982.894-86	19/02/1986	0	15	25	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
32	126153	Diogo Nascimento De Souza Lins	083.509.204-67	03/01/1989	30	15	10	0	55	-	Eliminado
33	132586	Iran Constantino Da Silva Junior	090.248.314-58	14/10/1989	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
34	123880	Guilherme Henrique De Lima Matias	097.577.824-24	30/04/1992	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
35	118083	Lucimary Souza Da Silva	388.913.364-91	12/09/1963	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
36	121418	Carlos Antonio Silva Oliveira	829.746.919-00	02/07/1975	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
37	117482	Gilmario Almeida De Souza	046.540.044-24	24/10/1981	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
38	105772	Tatiane De Menezes Leite	043.423.024-38	03/10/1983	30	5	0	15	50	-	Aprovado e Não Classificado

39	119769	Vladimir Felix Da Silva	074.493.004-94	06/08/1987	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
40	124875	Adriana Maria De Souza Figueirôa	064.073.794-31	02/09/1987	30	15	5	0	50	-	Eliminado
41	106704	Sérgio Henrique Noblat De Andrade Junior	079.358.924-07	20/09/1988	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
42	124562	Marianna De Lourdes Prímola Guedes Alcoforado Freitas	089.641.514-70	02/03/1990	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
43	120352	Arthur Alberto Alves Da Silva	094.654.934-65	27/08/1992	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
44	123444	Lucas Ricardo Diniz Da Silva	107.496.294-01	16/03/1994	0	15	20	15	50	-	Aprovado e Não Classificado
45	132224	Adriana Ribeiro De Barros	021.963.214-60	01/10/1976	35	5	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
46	126243	Rafael Da Costa Meneses Do Nascimento	007.791.664-69	05/12/1979	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
47	128195	Lidiane De Santana E Silva	072.326.714-66	10/02/1986	0	15	10	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
48	112447	Guilherme Otávio Napoleão Pereira De Castro	497.261.374-20	31/12/1966	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
49	131584	Leonardo Luis Da Silva	042.388.214-75	22/09/1980	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
50	127667	Eduardo Rodrigo Pereira	054.823.899-52	20/10/1985	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
51	103342	Daniely De Oliveira Galdino	081.642.894-85	16/12/1987	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
52	132325	Ricardo Gabriel Ferreira	091.998.714-16	03/11/1989	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
53	131919	Izis Carolina Miranda De Negreiros	095.130.244-23	02/01/1992	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
54	107355	Rayane Barbara Barreto Silva	111.577.174-46	11/12/1995	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
55	138253	Mucio Jose Alves Cardoso	371.983.784-04	05/06/1964	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
56	114806	Carlos Fernando De Araujo	035.849.604-79	25/11/1978	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
57	117052	Paulo Fernando Barata De Morais Filho	048.938.774-88	21/06/1983	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
58	135586	Danubia Gomes Da Silva	038.867.104-16	27/06/1983	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
59	122876	Luiz Veloso De Lima	052.635.614-66	07/02/1985	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
60	124903	Patricia Moreira Alexandre Da Silva	076.254.284-51	01/02/1987	35	0	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
61	121240	Alyne Almeida Arruda	090.280.504-50	08/11/1990	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
62	127430	Cristiane Livramento Dos Santos	817.169.584-15	21/06/1970	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
63	108854	Juliana Marconi Ramos	613.507.452-00	19/02/1977	30	0		00	30	-	Aprovado e Não Classificado
64	101379	Silvia Carla Lafayette Clemente	028.291.494-32	03/12/1978	0	5	10	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
65	116289	Jackline Silva De Azevedo	039.344.274-80	19/07/1981	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
66	124856	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	071.916.984-46	20/09/1987	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
67	139881	Diogo De Sobral Melo	073.961.374-03	26/02/1988	0	10	10	10	30	-	Aprovado e Não Classificado
68	130313	Isac Gomes Da Silva	082.478.624-68	10/08/1954	0	5	10	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
69	137452	Jordache Tavares Pragana Catunda	034.765.864-48	05/09/1980	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
70	119763	Lucio Mergulhão Sampaio Muniz	067.599.184-60	28/06/1983	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
71	109494	Valquíria Patrícia De França Tavares	053.207.114-09	31/01/1985	0	5	10	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
72	129437	Susana Caçula De Lima	065.834.964-37	29/10/1986	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
73	138849	Edson De Melo Leal	078.630.074-45	12/02/1989	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
74	110632	Maria Rafaela Lima Machado	097.021.924-55	20/03/1993	0	15	0	10	25	-	Eliminado
75	112058	Hianca Fernanda Gomes Salustiano	105.260.814-06	28/03/1996	0	5	5	15	25	-	Eliminado
76	137045	Joao Paulo De Almeida Silva	074.454.844-69	18/01/1985	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
77	129300	Maria José Fernanda Lima Pereira Da Silva	095.132.034-33	29/06/1992	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
78	132773	Randolpho Fagner Monteiro Vasconcelos Pereira.	012.076.504-71	26/03/1981	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
79	109307	RENATA VASCONCELOS VIRGINIO DA SILVA	047.863.904-02	16/02/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
80	121134	Wedevaldo Sharles De Albuquerque Silva	081.179.814-32	01/10/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
81	110996	Wyllyson Jonas Vieira Dos Santos	074.913.084-90	21/03/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
82	100280	José Edson De Araujo	090.702.634-67	06/11/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
83	112233	Aline Lira Da Silva	097.028.034-38	24/03/1993	0	15	0	0	15	-	Eliminado
84	122175	Maria Julyane Tavares Ferreira	105.021.424-21	25/05/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
85	108268	William Douglas da Silva Lira	111.501.234-78	26/08/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
86	102226	Jinmyn Felix Cassemiro De Oliveira	105.693.904-43	09/09/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
87	128123	Matheus Felipe Cavalcante Da Silva	105.514.524-98	15/01/1996	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
88	121950	Simoni Maria Carvalho De Souza	660.460.844-15	21/01/1967	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
89	129641	José Edivan Da Silva	592.136.714-15	28/01/1972	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado

90	137609	George Barros	037.782.334-16	11/12/1980	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
91	113730	Leandro Vicente De Santana	038.782.224-08	18/02/1982	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
92	116087	Paulo Ferreira Da Silva	047.367.934-57	15/12/1982	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
93	127095	Cleybson Willams De Lira Soares	076.848.074-47	02/11/1991	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
94	113753	GESSYCA MARIA BARBOSA DA SILVA	086.831.514-17	14/01/1992	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
95	132579	Laísa Mirella De Lima Benicio Da Silva	089.934.354-64	23/02/1992	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
96	102403	Bruno Renato Teixeira Leite	097.436.674-90	29/01/1993	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
97	131941	Walquíria Gabriela Medeiros Da Silva	101.989.274-95	06/09/1993	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
98	118807	Caio Nunes De Oliveira E Silva	102.975.694-57	13/07/1994	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
99	120696	Erick Rodrigues Dos Anjos	103.399.714-52	21/03/1995	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
100	116980	Fernando Luiz Sposito Cruz	142.556.774-68	25/10/1957	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
101	107197	Marcos Izídio Da Silva	253.209.178-99	14/07/1977	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
102	124370	Rejiane Fonseca Dos Santos	044.812.685-06	11/05/1990	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
103	135560	Luiz Gustavo Farias De Araújo Amorim	091.014.364-14	25/12/1990	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
104	117712	Millena Grayce Rogéria De Melo	106.838.414-08	05/08/1992	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
105	103626	Antonio Carlos De Santana Junior	092.851.844-21	19/08/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
106	122966	João Gomes De Moura Neto	098.392.664-62	04/10/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
107	137404	Alvaro Paulo Pereira Borba	233.670.324-68	14/03/1960	0	0	0	0	0	-	Eliminado
108	119692	Jose Fabiano Pereira Da Silva	022.273.974-62	30/08/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
109	107514	Alan Ganganeli Ramos De Abreu Coutinho	023.927.434-28	21/10/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
110	106929	Martha Suzana Da Silva Nascimento	890.461.884-34	30/11/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
111	102203	Péricles Henrique Ramos Da Silva	025.082.934-74	22/01/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
112	125717	João Paulo Alves Augusto De Lima	009.655.834-22	06/09/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
113	125816	Suênia Carlos Da Silva	039.628.794-80	20/05/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
114	106115	Roberta Costa Nascimento	044.602.144-07	02/11/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
115	130823	Danilo Claudino De Melo	041.735.304-98	07/02/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
116	114299	Carlos Eduardo Da Silveira	040.050.644-00	06/05/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
117	105570	Gildedna Kaline França Da Silva	009.658.114-09	13/09/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
118	119958	André Luis Dos Santos Cavalcanti	055.521.284-00	23/12/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
119	119670	Valdicleres Da Silva Miranda Pereira	077.481.574-48	03/05/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
120	123343	Rodolfo Antônio Silva Farias De Melo	055.121.854-11	26/12/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
121	112745	Thais Stange Rosa	406.966.108-50	22/01/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
122	113359	Messias Calado Da Silva	114.128.066-31	21/03/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
123	120801	Jonathan João Da Silva	095.958.984-81	12/12/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
124	131939	Marta Maria Xavier Dos Santos	102.788.254-43	01/06/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
125	139807	Claudiana Maria Da Silva	099.781.984-74	29/08/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
126	139867	Déborah Évelyn Da Silva Teles	079.214.734-07	07/01/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
127	130584	ALEF DE SANTANA ALBUQUERQUE	114.896.614-50	15/09/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
128	129118	Edielson Duarte Do Patrocinio Santos	106.377.094-70	29/01/1996	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor para sala de recursos multifuncionais (SRM) -SUPERIOR (Vagas Geral: 22 - Vagas Deficiente: 2)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	106300	Eneias Santos Do Nascimento	051.557.914-99	30/12/1983	35	15	25	20	95	-	Eliminado
2	107200	Karla Graziele Torres Do Nascimento	038.542.224-59	20/07/1981	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
3	125464	Verônica Hilário Pedrosa Campello	694.358.804-44	23/04/1970	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
4	116344	Ana Lúcia Damião	298.742.894-49	20/06/1956	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
5	112700	Misemar Legrine Da Costa	031.430.514-93	19/01/1977	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
6	109486	Izabel Maria Franca Da Silva	264.961.194-49	19/11/1958	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
7	113145	Maria José De Santana Silva	433.813.594-87	20/02/1960	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
8	127868	Ana Cristina Cavalcanti Dos Santos	405.316.514-87	09/06/1963	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
9	124350	Risalba Queiroz Lopes De Vasconcelos	783.010.254-68	21/02/1972	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado
10	100883	Semiramis Das Chagas Ribeiro	215.387.514-53	21/10/1953	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
11	138425	Jaceilda Dos Santos Pereira Alves	022.896.944-10	13/01/1978	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Classificado
12	101564	Marcia Cristina Ribeiro Pessoa	412.722.854-72	05/02/1965	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
13	103228	Flavio de Souza Menezes	042.066.034-80	24/10/1982	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
14	108726	Joyce Santos Gomes	102.195.744-56	11/06/1992	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
15	128368	Ana Amélia Pereira Rozendo	960.573.784-15	15/07/1975	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
16	130092	Janaina Maria Pereira Ribeiro Santos	027.423.514-50	05/03/1980	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Classificado
17	101641	Weverton Gleison Da Silva	104.411.194-17	18/09/1991	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Classificado
18	122576	Maria Bernadete Da Silva	372.113.154-15	06/12/1968	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Classificado
19	120293	Marina Ferreira De Araújo	090.527.604-38	09/05/1992	0	5	0	0	5	-	Eliminado
20	130990	Arineide Silva De Mendonça	533.377.274-68	22/09/1967	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Classificado
21	136350	Maria Da Conceição Do Nascimento	620.525.194-91	25/02/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Classificado
22	125503	Lucitania Maria Da Silva	659.842.694-49	24/01/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
23	121365	Nilma De Paula Calado	907.993.054-72	12/03/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
24	130380	Jaqueline Marques Damasceno	018.406.014-18	29/12/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Classificado
25	122227	Rafaelle Aparecida Timoteo De Oliveira	016.241.424-27	17/01/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de geografia ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 23 - Vagas Deficiente: 2)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	114250	Carlos Magno Espindola	407.463.561-53	17/12/1967	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	114824	Erigleison Fagundes De Oliveira	022.498.584-11	18/10/1977	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	124019	Roberta Kelly Paschoal	029.828.234-89	08/04/1978	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
4	126051	Aguida Simone Almeida Santos	895.707.404-00	28/10/1972	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
5	131304	Severino Correia Lima	462.754.104-00	16/01/1965	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
6	129751	Áquila Lúcia De Santana	032.928.764-86	07/11/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
7	126627	Glauber Jones De Oliveira Bezerra	047.499.784-77	10/02/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
8	128828	Anderson Higino Da Silva	047.378.594-35	11/06/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
9	129261	Williams Angelo Dos Santos	048.599.184-52	20/07/1984	35	15	10	10	70	-	Aprovado e Classificado
10	114246	Ana Maria Anselmo Da Silva	352.425.744-53	27/06/1960	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
11	104579	Claudia Costa Dos Santos	683.532.004-49	30/06/1968	35	15	15	0	65	-	Faltoso - Desclassificada
12	129997	Waldeckes Caio Cruz Da Silva	034.896.144-88	06/05/1980	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
13	128188	Helton Roger Da Silva	072.425.134-05	19/01/1987	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
14	119286	José Feliciano Silva	397.374.894-20	02/10/1963	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
15	124998	Ana Carolina Pereira	021.365.664-74	15/07/1973	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
16	129132	Alexandra Patrícia Ferreira Da Silva	819.293.314-87	26/09/1975	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
17	113595	Jackeline Marília Feijó Rodrigues	950.150.604-59	12/09/1976	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
18	125407	Benailza Maria Da Silva	030.561.454-14	11/12/1977	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
19	120201	Alberto Cesar Carneiro	008.630.384-84	12/01/1979	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Classificado
20	100007	José Pereira Da Silva Filho	009.819.924-20	15/01/1980	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
21	120861	Maria Juliana Da Silva Bezerra	040.153.534-71	28/08/1983	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
22	118240	Handerson Phillipe Pereira Da Silva	083.906.834-40	10/03/1988	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
23	123573	Maria Da Conceição Silva Dos Sasantos	449.141.304-59	04/12/1958	30	10	15	0	55	-	Aprovado e Classificado
24	107973	Elias De Souza Paschoal	020.059.494-00	04/12/1974	35	5	0	15	55	-	Remanejado
25	112351	Carlos José Silva De Freitas	025.695.894-70	06/07/1978	30	15	10	0	55	Sim	Aprovado e Classificado DEF
26	113498	Lucas Gomes Ferreira	076.220.394-38	01/07/1989	30	0	25	0	55	-	Remanejado
27	116356	Renato Luciano Venceslau	088.100.254-23	25/03/1990	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
28	125643	Halice Suely Matoso	067.406.444-54	09/12/1983	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
29	125926	Josenildo Santos Da Silva	063.183.774-41	10/05/1986	0	15	20	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
30	135663	Luciana Dantas Dos Santos	065.981.214-26	23/02/1988	35	0	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
31	114158	Conceição Da Luz Pereira	335.736.384-49	19/07/1961	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
32	119887	Klecian Meiricy Alves De Lima	024.765.264-44	27/09/1977	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
33	134030	Rafael Lima Dos Santos	081.359.774-92	22/07/1989	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
34	126191	Ivone Macário Da Silva Nascimento	024.490.014-09	28/04/1976	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
35	130047	Lucas Gomes Soares Da Silva	059.737.024-99	04/03/1985	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
36	137544	Pedro Xavier Da Silva Neto	058.770.544-22	26/09/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
37	103196	ADRIANA CASSIANO DA SILVA	773.543.894-04	20/12/1971	35	5	0	0	40	-	Eliminado
38	107572	Rosineide Rocha Martins	975.717.334-72	01/09/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
39	121035	Edson José Do Nascimento	012.093.584-84	03/09/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
40	124690	Ana Cristina Maciel Da Silva	031.875.804-08	30/04/1979	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
41	127708	Edigleison Fagundes De Oliveira	022.382.594-81	17/12/1979	0	0	20	20	40	-	Aprovado e Não Classificado
42	130070	Claudemice Correia Do Nascimento Matias	012.688.494-30	05/06/1982	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
43	123328	Jefferson José Candido	044.557.184-51	19/08/1982	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
44	120951	João Paulo Andrade Rodrigues Do ó	014.438.214-89	23/06/1987	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
45	129438	Francisco De Assis Silva De Oliveira	091.812.274-00	13/05/1991	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
46	114737	Joseane De Souza Ramos	091.069.174-61	10/09/1991	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
47	120101	Sueli Fatima Da Silva	330.556.294-34	02/03/1963	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
48	102128	Leonilson Silva Dos Santos	711.422.404-44	04/08/1972	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
49	128223	Jailton Do Nascimento Nunes	950.393.334-04	23/11/1973	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
50	110616	Isaldo Jose Do Amorim Filho	024.670.064-50	21/07/1978	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
51	124773	Elias De Sales Dos Santos	028.884.054-23	06/10/1978	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
52	128254	Janaina Lira Da Silva	026.728.004-13	21/05/1979	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
53	125633	Ariadny Araujo Gomes	043.092.324-42	28/06/1983	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
54	129462	Lucilene Correia De Luna Teodoro	056.570.004-98	08/08/1983	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
55	120785	Francisco De Assis Cabral De Aguiar	282.742.104-68	09/04/1962	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
56	126521	Edsandra Maria Ferreira Do Nascimento	029.544.144-56	30/03/1977	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
57	101607	Patrick Silva Vieira	054.426.964-04	02/05/1984	0	5	10	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
58	115429	Milena Barros Gomes	073.893.134-98	06/05/1989	30	0		00	30	-	Aprovado e Não Classificado
59	121716	Maria Severina Dos Santos	430.970.224-49	25/06/1964	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
60	133127	Flávio Luís De Freitas Monteiro	808.936.604-00	18/10/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado

61	128217	Edoardo Jose Teixeira De Souza	043.728.254-63	27/11/1982	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
62	115663	Maria Lúcia Da Silva	014.157.424-05	05/11/1983	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
63	127817	Isys Franscyelley Nunes Da Silva	095.738.324-02	24/09/1991	0	5	5	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
64	138056	Maria Da Conceição Ribeiro Dos Santos	401.234.804-34	22/05/1952	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
65	125028	Maria Elizabeth Machado Lins Toledo	770.375.884-15	07/12/1971	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
66	129595	José Sérgio Campelo Da Silva	869.504.794-68	14/12/1974	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
67	128550	Maria Zilmara Da Silva	035.347.764-88	25/07/1978	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
68	127649	Rosália Ribeiro Da Silva	057.934.824-58	29/10/1981	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
69	100226	Janderson Alberto Nobre Da Silva	055.674.684-82	04/07/1983	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
70	123508	Wilker Guedes Da Silva	050.244.814-88	17/03/1984	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
71	112744	VERIDIANA MARIA DA SILVA	050.777.174-51	27/08/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
72	123163	Armando Peres Quintas Neto	066.001.624-90	19/04/1987	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
73	126018	Sérgio José De França	711.200.844-15	24/12/1970	0	5	5	0	10	-	Eliminado
74	132545	Douglas Arocha Do Nascimento	051.232.764-59	03/05/1983	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
75	132591	Paulo André Do Nascimento Moura	066.301.644-40	13/01/1988	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
76	129622	Marcelo Ragner Guerra Da Silva	070.295.334-29	13/07/1988	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
77	124425	Bruna Lins De Araujo	091.224.464-00	04/06/1991	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
78	123030	Thamyses Cristina Araújo Melo Da Silva	099.128.284-10	21/12/1992	0	10	0	0	10	-	Eliminado
79	115945	Victor Alisson Andrade Da Silva	105.665.374-43	28/08/1993	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
80	104901	Tiago Fernando De Holanda	106.268.454-08	08/07/1995	0	10	0	0	10	-	Eliminado
81	127257	Claudia Bernardo Da Silva	863.784.304-20	04/10/1972	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
82	112952	Edson Pereira Da Silva	013.822.834-58	29/08/1986	0	5	0	0	5	-	Eliminado
83	103580	Amália Salete Da Cunha Carvalho	035.015.555-04	31/01/1989	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
84	127278	Jandy Tenorio Cavalcanti	122.313.124-68	27/02/1954	0	0	0	0	0	-	Eliminado
85	123747	Moira Melo Da Silva Borba	360.628.804-25	18/08/1956	0	0	0	0	0	-	Eliminado
86	137831	Jares Jose De Araujo	417.955.044-04	25/04/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
87	128117	Marilia Guedes De Lima	499.915.404-82	10/09/1966	0	0	0	0	0	-	Eliminado
88	138792	Elizabete Laurentino Da Silva	482.411.304-06	06/05/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
89	129651	Maria Jose Candido Da Silva	606.807.764-00	12/07/1968	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
90	117378	Maria Do Carmo Gomes Da Silva	962.894.654-49	22/05/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
91	115990	Elaine Cristina Gomes Da Silva	822.813.864-49	28/08/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
92	123945	Marcos José Da Silva	866.918.564-49	09/12/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
93	127417	Gerinaldo Lima Da Paz	890.867.754-20	06/07/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
94	129157	Paulo Acácio Marra Filho	695.268.851-04	07/07/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
95	138225	Tatiane Maria Martins Leoterio	038.486.274-85	10/06/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
96	119044	Alexandre Nascimento Dos Santos	044.710.724-04	29/05/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
97	136118	Maria Francinara De Paula Correia	054.197.474-21	17/11/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
98	122605	Marcelo Dos Santos Dias	087.499.184-60	30/12/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
99	130558	Monaliza Liz Gomes De Santana	087.916.744-09	13/05/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
100	137699	Keila Evéley Ribeiro	091.303.024-47	11/11/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
101	121077	Álvaro Augusto Das Montanhas Farias	097.690.964-23	28/10/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de história ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 28 - Vagas Deficiente: 2)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	125375	Dilene Maria Araujo Leandro	126.361.774-34	08/01/1957	35	15	25	20	95	-	Aprovado e Classificado
2	106374	Kalhil Gibran Melo De Lucena	027.398.614-78	10/12/1979	35	15	25	20	95	-	Aprovado e Classificado
3	120083	Iracitan Mota Barros	398.803.894-68	28/10/1963	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	115286	VIRGINIA MARIA DE BARROS LOPES SILVA	521.584.034-20	18/02/1966	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	130827	Shirleilde Rodrigues Da Silva Lima	060.202.054-95	31/08/1986	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
6	136996	Rubem De Mesquita Valadares	007.365.474-44	18/01/1976	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
7	131488	Marinalva Batista Xavier	793.694.054-53	28/02/1951	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
8	109138	JUSSARA MARIA FRANÇA NOGUEIRA	337.603.064-20	27/01/1962	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
9	125500	José Walter Vieira	578.230.494-49	12/02/1968	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
10	110715	Ricardo Jorge Silveira Gomes	887.895.274-53	23/03/1972	35	0	25	20	80	Sim	Aprovado e Classificado DEF
11	127005	Thays Adryanna Wanderley De Souza	020.878.424-18	01/11/1975	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
12	127887	Wagner Wanderley Do Nascimento	046.148.024-78	28/05/1983	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
13	110764	Paula Priscila Lourenço De Lira	076.087.894-33	28/09/1988	30	15	10	20	75	-	Aprovado e Classificado
14	124295	Maria Do Socorro e Magalhães	083.850.684-49	25/01/1949	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
15	137650	Edlenes Lins Zozimo	351.346.234-49	12/08/1963	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
16	125235	Lenivaldo Cavalcante Da Silva	497.775.564-20	08/03/1968	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
17	125336	Antonio Silva Netto	507.075.664-87	21/08/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
18	127703	Claudia Valeria De Queiroz Rodrigues	745.357.304-15	01/11/1968	30	0	20	20	70	-	Aprovado e Classificado
19	116823	Eduardo José Santana De Araujo	973.907.984-91	08/06/1971	30	0	20	20	70	-	Aprovado e Classificado
20	124402	Jose Gamileira Da Silva	024.292.264-30	28/10/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
21	132469	José Ricardo De Carvalho Ventura	021.635.234-70	14/01/1975	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
22	120855	Elizelandia Maria Dos Santos	038.690.884-27	10/11/1979	30	15	15	10	70	-	Aprovado e Classificado
23	117998	Rafaella Passos De Araujo	038.203.094-03	16/02/1982	30	15	10	15	70	-	Aprovado e Classificado

24	123063	Carlos Alberto De Oliveira Gomes Junior	046.349.644-22	28/10/1982	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
25	122867	Miciana Mariana Da Silva	048.224.854-80	12/04/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
26	128302	Carmem Lopes De Oliveira	048.793.034-70	07/05/1984	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
27	125435	Deise Luciana Da Silva Lima	046.341.764-08	09/12/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
28	123555	Thiago Batista Albuquerque Da Silva	057.543.384-14	08/02/1986	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
29	125124	Bruno Nery Do Nascimento	073.840.514-01	06/06/1988	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
30	128848	Maria Luana Eugenia Ferreira Araujo	088.538.554-36	21/04/1989	30	15	25	0	70	-	Remanejado
31	131183	Otoniel Samuel Da Silva	933.636.214-34	04/01/1977	30	15	0	20	65	-	Remanejado
32	116716	Márcio André Santos Morais	040.459.354-28	20/12/1982	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Não Classificado
33	130039	Catarina Clemente Da Cunha	068.577.684-04	27/05/1987	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Não Classificado
34	127822	Lídia Rafaela Nascimento Dos Santos	063.090.024-81	17/08/1987	35	5	15	10	65	-	Aprovado e Não Classificado
35	118253	Vânia Farias Cavalcanti	532.031.354-34	14/11/1967	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
36	102616	Necy Tavares Costa De Araujo	731.574.064-34	30/09/1971	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
37	112694	Telma Laura Gomes Melo	007.739.254-06	05/10/1977	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
38	122924	Marielle Silva De Souza Barros	044.728.334-09	13/05/1983	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
39	110257	EDER DE ALBUQUERQUE CARLOS	040.957.164-44	20/09/1983	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
40	128542	José Gabriel De Abreu Lacerda	062.116.764-92	17/10/1986	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
41	127161	Jose Espinola Sabino	180.341.104-00	27/08/1957	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
42	101029	Severina Do Ramo Alexandrino Da Silva	289.951.985-91	06/05/1962	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
43	101260	Maria José Da Silva	936.694.374-87	02/07/1963	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
44	131483	Carmen Antonia Do Nascimento	794.764.654-68	16/07/1963	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
45	100727	Mário Francisco Da Silva Filho	715.349.704-87	26/04/1968	30	5	0	20	5	-	Aprovado e Não Classificado
46	131096	Iretônio Pereira Da Silva	612.613.784-15	10/04/1970	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
47	103470	Givanilse Maria Tenório Lima	765.806.604-49	04/07/1970	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
48	127531	Givanildo De Araujo Crasto	712.635.514-91	03/04/1971	30	0	25	0	55	Sim	Aprovado e Classificado DEF
49	124869	Filipe Diêgo Cintra Machado	848.563.354-72	11/10/1972	35	5	0	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
50	120947	Carlos Alberto Araujo Bezerra De Mello	887.535.574-68	06/07/1974	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
51	119230	Elúpia Morgana Gouveia De Santana	022.889.524-31	19/12/1976	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
52	114380	Edson Bezerra Leite	020.777.974-01	04/03/1977	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
53	124902	Keila De Oliveira Santos	052.619.584-31	25/02/1983	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
54	115855	Diego Franklin Bandeira De Farias	793.786.924-00	10/10/1971	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
55	130921	Joelma Medeiros De Araújo Branco	019.068.674-02	13/09/1975	30	0	10	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
56	102703	José Ricardo Sales De Lima	921.890.244-04	18/09/1977	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
57	108258	Bruno Alexandre Olivera Viana	041.954.304-02	13/04/1980	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
58	100931	JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	027.627.504-74	12/09/1980	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
59	119681	Helisangela Maria Andrade Ferreira	052.308.604-05	25/09/1985	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
60	122899	MARCOS NAZARIO DE ALBUQUERQUE	313.757.824-87	28/10/1960	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
61	137027	Marilia Guedes De Lima	499.915.404-82	10/09/1966	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
62	122333	Adalthon Kleyton Marques Ramos Pereira	863.781.044-68	27/02/1975	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
63	103695	Erich Gomes Da Silva	007.594.874-56	18/04/1976	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
64	117880	Guilherme Sousa Barbosa	033.893.344-16	23/07/1979	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
65	122275	Renata Valeria De Lucena	057.389.274-19	19/04/1985	35	0	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
66	128997	Osiany Bezerra Bispo	013.816.614-59	06/06/1986	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
67	127954	Rafaella Nathalia Lima	089.339.044-50	26/12/1990	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
68	133101	Gabriela Cardoso Amorim	088.206.554-89	03/02/1991	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
69	107061	Sireson Almeida Da Silva	724.488.224-68	18/03/1970	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
70	124209	Adriana Maria Francisca Ferreira	030.996.134-36	05/11/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
71	103240	Rogério Francisco De Santana	044.900.994-79	10/02/1981	35	5		00	40	-	Aprovado e Não Classificado
72	120196	Niedja Fortunato Da Silva	071.428.284-71	27/04/1983	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
73	114435	GEANE BEZERRA CAVALCANTI	013.892.954-86	03/08/1986	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
74	121209	Márcio Romerito Da Silva Arcoverde	074.204.794-61	08/12/1986	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
75	127058	Valeria Moura De Farias	435.933.724-87	23/08/1965	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
76	124491	Marlete Maria Dos Santos	394.242.864-49	03/02/1966	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado

77	125761	Antonio Carlos De Oliveira	585.251.304-00	05/06/1967	30	5	0	0	35	-	Eliminado
78	111823	Ana Cristina Nascimento Silva	716.358.404-06	30/07/1970	30	5	0	0	35	-	Eliminado
79	122816	Givaldo Aleixo De França	891.943.904-44	01/02/1976	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
80	114915	Milania Isabel Do Nascimento	025.080.584-75	23/06/1978	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
81	128682	Alexandra De Cássia Rego Cancio	044.447.384-05	10/03/1983	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
82	125152	Angelica De Oliveira Moraes	047.698.814-44	17/02/1985	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
83	137127	Weydson Santos Da Silva	068.351.844-50	04/01/1987	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
84	102768	LUCIANO RODRIGUES DA COSTA	016.027.043-09	09/03/1987	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
85	109186	Ediagle Dantas Da Silva	062.434.894-69	05/04/1987	0	0	25	10	35	-	Aprovado e Não Classificado
86	121111	Gabriel Valença Rios	096.352.104-77	13/11/1991	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
87	139467	JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	105.874.384-87	15/12/1956	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
88	119779	Zenaldo Nunes De Andrade	426.385.854-91	24/04/1962	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
89	127758	Alvaro Luiz De Melo Silva	517.847.004-44	24/05/1966	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
90	131600	Joao Batista Junior	589.061.854-72	04/04/1968	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
91	125178	Renilson Pedro Da Silva	610.694.504-72	11/08/1968	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
92	120377	Maria Aparecida Dos Santos	794.315.344-87	25/06/1970	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
93	101596	Rosivaldo Marcelino Da Silva	661.134.744-53	25/06/1970	30	0	0	0	30	Sim	Aprovado e Não Classificado
94	132182	Adriana Alves Da Silva	896.521.934-53	03/04/1974	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
95	136702	Marcio Jose De Souza	836.164.384-20	28/03/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
96	114875	Jose Roberto Da Silva	864.929.184-87	12/11/1975	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
97	112007	Hélder Souza Dos Santos	891.333.664-20	05/12/1977	30	0		00	30	-	Aprovado e Não Classificado
98	121619	Bruno César Aquino Da Silva	026.839.334-60	18/01/1978	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
99	114671	José Daniel Celestino	057.844.864-54	11/08/1984	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
100	126643	Nirvana Vanancia Samuel Da Silva	064.280.434-67	11/06/1987	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
101	135619	Carla Taciana Luiza De Santana	081.194.924-98	08/01/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
102	108120	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ALBUQUERQUE	284.870.604-04	07/06/1962	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
103	132511	Josefa Macilene Gomes Da Silva	435.946.034-15	12/06/1962	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
104	119519	Flávio De Sousa Silva	588.879.894-00	13/11/1970	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
105	139631	Joanne Serafim De Lima	024.522.574-94	01/01/1977	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
106	104660	Cláudio José Ataíde Ferreira	312.745.954-87	24/11/1963	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
107	101157	Berenice Batista	624.663.484-20	16/11/1966	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
108	137295	Marineide De Lima Ferreira Do Nascimento	583.925.724-91	08/02/1967	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
109	137557	Eduardo Da Silva Vicente Junior	030.906.754-55	18/02/1979	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
110	128390	Paulo Cesar De Souza França	051.220.304-05	14/05/1984	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
111	125619	Bruno Pereira Barbosa	082.849.104-62	09/07/1991	0	15		50	20	-	Aprovado e Não Classificado
112	103312	Inaldo Julio Da Silva	771.084.184-87	07/02/1970	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
113	107984	Danilo Santos Da Silva	046.656.074-51	19/11/1983	0	15		00	15	-	Aprovado e Não Classificado
114	107433	Ivana Driele Barbosa Lacerda	085.922.214-47	12/02/1990	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
115	131412	César Filipe Alves Barbosa Da Silva	090.789.794-02	09/01/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
116	116562	Márcio Oliveira De Brito	081.725.324-66	08/06/1991	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
117	131657	Davi Costa Aroucha	095.590.564-84	04/08/1991	0	15		00	15	-	Aprovado e Não Classificado
118	139524	Janeclay Soares De Melo	041.932.684-70	01/03/1982	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
119	120517	Eduardo Jorge Da Silva Junior	048.978.664-21	31/10/1982	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
120	124180	Priscila Gogonçalves Ferreira	088.977.034-45	24/11/1989	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
121	116268	Deivid França Da Silva	106.596.934-10	16/03/1995	0	5	5	0	10	-	Eliminado
122	115968	Eduardo Ribeiro Xavier	108.415.144-88	05/08/1995	0	10	0	0	10	-	Eliminado
123	107748	Rogério Cavalcanti Dos Santos	987.864.824-91	18/11/1978	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
124	108593	Wellington Jose Da Silva	033.142.214-01	09/04/1979	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
125	120128	Adeja Maria Pereira Alves	042.804.784-06	12/07/1981	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
126	129990	Cássia Cristina Rufino Da Silva	040.858.404-10	04/02/1982	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
127	128717	Leonardo Tavares Santos Brito	047.288.454-94	27/09/1982	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado

128	126758	Marcilio Queiroz Lucio	056.458.764-82	04/07/1984	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
129	113746	Miriam Da Silva Arouxa	054.690.634-61	04/03/1985	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
130	113307	Amanda Da Fonseca Rego	106.985.494-81	02/03/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
131	130118	Jairany Najara Gomes	102.238.244-61	07/03/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
132	112263	ALETA PONTES SOARES	104.746.164-10	21/06/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
133	121679	Francineide Anfrisio Da Silva	380.970.284-68	13/03/1952	0	0	0	0	0	-	Eliminado
134	132501	Maria Leda Quirino De Abreu	198.536.104-34	04/04/1958	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
135	102425	Jadson Lima Guedes	194.082.774-49	20/10/1960	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
136	138850	Eliane Nasario Da Silva	390.510.804-68	20/06/1961	0	0	0	0	0	-	Eliminado
137	131805	Maria José De Queiroz Santos	438.135.694-20	23/12/1961	0	0	0	0	0	-	Eliminado
138	116372	Gilson Almeida De Melo	718.432.137-53	20/10/1962	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
139	125737	Edinicio Francisco Da Cruz	541.368.064-34	30/10/1963	0	0	0	0	0	-	Eliminado
140	131512	Maria Lucia Da Silva	463.176.784-72	25/03/1966	0	0	0	0	0	-	Eliminado
141	101998	Maria José De Oliveira	715.032.344-87	29/03/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
142	131316	Cláudia Maria De Souza Costa	767.786.574-72	16/10/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
143	124474	Teresinha De Jesus De Lima	864.841.844-53	10/06/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
144	116039	Rozana Helena Barboza De Vasconcelos	784.287.774-20	13/07/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
145	123293	Geazi Pedro De Andrade Junior	869.689.204-68	07/02/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
146	137901	Sidiclei Montenegro Dos Santos	990.280.854-91	10/03/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
147	124581	Ricardo Alexandre Ferreira Da Silva	886.625.274-34	01/06/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
148	122188	Antonia Maria Da Silva	024.996.824-00	13/06/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
149	130805	Aurelio Alves Bezerra	029.533.894-66	16/11/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
150	129972	Joselania Rodrigues De Oliveira	029.863.874-62	09/04/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
151	126152	Larissa Kelly Alves De Amorim	030.454.864-28	15/10/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
152	119792	Máximo Bezerra Da Silva	031.071.544-07	17/12/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
153	117034	JACIARA FRANCISCA DA SILVA	010.939.394-51	06/07/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
154	139874	Lindinalva Maria De Oliveira	045.370.344-59	20/09/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
155	127464	Milca Carla Da Silva	041.573.804-01	16/01/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
156	121566	Roberta Mary Mota Da Silva	036.417.924-44	21/05/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
157	125273	Elba Monique Chagas Da Cunha	048.832.044-56	27/02/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
158	109029	Mario Rafael De Santana	061.176.704-00	25/09/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
159	128414	Janaína Cristina Dos Santos Gomes.	053.929.664-38	05/01/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
160	107017	Thiago Roberto Vieira Gomes	060.652.414-23	22/05/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
161	126240	Walter Francisco De Oliveira	068.099.054-21	14/01/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
162	127820	Ramon Leon Sanchez Ortiz De Oliveira	082.955.784-99	06/07/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
163	122245	José Mário Gomes De Souza Filho	074.361.864-50	25/07/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
164	103842	Cícero Williams Da Silva	080.595.794-44	06/01/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
165	127575	Debhora Fernanda Custodio Bento	014.519.474-45	09/02/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
166	116114	Felipe Alves Ferreira	052.017.964-19	04/11/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
167	111894	Jefferson De Lima Machado	387.657.508-70	24/07/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
168	125346	Antonio Augusto De Carvalho Magalhães	100.709.714-04	20/08/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
169	134873	Tainá Maívys Da Silva Santiago	081.012.264-27	25/05/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de língua espanhola ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 11 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	126379	Edilson Alves Monteiro Leão	089.257.884-03	02/03/1990	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
2	113039	Nelma Roberto Da Silva	573.347.144-15	15/10/1966	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
3	115241	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	045.373.144-94	03/10/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
4	126059	Gerlaine Gilberto De Almeida	053.317.954-80	13/08/1984	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
5	112131	Gezica Laura Da Silva	073.106.784-35	13/03/1989	30	15	20	0	65	-	Aprovado e Classificado
6	126276	Adelly Mesquita Coelho	042.007.064-82	23/03/1982	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
7	110266	Clebson Trajano Da Silva	067.951.234-99	15/09/1988	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
8	110476	Maria Das Graças Dos Santos Miranda	124.749.594-91	13/02/1953	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
9	120414	Liziane Cardoso Rocha	082.244.704-58	06/03/1990	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
10	122260	Silvana Maria Estevam	007.601.464-97	12/04/1971	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado
11	131948	José Roberto Da Silva	041.656.134-95	25/02/1982	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Classificado
12	133102	Susy Lima Do Nascimento	029.888.194-24	25/08/1977	30	15	0	0	45	-	Remanejada
13	102618	Maria Da Conceição Noronha De Sales Soares	050.470.274-22	21/01/1982	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
14	125934	Osmar Alves De Oliveira	036.573.974-00	13/11/1981	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
15	125146	Emanuela Da Cruz Bezerra	094.296.214-16	14/06/1991	0	15	10	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
16	123743	Rubem Bernardino da Silva Filho	857.638.104-49	24/08/1974	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
17	118601	Quisi Rubia Da Silva Lacerda	081.946.734-02	23/11/1992	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
18	125185	Welma Sinthia Lima De Oliveira	059.076.664-39	07/06/1986	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
19	128364	Marcia De Mello Saravia	218.906.588-71	25/02/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
20	123619	Gilmara Nascimento Da Silva Bento	057.855.774-61	15/09/1986	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não

											Classificado
21	120237	Priscila Vilar Da Silva	059.310.754-37	21/04/1985	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
22	125820	Emerson Carlos Da Silva	075.821.414-66	13/11/1989	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
23	132138	Clélio Da Cruz Souza	746.567.753-04	17/10/1975	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
24	129543	Nádia Naira Ferreira Cavalcanti	074.702.524-01	23/09/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
25	122105	Marly Maria Dos Santos	355.055.244-00	24/10/1964	0	5	0	0	5	-	Eliminado
26	122776	Demacia Fernanda Da Silva	020.438.604-70	27/08/1979	0	0	5	0	5	-	Eliminado
27	129814	Leonildo Francisco Gomes	049.177.184-30	23/07/1980	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
28	108842	Carla Tereza De Lira Silva	097.987.714-86	08/05/1995	0	5	0	0	5	-	Eliminado
29	100101	Laudiceia Monteiro Dos Santos	824.664.834-91	28/04/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
30	130762	Wagner Bruno Da Silva Cabral	032.260.374-98	09/07/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
31	107998	Eliaqueis Da Silva Santos	061.110.004-54	28/08/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
32	139470	Tiago Nascimento De Oliveira	063.747.184-96	05/07/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
33	128499	Livia Mariane Farias De Souza	081.456.614-63	24/10/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
34	108235	Priscila Barros Do Nascimento	099.449.874-84	01/11/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de língua portuguesa ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 47 - Vagas Deficiente: 3)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	137429	Maria Bernadete De Santana	320.728.804-91	02/07/1950	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	123097	Maria Neuraci Bezerra	795.754.984-53	08/11/1964	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	123677	Gilzete Alves Gomes De Barros	464.643.524-15	03/04/1966	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	128473	Márcia Cavalcanti Da Silva	416.371.604-10	13/05/1967	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	140077	Eraldo Menezes Lima Filho	484.054.182-53	14/11/1974	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
6	103202	Abson Tome De Souza	027.606.624-38	21/09/1979	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
7	117810	Durval Luís Torres Santiago	043.424.404-07	08/08/1983	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
8	138988	Nathalie Barbosa De Almeida	041.318.374-20	15/02/1983	30	15	25	15	85	-	Aprovado e Classificado
9	136120	Rita De Cássia Costa De Melo	307.000.784-87	25/08/1962	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
10	105659	Etiete Travassos Vasconcelos Araujo	588.950.514-91	14/12/1965	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
11	122911	Luciana Severina De Oliveira Carvalho	746.333.924-68	04/08/1972	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
12	125845	Conceiçao Rosa Dos Santos Silva	024.129.384-74	08/12/1976	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
13	100601	Macicleide Maria Da Silva	034.935.444-80	19/11/1980	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
14	131662	Flavia Thayse Cabral De Brito Ferreira	033.322.114-12	16/09/1981	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
15	132571	Wandclécia Kévila Silva De Sousa	056.398.744-81	26/02/1984	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
16	130260	Gilmar Humberto Dos Santos	058.869.944-67	25/05/1988	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
17	115164	Reginaldo Oliveira Silva	352.647.484-20	03/01/1964	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
18	114675	Eunice Candida Gomes	643.826.724-49	20/05/1968	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
19	124233	Emmanoel Vieira Rocha	769.267.294-68	24/12/1971	30	0	25	20	75	-	Faltoso - Desclassificado
20	106287	JOAB CARVALHO DA SILVA	038.336.414-01	11/01/1980	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
21	124601	Taciana Cássia Andrade De Souza	047.868.894-66	24/02/1985	30	5	25	15	75	-	Aprovado e Classificado
22	129569	Angélica Cristina Querino Inácio	065.698.514-38	15/01/1989	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
23	126752	Juranir De Oliveira Rodrigues	197.394.864-87	20/10/1955	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
24	113172	Everalda Maria Silva De Assis	321.156.444-68	24/09/1960	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
25	130800	Osman Antonio Carneiro Leão	234.149.954-68	24/07/1961	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
26	121813	Kátia Cristina Ferreira Da Silva	539.125.944-49	17/07/1962	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
27	131596	Maria Herminia Beninca Schenkel	446.862.260-15	27/09/1962	40	5	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
28	123547	Maria Anunciada Souza Da Silva	698.933.064-34	27/05/1965	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
29	127593	José Silvano Da Silva	610.536.004-53	30/11/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
30	132840	Joelma Batista Dos Santos Xavier	707.978.384-49	13/01/1970	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
31	122069	Maria Lúcia Gomes Da Silva Salustiano	661.107.854-15	25/07/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
32	138746	Rosângela Figueirêdo Barbosa	950.109.394-87	25/04/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
33	114240	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	795.977.424-20	11/12/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
34	121485	Rosangela Maria De Lima	932.494.384-72	20/01/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
35	124227	Evandro Francisco De Lima	028.145.994-02	09/03/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
36	131777	Genildo Adriano De Souza	077.393.797-86	08/05/1977	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
37	116525	Sueli Maria De Oliveira	024.629.184-26	07/07/1977	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
38	132705	Rosiane Maria Nunes Da Silva	032.690.424-77	26/12/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
39	120086	Severino Henrique Silva Alexandre	010.244.144-85	07/11/1979	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
40	132847	Rosa Manuela Leite	040.748.994-00	18/02/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
41	129874	Gleyciane Ferreira Da Silva	042.331.424-64	25/03/1983	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
42	131820	Flavio Barreto Do Nascimento	051.708.024-98	12/06/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
43	133510	Cleyton Severino Da Silva	070.469.374-78	10/01/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
44	129517	Maria Da Conceição Pereira Leite	047.943.274-04	14/11/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
45	131332	Eduardo Reis Guimarães	064.719.854-10	10/09/1985	30	10	10	20	70	-	Aprovado e Classificado
46	129848	Polliana Valéria Santiago	058.602.694-04	01/10/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
47	118355	Sandra Severina Do Nascimento Melo	068.959.164-07	21/10/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
48	123329	Adeilton Ferreira Barros	064.812.254-93	14/06/1986	30	15	25	0	70	-	Remanejado
49	130374	Cassiana De Souza Pinto	071.356.424-57	27/12/1987	30	0	25	15	70	-	Remanejado
50	138915	Vanessa Mirele Santana Da Silva	082.398.954-25	25/10/1988	30	15	25	0	70	-	Remanejado
51	125009	Luiz Carlos Da Rocha Lima Júnior	101.741.614-17	05/07/1992	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Não Classificado
52	126437	Luana Beatriz Silva Dos Santos	103.181.144-37	04/12/1992	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Não Classificado
53	123502	Gilvanete Alves Gomes De Santana	308.171.374-91	11/07/1962	30	10	5	20	65	-	Aprovado e Não Classificado
54	118403	Edna Pereira Da Silva Santos	403.340.744-87	22/02/1968	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
55	106197	DANIELE DOS SANTOS LIMA	786.174.135-49	02/02/1979	35	15	15	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
56	129568	Micheline Maria De Menezes	009.070.154-25	14/03/1981	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Não Classificado
57	115611	GLAUCE FÉLIX LINS DOS SANTOS	038.904.164-54	23/02/1983	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
58	106151	Brena Rafaela Cavalcante Do Carmo	070.440.554-78	07/07/1988	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
59	120653	Gérsica Cássia Ferreira Leite	090.674.884-45	15/01/1991	35	15	0	15	65	-	Aprovado e Não

											Classificado
60	132955	José Augusto Ribeiro Lima	096.122.234-40	01/10/1991	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Não Classificado
61	120051	Albertino Severino Dos Santos Júnior	104.334.464-04	07/06/1992	30	15	10	10	65	-	Aprovado e Não Classificado
62	102926	ELIANE MARTINS ALVES	362.299.464-91	03/06/1963	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
63	130381	Sandra De Fátima Lira	666.551.704-78	11/10/1968	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
64	101230	Erika Maria Lins	988.126.374-34	14/04/1977	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
65	132698	Elizabeth Cordeiro De Araujo	010.106.304-07	26/08/1977	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
66	105586	Marcos Caetano Da Silva	023.609.164-67	26/07/1978	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
67	128177	Cassia Fabiana Dos Santos Cavalcanti Silva	029.535.624-35	12/09/1978	30	5	15	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
68	132638	Maria Aparecida Albuquerque De Oliveira	029.586.754-08	15/10/1978	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
69	138027	Maria Rivalquiria De Souza Silva	035.347.224-77	08/11/1978	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
70	111233	Lucicleidy De Castro Dos Santos Pires	034.972.544-60	10/01/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
71	134115	Wellington Luiz De Souza	045.594.144-08	02/04/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
72	130563	Wanessa Mafra Goreti Luna Da Rocha	038.217.884-02	16/11/1981	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
73	132983	Wellington Cosme Da Silva	046.263.164-84	03/05/1982	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
74	120409	Girlane Alexsandra F R Da Silva	064.812.164-00	16/06/1987	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
75	117824	Lua Cleiton Xavier Coelho	074.388.974-60	29/12/1987	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
76	127608	Rosimery Da Silva Borges	193.429.854-91	25/11/1955	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
77	108598	Elionaide Maria Sebastiao	517.362.924-04	17/04/1961	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
78	124971	Elza Maria Gomes	416.384.504-63	15/01/1963	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
79	125310	Carmelo José Chagas Ribeiro	387.372.484-72	19/07/1963	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
80	121713	Severina Lima Da Silva	371.798.454-34	18/03/1965	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
81	123655	Cleide Arantes Da Silva Filha	665.903.104-91	03/11/1968	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
82	101462	José Heleno De Castro	718.506.514-34	24/05/1970	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
83	110239	Valéria Santos	034.619.184-07	22/05/1972	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
84	130687	Marcos Cavalcanti De Brito	962.911.414-34	03/10/1973	30	10	15	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
85	133021	Rosimere Costa Pereira	907.685.074-72	06/01/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
86	102339	Maria Inez Da Silva Santos	024.677.614-52	01/08/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
87	138785	Vera Lucia Silva	020.646.014-73	27/09/1974	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
88	122251	FRANCISCLEIDE DE ARAUJO SANTOS	976.371.734-53	17/04/1976	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
89	105778	Valeria Maria De Barros Santos	039.107.794-50	01/12/1982	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
90	111748	Givanildo Gomes De Moura	045.205.694-27	17/05/1983	35	5	15	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
91	130270	Adriana Roberta Da Silva Lima	041.952.414-21	28/08/1983	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
92	105253	Danielle De Moura Diniz Da Silva	051.064.574-75	04/09/1983	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
93	104952	Adriano Lima De Oliveira	069.044.354-45	27/09/1985	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
94	118145	Ramon Gomes Da Silva	060.265.704-03	25/01/1986	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
95	130038	Vanessa Izabelle Costa Do Nascimento	071.175.654-62	30/08/1986	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
96	123510	Catarino Santos Da Silva	094.054.184-08	27/06/1989	30	5	10	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
97	127075	Daniele Do Vale Silva	095.869.284-03	04/02/1992	35	10	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
98	121730	Lúcia Maria Da Silva	255.794.604-49	09/06/1959	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
99	125679	Luis Alves Dias	573.406.334-72	11/12/1967	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
100	120239	Rosilene Freitas De Sá	717.083.674-20	28/11/1969	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
101	114863	Anaurelina Maria Serafim Da Silva	781.698.444-87	29/10/1970	30	0	10	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
102	137751	Patrícia Basílio De Oliveira Melo	032.047.504-26	09/06/1979	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
103	125145	Edilson Francisco Dos Santos	030.056.224-10	05/05/1980	30	0	0	20	50	-	Eliminado
104	116912	Niedja Nunes De Andrade	030.857.254-82	13/05/1981	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
105	117684	Veronica Cristina Viana Da Silva	321.957.964-72	11/09/1960	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
106	125601	Rosinalva Oliveira Do Nascimento Silva	686.975.544-20	26/03/1961	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
107	120210	Marileide Gomes De Lima	555.743.194-20	05/03/1966	0	5	25	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
108	123561	Maria Lourdes Barbosa De Lima	547.084.784-53	02/02/1967	35	5	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado

109	115226	Edilene Lopes Da Silva Luiz	696.568.194-20	28/06/1967	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
110	123549	Adilma Felix Dos Santos Queiros	693.270.094-87	28/09/1969	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
111	120321	Danúbia Fonseca Da Silva	576.738.454-15	27/03/1971	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
112	114766	Virginia Campelo De Albuquerque	920.099.804-68	29/04/1972	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
113	105380	Zélia Farias De Sousa	040.475.316-77	14/08/1978	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
114	118510	Keytiane Alexandre Da Silva	032.383.704-21	25/07/1979	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
115	103393	Gerlane Silva De Santana	059.362.594-39	26/11/1985	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
116	127263	Rejane Rufino Frazão Dos Santos	069.580.004-39	16/01/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
117	104618	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	066.929.624-47	11/08/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
118	127126	José Severino Da Silva Xavier	390.439.324-34	20/03/1955	30	0	10	0	40	-	Eliminado
119	124978	Mário Henrique Ferreira Gomes	733.898.037-34	09/12/1961	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
120	107648	Cilandia Maria Vicente Da Silva	611.079.644-15	09/03/1969	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
121	129968	Aureliano Rufino De Andrade Filho	744.377.714-00	05/02/1972	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
122	119000	Fernanda Pinheiro De Souza E Silva	018.683.074-25	12/08/1974	35	0	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
123	124207	André Cavalcanti Da Costa	007.669.874-26	16/12/1978	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
124	109728	ELZA MARIA DA SILVA LIMA	298.909.018-54	29/11/1979	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
125	120741	Patricia Maria Dos Santos	050.803.364-04	12/11/1984	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
126	125466	Edileusa Antonia Da Silva	363.070.844-72	20/07/1948	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
127	106953	Maria Suely Da Silva	304.770.694-87	09/09/1959	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
128	117589	ANGÉLICA MARIA LEITE	861.749.324-00	07/07/1973	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
129	125983	Marcone Rodrigues De Souza	027.435.254-01	14/08/1978	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
130	110618	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO	036.930.294-07	01/03/1980	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
131	129047	Débora Camila Aires Cavalcante Souto	011.852.404-62	07/07/1981	0	0	25	10	35	-	Aprovado e Não Classificado
132	120597	Ana Alice Maria Da Silva	055.150.054-90	09/12/1982	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
133	109791	Juliana Gonçalves Dos Santos	044.349.054-65	22/09/1983	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
134	120076	Wiviane Kezia Cadete De Melo	045.858.774-52	10/02/1984	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
135	132505	Patricia Ferreira Da Silva	050.735.274-29	01/05/1984	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
136	102973	Mércia Bandeira Veríssimo	057.779.744-14	18/03/1985	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
137	133206	Geiza Kellen Bezerra Da Silva	093.101.054-37	01/06/1991	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
138	126824	Tainá De Macedo Azevedo	099.135.084-79	03/04/1992	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
139	114747	Ivoneide Maria Ferreira	031.033.694-50	31/08/1997	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
140	109966	Maria Jose Aniceto Amaro Felix Dos Santos	698.875.004-53	05/05/1073	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
141	129114	Aliene Pereira Ratis	407.392.104-59	18/11/1962	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
142	137749	Francimeire De Oliveira Lima	215.378.282-15	28/09/1963	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
143	101377	Jacinto Ananias de Santana	073.440.128-04	11/09/1965	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
144	128553	Mauricea Maria Dos Santos	532.925.104-49	30/01/1966	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
145	129280	Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	21/09/1970	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
146	132044	Sandra Maria Da Costa Silva	963.382.884-87	04/10/1973	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
147	130361	Janaína De Lira Lins	783.837.574-68	13/05/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
148	103098	LUCIANA GOMES NASCIMENTO	045.810.394-28	24/09/1984	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
149	129855	Beronice Borges Da Silva	077.762.654-38	14/12/1986	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
150	111058	Roseane Rene Barbosa Da Silva Saboia	073.385.904-60	11/01/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
151	118118	Aldilene Maria Da Silva Dias	081.312.894-35	26/04/1989	0	15	5	10	30	-	Aprovado e Não Classificado
152	126863	Edileuza Palmeira Freitas	270.795.704-68	04/08/1961	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
153	115116	Tiago Sigismundo Da Silva Filho	416.012.704-53	05/01/1963	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
154	119113	Edson Fernando Da Silva	317.309.304-68	05/12/1963	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
155	134263	Ana Claudia Pitman Vilar	487.137.404-15	05/06/1964	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
156	118074	Elizabete Cristina Costa Ribeiro Vital	864.119.004-00	07/06/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
157	136057	Ivani Maria De Lima	008.538.274-43	23/03/1973	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
158	131037	Jairam Rodrigues Dias Barbosa	900.219.754-34	26/07/1973	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado

159	122272	Kleber Ferreira De Lima Silva	002.337.534-51	24/03/1974	0	0	25	0	25	-	Eliminado
160	124102	Maria Carla Bezerra Dos Santos	039.973.424-40	24/11/1982	0	5	20	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
161	126610	Josefa Josiane De Oliveira	064.754.314-19	01/07/1987	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
162	123422	Gabryella Fraga De Oliveira	097.231.044-40	13/07/1992	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
163	127282	Amanda Cristina Ferreira Lira	108.496.404-07	26/07/1996	0	5	0	20	25	-	Eliminado
164	125457	Neily Queiroz De Andrade	586.888.894-49	04/03/1966	0	0	10	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
165	128416	Manuela Christina Marques Da Paixao E Silva	043.093.844-63	03/06/1982	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
166	125818	Emerson Carlos Da Silva	075.821.414-66	13/11/1989	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
167	129034	Antonia Célia Da Silva Cabral Cysneiros	043.223.653-88	16/12/1989	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
168	121207	Julianna Emanuela Queiroz Rodrigues	088.373.364-11	07/11/1992	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
169	102628	Adja Raimunda Da Silva Barbosa	781.614.104-10	10/12/1969	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
170	130919	Rogério Leandro Caetano	004.154.891-48	26/08/1983	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
171	113026	Cristhyane Gomes Ramos	086.873.534-56	31/12/1988	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
172	115522	Ana Carla Pereira Beserra	101.869.164-26	20/03/1992	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
173	120545	Tamara Emyle Silva De Andrade	097.945.394-14	19/09/1992	0	10	5	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
174	110264	Franciele Thaís Tavares Da Silva	107.128.184-48	15/02/1995	0	5	0	10	15	-	Eliminado
175	117894	Lindalva Soares Da Silva	333.792.204-00	03/05/1963	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
176	132839	Juliana Ferraz De Figueiredo	055.947.264-11	28/01/1984	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
177	124780	Laudicéia Maria Do Nascimento	068.984.574-03	12/07/1986	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
178	138189	Lucas Cavalcante José Da Silva	063.464.254-55	20/02/1987	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
179	114464	Emmilly Suzane Da Silva Alves	097.108.964-74	02/02/1991	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
180	131611	Ivanilson José Da Silva	093.677.514-94	31/01/1992	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
181	137921	Maria Do Carmo Casado De Melo	368.300.204-25	16/07/1961	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
182	118535	Carla Cardoso Pereira Mello Vidal	461.463.774-49	19/11/1974	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
183	138768	Vilma Maria Rodrigues	036.922.074-92	30/12/1980	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
184	104796	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011.786.034-40	23/07/1982	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
185	130731	Laísla Rodrigues Tôrres Ferraz	014.159.284-28	16/11/1987	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
186	131169	Rosana Monique Rita Dos Santos	101.579.074-73	17/04/1992	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
187	139045	Victória Trindade Leite Valença De Mendonça	055.847.934-00	19/05/1992	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
188	107343	Lucas Ferreira Dantas Santos	108.172.994-59	29/06/1995	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
189	125163	Ideniza Soares De Araujo	169.577.414-00	28/05/1949	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
190	115149	Robson Freire Rabelo	213.177.984-49	25/12/1958	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
191	139773	Edileusa Maria De Melo	308.174.474-15	21/11/1960	0	0	0	0	0	-	Eliminado
192	119273	Evans Maria De Melo	354.047.794-20	01/09/1962	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
193	126621	Marizete De Lourdes Gomes	416.382.554-15	16/02/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
194	133032	Marlucia De Souza Bitencourt	501.881.004-15	24/01/1967	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
195	130807	Edilene Maria Do Nascimento Silva	363.553.484-68	30/05/1967	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
196	126519	Marta Maria Barbosa Da Silva	696.415.524-49	25/07/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
197	129150	Glaucia Maria De Lima	547.134.554-15	08/04/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
198	131741	Patricia Claudia Patriarca Da Silva	793.268.894-91	05/03/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
199	109847	Nicilene Silva De Oliveira	864.372.754-72	13/09/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
200	133038	Patricia Gomes Da Silva	020.207.304-13	21/07/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
201	123964	Alexandra Maria Da Silva	007.949.164-22	21/07/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
202	132802	Karla Berger Amorim Missias	038.079.574-48	04/06/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
203	110382	Douglas De Jesus Carneiro	972.764.994-72	12/02/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
204	126406	Erica Sabrina Falcão Campos	028.884.274-00	16/07/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
205	130959	Sandra Helena Barbosa Oliveira	038.019.304-32	04/04/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
206	130715	Maria Alice Dos Santos	045.798.154-75	25/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
207	132518	Joelma Maria Gomes Moura	084.965.184-00	07/09/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
208	132236	Juliana De Fatima Silva Santana	015.402.954-86	16/12/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
209	135406	Íthalo Henrique Mendes Câmara	105.638.344-55	30/03/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
210	104609	Elison Clarindo Silva Dos Santos	099.299.034-37	28/10/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
211	135427	Carla Tereza De Lira Silva	097.987.714-86	08/05/1995	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor ensino fundamental anos iniciais - SUPERIOR (Vagas Geral: 190 - Vagas Deficiente: 10)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	120456	Maria De Lourdes Carmen De Sousa	172.157.654-15	17/05/1959	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado

2	118957	Ana Beatriz Fonseca Buarque De Melo	433.880.274-04	07/10/1963	30	15	25	20	90	-	Eliminado
3	123120	Maria Neuraci Bezerra	795.754.984-53	08/11/1964	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	132221	Raimunda Migueis De Lima Macêdo	384.164.842-87	28/09/1965	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	127924	Vilma Gomes Da Silva	707.990.914-72	24/03/1966	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
6	129677	Angela Cardoso De Araújo	439.352.574-49	27/08/1967	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
7	131033	Marcia Regina De Franca Marques Figueira	709.429.784-04	14/03/1969	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
8	123532	Maria Lucia Da Silva	800.678.914-20	06/04/1969	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
9	139804	Maria Goreth Sérgio Da Silva	659.055.714-49	31/03/1970	35	10	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
10	123223	Elioenai Inácio Rodrigues Da Silva	666.159.174-91	06/08/1972	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
11	121307	Márcia De Fátima De Souza Silva	824.543.704-25	15/07/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
12	115019	Ester Justino De Lima	766.330.204-49	29/07/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
13	127615	Simone Pereira Da Silva	024.096.734-81	19/01/1975	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
14	126934	Selma Da Silva Costa	025.221.084-09	02/04/1975	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
15	121766	Ana Paula Nascimento De Santana	867.677.124-34	27/04/1976	30	15	25	20	90	-	Eliminado
16	129792	Edivanio Antonio De Souza	022.383.074-78	23/09/1976	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
17	126134	Vitalina Aldelina Lopes	009.037.174-76	20/12/1976	30	15	25	20	90	-	Eliminado
18	127371	Valeria Cristina Da Silva	038.395.004-00	12/11/1978	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
19	131385	Fernanda Graciele Silva Neves	035.277.494-03	03/06/1981	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
20	138196	Roberta Fragoso Da Cunha Mário	050.501.184-09	27/07/1983	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
21	124371	Maria Rafaela De Melo Souza Novaes	065.018.314-23	08/07/1985	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
22	122356	Regina Pontes Marçal	058.761.144-80	05/04/1986	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
23	124817	George Demetrio Alves Dos Prazeres	171.373.144-49	21/06/1958	35	5	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
24	123193	Zenaide Teixeira De Lima	517.365.004-49	10/06/1965	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
25	125839	Maria Da Conceicao Carlos	501.823.744-91	22/07/1965	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
26	121550	Jandira Maria Silva Rodrigues Da Cruz	314.084.864-15	12/03/1966	30	15	25	15	85	-	Aprovado e Classificado
27	115868	Solange de Souza Mendes	513.915.974-00	16/09/1966	35	15	15	20	85	-	Faltoso - Desclassificado
28	126401	Jardilene Amelia Dutra Camara	735.754.024-34	28/10/1969	30	15	20	20	85	-	Aprovado e Classificado
29	123673	Ângela Maria De Barros	032.924.744-18	14/03/1976	30	15	25	15	85	-	Aprovado e Classificado
30	126611	Nathalie Barbosa De Almeida	041.318.374-20	15/02/1983	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
31	128060	Elsione Oliveira De Benevides Santos	470.532.834-53	06/05/1960	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
32	119728	Maria De Fátima Ferrão Da Silva	451.739.824-20	14/09/1965	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
33	108015	Gleice Maria Costa	694.126.004-10	10/11/1969	30	5	25	20	80	-	Faltoso - Desclassificado
34	121017	Maria Betânia Da Silva	735.505.824-04	04/11/1970	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
35	124698	Joelma Souza Lacerda Candido	764.790.644-53	07/02/1972	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
36	124393	Glauciane Nunes De Santana	763.675.334-00	27/04/1972	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
37	131608	Itele Maria Dos Santos Souza	960.655.324-87	06/06/1973	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
38	127208	Rosangela Pereira Lopes	823.356.214-91	17/10/1973	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
39	126956	Ana Patricia Lins Aragão	800.683.834-87	26/04/1974	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
40	127716	Nadja Regina Azevedo Farias	988.093.184-04	23/10/1974	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
41	104469	Josildete De Lima	029.575.384-66	08/04/1975	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
42	118277	Cristiana Santos Da Silva	896.766.374-91	14/09/1975	30	5	25	20	80	-	Eliminado
43	122609	Telma Luiza Silva Dos Santos	024.098.654-70	14/01/1978	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
44	119423	Raimunda Do Nascimento Oliveira	041.805.844-09	31/01/1980	30	15	20	15	80	-	Aprovado e Classificado
45	103211	Tamyres Silva Nascimento	072.084.434-75	19/03/1988	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
46	127297	Celene Batista Ferreira	485.541.974-53	28/08/1963	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
47	103916	Eliane Antão Albuquerque Silva	335.099.054-15	23/11/1963	30	15	15	15	75	-	Faltoso - Desclassificado
48	117989	Sandra Cristina Silva De Lira	493.842.604-87	08/10/1964	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
49	105627	Maria Lucineide Dos Santos	460.008.444-68	17/06/1965	35	15	25	0	75	-	Aprovado e Classificado
50	126440	Leonilda Lima De Medina Trajano De Arruda	550.785.834-91	12/01/1967	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
51	132306	Geane Maria Dos Santos	399.064.264-20	15/12/1967	35	15	25	0	75	-	Aprovado e Classificado
52	126442	Sandra Souza Dias	822.847.924-72	12/01/1969	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
53	119022	Gersonita Martins De Santana Da Silva	492.720.124-49	23/02/1969	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
54	136812	Marcos Antonio Raulinho Da Silva	892.664.634-34	21/05/1974	35	15	25	0	75	-	Aprovado e Classificado
55	116560	Rosana Lessa Silva De Lima	906.587.284-15	13/07/1974	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
56	129987	Fabiana Laura Da Silva	889.740.574-68	25/07/1975	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
57	129746	Maria De Fátima Da Silva	021.236.684-00	25/01/1976	35	15	5	20	75	-	Aprovado e Classificado
58	114842	ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	028.440.854-90	30/10/1978	35	5	25	10	75	-	Aprovado e Classificado
59	123377	Andrea Luciana Santos Costa	047.619.674-47	31/01/1983	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
60	131786	Juliana Silva Santa Cruz Rozendo	046.028.784-23	19/02/1983	30	0	25	20	75	-	Eliminado
61	128137	Paulo Matheus Gomes De Melo	101.126.994-56	23/05/1994	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
62	130304	Anita Silva De Alcantara	341.172.534-68	14/09/1958	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
63	130772	Maria José Sousa Da Silva	058.457.924-10	23/12/1959	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
64	123494	Candida Raquel Marques Da Silva	223.330.104-87	16/01/1960	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
65	114916	Elisabete Maria De Sousa Silva	320.298.104-87	07/10/1961	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
66	117006	Ana Paula Dantas Maciel De Moura	391.182.824-15	30/11/1962	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
67	130046	Maria Rejane De Almeida	619.689.604-06	05/05/1963	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
68	122040	Luciana Pereira Guimaraes	386.836.794-20	18/08/1963	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
69	132930	Maria Cleonice Da Silva Santana	427.282.904-15	20/11/1963	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
70	128731	Carla Maria Da Cruz Araujo	439.002.594-53	21/12/1963	30	0	20	20	70	-	Aprovado e Classificado
71	121803	Nanci Maria Gomes	535.517.294-68	31/05/1964	30	15	25	0	70	-	Eliminado
72	138219	Maria De Fátima De Moura	496.128.594-34	13/07/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
73	137801	Sonia Araujo Dias	487.122.644-15	24/09/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
74	110014	Claudete Pereira Da Conceição	884.286.487-00	02/11/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
75	100250	Maria Do Amparo Silva Gomes	502.467.394-87	01/03/1966	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
76	136567	Sara Pereira Da Silva	609.674.714-00	17/04/1966	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
77	121405	Maria Elena Gomes Da Costa	576.088.304-68	29/08/1966	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
78	123357	Andréa Maria De Melo Souza	593.923.984-68	24/10/1966	30	5	15	20	70	-	Aprovado e Classificado
79	130683	Silvana De Oliveira Maciel Dos Anjos	463.961.604-04	31/12/1966	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
80	127507	Gildiane Da Silva Pereira De Morais	501.849.894-34	09/04/1967	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
81	126640	Josefa Rita Da Silva	559.293.974-49	23/08/1967	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
82	129591	Claudia Christiane Da Silva	555.728.984-49	05/02/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
83	114426	Ademilsa Maria da Silva	764.271.884-53	11/02/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
84	130652	Maria Aparecida Soares	449.686.715-04	22/05/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
85	129121	Cosma Maria Da Cunha	610.520.274-15	16/08/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
86	113216	Ozélia Souza da Silva	766.385.104-87	20/05/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
87	132175	CLEONICE QUARESMA DA SILVA	745.933.234-87	29/07/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
88	134571	Roberta Cláudia Gonçalves De Oliveira	668.747.504-53	24/10/1969	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
89	128781	Gessiel Geraldo Dos Santos	633.567.834-91	11/07/1970	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado

90	121311	Jane Mery De Lima Ribeiro	864.225.534-04	06/12/1970	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
91	128063	Ediene Bento Da Silva	018.613.644-74	28/01/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
92	123942	Ranúsia Luiz Rodrigues Aciole	031.169.404-79	30/03/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
93	111972	Marliete Candida Da Silva Lira	795.964.284-20	30/06/1971	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
94	106286	Claudia Cristiana Eugênio Da Silva	763.266.084-49	02/06/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
95	131763	Edjane Maria Da Silva	710.036.904-59	12/06/1972	30	10	10	20	70	-	Aprovado e Classificado
96	123972	Joselene Maria Da Silva	021.145.354-44	09/07/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
97	125569	Silvania Andrade Ataide De Almeida Vila Nova	866.419.214-68	14/07/1972	35	15	5	15	70	-	Aprovado e Classificado
98	128128	Sueli Helena Da Silva Cavalcante	919.890.434-53	27/09/1972	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
99	122556	Maria Djane Da Silva Santos	819.740.864-53	23/10/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
100	121208	Lucineide Francisca Da Silva	906.172.074-53	10/04/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
101	131322	Joselma Jose Da Silva Araujo	808.317.534-04	10/02/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
102	122101	DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	018.930.084-10	14/02/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
103	125579	Ana Paula De Oliveira Da Silva	922.001.764-49	21/02/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
104	111375	Marleide Gomes Da Silva	018.543.374-08	05/10/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
105	123863	Edna Maria Da Silva	035.948.344-50	28/10/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
106	131160	Gilson João Da Silva Rodrigues	795.981.964-53	28/10/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
107	129388	Glecia Rosiane Da Silva	034.159.804-64	22/12/1975	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
108	122531	Antonio Joaquim Da Silva	031.610.844-89	28/06/1976	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
109	120472	Girlene Maria Alves Da Silva	026.725.044-40	02/10/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
110	124918	Márcia Maria Alves De Lira	031.056.864-10	14/11/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
111	118831	Flavio Henrique Da Silva Peixoto	027.060.684-00	05/12/1976	30	15	25	0	70	-	Eliminado
112	127616	Elaine Corina Gomes Dos Santos Mendes	024.374.824-82	10/05/1977	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
113	132569	Claudia Maria Pereira Da Silva	027.820.044-33	04/08/1977	30	10	10	20	70	-	Aprovado e Classificado
114	114527	Edilene Cristina De Melo	030.709.814-10	10/03/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
115	102095	Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	025.562.634-74	21/05/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
116	124640	Sandra Lucia De Paula Silva	052.642.734-56	20/11/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
117	132614	Elizabeth Maria Luis Da Silva	056.227.914-80	15/02/1979	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
118	137028	Márcia Dos Santos De Araújo	044.878.484-07	05/05/1979	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
119	114218	Marta Silva De Lima	280.039.608-35	29/05/1979	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
120	109872	Ana Carla Maria Dos Santos Silva	010.835.594-27	22/05/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
121	128035	Patrícia Da Silva Amaral	009.222.844-58	20/08/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
122	122493	Maria Betania Dos Santos Lima	036.081.684-35	15/02/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
123	126578	Midian Rosa De Santana Gabriel Da Silva	041.689.434-88	22/08/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
124	120205	Rosimere Ferreira Dos Anjos	070.377.564-23	24/08/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
125	124754	Ana Paula Lopes Dos Santos Campos	053.061.074-43	28/10/1981	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
126	125642	Elizabeth Maria Vieira De Vasconcelos Lima	038.513.554-82	29/03/1982	30	5	20	15	70	-	Aprovado e Classificado
127	105541	José Paulo Dos Santos	057.140.334-42	28/07/1982	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
128	124047	Josenete Silva De Souza	047.886.454-08	26/12/1982	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
129	103052	Diene Nicolau De Mendonça	054.635.374-61	02/08/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
130	129692	Erissandra Almeida De Melo	047.369.024-18	09/11/1984	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
131	116767	José Luis Dos Santos	058.519.144-16	14/04/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
132	115814	Juliete Florencio Dos Santos	046.477.964-26	28/09/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
133	123859	NATALIA MARIA DA SILVA	058.856.834-17	26/12/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
134	128197	Andréa Maria Bernardino	055.405.554-65	26/07/1986	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
135	113799	Magda Maria De Aquino	065.366.324-27	29/11/1987	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
136	133013	Maria Aldelene Da Silva	075.089.284-66	03/05/1988	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
137	115365	Silas Guilherme	084.272.684-59	09/11/1990	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
138	133141	José Augusto Ribeiro Lima	096.122.234-40	01/10/1991	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
139	107684	Jaqueline Pereira Mendes Viana	683.792.264-53	10/01/1664	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
140	126459	Maria Lourenço De Moura	231.628.134-68	02/01/1954	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
141	119935	Neide Araujo Ferreira	168.119.924-68	20/10/1955	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
142	122019	Lucia Helena Silva Fraga Fernandes	571.425.057-53	01/03/1957	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
143	128406	Maria Deluce Gomes De Sá	159.895.935-20	19/02/1959	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
144	118198	Maria Das Graças Bioni De Coimbra	298.698.204-25	18/01/1960	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
145	126668	Rosangela Neves Do Nascimento	514.911.764-15	08/04/1961	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
146	125662	Carmem Lucia Tereza Candeias	398.737.224-91	21/02/1962	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Classificado
147	124089	Léa De Santana Rodrigues	415.262.524-49	13/10/1964	30	15	10	10	65	-	Aprovado e Classificado
148	127944	Vaneide Pereira De Carvalho	435.909.184-20	11/01/1967	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
149	109622	Neline Maria Da Costa Bento	499.901.364-91	24/06/1967	30	10	5	20	65	-	Aprovado e Classificado
150	128512	Edson De Oliveira E Silva	526.630.514-20	14/12/1967	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
151	128242	Edijane Maria Da Cunha Rosendo	477.448.714-72	30/05/1968	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
152	131681	Jackline Patricia Da Silva	999.611.484-87	05/11/1970	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
153	121051	Lucilene Rodrigues De Pontes Ferreira	847.685.764-00	04/05/1971	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
154	116788	Elisangela Fernandes	869.683.004-00	09/02/1973	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
155	131053	Maria Risocleide Do Nascimento	773.083.284-49	27/08/1973	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
156	120388	Wilma Gomes Da Silva	867.976.894-49	26/04/1975	30	10	5	20	65	-	Aprovado e Classificado
157	136520	Fabio Francisco Da Silva	062.858.354-03	30/07/1976	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
158	112798	Misemar Legrine Da Costa	031.430.514-93	19/01/1977	30	15	0	20	65	-	Faltoso - Desclassificado
159	128274	Lindivânia Paixão Do Nascimento	036.374.884-93	08/04/1977	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
160	126620	Eliete Maria Do Nascimento Santos	021.588.514-73	23/02/1978	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
161	119017	Edilene Maria Costa Dos Santos	031.014.804-93	24/10/1978	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
162	101037	Danilo Santos Do Vale	053.634.664-06	13/02/1979	35	15	0	15	65	-	Aprovado e Classificado
163	125763	Manoela Simplício Da Silva	028.280.954-60	12/07/1979	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
164	139751	Edilene De Freitas Francisco	008.537.854-22	09/12/1979	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
165	122779	Ana Alice Maria Da Silva	055.150.054-90	09/12/1982	30	10	25	0	65	-	Eliminado
166	128919	Nadia Ramos Do Nascimento	059.601.414-77	15/09/1983	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
167	128309	Ana Paula Aparecida Balbino De Araújo	078.141.154-85	20/08/1987	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
168	125504	Aparecida De Oliveira Rodrigues	419.567.884-68	06/02/1956	30	5	25	0	60	-	Faltoso - Desclassificado
169	128157	Maria Do Carmo Souza Monteiro	196.592.534-00	10/02/1958	30	15	15	0	60	-	Faltoso - Desclassificado
170	122299	Zenaide Gomes De Moura	312.685.794-91	05/04/1959	30	5	15	10	60	-	Aprovado e Classificado
171	138143	Maria Da Conceição Ataíde Elias Da Silva	020.158.754-84	06/07/1959	30	5	5	20	60	-	Faltoso - Desclassificado
172	128047	Selma Maria Dos Santos	416.381.664-04	25/09/1961	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
173	109668	Ednalva De Santana Andrade	456.978.504-25	24/12/1963	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Classificado
174	120668	Eliane Severina Dos Santos	404.320.414-00	24/04/1964	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Classificado
175	112721	Rosilda Ricardo Do Nascimento	745.814.144-15	10/08/1964	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado

176	126180	Rilda Barros Silva	464.866.314-49	18/07/1966	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
177	124140	Albení Mônica Da Silva Leite	502.495.764-49	28/07/1966	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
178	123653	Alderlei De Fátima Pereira De Siqueira Barros	727.958.404-72	27/05/1967	30	5	5	20	60	-	Faltoso - Desclassificado
179	114860	Marcia Rodrigues Da Silva Lima	735.374.974-15	27/01/1968	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
180	114832	Marta Maria Santos Da Costa	661.154.934-04	17/08/1968	30	15	5	10	60	-	Aprovado e Classificado
181	123948	Mariluce Maria Da Silva Santos	649.977.904-00	01/01/1969	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
182	126328	Eliezer Maria Soares Da Silva	630.526.524-00	26/04/1969	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
183	138893	Sandra Roberta De Lemos Souza	502.497.544-87	11/05/1969	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
184	127694	Betania Oliveira De Souza	976.381.374-34	02/09/1969	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
185	126040	Maria Alice De Oliveira Capitulino	744.685.104-04	08/02/1971	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
186	123273	Nadja Cristina Da Silva	709.109.444-15	15/02/1971	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
187	120604	Marcia Lino Dos Santos	890.299.254-34	27/05/1971	30	10	20	0	60	-	Aprovado e Classificado
188	124808	Sandra Maria Castanha De Melo	735.577.304-68	22/06/1971	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
189	106361	Sandra Silva De Oliveira	934.586.144-00	27/01/1974	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
190	128727	Geane Carla Gomes Da Silva Santos	932.531.504-10	02/03/1974	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
191	132419	Eliana Jozino De Santana	052.918.514-81	20/10/1974	30	5	25	0	60	-	Faltoso - Desclassificado
192	127399	Sueli Jane Dos Santos Melo	035.230.504-56	16/03/1975	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
193	130635	Fabiana Cristina Gomes Leite	988.878.824-87	16/04/1975	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
194	127707	Maria Do Socorro Dos Santos	024.677.194-13	13/06/1975	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
195	138163	Rosangela Maria Da Conceição Silva Dos Santos	026.822.714-48	19/06/1976	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
196	125121	Maria Do Carmo Da Silva	034.940.344-94	28/06/1976	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
197	105063	Sandra Ferreira	022.742.524-32	03/10/1976	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
198	125355	Maria Da Conceição Lima Dos Santos	037.858.884-22	04/10/1976	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
199	129949	Ana Maria De Lima Leite	023.017.004-88	07/11/1976	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
200	127189	Maria De Fatima Florencio Cabral	030.747.534-47	26/10/1977	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
201	123290	Alexandra Montielle Da Conceição Silva	007.519.714-64	29/12/1977	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
202	128585	Ana Walkiria Juvencio Da Silva	025.134.024-48	17/02/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
203	128112	Andréa Maria Da Silva Duarte	038.745.504-35	06/04/1980	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
204	104312	Carlos Eduardo De Lima Feitosa	007.858.864-27	09/04/1980	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Classificado
205	130299	Cristiane Roberta Guimarães De Andrade	042.155.884-99	21/09/1980	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
206	100622	Sônia Cicera Da Silva Araújo	038.212.964-45	25/09/1981	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
207	129998	Aneevane Santos Fonseca Da Silva	040.398.084-44	28/11/1981	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
208	130440	Claudia Luiza Do Nascimento	051.440.214-84	11/10/1983	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
209	111507	Juliany Gonzaga Da Silva	053.353.804-11	24/07/1984	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
210	120654	Eliane Soares De Souza Ribeiro	054.193.324-85	21/08/1984	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
211	132633	Tatiana Fernanda Alvaes Dos Santos	050.935.784-95	13/11/1984	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
212	127869	Simone Paula Lima De Barros	045.526.234-94	06/01/1985	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
213	115623	Alexssandra Maria Da Silva	063.510.684-10	22/05/1985	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
214	131295	Mikaelly Morgana Freitas Virgilio De Sousa	066.697.564-70	23/08/1985	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
215	125868	Diná Maria Da Silva	059.903.074-70	05/11/1985	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Classificado
216	126439	Viviane Carla Cardoso Da Silva	057.152.574-17	27/12/1985	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
217	124273	Luciano Antonio Lima Da Paz	065.590.844-77	28/06/1986	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
218	103662	Priscila Maria Da Silva Santos	075.641.614-00	22/11/1987	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
219	107970	Aline Sinara Fernandes De França	031.073.901-27	02/04/1989	30	5	10	15	60	-	Aprovado e Não Classificado
220	120338	Risete Maria Da Silva Barreto	235.334.984-68	16/05/1948	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
221	129683	Maria Caleste Soares De Oliveira	354.606.794-00	19/03/1953	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
222	116586	Suely Cristina Azevedo Dos Santos	316.168.104-59	11/12/1957	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
223	119124	Edneuza Silva De Queiroz Agostinho	461.793.724-20	13/04/1958	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
224	132484	Nelise Menezes De Melo	304.671.014-34	18/05/1960	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
225	123393	Severina Arruda Dos Santos	234.717.944-68	10/11/1960	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
226	124550	Nasia De Sa Cardoso Da Silva Lins	304.463.094-00	09/06/1962	30	5	10	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
227	123869	Regina Celi Nunes Da Silva	390.613.374-53	19/06/1963	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
228	137896	Maria Jose Pereira Da Silva	353.554.414-91	10/08/1963	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
229	122934	Celia Maria Vasconcelos Do Amorim	547.157.334-04	07/07/1964	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
230	125932	Katia Rejane Paes De Vasconcelos	497.726.784-20	25/11/1964	30	0	25	0	55	-	Eliminado
231	112135	Celinalva Vieira Rocha	496.244.744-00	10/03/1965	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
232	126586	Eliane Cristina Soares Correia	780.078.364-20	06/10/1966	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
233	119688	Alzira Maria Da Silva	720.230.074-53	02/01/1968	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
234	121987	Elineide Josefa Rocha Da Silva	688.195.364-04	09/06/1968	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
235	138784	Adriana Maria Bezerra Neves	669.890.004-49	20/07/1968	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
236	126817	Maria José Cardoso	896.683.594-53	07/01/1969	30	0	25	0	55	-	Eliminado
237	128818	Lucia Maria Pereira	550.701.324-15	18/01/1969	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
238	121086	Aldeceia Moura Da Silva Lira	718.601.854-87	30/12/1969	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
239	130310	Gidelma Martiniano Ferreira Dos Santos	824.542.564-87	22/02/1970	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
240	122990	Mônica De Sá Oliveira	824.602.994-00	25/11/1970	35	0	5	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
241	127533	Adriana Mery Do Nascimento Amorim Melo	754.425.234-53	02/01/1971	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
242	100300	Silvana Maria De Lima Silva	795.735.414-91	16/12/1971	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
243	125565	Marilene Cristina Gomes	773.386.854-87	21/04/1972	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
244	126492	Tatiana De Oliveira L'amuor	879.858.104-04	23/05/1973	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
245	138169	Maria Betânia Dos Santos	766.818.824-04	18/09/1973	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
246	128639	Maria Edilene Da Silva	822.443.594-68	10/02/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
247	126944	Claudia Freitas De Melo	808.927.364-53	28/03/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
248	126708	Katia Cilene Dutra	858.973.964-34	15/01/1975	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
249	116916	Joseano Maria Da Silva	976.267.244-53	03/03/1975	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
250	124129	Claudia Maria Ferreira De Lima	002.281.724-70	18/05/1975	30	10	5	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
251	127692	Claudilene Maria Da Silva	895.564.375-68	05/11/1975	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
252	104483	Sueli Pereira Da Silva Lima	022.192.014-57	14/12/1975	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
253	132595	Andressa De Lima Ximenes	027.530.504-06	31/05/1976	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
254	127839	Marilúcia Martins Da Silva	024.067.234-88	07/04/1977	0	10	25	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
255	129423	Edilma Cristina Carneiro De Santana	037.779.924-61	13/12/1977	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
256	106942	Romero Oliveira De Santana	025.379.804-33	12/01/1978	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
257	129523	Marcia Santana Santos	012.048.654-77	12/03/1978	0	15	25	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
258	100298	Solange Rodrigues De Oliveira Vicente	027.939.294-09	12/09/1979	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
259	100657	Edilene Lira Dos Santos	045.998.724-07	31/12/1979	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
260	122792	Manacelia Severina Vitor Da Silva	040.063.954-85	27/10/1980	30	5	5	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
261	101593	Joane Maria Da Mata Silva	008.535.284-54	19/12/1980	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado

262	128039	Andre Jose Dos Santos	028.669.374-73	15/05/1982	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
263	132855	Ana Paula Ferreira De Brito	011.906.924-57	12/03/1983	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
264	115962	Cláudia Ramos Da Silva	063.114.004-21	09/07/1984	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
265	106155	Maria Luzia Soares Da Silva	063.464.374-61	24/11/1984	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
266	129109	Renata Karla Amancio Dos Santos	053.309.574-35	16/06/1985	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
267	119648	Ana Lucia De Arruda Silva	059.175.944-65	15/04/1986	30	10	0	15	55	-	Aprovado e Não Classificado
268	123313	Geane Floro Da Silva	073.461.914-63	20/12/1986	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
269	123275	Juliana Marie Monteiro	079.850.484-64	03/02/1989	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
270	129506	Adria Sabrina Mendes Da Silva	086.447.744-92	04/11/1991	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
271	139472	Luzinete Herminio Dos Santos	142.800.944-20	26/12/1957	30	10	0	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
272	115443	Marineide De Albuquerque Silva	480.052.824-00	05/07/1964	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
273	120637	Jane Cleide Gomes De Lima Silva	510.781.984-20	06/05/1965	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
274	125627	Raulith Alves Graciliano Gomes	793.763.044-20	11/05/1965	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
275	137855	Maria Isabel Da Silva	582.572.174-68	08/12/1965	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
276	107805	Maria De Fatima Oliveira	732.021.934-49	06/06/1966	0	15	15	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
277	117344	Veralucia Ribeiro Da Silva	497.783.074-15	09/11/1966	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
278	119403	Sandra Paula Da Silva	502.601.974-91	31/07/1967	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
279	100568	Maria Do Socorro Da Cruz	664.997.044-15	23/06/1968	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
280	125852	Rita De Cássia Magalhães Acioly	585.236.004-00	06/07/1968	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
281	125599	Aldeci De Albuquerque Santana	651.787.504-20	07/12/1968	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
282	132417	Elizabete Ribeiro Leite	707.275.114-91	08/03/1970	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
283	138736	Roseane Maria Da Silva Freitas	687.609.304-20	08/05/1970	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
284	129319	Adriana Oliveira Da Silva Madureira	614.072.754-53	07/08/1970	30	10	10	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
285	132704	Mary Pernambucana Silva Gama	697.541.794-68	11/09/1970	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
286	121227	Claudemira Dos Santos Rodrigues	801.580.304-78	01/01/1971	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
287	125553	Rosangela Regis De Lima	896.509.054-72	28/11/1971	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
288	125342	Ana Maria Santos Da Silva	781.847.704-72	29/04/1972	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
289	113104	MARIA THERESA SANTOS LEITE FLORES	697.413.284-00	26/08/1972	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
290	119340	Kadja Cleane Alves De Lima Barbosa	770.376.344-68	08/01/1973	30	10	10	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
291	101258	Elizabete Custodio Da Silva	028.822.384-52	11/02/1973	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
292	122687	Katia Cristina Ramos Do Nascimento	822.433.364-72	07/03/1973	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
293	121924	Zilma Ivonete De Oliveira	932.570.664-49	19/12/1973	30	15		50	50	-	Aprovado e Não Classificado
294	127392	Debora Maria De Lira	031.013.084-02	18/11/1974	0	15	15	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
295	116873	Renata Patricia Da Silva	009.542.144-04	29/10/1976	30	15		50	50	-	Aprovado e Não Classificado
296	122034	Ana Karina Porto De Souza	023.791.834-06	05/04/1977	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
297	126081	Wilma Zacarias De Lima Amaral	024.245.614-60	19/05/1977	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
298	122745	Dionisia Maria Gomes Silva	036.941.024-69	21/07/1978	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
299	116220	Denise Gomes Da Silva	035.735.704-37	30/01/1980	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
300	124224	Katia Cilene Do Nascimento	039.557.584-27	19/03/1980	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
301	101443	Ana Maria Lucas Da Silva	062.887.204-61	26/06/1980	30	5	0	15	50	-	Aprovado e Não Classificado
302	121452	Ariandra Paula Da Silva Santana Santos	009.872.074-07	15/05/1981	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
303	107272	Eliane De França Santos	028.397.604-79	08/05/1982	30	0	10	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
304	125617	Rosely Pereira De Lima	039.040.284-21	26/08/1982	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
305	127792	Maria Paula Sousa De Andrade Da Silva	068.914.694-90	28/09/1983	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
306	124031	Silvania Alves De Lira	042.569.124-10	11/05/1984	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
307	128292	Naamã Rosa Santos	063.222.284-04	19/07/1984	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
308	136643	Lucivani Maria Da Silva	059.999.154-22	09/10/1984	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
309	107638	Leidiane Maria Da Silva Cabral	013.324.914-05	19/04/1985	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
310	117299	Debora Souto Modesto	056.444.464-25	21/09/1985	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
311	136266	Katiany Gonçalves Do Nascimento	066.672.084-32	21/07/1986	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
312	129182	Márcia Ferreira Da Silva	072.818.664-02	17/08/1986	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
313	131416	Michele Barbosa Da Silva Lima	067.063.834-06	14/03/1987	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
314	126304	Gleise Kelly Da Silva	063.186.314-10	10/06/1987	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
315	124055	Josiane Maria De Souza	070.374.084-92	02/09/1987	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
316	127991	Maria José De Lima	906.161.114-87	04/09/1373	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
317	129860	Maria De Fátima Rodrigues Silva	197.282.804-59	01/08/1957	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
318	129208	Gleice Cabral Do Nascimento	296.664.064-20	06/05/1958	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
319	118422	Maria Madalena Feitosa Garcia	174.250.933-91	09/06/1960	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
320	118952	Marli Da Silva Campos	459.958.344-87	19/05/1963	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
321	119429	Gildete Oliveira Da Silva	834.767.924-04	07/07/1963	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
322	133459	Valdeci Xavier Do Nascimento	478.097.524-72	31/12/1963	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
323	128088	Maria Luciene Batista Da Cruz	479.888.354-91	27/01/1965	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
324	129291	Edjane Lira Da Silva	480.039.994-72	21/07/1965	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
325	130045	Mitalma Matias Dos Santos	525.987.134-00	16/06/1966	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
326	132790	Eliane Ribeiro Do Nascimento	659.879.264-91	29/01/1967	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
327	100390	Luciana Maria Vieira Marinho De Andrade	574.625.504-15	08/07/1967	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
328	133700	Miriam Maria Nascimento De Sales	733.095.754-20	21/03/1968	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
329	103687	Silvania Vicente Lemos Dos Santos	783.652.874-04	04/03/1969	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
330	129476	Valdeleide Josefa De Souza	669.554.674-68	07/03/1969	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
331	129487	Loyde Alves Alexandre Da Silva	822.727.194-49	05/06/1970	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
332	114520	Dário Francisco De Melo	660.951.584-00	10/01/1971	30	5	10	0	45	-	Eliminado
333	132178	Roseny Maria Da Costa Silva	767.245.064-68	20/01/1972	30	10		50	45	-	Aprovado e Não Classificado
334	119183	REJANICE CARLOS PIMENTEL	847.414.224-53	08/11/1972	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
335	115023	Gilvaneide Araújo Angelo	157.319.638-00	08/07/1974	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
336	110331	Daniela Almeida Correia Barbosa	776.636.595-20	09/05/1975	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
337	129344	Cristiane Rodrigues Ferreira Coelho	016.576.757-00	14/10/1975	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
338	119010	Natalie Almeida Lira E Silva	021.703.604-09	19/04/1976	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
339	120518	Weidja De Sales Pereira	021.356.524-23	10/11/1976	0	5	25	15	45	-	Eliminado
340	131410	Geane Da Silva Erasmo Chagas	025.760.764-16	18/01/1977	0	0	25	20	45	-	Eliminado
341	103840	Elaine Maria Pereira Claudiano	026.068.614-00	05/05/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
342	115264	Helen De Fátima De Sena	036.545.334-00	15/11/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
343	136419	Edna De Carvalho Silva Barros	021.282.224-19	01/04/1978	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
344	124685	Maria José Da Silva Martins	038.557.374-01	22/08/1978	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
345	119074	Cristiane Juvencio Da Palma	048.363.434-45	01/10/1979	30	15		00	45	-	Aprovado e Não Classificado
346	118678	Sandra Da Silva Carvalho	033.831.754-64	29/10/1980	30	15		00	45	-	Aprovado e Não Classificado
347	119611	Marcio Muniz De Melo	038.086.064-36	11/04/1981	30	15		00	45	-	Aprovado e Não Classificado
348	132700	Flavia Maria Gomes Da Silva Cavalcanti	036.541.444-11	11/06/1981	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
349	122444	Rilene Dias Da Silva	039.612.024-51	05/09/1981	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado

350	120503	Karlise Kathyane Barbosa Da Silva	052.138.744-28	09/09/1981	30	15	0	0	45	-	Eliminado
351	119824	Flavia Rafaela Da Silva Ferreira	051.973.294-40	01/11/1981	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
352	130806	Myrtis De Almeida Vieira	038.099.094-67	21/03/1982	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
353	123451	Ana Paula Gonçalves De Santana	038.404.574-08	12/05/1982	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
354	130599	Simone Maria Silva Dos Santos	048.320.054-99	19/07/1982	35	5	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
355	132820	Carolina Manuela Freire Da Costa	038.596.024-70	14/08/1982	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
356	123222	Edilene Mendes Da Silva Santos	046.341.704-69	10/10/1982	0	10	25	10	45	-	Eliminado
357	122084	Gleice Félix Lins Dos Santos	038.904.204-86	23/02/1983	30	10	5	0	45	-	Eliminado
358	102651	Maria José Pereira Da Silva	051.338.504-50	13/05/1983	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
359	125732	Elba Maria Cavalcanti De Oliveira	051.353.784-80	14/10/1983	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
360	128981	Fabíola Brandão Agostinho Da Silva	052.835.114-13	12/12/1983	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
361	129563	Liliane Maria Do Amparo Ferreira	067.691.634-11	22/01/1985	30	0	15	0	45	-	Eliminado
362	130813	Silvania Lins Santos Da Silva	062.116.724-03	15/04/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
363	115132	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	11/06/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
364	125904	Danielle Farias De Carvalho	068.507.954-65	22/09/1987	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
365	119821	Mayra Joana Clementino Dos Santos	063.147.114-60	25/09/1987	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
366	120956	Kalline Nascimento Beltrao	071.714.964-14	12/12/1987	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
367	130759	Mariana Gomes De Lima	086.447.874-70	29/05/1991	30	10	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
368	121297	Ausilene De Oliveira Sena	192.328.104-68	29/07/1959	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
369	101992	Maria José De Santana Silva	433.813.594-87	20/02/1960	30	5	5	0	40	-	Eliminado
370	109485	Maria Dos Prazeres Soares Silva	265.840.344-53	14/07/1960	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
371	125036	Marlene Maria Torres	271.568.934-91	30/08/1960	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
372	115833	Mario Vieira Leão	246.593.474-00	06/01/1962	30	5	5	0	40	-	Eliminado
373	124933	Josefa Macilene Gomes Da Silva	435.946.034-15	12/06/1962	0	0	25	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
374	131719	Marcia De Sales Oliveira	231.527.294-72	20/07/1962	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
375	107851	ELIZABETE LIMA DE MORAES	763.312.374-53	25/10/1962	0	5	15	20	40	-	Aprovado e Não Classificado
376	127836	Maria Ferreira De Deus	401.232.944-87	03/12/1962	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
377	105656	Inajá Araújo Da Rocha	389.633.374-72	19/08/1963	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
378	131130	Maria De Fátima Domingos Da Silva	401.829.594-49	27/08/1963	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
379	129325	Vera Lucia Da Silva	024.243.174-70	14/04/1964	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
380	102342	Maria Jose Da Silva Nascimento	293.489.274-34	16/06/1964	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
381	131627	Jessé Rodrigues Monteiro	306.874.544-68	25/09/1964	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
382	124767	Maria José De Brito	859.096.967-34	04/11/1964	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
383	124747	Elinalda Maria Ribeiro Da Silva França	499.894.484-34	15/01/1965	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
384	124152	Maria Livia Farias De Siqueira	528.616.434-04	10/10/1966	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
385	124839	Rosângela Moreira Freire	529.859.204-00	01/05/1967	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
386	125549	Roseane Maria Francisco	625.748.844-34	13/05/1967	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
387	131075	Vilma De Santana Sá Carvalho	520.134.484-49	29/06/1967	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
388	111524	Deise De Cassia Dos Santos Souza De Almeida	617.304.324-68	06/12/1968	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
389	138167	Sônia Cristina De Lima Matias	578.526.264-91	16/02/1969	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
390	125323	Maria Ines Da Silva	532.968.934-15	08/11/1969	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
391	122113	Josias Soares Da Silva	735.440.354-72	20/07/1970	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
392	127691	Olimpia Maria De Jesus Silva	696.478.604-04	08/08/1970	0	5	25	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
393	120993	Cledione De Lira Feitosa Carvalho	707.392.344-04	19/10/1970	0	0	25	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
394	124472	Maria Macilene Domingos Da Silva	822.306.504-59	19/12/1970	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
395	119205	Giseuda Batista da Silva Santos	641.986.344-91	24/04/1971	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
396	103711	Jose Adriano Do Monte	792.990.244-72	03/01/1972	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
397	117943	Rosimere Severina Dos Santos	793.772.204-59	11/02/1972	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
398	104800	Marili De Lima Martins	610.825.974-49	17/04/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
399	130100	Aline Gomes Da Silva	735.560.844-49	19/05/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
400	100294	Deusanea De Cassia Silva	711.926.034-00	16/12/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
401	102643	Ana Paula Da Silva Sousa	021.970.464-38	01/05/1973	0	15	25	0	40	-	Eliminado
402	129107	Edson Manoel Da Silva	822.469.984-68	07/06/1973	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
403	131139	Luciana Alves Da Silva	610.573.714-91	10/06/1973	0	15	10	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
404	130201	Roseane Maria Esteves De Abreu	932.493.064-87	31/10/1973	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
405	100668	Midian Malheiros De Araújo Machado	823.949.384-04	09/02/1974	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
406	119048	Eleci Josefa Rocha Da Silva	990.270.464-68	07/03/1974	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
407	128606	Fabiana Souza Pereir Da Encarnação	794.900.694-34	21/03/1974	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
408	122489	Ozeias Benedito Saturnino	810.083.764-34	30/05/1974	0	15	25	0	40	-	Eliminado
409	128579	Maria Bernadete Da Silva	976.694.154-87	22/08/1974	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
410	106591	ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	880.653.084-49	06/05/1975	35	5		00	40	-	Aprovado e Não Classificado
411	132000	Lucidalva Celina Da Silva	022.978.824-67	09/09/1975	30	0	10	0	40	-	Eliminado
412	104270	Maria Josete Da Silva	868.639.244-04	04/01/1976	0	15	25	0	40	-	Eliminado
413	127731	Eduarda Monica De Santana	026.566.624-43	08/10/1976	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
414	122045	Erika Patricia Mendes Rocha	921.230.744-20	14/11/1976	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
415	128018	Frânio Gomes Da Silva	895.873.324-15	16/11/1976	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
416	116299	Roberta Felix Da Silva Nascimento	974.233.784-53	28/04/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
417	131538	Savia De Souza Freitas Monteiro	023.774.124-59	15/06/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
418	101947	Gilvan Caetano Da Silva	037.319.464-16	26/12/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
419	121907	Adelma Maria Da Silva	025.283.284-19	03/05/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
420	129469	SUZANNA DE CARVALHO GONZAGA	029.039.854-13	04/12/1978	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
421	127395	Jacielma Maria Da Silva	008.802.494-63	08/10/1979	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
422	101774	Damiana Da Silva Oliveira	040.408.474-58	12/11/1979	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
423	121886	Rita De Cassia Da Silva Tubias	045.829.834-48	18/08/1980	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
424	122813	Simone Maria Santos De Paula	010.244.304-13	03/12/1980	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
425	121869	Janecy Marcia Da Silva	038.435.914-07	24/02/1981	0	15	25	0	40	-	Eliminado
426	129919	Risolene Maria De Lima	034.978.594-51	10/03/1981	0	15	15	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
427	121903	Juliana De Moraes Silva	046.981.994-41	29/10/1981	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
428	122614	Maria De Lourdes Lima De Andrade	012.236.694-83	26/11/1981	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
429	120177	Maria Das Dores Da Cruz Vieira	048.899.044-09	05/07/1982	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
430	126424	Francimar Ramos De Oliveira Santos	046.619.754-30	29/11/1982	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
431	109733	MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	041.967.024-65	05/12/1982	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
432	139284	Oziel Silva De Souza	072.824.994-46	15/03/1986	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
433	124801	Rafaella Bernardino Da Silva	063.217.724-10	27/03/1986	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
434	112028	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	072.210.574-60	07/10/1987	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
435	122799	Geovane Ribeiro De Souza	066.954.384-55	08/03/1988	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
436	113403	Letícia Jeane Silva Do Nascimento	100.743.614-06	22/11/1992	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado

437	124452	Maria De Fátima Varela Dos Santos	149.457.384-91	07/06/1954	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
438	126683	MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS	447.569.686-00	29/10/1956	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
439	127634	Ivanise Lucia De Albuquerque Silva	300.414.494-87	04/05/1961	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
440	121971	Luzinete Soares Da Silva	416.235.254-20	24/06/1964	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
441	125238	Maria Jose Vieira Da Silva	459.152.534-15	04/03/1966	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
442	116854	Marinalva Regina De Andrade Anselmo	532.956.764-53	04/08/1967	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
443	120131	Zélia Maria Oliveira Da Silva	661.111.374-68	07/09/1969	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
444	126212	Luciana Monteiro Costa De Oliveira	879.780.084-87	10/10/1969	0	5	10	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
445	122796	Jaidete Cassemiro Da Silva Rosas	030.165.184-14	20/02/1971	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
446	109421	Jailza Adelino De Oliveira	856.088.584-68	15/03/1971	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
447	107299	Maria Helena Landim	935.361.514-34	01/10/1971	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
448	125409	Simone Cristina Bezerra De Oliveira	869.916.634-68	28/08/1972	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
449	107884	Tania Maria José Da Silva	653.599.174-15	13/03/1973	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
450	120127	Suzana Gomes Silva Bezerra	882.677.414-53	02/08/1976	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
451	100527	Katiene Veloso Lustosa	046.749.134-89	02/12/1976	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
452	138120	Ivanize Rodrigues Dos Santos	990.278.284-15	21/02/1977	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
453	127943	Elayne Euriques De Vasconcelos	024.139.034-61	07/09/1977	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
454	121852	Joelma Figueredo De Lima	024.687.374-40	29/03/1978	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
455	129955	Cristiane Pereira De Albuquerque	032.757.434-81	04/07/1978	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
456	109750	Maria Da Conceição Taboza	028.181.504-69	10/11/1979	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
457	102757	LEANDRO AQUINO DA SILVA	044.636.084-81	30/11/1979	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
458	100901	Daniel Da Silva Barbosa	046.292.494-78	07/01/1981	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
459	126368	Flaviana Ferreira Da Silva Souto	042.551.954-63	25/06/1981	30	0		50	35	-	Aprovado e Não Classificado
460	115370	Regina Mendes Paiva	032.022.503-88	16/04/1982	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
461	106258	ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS	034.856.934-30	27/07/1982	0	15	0	20	35	-	Eliminado
462	122465	Alcilene Silva Monteiro	053.890.674-01	19/06/1983	30	5		00	35	-	Aprovado e Não Classificado
463	139703	Naftally Priscilla Do Monte Sousa Nogueira	044.978.814-82	12/09/1983	30	5		00	35	-	Aprovado e Não Classificado
464	113331	Brooke Shields Claudia Da Silva Santos	056.102.934-21	03/11/1983	0	15	5	15	35	-	Aprovado e Não Classificado
465	134036	Luciana Lacerda Gonçalves Brandão	013.154.464-05	09/11/1983	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
466	104526	Cleia Sena Da Silva	056.465.404-37	12/09/1984	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
467	128220	Daniele Dos Santos Chimenes	059.035.874-02	29/07/1985	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
468	128127	Daniele Da Silva Amaral	055.045.794-14	18/09/1985	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
469	119882	Joana Cristina Campelo Da Silva	077.097.944-08	29/11/1985	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
470	122586	Monique Pereira Da Silva	065.464.004-13	28/10/1986	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
471	132496	Daniele Cintia Oliveira Da Silva	069.387.934-33	24/09/1987	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
472	123372	Natalia Paula Da Silva	078.666.494-05	19/01/1988	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
473	101483	Wilman Andrade De Farias	081.085.284-53	10/11/1951	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
474	134487	Givaneide Fonseca Da Silva Leonisio	215.123.884-91	12/12/1952	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
475	138566	Maurinha Maria De Oliveira	166.072.444-91	09/02/1953	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
476	137565	Margarida Severina De Figueredo	257.353.814-15	06/08/1956	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
477	114687	Albanice Maria Da Conceição Lima	409.382.634-04	23/07/1960	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
478	123603	Maria De Fatima Quaresma Da Silva	224.535.124-04	25/01/1961	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
479	116214	Edna Alves Ferreira	233.205.244-53	23/09/1961	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
480	132032	Alice Maria Tavares Da Silva	459.190.704-04	05/11/1962	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
481	115559	Maria Das Mercês Gomes	333.712.964-15	07/12/1962	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
482	128905	Sandra Bento Da Silva Nascimento	445.034.074-49	03/08/1963	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
483	106144	Maria De Cassia Pereira Camara	386.894.054-53	27/08/1963	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
484	128910	José Daniel Soares	590.402.114-34	18/05/1964	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
485	122452	Maria José Pereira De Sousa	500.157.104-91	02/01/1965	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
486	122822	Oda Maria De Moraes	559.292.654-53	05/12/1965	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
487	119753	Edilza Ribeiro De Melo	547.136.504-63	27/05/1967	30	0		00	30	-	Aprovado e Não Classificado
488	106763	Rosa Maria Malafaia	611.535.324-68	03/11/1967	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
489	128226	Josete Cristina Barbosa De Oliveira	490.879.084-15	05/11/1967	30	0		00	30	-	Aprovado e Não Classificado
490	127477	Vera Lucia Ferraz Da Silva	631.553.114-87	25/02/1969	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
491	126746	Vilma Cavalcanti Silva	696.375.124-20	28/09/1969	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
492	129806	Crysley Bergmann Pereira Do Monte	782.279.334-91	14/12/1970	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
493	118617	Claudia Cristina Bezerra Santos	771.880.984-68	25/04/1971	30	0	0	0	30	-	Eliminado
494	119470	Marcos Durval Dos Santos	890.738.004-04	10/11/1971	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
495	116515	Maria Betânia Belo De Souza	143.052.608-40	24/11/1971	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
496	106319	Regina Coeli Moura Cordeiro	845.622.854-00	18/06/1972	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
497	128741	Jose Alan Kardeck Amarante Silva	692.710.974-91	22/06/1972	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
498	125767	Janaina Aparecida Da Silva Gadelha	821.835.974-53	12/10/1973	0	15	5	10	30	-	Aprovado e Não Classificado
499	123208	Elionete Maria Da Silva	020.330.184-66	06/06/1974	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
500	132832	Marcos José De Souza	018.419.774-03	23/01/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
501	111627	Elianeide Monteiro Da Silva	906.553.464-49	27/03/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
502	133697	Andrea Gomes Da Silva	029.754.204-47	17/04/1975	0	15	15	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
503	117061	Alexandra Patrícia Ferreira Da Silva	819.293.314-87	26/09/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
504	111055	Carolina Cristina Dantas	026.775.674-74	03/12/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
505	121630	Aldirene Maria Do Nascimento	025.454.744-36	24/05/1976	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
506	138247	Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	020.542.674-30	19/11/1976	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
507	110020	Maria Auxiliadora Lima Goncalves De Oliveira	035.722.104-45	12/03/1977	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
508	105731	Daniela dos Santos Ferreira da Silva	022.559.174-08	05/02/1978	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
509	132553	Cinthia Gonçalves Da Silva	032.755.384-70	06/07/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
510	103350	Clisleide Raramos Da Paz	036.049.684-96	20/12/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
511	129111	Isolda Graziela Da Cunha Silva	007.687.044-80	28/03/1980	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
512	127086	Jadiane Soares Da Silva	009.963.394-93	22/08/1980	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
513	122778	Selma Amorim De Moura	035.890.144-82	10/12/1981	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
514	114911	Rebekka Thaís Gomes Braga Santos	049.176.884-26	27/01/1982	0	10	5	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
515	130063	Vanessa Quele Da Silva	053.974.494-82	11/05/1982	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
516	139819	Eveline Barbosa Da Cunha	044.726.714-09	25/07/1982	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
517	121339	Andracy Ferreira De Lima	037.515.304-79	27/08/1982	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
518	114465	Silvania Ribeiro De Vasconcelos	055.041.874-19	23/02/1983	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
519	115856	Maria Eliane Da Silva Menezes	053.038.154-04	10/06/1983	0	15	15	0	30	-	Eliminado
520	119683	Marília Fernanda Farias Valcarenghi Da Silva	054.605.634-29	03/07/1985	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
521	112369	Jessica Ramone Rodrigues De Oliveira	050.090.645-96	01/09/1991	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
522	125289	Patricia Fernanda Medeiros De Souza	103.261.064-64	31/01/1994	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
523	122568	Cassio Da Silva Souza	109.297.794-52	11/07/1995	0	5	25	0	30	-	Eliminado

524	126757	Netania Martins Da Silva	793.764.104-59		0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
525	127810	Maria Regina Maciel De Lima	231.727.384-34	03/07/1957	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
526	101668	Doralice Silva Moura	290.505.964-87	11/02/1959	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
527	124959	Verônica Do Carmo Rodrigues Dos Santos	320.281.994-15	23/12/1959	0	0	25	0	25	-	Eliminado
528	125593	Maria Da Conceição Laurentino Da Silva	306.841.884-49	08/12/1960	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
529	138527	Angela Maria Batista Da Silva	281.081.833-91	06/12/1961	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
530	137566	Celia Moreno Dos Santos Oliveira	433.913.034-68	09/09/1964	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
531	139817	Ladjane Marques Silva	551.711.174-20	16/04/1967	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
532	104573	Patrícia Pimentel De Araújo	610.311.354-72	04/02/1968	0	0	25	0	25	-	Eliminado
533	127618	Luciane Maria Dos Santos Viana	891.931.724-00	04/07/1968	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
534	122634	Adriana Marta Gomes Da Silva	610.884.554-68	16/12/1968	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
535	126228	Maria Da Gloria Da Silva	641.928.304-34	26/10/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
536	122179	Alciclane Aparecida Pimentel Silva	713.116.534-49	13/01/1970	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
537	129401	Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	21/09/1970	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
538	107768	Sulamita Silva Dos Santos	766.621.954-72	11/10/1971	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
539	102122	Abigail Barros Da Silva	793.764.014-68	24/07/1972	0	0	25	0	25	-	Eliminado
540	120411	Giane Soraya Cavalcanti Dos Santos	864.843.704-00	26/07/1972	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
541	108785	Irailda Cristina Da Silva Lemos	735.386.474-53	10/10/1972	0	15	0	10	25	-	Eliminado
542	134810	Duivânia Mendes Pereira	808.655.694-87	25/11/1972	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
543	117478	Risete Xavier Do Nascimento	856.347.274-72	16/01/1973	0	5	0	20	25	-	Eliminado
544	114954	Verônica Angélica Do Nascimento Santos	904.740.664-87	17/07/1973	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
545	123370	Lindalva Seabra Dos Santos	848.044.164-04	05/09/1973	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
546	115419	Simone Maria Pereira De Lima	999.614.744-49	20/01/1974	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
547	125385	Rita De Cassia Pereira Da Silva	824.649.104-06	29/01/1974	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
548	112924	Iwanoska Barros Lima Costa	932.522.184-53	04/03/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
549	136145	Maria Virginia Moura Bione De Souza	020.853.634-58	22/05/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
550	121417	Fabiana De França Dias	890.887.784-34	20/07/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
551	129932	Conceição De Maria Da Silva	023.806.734-38	09/09/1976	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
552	128640	Diana Maria Muniz Conrado	935.352.604-34	27/06/1977	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
553	105600	Flávia Soares De Figueredo Dos Santos	037.900.344-95	18/12/1978	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
554	129812	Adriano Ítalo De Castro	045.895.144-78	16/05/1981	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
555	127937	Cleciane Maria Da Silva	040.051.594-60	15/01/1982	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
556	130701	Claudenice Joaquim De Arruda	950.436.164-15	06/03/1982	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
557	129466	Valquiria Paulino Da Costa E Silva	054.069.994-27	22/11/1984	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
558	124139	Lidiane Maria Do Nascimento	055.420.434-70	03/12/1984	0	10	0	15	25	-	Aprovado e Não Classificado
559	122989	Fabiana Soares Rodrigues	055.491.704-18	06/08/1985	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
560	102783	Claudia Maria Pereira Agripino	056.458.664-10	22/06/1986	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
561	121826	Vanessa Carla De Oliveira	062.253.454-85	01/09/1986	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
562	132641	Renata Maria Figueiroa Dias	073.736.074-70	27/09/1988	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
563	100376	Kelly De Lima Azevedo	089.599.034-26	15/03/1991	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
564	129707	Luana Santos De Oliveira	095.811.754-31	08/01/1992	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
565	125550	Gabriela De Cássia Vicente De Lima	104.873.724-17	21/08/1992	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
566	113892	Mirian Diniz Ferreira Batista	010.293.448-76	27/01/1959	0	0	0	20	20	-	Eliminado
567	116575	Suerda Rosane De Souza Azevedo	245.191.544-72	22/04/1960	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
568	137629	Eracilda Gomes Barbosa	385.241.044-49	15/07/1962	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
569	136939	Clenilze Galdino Leite Vieira	416.361.804-00	09/06/1963	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
570	131308	Maria Da Solidade Alves Constante	438.100.714-04	18/08/1963	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
571	108926	Maria Lucia Da Silva Gomes	401.232.354-72	15/08/1964	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
572	126241	Maria Das Graças De Sousa Alves	433.511.744-20	02/11/1964	0	5	5	10	20	Sim	Aprovado e Classificado DEF
573	128091	Maria Betania Pereira Da Silva	779.943.454-68	14/01/1969	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
574	116276	Suzana Minelau De Andrade Silva	515.136.414-68	26/02/1969		00	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
575	123966	Lúcia Maria Dos Santos	710.302.044-20	11/11/1970	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
576	121494	Veralucia Angelita De França	909.910.014-00	04/04/1972	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
577	123012	Valdira Emiliano Dos Santos	922.521.684-04	24/05/1972	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
578	105479	Rosenilda Miranda De Lima Silva	947.816.304-30	05/09/1972	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
579	130681	Ivanira Oliveira Da Cunha	028.481.904-26	29/05/1974	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
580	127771	Marinaldo José Sobral	848.044.404-53	10/08/1974	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
581	113433	Eliane Amaral De Oliveira	974.940.624-91	05/11/1974	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
582	132607	Taciana De Lima Rodrigues	247.229.538-30	07/06/1975	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
583	138957	Elizângela Maria Da Silva	022.420.744-07	10/10/1975	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
584	130935	Rosana Ramos Bunzen	896.216.704-20	17/10/1975	0	10	10	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
585	121273	Maria Auxiliadora Neves Correia	023.308.854-74	06/02/1976	0	10	0	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
586	111111	Edivane Maria Dos Santos Moura	896.550.954-87	25/03/1976	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
587	113057	Lucineide Maria Da Silva Vitorino	975.406.094-00	19/10/1977	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
588	128668	Andreza Maria Da Silva Barbosa	032.195.154-95	17/02/1978	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
589	117361	Ana Lucia Souza Da Silva Albuquerque	031.000.824-78	11/03/1978	0	15	5	0	20	-	Eliminado
590	100629	Marta Campelo Ferreira	023.060.894-93	30/06/1978	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
591	110086	Evany Barbosa Da Silva	034.989.344-65	04/12/1979	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
592	115037	Patrícia Valéria Batista Pereira	037.608.374-33	21/05/1980	0	5	0	15	20	-	Aprovado e Não Classificado
593	101787	Raquel Vieira Do Nascimento	012.987.854-56	21/03/1981	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
594	114857	Roseane Ernesto Da Silva Rodrigues	025.831.674-80	09/08/1981	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
595	129419	Elis Regina Maria Da Silva	050.505.364-05	14/03/1982	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
596	122103	Vanézia Maria De Barros Góis	039.107.974-31	01/12/1982	0	5	5	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
597	131131	IEDA REGINA MENDES EMIDIO	046.713.514-20	04/05/1983	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
598	102636	Elaine Da Silva Reis	054.223.094-13	29/07/1983	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
599	123771	Fernanda Maria Da Silva	064.855.944-00	06/05/1984	0	0	0	20	20	-	Eliminado
600	112477	Francisca Das Chagas Silva Dos Santos	021.738.023-99	18/11/1984	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
601	110757	Rosiane Lima Do Nascimento	075.929.844-07	09/10/1985	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
602	117480	Cibele Oliveira De Souza	051.805.514-04	12/10/1985	0	10	0	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
603	125540	Maria Ramalha Dos Santos	013.561.204-74	26/10/1985	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
604	108058	Danielle Sara Da Silva	071.506.674-90	18/12/1985	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
605	128104	Carla Danielly Tavares Da Silva	069.722.634-41	26/02/1986	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
606	122011	Monique Gabriela Sabino	074.454.944-21	01/04/1988	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
607	125644	ERALDO JOSE DE LIMA MACHADO	084.073.704-10	18/02/1989	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
608	103718	MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	082.584.844-00	30/05/1990	0	5	0	15	20	-	Aprovado e Não Classificado
609	114744	Maísa Gomes Sobral	080.555.664-88	02/11/1990	0	15	5	0	20	-	Eliminado
610	116401	Weyla Graciela Dos Santos	086.348.514-60	01/12/1990	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
611	119335	Maria Danubya Da Silva	057.483.934-84	10/08/1993	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado

612	130261	Andreza Martins Alves	066.113.874-71	29/01/1996	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
613	122807	Angela Almeida De Souza	127.735.574-68	28/09/1952	0	0	15	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
614	117935	Severina Gomes Da Silva Andrade	462.546.684-91	04/02/1963	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
615	114741	Sueli Gomes De Melo Gonçalves	344.258.374-87	25/02/1963	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
616	130042	Celia Maria Alves De Azevedo	355.093.414-91	27/01/1964	0	0	15	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
617	109684	Janete Santos De Lemos	454.454.604-44	16/03/1964	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
618	122926	Ana Rosa Jerônimo Da Cunha	216.636.884-00	08/04/1964	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
619	101770	Ivoneide Maria Amorim Do Nascimento	446.961.834-91	24/04/1966	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
620	110416	Sandra Maria Da Rocha	115.108.348-85	24/12/1968	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
621	127920	ÁUREA DIAS LIMA	617.539.124-15	21/02/1970	0	0	15	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
622	119145	Rute Marinho Da Silva	715.035.284-72	05/04/1970	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
623	120013	Katia Barros Dos Santos	908.143.204-49	23/11/1971	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
624	122441	Ana Claudia Melo E Silva	695.274.824-53	25/01/1972	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
625	127002	Jacilene Da Paz Teixeira	784.410.994-72	04/07/1972	0	0	15	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
626	131298	Carla Andrea R De Albuquerque Coutinho	767.878.184-91	01/12/1972	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
627	120865	Jair Nery De Medeiros	835.706.914-20	24/10/1973	0	10	5	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
628	109050	Maria Auxiliadora Da Paz	948.753.324-91	28/05/1974	0	0	5	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
629	109810	Izaelma Maria de Albuquerque	021.616.384-67	02/12/1975	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
630	114238	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	025.602.064-71	27/06/1976	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
631	121450	Jacira Albuquerque Dos Santos	882.519.184-72	25/05/1977	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
632	116719	Simone Nelcina Ferreira	022.871.254-85	13/06/1977	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
633	112950	Rogerio Xavier Pinto	031.272.154-44	14/04/1978		05	0	10	15	-	Eliminado
634	128325	Genilda Maria Dos Santos Soares	026.854.904-42	03/09/1978	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
635	119668	Fabiana Angelica Do Nascimento Silva Ribeiro	009.169.184-24	14/07/1981	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
636	113717	Lucimar Maria Da Rocha Silva	055.973.364-01	01/06/1982	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
637	128347	Gleyce Kelly De Almeida Silva	037.548.294-67	24/10/1982	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
638	102680	Shirlei Da Silva Santos	043.035.014-76	11/12/1983	0	15	0	0	15	-	Eliminado
639	130321	Eliane Pedrosa Da Silva	069.826.664-17	30/04/1984	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
640	100969	Mariana Laura Queiroz Ribeiro	098.672.934-52	05/10/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
641	121941	ana rita de almeida França	197.834.774-04	12/07/1960	0	10	0	0	10	-	Eliminado
642	129763	Lucicleide Da Silva	459.167.214-04	16/05/1966	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
643	122831	Ivanice Maria Da Silva	610.703.604-06	03/11/1969	0	5	5	0	10	-	Eliminado
644	123347	Ivani Maria De Lima	008.538.274-43	23/03/1973	0	0	10	0	10	-	Eliminado
645	105602	Graciete Maria Do Nascimento	033.681.184-55	26/06/1973	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
646	128664	Ninon Rose Da Silva Vasconcelos	021.439.374-74	26/04/1974	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
647	122734	Antonia Da Silva Pereira Campos	023.795.714-06	16/06/1975	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
648	122328	Gilvania Maria Da Silva	011.213.214-61	16/05/1978	0	5		50	10	-	Aprovado e Não Classificado
649	124052	Lucineide Pereira Barbosa	025.357.834-52	21/05/1979	0	0	10	0	10	-	Eliminado
650	104441	Elizabeth França Santos	024.442.344-05	24/12/1979	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
651	129669	Clariana Santana De Lima	038.750.514-83	16/09/1980	0	0	0	10	10	-	Eliminado
652	100508	Gustavo Claudino	033.264.374-39	19/05/1981	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
653	131070	Janaina Cristine De Sena Moraes	331.125.408-24	17/03/1982	0	5	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
654	131929	Josefa De Oliveira Silva	048.532.274-90	05/11/1982	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
655	100979	Edilene De Santana Lira Da Silva	063.796.104-80	21/10/1983	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
656	121733	Bruno Ricardo Monteiro De Lima	055.901.134-23	05/03/1984	0	0	10	0	10	-	Eliminado
657	108327	Rafael Barbosa Da Silva	051.692.094-44	05/07/1985	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
658	127498	Flavia Alaide Do Nascimento	059.847.014-05	26/04/1987	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
659	126684	Olenilza Soares Da Silva	086.635.224-44	01/05/1990	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
660	133372	Antonia Santos De Barros	166.239.084-04	05/12/1944	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
661	128742	Ziria Lopes Dos Santos	126.116.204-82	25/03/1953	0	0	5	0	5	-	Eliminado
662	104743	Clarinda De Franchi Marques	920.709.658-72	08/12/1957	0	0	5	0	5	-	Eliminado
663	139209	Maria Do Carmo Casado De Melo	368.300.204-25	16/07/1961	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
664	110161	Wilma Maciel de Santana da Silva	426.099.844-72	08/03/1962	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
665	115837	José Íris Ferreira	464.649.804-91	22/08/1965	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
666	123311	Ana Veronica Bezerra Da Silva	609.665.804-00	28/06/1969	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
667	124092	Mércia Silva De Barros	698.278.424-04	21/12/1971	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
668	139491	Josiel Paulo Da Cruz	022.044.034-40	11/06/1975	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
669	130050	Cleonice Maria De Assis	891.718.614-91	05/12/1975	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
670	116652	Jatiaci Oliveira Fernandes	007.898.374-63	29/12/1975	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
671	113029	DEBORA FERREIRA SANTOS DA SILVA	989.254.584-20	19/07/1976	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
672	122998	Neli Pereira Barbosa Cavalcante	031.872.034-50	28/06/1977	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
673	120950	Samantha Fernandes De Oliveira	032.535.234-89	05/12/1977	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
674	106135	Mônica Lopes Campos	023.894.324-09	06/06/1978	0	0	5	0	5	-	Eliminado
675	100308	Patricia Pereira Antonio Oliveira	009.934.214-66	18/05/1980	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
676	104425	Joana Darc Dos Santos Santoro	009.971.404-37	23/07/1981	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
677	121675	Amanda Sintia Santos Da Silva	047.501.314-07	22/11/1982	0	5	0	0	5	-	Eliminado
678	118907	Erica Vanessa Clarindo	052.651.164-86	25/12/1982	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
679	127519	Edna Soares Da Silva	043.534.264-94	02/02/1983	0	5	0	0	5	-	Eliminado
680	119715	Wilma Suzana Da Rocha	043.982.784-19	30/07/1983	0	5	0	0	5	-	Eliminado
681	107229	Tatiane Oliveira Ribeiro	103.166.517-02	14/08/1983	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
682	119202	Roberta Kelly Correia Costa	057.750.524-63	21/10/1984	0	0	5	0	5	-	Eliminado
683	136889	Karina Maria Barbosa Soares Da Cunha	013.368.854-24	06/03/1985	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
684	135199	Fernanda Alves De Freitas	061.779.474-09	14/04/1987	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
685	107389	Shirley Rogerio Da Silva	071.581.884-85	23/08/1987	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
686	139624	Chyrleylla De Melo Lins	066.581.684-74	04/12/1988	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
687	100878	Roberto Pimentel Silva	080.735.904-17	02/07/1989	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
688	124347	Gracielle Henrique Da Siva	093.734.584-93	09/01/1991	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
689	129974	andrea flavia silva dos santos	702.484.164-80	11/03/1997	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
690	126774	Eraudina Alves Spinola De Sena	189.967.794-15	04/04/1954	0	0	0	0	0	-	Eliminado
691	108996	Elizete Pereira Espirito Santo	236.154.514-49	30/08/1954	0	0	0	0	0	-	Eliminado
692	119130	Fátima Maria De Sousa Leite	191.567.584-72	14/12/1954	0	0	0	0	0	-	Eliminado
693	105158	Eliane Barbosa Da Silva	252.742.794-49	22/06/1957	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
694	120665	Luiza Gomes De Franca Inacio	193.388.214-04	29/11/1957	0	0	0	0	0	-	Eliminado
695	106435	Nildete Soares De Melo	306.945.824-68	14/02/1961	0	0	0	0	0	-	Eliminado
696	123367	Eliane Dos Santos De Santana	430.637.484-04	17/05/1961	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
697	124007	Leci Francisca Gomes Da Silva	404.024.014-68	02/06/1963	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
698	127517	Maria Do Carmo Da Silva	456.230.154-68	01/11/1963	0	0	0	0	0	-	Eliminado

699	125302	Cecilia Maria Lins.	403.340.904-15	21/01/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
700	124302	Mariluce Pereira Da Silva	719.709.084-91	03/11/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
701	122588	Sueli Maria De Lima	578.724.734-53	08/11/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
702	105795	Rejanete Dos Santos Ferreira	398.809.234-72	20/01/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
703	122731	Marineide Freire De Santana	400.641.904-04	03/03/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
704	131205	Vania Cristina Castanha De Melo	416.352.994-20	28/03/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
705	103295	Rejane Maria De Lira Souza	480.087.704-06	16/06/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
706	112727	Delma Soares Farias Diniz	394.247.234-15	27/08/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
707	130842	Maria Das Dores Carneiro De Vasconcelos	451.810.044-15	14/05/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
708	127849	Maria José Barbosa Cândido Silva	456.507.134-72	21/05/1967	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
709	138848	Rosilda Francisca De Oliveira Silva	500.096.564-72	02/08/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
710	123124	Cremilda Maria Tavares Ramos	561.154.154-20	12/03/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
711	128534	Maria José De Oliveira	715.032.344-87	29/03/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
712	113056	Cristiane Oliveira Lins Da Silva	611.230.484-87	22/04/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
713	123545	Lucicleide Soares Da Silva	665.569.964-91	14/05/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
714	124810	Telma Bernardino Braga Da Silva	489.069.054-91	18/05/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
715	117347	MARILÚCIA DA SILVA RODRIGUES	590.429.314-34	20/10/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
716	126291	Francisca Ferreira Da Costa	734.352.444-53	23/12/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
717	132736	Ailda Barbosa De Santana	735.229.534-87	25/12/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
718	112908	Rosangela Franco Da Costa	479.904.304-87	29/05/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
719	123481	Ivone Maria Sobral De Oliveira	731.926.864-72	20/07/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
720	129835	Maria Gorete Ribeiro De Andrade Silva	649.794.744-20	21/09/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
721	116165	Marli Gregorio De Lima Freitas	735.510.824-72	17/10/1970	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
722	115886	Alcir Bandeira Da Silva	755.025.694-20	04/12/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
723	122303	Cirleide Maria Da Silva	742.978.724-04	31/03/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
724	123274	Antônio Francisco De Oliveira Filho	620.275.224-68	04/04/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
725	121881	Maria Jacqueline Gonçalves De Almeida	773.397.894-72	22/04/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
726	124834	Suely Severo Da Silva	795.983.584-53	03/05/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
727	100055	Joselito Alves De Barros	610.531.634-87	10/05/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
728	101077	Edinalva Julia Cavalcanti Cardoso	824.635.304-72	17/05/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
729	138805	Celia Maria Da Silva	796.394.534-04	06/07/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
730	132739	Edinilza Maria De Oliveira Silva	607.087.354-87	23/11/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
731	109511	Rosilene Maria Dos Santos	796.400.444-15	30/12/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
732	130483	Sandra Maria Dos Santos Silva	880.241.484-04	03/03/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
733	121585	Joelma Lucia Da Silva Lima	793.724.494-15	19/03/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
734	135159	Marcia Maria De Souza	879.625.784-91	30/04/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
735	114303	Maristela Lígia Irineu	743.958.154-72	02/06/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
736	125832	Zilda Lopes Silva	878.993.104-15	06/09/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
737	132961	Rosemary Macena Teixeira Silva	824.605.234-91	12/05/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
738	127152	Juvina Santos Da Silva	781.847.894-91	21/05/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
739	118872	Rubia Cristina Marques Correia	818.307.264-04	17/12/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
740	126530	Bianca Maria Leocadio Da Silva	878.949.474-15	13/05/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
741	131978	Klaudiane De Fatima Oliveira Silva	988.161.524-00	24/07/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
742	109930	Nicilene Silva De Oliveira	864.372.754-72	13/09/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
743	119363	Ivani Maria Valentim Silvino	002.164.154-46	30/09/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
744	126468	Eliane Matos De Luna Silva	867.383.484-87	26/11/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
745	138399	Luciana Cristina Gomes Da Silva	898.888.474-49	21/12/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
746	122702	Claudia Suely Dos Santos	021.574.584-17	08/04/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
747	128772	Janaína De Lira Lins	783.837.574-68	13/05/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
748	127620	Jeane Augusta De Souza	023.290.684-09	24/07/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
749	127299	Rosimere Dos Santos Quirino Oliveira	858.778.834-53	03/08/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
750	106429	Maria Da Glória Sobral Da Silva	819.256.544-00	06/08/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
751	123567	Elisângela Maria Da Silva Lima	822.953.444-68	26/08/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
752	136402	Thays Adryanna Wanderley De Souza	020.878.424-18	01/11/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
753	120156	Josilene Farinha Barros De Sena	976.384.634-04	24/11/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
754	109480	Flavia Maria Marques De Araujo	995.878.314-20	26/02/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
755	112915	Maurineide Guedes Bezerra Duarte	024.357.114-33	15/09/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
756	108517	Geane Lucas Do Nascimento	032.613.734-31	11/10/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
757	131207	Luciana Francisca Borges	032.505.294-86	05/11/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
758	126599	Ana Patricia Gomes Da Silva Carneiro	824.753.504-15	08/12/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
759	129038	Edjean Leite Da Silva	043.209.534-95	01/01/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
760	130755	Adeildo Pereira Da Silva	025.440.504-54	10/01/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
761	111237	Solange Francisca De Lima Silva	033.479.084-06	04/02/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
762	130423	Ana Lucia Costa De Oliveira	041.722.094-40	08/02/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
763	132441	Georgina Cassiano De Carvalho Lima Da Silva	933.044.554-34	23/04/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
764	107624	Patrícia Noya Magalhães De Souza	024.387.624-62	05/05/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
765	139357	Claudia Francelina Sabino Bezerra	039.339.014-48	11/06/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
766	113302	Beatriz Pereira	026.277.864-58	10/07/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
767	129680	Carla Daniele Cardoso Soares Geraldo	075.845.847-99	01/08/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
768	125528	Mical Elias Gomes	021.782.554-00	03/08/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
769	138155	Claudeci Soares De Almeida Silva	038.503.894-13	29/10/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
770	109672	Rosângela Maria Dos Santos De Oliveira	002.025.674-43	08/11/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
771	125954	Mauriceia Maria Da Silva	919.904.754-34	15/11/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
772	130338	Jaqueline Marques Damasceno	018.406.014-18	29/12/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
773	123495	CLÉA ADRIANA LINS DOS SANTOS	030.151.694-40	24/01/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
774	139849	Maria Joyce Alves De Sousa	039.709.384-57	12/04/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
775	127683	Maria Rosilene Lima Da Silva	027.085.364-27	06/07/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
776	133529	Edna Maria Da Silva	059.495.114-33	02/08/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
777	128779	Aires Bezerra De Lima Lucas	024.663.244-58	21/08/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
778	111230	Adja Cristina Da Silva	039.620.134-23	01/09/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
779	100621	Gilvaneide Maria De Aguiar	043.108.034-82	26/10/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
780	119393	Wilson José Da Silva	032.600.194-80	12/11/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
781	130434	Aleide Tenorio Da Cruz Alves	023.928.624-35	28/02/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
782	132150	Estela Maria Da Silva	028.691.354-24	19/04/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
783	125580	Marcia Tavares Da Silva	034.998.914-17	19/08/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
784	127746	Geosana Cabral Da Silva	080.729.244-35	20/10/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
785	131534	Irênia Lino Antunes	008.492.335-00	17/11/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
786	128070	Simone Andréa Lourenço	047.868.184-45	05/12/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado

787	128354	Denise Zacarias De Carvalho	035.799.174-55	15/12/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
788	127829	Laurinalva Severina Da Silva	038.451.344-10	05/05/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
789	124689	Erica Da Silva Cassimiro	039.962.874-61	19/05/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
790	121267	Jaqueline Maria Da Silva	047.647.674-73	26/05/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
791	132372	CLAUDINETE DE VASCONCELOS SILVA	053.180.474-75	30/07/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
792	130595	Kelly Cristina Estolano Braz	920.508.321-68	12/09/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
793	122705	Marcos Antonio Do Nascimento	047.412.124-08	16/09/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
794	123337	Izamara Maria Dos Santos Silva	050.767.994-62	17/10/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
795	126484	Andreza Lucia Rodrigues Dos Santos	043.518.384-26	29/01/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
796	112354	Ericka Valdevino Dos Santos	033.807.194-63	30/01/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
797	127091	Severina Patricia De Paiva	042.638.654-05	27/03/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
798	111519	Magali Oliveira Da Silva	055.797.314-77	18/05/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
799	137472	Josenilda Da Costa Gomes Pereira	043.716.064-58	23/05/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
800	130336	Márcia Renata Alves De Almeida	040.630.864-02	03/09/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
801	114859	Andrea Cicera Monteiro Da Silva	038.042.584-09	31/12/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
802	110815	Monica Maria De Souza	080.661.994-57	14/02/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
803	130159	Eliane Nunes Da Silva	061.102.244-30	19/04/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
804	115641	Elisama Soares Dias De Lira	042.016.864-85	03/05/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
805	129653	Riselda Lima De Santana	052.604.254-05	12/05/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
806	139427	Ivaneide Crispim De Franca	045.825.384-79	19/07/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
807	127347	Wilma Andrade Santos	050.403.084-18	27/07/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
808	130680	AMANDA GLEICE DA SILVA	059.626.614-60	09/10/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
809	132344	Andreza Patricia Dos Santos Albuquerque	067.435.094-42	01/12/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
810	111429	Liliane Maria Da Silva	048.862.474-66	11/01/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
811	130387	Lidiane Da Silva Viana	046.570.444-19	03/03/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
812	127327	Josinaldo André De Souza	043.291.294-00	08/03/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
813	125445	Raquel Barbosa De Oliveira Cruz	048.374.614-25	16/05/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
814	125722	Michele Souza Do Nascimento	012.624.994-61	22/09/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
815	125979	Werlania Maria Da Silva Santos	010.874.034-05	19/11/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
816	122886	Flávia Mesquita Dos Santos	045.372.614-39	17/12/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
817	126361	Joselma Leonardo Da Silva	013.423.934-22	31/12/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
818	101976	Cíntia Ana da Silva	047.618.904-79	23/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
819	131151	Jaqueline Dália Da Silva	059.179.274-56	11/03/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
820	139282	Niedja Gomes Do Nascimento Silva	054.692.824-22	30/05/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
821	128054	Anderson Roque Dos Santos	055.966.404-41	14/10/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
822	128734	Cintia Francisca Da Silva	045.374.714-09	19/11/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
823	137888	Jessik Magally Da Silva	057.994.414-00	09/12/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
824	132580	Renata Tassida Nunes Lourenco	051.750.504-51	16/12/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
825	125673	Claudione Dos Santos Silva	052.268.834-98	30/01/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
826	138213	Gicelia Gonçalves Dos Santos	121.230.147-10	19/08/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
827	131966	Flavia Carvalho Da Silva	063.223.144-08	16/09/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
828	108759	Maria Cláudio Cavacante Do Nascimento	058.570.564-03	15/10/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
829	135476	Chirlene Do Nascimento Silva	058.100.364-06	31/08/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
830	129587	Aksan Eversan Da Silva Cunha	061.560.554-01	03/10/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
831	125710	Iêda Graciela Renovato Sérgio	061.343.654-75	06/12/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
832	137577	Rochelane Vieira De Santana	065.512.664-36	18/01/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
833	115577	Janaina Ferreira De Farias	059.131.564-55	04/03/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
834	130401	Deibson De Mendonça Coelho	067.922.464-50	14/03/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
835	133261	Flaviana Nascimento Souza	086.162.424-65	07/05/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
836	110278	Quitéria Cordeiro Dos Santos	069.924.284-38	07/06/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
837	112395	Maria Inês Costa Silva	087.038.004-40	01/07/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
838	132259	Adriana Viana Da Silva	069.544.234-16	17/10/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
839	138531	Vanilma De Santana Barbosa	014.536.494-17	03/12/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
840	123446	Isabel Cristina De Oliveira Da Silva	067.939.824-43	14/12/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
841	129975	Camila Maria Dos Santos	072.986.804-47	13/01/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
842	105051	Josilene Clemente Caetano	077.053.554-26	18/01/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
843	123282	Heveli Catia Da Silva	084.348.064-52	04/08/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
844	110845	Graciela Kelly Da Silva	069.692.014-06	11/09/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
845	127149	Geanes Ferreira Do Nascimento	079.640.834-30	23/09/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
846	129095	Marcos Costa Ferreira	532.909.414-34	17/07/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
847	130420	Amanda Carla Do Nascimento	081.825.634-61	16/09/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
848	133293	Amanda Rafaella Oliveira De Lima Dutra	082.957.624-00	19/01/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
849	121912	Jessica Monique Silva Pereira	092.551.584-14	06/05/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
850	124826	Maria Jaciane Dos Santos Rodrigues	092.425.944-23	27/06/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
851	105729	Márcia Rafaela De Oliveira	095.773.384-45	06/09/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
852	122915	Roberta De Kássia Ricardo Rodrigues	094.182.054-83	15/10/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
853	108999	Estefane Dias Da Silva Viana	096.168.384-82	07/07/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
854	112548	Keila Evéley Ribeiro	091.303.024-47	11/11/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
855	122555	Mayara Vanessa Oliveira Dos Santos	103.470.334-07	22/12/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
856	130624	Andreza Martins Da Silva	086.449.254-58	28/01/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
857	117072	Giliarde Júnior Da Silva	106.393.944-50	02/02/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
858	116662	Dhyanna Lays Ramos Neves	100.653.214-56	17/03/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
859	107810	José Airton Albuquerque De Lima	116.560.214-80	26/07/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
860	126447	Jaqueline Silva Dos Anjos	097.507.524-14	14/10/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
861	132630	Ana Beatriz Da Silva Barbosa	108.888.474-16	02/02/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
862	125684	Silvia Mirelle Santos Da Silva	102.356.274-02	24/09/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
863	117396	Aldemir Lima Da Silva Junior	089.165.584-09	20/12/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
864	133688	Amanda Patricia Cabral Da Silva	111.627.884-70	31/08/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
865	119043	Renata Lucia Lima Amaral Cavalcanti	899.143.334-00	26/03/1997	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor educação infantil - SUPERIOR (Vagas Geral: 161 - Vagas Deficiente: 9)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	126290	Célia Maria Pereira Rosa	028.135.464-29	18/10/1948	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	123040	Carmélia Paulino Ferreira De Souza	084.331.274-20	06/06/1951	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	105230	Rute Vieira Muniz Marques	522.398.374-20	15/08/1964	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	127936	Vilma Gomes Da Silva	707.990.914-72	24/03/1966	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	125925	Laudenice Maria Dos Santos	794.319.504-30	08/05/1968	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado

6	122313	Mirian Tavares Da Silva	128.765.648-07	10/09/1968	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
7	137762	Ana Paula Feitosa Apolinario	821.694.384-91	09/10/1970	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
8	123509	Maria Celeste De Alencar Freire	811.623.674-15	25/02/1971	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
9	122808	Verônica Maria Saturno Pires	795.558.884-34	27/05/1971	30	15	25	20	90	-	Eliminado
10	113299	Marliete Candida Da Silva Lira	795.964.284-20	30/06/1971	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
11	122268	Josiane Maria Da Silva	183.767.108-77	21/01/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
12	127686	Valdenice Angelita Do Nascimento Barros	822.396.904-10	12/06/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
13	132854	Maria Elizabete Fernandes	808.496.604-91	24/11/1974	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
14	129759	Edilza Alves Da Hora Santos	051.322.884-56	03/01/1975	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
15	119053	Edilene Maria Costa Dos Santos	031.014.804-93	24/10/1978	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
16	129450	Andresa Cristina De Oliveira Lins	052.165.984-13	26/02/1983	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
17	121744	Patricia Bezerra Dos Santos	064.447.594-39	02/01/1987	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
18	129924	Rayane Mayara Da Silva	109.839.214-07	12/12/1994	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
19	127872	Charbele Júlia Ferreira Lins	103.414.174-08	28/07/1995	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
20	127143	Sandra Marta Rodrigues Da Silva	416.371.274-72	15/07/1966	30	15	25	15	85	-	Aprovado e Classificado
21	127965	Shirley Stefania Da Silva	041.009.944-94	15/02/1982	30	15	20	20	85	-	Aprovado e Classificado
22	103815	Almeida Maria De Lira Maia	232.667.404-91	01/06/1960	30	15	25	10	80	-	Eliminado
23	104799	Severina Francisca De Lima	416.341.104-63	10/12/1964	40	5	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
24	126798	Gildiane Da Silva Pereira De Morais	501.849.894-34	09/04/1967	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
25	123217	Maria Sonia Dos Santos Silva	799.782.584-34	11/05/1970	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
26	119641	Josefa Flávia De Oliveira Silva	464.894.104-78	26/10/1970	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
27	128603	Rosilene Das Neves	718.984.254-34	28/03/1971	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
28	130089	Lucia Ramos De Queiroz Da Silva	781.764.844-15	02/05/1971	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
29	123713	Glauce Nunes De Santana	818.894.024-00	12/06/1971	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
30	126175	Ednalva Maria Da Silva Santos	735.435.004-49	18/12/1971	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
31	115447	Luciene Vieira Da Silva	976.694.664-72	03/01/1975	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
32	127978	Cantidia Barbosa Da Cunha	085.164.784-75	06/10/1990	30	15	15	20	80	-	Aprovado e Classificado
33	129941	Maria Lúcia Lima Da Rocha	276.117.791-68	13/11/1958	30	15	10	20	75	-	Aprovado e Classificado
34	138459	Sueli Helena Da Silva Cavalcante	919.890.434-53	27/09/1972	30	10	25	10	75	-	Aprovado e Classificado
35	113686	Maria Risomar Passos Da Costa	521.362.484-72	05/05/1952	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
36	128351	Maria Deluce Gomes De Sá	159.895.935-20	19/02/1959	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
37	126598	Cristina Carolina De Lima	360.824.494-87	09/03/1961	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
38	114946	Elisabete Maria De Sousa Silva	320.298.104-87	07/10/1961	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
39	124469	Jerusa Lopes Silva Dos Santos	431.181.194-20	04/06/1965	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
40	126836	Edinalva Dos Santos Gomes Barreto	476.275.144-87	12/04/1966	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
41	122347	Sandra Maria Bandeira De Carvalho	696.489.644-91	25/12/1966	30	15	10	15	70	-	Aprovado e Classificado
42	125365	Cassia Maria Xavier	532.891.454-68	17/05/1967	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
43	121346	Ronilda Maria Da Silva	361.790.354-15	11/07/1967	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
44	109294	Maria Wilanir Ribeiro	696.458.334-34	07/12/1967	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
45	122797	Márcia Maria Florêncio De Souza	709.108.044-00	22/06/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
46	128691	Jaciara Maria Da Silva	611.817.224-20	15/06/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
47	122636	Luciana Ribeiro Da Silva	887.387.794-04	19/05/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
48	130292	Ana Paula De Medeiros Silva Lima	932.716.544-68	08/08/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
49	123214	Eliane Nascimento Alves	781.447.524-49	23/01/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
50	124136	Maria Cristiane Barros Dos Santos	896.758.864-04	04/10/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
51	123709	Marli Luiz Do Nascimento Silva	896.547.224-53	04/11/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
52	123202	Maria Jose Da Silva Filha	019.565.254-16	23/01/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
53	130510	DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	018.930.084-10	14/02/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
54	130353	Alexandra Dos Santos Pereira	252.064.068-56	06/03/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
55	125019	Sheilla Vieira Leite De Souza	976.513.624-20	29/05/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
56	106531	Dirlene Alves de Oliveira	024.789.444-30	10/03/1975	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
57	137812	Jaciara Maria Da Silva	027.533.584-43	09/05/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
58	130688	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	022.385.414-03	22/02/1977	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
59	123927	Claudia Maria Da Silva	034.622.764-09	01/01/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
60	129952	Solange Alves Da Silva	896.753.804-97	23/03/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
61	122683	Rosangela Alves Simplício	031.133.044-40	13/05/1978	30	0	25	15	70	-	Aprovado e Classificado
62	129722	Jacicleide Maria Dos Santos	027.786.944-71	20/09/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
63	105661	Elizabeth Maria Luis Da Silva	056.227.914-80	15/02/1979	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
64	128412	Klebiane Andrade Mendes Da Silva	055.367.864-74	04/09/1979	30	5	25	10	70	-	Eliminado
65	137333	Francislene Gonçalves Martins Souza	771.613.003-04	10/09/1979	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
66	122529	Maria Betania Dos Santos Lima	036.081.684-35	15/02/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
67	121024	Márcia Lúcia De Melo	045.705.494-89	18/03/1981	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
68	125489	Adriana Carla Alves De Oliveira	041.070.884-48	19/11/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
69	115218	Maria Inês Salvino Da Silva	041.487.674-12	14/12/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
70	122036	Edna Maria Dos Santos Gonçalves	031.508.114-73	24/01/1982	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
71	119518	Adriana Roberta Gomes De Lima	045.605.424-30	07/03/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
72	116432	Renata Da Silva Rodrigues	046.734.914-24	04/08/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
73	122752	Maria Lucilene Dos Ramos	049.597.924-42	13/09/1983	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
74	129727	Erissandra Almeida De Melo	047.369.024-18	09/11/1984	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
75	132719	Andreza Rafaela Da Silva Monteiro	057.393.174-79	03/05/1986	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
76	126959	Wedja Patricia Rodrigues Silva	065.228.194-06	01/09/1986	30	5	15	20	70	-	Aprovado e Classificado
77	121634	Girleide Sousa Dos Santos	083.946.624-20	13/01/1990	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
78	129085	Gleice Aurea De Oliveira	065.825.974-18	18/05/1990	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
79	107535	Helena Martins De Morais	171.827.194-87	30/07/1951	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
80	108423	Maria Jose Rosa Da Silva	711.179.894-53	27/10/1962	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
81	109615	Marluce Jorge Da Silva	433.736.744-68	26/04/1963	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
82	130343	Maria Alcione Bezerra De Santana	417.244.534-91	22/01/1965	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
83	124203	Maria José De Sousa Araújo	587.393.784-20	07/03/1966	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
84	108498	Gilvaneide Pereira Pontes	624.883.174-20	16/02/1967	30	10	25	0	65	-	Eliminado
85	132080	Jandeci Gomes Da Silva Dantas	578.938.964-34	04/08/1967	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
86	127102	Marileide Cruz Albino Santos	542.167.374-04	31/08/1970	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
87	124800	Rute Maria Da Silva Barbosa	779.942.724-87	26/05/1971	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
88	120618	Marcia Lino Dos Santos	890.299.254-34	27/05/1971	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
89	109589	Maria Simone Vieira Dos Santos	868.975.274-91	09/07/1972	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
90	122795	Mirian Lidia Da Silva Marques	908.185.474-72	05/09/1973	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
91	118242	Cristiana Santos Da Silva	896.766.374-91	14/09/1975	30	15	0	20	65	-	Eliminado
92	132101	Jacilene Maria Nascimento De França	868.015.704-04	11/10/1976	30	15	5	15	65	-	Aprovado e Classificado

93	121497	Jailma Ferreira De Moura	042.880.034-31	28/12/1976	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
94	120257	Maria Do Socorro Dos Santos Silva	037.220.374-41	24/11/1978	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
95	118599	Danilo Santos Do Vale	053.634.664-06	13/02/1979	35	15	0	15	65	-	Aprovado e Classificado
96	131267	Luciene Maria De Souza Silva	039.114.794-33	09/12/1980	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
97	127629	Lygia Santana De Oliveira Valente	041.589.804-88	08/02/1982	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
98	100606	Ana Clecia Batista Da Silva	012.619.684-25	13/08/1983	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
99	131060	Marilia Ribeiro De Lima	051.054.914-40	05/07/1984	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
100	114784	Elizangela Albuquerque Da Silva	080.957.594-90	13/02/1990	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
101	128053	Rita De Cássia Ferreira Da Silva	089.127.674-29	04/07/1990	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
102	122697	Maria De Fátima Gomes De Assis	178.902.684-91	28/02/1959	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
103	125421	Edivani Torres De Sousa Silva	212.958.164-15	02/04/1960	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
104	108636	Aída Glauce Botelho De Melo	223.315.144-53	29/09/1960	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
105	126662	Maria Regina Da Silva	536.958.604-72	15/08/1961	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
106	127210	Severina Jose Dos Santos	407.390.154-00	05/05/1962	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
107	105450	Celia Maria Da Silva	312.176.644-91	27/06/1963	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
108	118971	Lourdes De Fatima Duarte De Oliveira Dos Santos	513.763.424-72	10/10/1965	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Classificado
109	113315	Miraneide Maria Da Silva	532.911.314-87	18/10/1966	30	10	10	10	60	-	Aprovado e Classificado
110	118491	Alderlei De Fátima Pereira De Siqueira Barros	727.958.404-72	27/05/1967	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
111	121712	Edleuza Ferreira Da Silva	532.923.674-68	18/08/1967	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
112	100282	Denise Barbosa Freire	665.901.244-34	04/10/1967	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
113	112294	Andréa Maria Tavares De Lima	476.005.274-72	03/05/1968	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
114	105376	Jucinez Maria Dutra	809.209.694-53	18/11/1969	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
115	127624	Edna Maria Firmino	808.291.714-87	19/10/1970	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
116	126201	Francisca De Oliveira Campos	508.530.403-97	05/05/1972	30	15	5	10	60	-	Faltoso - Desclassificado
117	137584	Aline Gomes Da Silva	735.560.844-49	19/05/1972	0	15	25	20	60	-	Eliminado
118	128405	Leila Cristina Vieira Da Cunha	856.476.594-20	10/07/1972	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
119	105322	Gilmara Katia De Lima	022.138.594-00	15/03/1974	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
120	125440	Adivânia Alves Do Nascimento Santana	042.079.514-66	21/07/1974	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
121	130057	Ana Claudia Alves Da Silva	896.783.894-87	17/01/1975	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Classificado
122	123306	Marta Maria Bezerra De Souza	887.870.364-87	06/05/1975	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
123	133668	Josana Maria Da Silva Barros	796.738.054-15	18/05/1975	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
124	130547	Cristiane Conceição Alves Da Silva	976.377.854-91	11/11/1975	0	15	25	20	60	-	Eliminado
125	129662	Joelma Maria Da Silva Melo	037.326.464-08	20/12/1975	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
126	119609	Maria Sônia De Souza Pereira	920.269.074-04	20/06/1976	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
127	120147	Maria Rute Lopes Da Silva	024.678.404-09	03/11/1976	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
128	127983	Geane Pedro Da Silva Soares	028.270.324-14	18/12/1976	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Classificado
129	132393	Claudia Maria Pereira Da Silva	027.820.044-33	04/08/1977	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Classificado
130	109632	Patricia Fernanda Pacifico	025.637.854-13	17/07/1978	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
131	128556	Ana Walkiria Juvencio Da Silva	025.134.024-48	17/02/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
132	124144	Silvaneide Felix Dos Santos	035.229.064-11	23/05/1979	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
133	123570	Maurisa Maria Da Silva	053.493.774-85	24/06/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
134	136973	Maria Paula Gomes Da Silva	030.752.434-50	19/08/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
135	125388	Sirlene Maria Da Silva	044.978.514-94	10/03/1980	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
136	133800	Cristiane Roberta Guimarães De Andrade	042.155.884-99	21/09/1980	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
137	127491	Maria Elizabeth Da Silva	008.755.634-06	22/08/1981	0	15	25	20	60	-	Aprovado e Classificado
138	120325	Marinalva Maria Sales	008.538.224-84	27/01/1982	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
139	128777	Adriana De Lima Fontes Silva	048.824.214-29	08/04/1983	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
140	130833	Rosivane De Araújo Santana	050.466.134-50	24/07/1985	30	10	10	10	60	-	Aprovado e Classificado
141	122337	Ricleide Da Cruz Silva	070.219.704-12	25/08/1985	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
142	126428	Aline Sinara Fernandes De França	031.073.901-27	02/04/1989	30	5	10	15	60	-	Aprovado e Classificado
143	126801	Rafaela Veloso Da Silva	079.750.544-02	05/08/1989	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
144	115104	Juliete Gomes Da Silva	098.456.444-65	20/09/1989	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Classificado
145	132314	Talissa Mariha Feijo Silva	087.746.064-76	06/05/1992	30	5	5	20	60	-	Aprovado e Classificado
146	129475	Cleide Vieira De Souza Silva	270.773.304-00	22/06/1961	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
147	132090	Rizelda Enéas De Medeiros Ferreira	767.739.064-15	01/10/1963	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
148	108992	Lindinalva Maria De Santana Ferreira	622.628.314-91	06/11/1966	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
149	114507	Neline Maria Da Costa Bento	499.901.364-91	24/06/1967	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
150	114428	Ademilsa Maria da Silva	764.271.884-53	11/02/1968	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
151	104254	Maria José Da Silva	532.968.504-49	01/08/1968	30	5	5	15	55	-	Aprovado e Classificado
152	124104	Jaqueline Dias Leite	519.573.964-15	29/09/1968	0	10	25	20	55	-	Aprovado e Classificado
153	114141	Edna Felix De Lima	864.442.394-00	20/10/1969	30	0	15	10	55	-	Aprovado e Classificado
154	100302	Lucileia Jose Da Silva	963.395.194-15	30/09/1970	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
155	124174	Rosilene Maria Silva De Almeida	799.783.394-34	05/07/1971	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
156	120356	Verônica Cavalcanti De Oliveira	744.652.524-04	03/04/1972	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
157	128648	Maria Edilene Da Silva	822.443.594-68	10/02/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
158	119702	Eliane Pereira Da Silva	792.657.904-15	06/01/1975	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
159	116729	Edicleide Tavares Da Silva	020.579.044-58	19/01/1976	35	0	0	20	55	-	Faltoso - Desclassificado
160	121146	Sebastiana Maria Da Silva França	042.636.214-41	10/08/1976	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
161	115914	Maria Gleyce Da Silva Ferreira	031.064.714-25	10/04/1977	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
162	101343	Amália Conceição Dos Santos Lima	023.084.864-81	03/06/1977	30	5	0	20	55	-	Faltoso - Desclassificado
163	115203	Cosma Cabral De Araujo	051.579.224-18	14/04/1978	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
164	138667	Ana Paula Dos Santos	987.730.034-68	19/04/1978	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
165	122913	Roseane Maria Da Silva	032.123.924-52	15/10/1978	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
166	112898	Claudina Vieira Lima	026.529.664-13	21/09/1979	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
167	107619	Edilene Lira Dos Santos	045.998.724-07	31/12/1979	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
168	121808	Adriana Batista Da Silva Santos	052.321.064-73	25/04/1980	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
169	100900	Joane Maria Da Mata Silva	008.535.284-54	19/12/1980	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
170	105304	Darcilene Regina Da Silva Marcelino	012.853.064-22	31/12/1980	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
171	117878	Alexsandra Batista Da Silva	046.180.154-03	13/06/1981	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
172	129485	Maria Madalena Silva De Queiroz	036.898.794-93	12/08/1981	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
173	122285	Giselda Maria De Lima Lins Barroso	037.194.734-06	13/09/1981	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
174	121366	Lisiane Caline Do Nascimento Palmeira Gomes	010.892.584-61	17/07/1982	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
175	118262	Hozana Barbosa De Oliveira	055.045.884-05	21/01/1983	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
176	130614	Joelma Dos Santos Braz Santana	044.632.364-01	21/11/1983	30	5	5	15	55	-	Aprovado e Classificado
177	127863	Joyce Josefa Correia Da Silva	057.054.854-33	01/02/1984	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
178	127770	Elizangela Do Nascimento Lima	048.939.384-52	02/07/1984	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado

179	126188	Dina Amissaday Valeria Da Silva	079.862.984-30	12/01/1988	30	5	5	15	55	-	Aprovado e Classificado
180	119582	Juliana Ferreira Viegas	087.773.924-26	22/04/1989	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
181	118480	Shirlayne Emanuelle De Lira Souza Eleutério	095.500.224-98	05/07/1991	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
182	101093	Elisangela Maria Dos Santos Gadelha	376.414.408-43	17/09/1991	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
183	119761	Flávia Natália Da Silva	079.655.514-11	16/11/1993	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
184	116400	Glaucenir Lima Alves	318.092.004-15	22/03/1959	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
185	129828	Ana Maria Da Silva	390.403.134-15	12/04/1963	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
186	109910	Lucicleide Ferreira De Souza	627.609.044-15	12/07/1969	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
187	109077	Gleide Arantes Da Silva	666.476.304-49	06/02/1972	30	0	5	15	50	-	Aprovado e Não Classificado
188	116833	Vânia Maria Silva De Lima	831.471.954-49	25/02/1972	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
189	138249	Simone Marins Lima	869.319.704-53	02/04/1973	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
190	137570	Patricia Da Paz Pereira	961.820.674-20	15/01/1975	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
191	116170	Maria Cristiane Ribeiro	002.166.144-81	17/03/1975	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
192	129986	Joselandia Maria De Souza Santana	784.206.284-68	30/04/1975	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
193	129003	Cristiane Rodrigues Ferreira Coelho	016.576.757-00	14/10/1975	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
194	138086	Rosana Freitas Gonçalves	931.623.754-87	01/02/1976	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
195	106705	Helena Maria Da Silva	976.693.774-53	25/11/1976	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
196	102970	Josilene Maria Silva Dos Santos	266.989.798-30	30/06/1977	30	10	10	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
197	125646	Elziene Maria De Sá Santos	046.477.904-95	25/03/1978	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
198	126893	Rita Carla De Lima	011.085.944-84	27/02/1979	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
199	126305	Sheila Rodrigues Do Nascimento	036.448.894-81	02/01/1980	0	15	15	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
200	132772	Mariana Pereira Da Silva	054.180.154-60	11/07/1982	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
201	130515	AMANDA GLEICE DA SILVA	059.626.614-60	09/10/1982	30	15	5	0	50	-	Eliminado
202	119463	Sandra Miriam Do Nascimento	046.628.834-40	03/12/1982	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
203	123523	Renata Dos Anjos Morais	045.514.984-40	01/02/1983	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
204	104620	Josivânia Silva De Oliveira	059.210.914-30	17/06/1983	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
205	130797	Juliane Gabriele Da Costa França	055.782.524-51	11/12/1984	30	5	0	15	50	-	Aprovado e Não Classificado
206	126577	Alessandra Paulina De Mendonça	074.156.594-30	25/03/1989	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
207	116003	Delzy Keller Moraes De França	094.071.794-86	30/04/1991	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
208	125869	Bruna Rafaele Da Silva Felix	093.875.914-09	04/10/1991	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
209	121741	Amara Maria Da Silva	478.180.004-10	14/06/1961	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
210	135535	Miriam Barbosa Da Silva	472.840.564-87	19/01/1962	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
211	107337	Maria Luzinete Da Silva	329.277.384-91	07/01/1963	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
212	127754	Severina Ramos Da Silva Matos	344.448.404-63	23/01/1963	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
213	102489	Maria Leocilane De Lemos Sousa	410.539.154-20	27/12/1963	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
214	106458	Diliã Ferreira Da Silva Cunha	536.090.004-06	24/06/1964	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
215	127830	Vilma Maria Mergulhão Jatobá	440.137.014-72	04/10/1964	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
216	132785	Eliane Ribeiro Do Nascimento	659.879.264-91	29/01/1967	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
217	122803	Valúzia Gonzaga De Melo Barros	802.030.274-34	01/06/1968	30	0	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
218	130694	Sueli Maria De Lima Nascimento	573.379.934-04	16/09/1968	0	5	25	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
219	121025	Cledione De Lira Feitosa Carvalho	707.392.344-04	19/10/1970	0	5	25	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
220	126242	Lindinalva Francisca Borba Da Silva	696.540.854-53	03/06/1971	30	0	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
221	120936	Jucineia Pereira De Lima	906.583.454-00	02/08/1971	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
222	122895	Lucycleide Da Silva Amancio	793.782.264-34	16/06/1974	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
223	123239	Cristiane Maria De Oliveira Nascimento	935.223.474-04	22/09/1974	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
224	104887	Arquimeres De Alcantara	846.636.184-72	02/10/1974	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
225	116056	Valdelândia Germano Da Silva	710.245.654-91	26/02/1975	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
226	112779	Misemar Legrine Da Costa	031.430.514-93	19/01/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
227	124124	Josilene Roque Dos Santos	056.951.824-50	26/12/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
228	129824	Jaqueline Marques Damasceno	018.406.014-18	29/12/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado

229	121029	Simone Cristina Lacerda Da Silva	025.594.314-83	22/10/1978	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
230	111065	Maria Ivanilda De Assis Santana	034.496.434-52	28/05/1979	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
231	127248	Selma Monteiro da Silva Melo	059.982.764-50	04/12/1979	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
232	132844	Maria Gilma De Souza Azevedo	011.162.375-80	08/05/1983	0	10	25	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
233	100087	José Arthur Da Silva Santos	076.699.064-80	16/01/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
234	121053	Jacikele Carla Da Silva Pereira	058.820.584-22	14/06/1984	0	15	10	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
235	126034	Gilmara Da Cunha Marques Silva	050.861.474-09	11/07/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
236	132380	Mirian Almeida Vieira De Farias	047.367.524-24	28/07/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
237	102849	Gizelda Karla Codeceira Da Silva	057.790.424-89	31/03/1986	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
238	121347	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	11/06/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
239	125985	Cintia Monaliza De Lima Monterazo	057.979.574-85	09/04/1987	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
240	102352	Ana Paula Dos Santos Carvalho	072.372.414-86	03/03/1989	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
241	122819	Marília Da Silva Laurindo	100.580.354-43	20/09/1992	0	15	10	20	45	-	Aprovado e Não Classificado
242	130815	Celia Maria Mota Lins	084.791.004-00	24/04/1953	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
243	121873	Maria De Lourdes Da Silva	764.275.794-87	30/07/1955	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
244	116615	Maria Da Paz Dornelas Pereira	128.119.124-87	03/12/1956	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
245	123937	Josefa Alves Da Silva	197.133.474-04	27/07/1957	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
246	105064	Maria Dos Prazeres Soares Silva	265.840.344-53	14/07/1960	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
247	130122	Vaneide Maria Saturno	376.594.214-68	28/12/1961	0	15	5	20	40	-	Aprovado e Não Classificado
248	138720	Maria Madalena Da Apresentação	398.129.104-25	29/05/1963	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
249	121540	Rosineide Maria Da Silva	368.841.544-20	22/03/1964	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
250	125304	Cicera Maria Cabral	438.924.774-34	27/04/1965	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
251	132435	Maria Madalena Silva Dos Santos	960.642.504-53	02/09/1966	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
252	101744	Vera Lucia Da Conceiçao Lima	822.446.004-59	19/12/1966	0	15	25	0	40	-	Eliminado
253	118987	Marileide Albertina Dos Santos	694.342.554-49	24/08/1968	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
254	127310	Marli Maria Da Paixao Sousa	532.962.224-72	24/10/1969	30	5		50	40	-	Aprovado e Não Classificado
255	110803	Wilma Pereira Dos Santos Gama	766.235.214-53	03/09/1970	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
256	115102	Vanuza Leite Da Silva	896.765.564-91	14/10/1970	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
257	125706	Rosineide de Souza Lemos da Silva	796.012.434-53	28/02/1971	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
258	122861	Maria Jose Da Silva	754.835.724-91	27/01/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
259	118054	Rosimere Severina Dos Santos	793.772.204-59	11/02/1972	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
260	107979	Ana Paula Da Silva Sousa	021.970.464-38	01/05/1973	0	15	25	0	40	-	Eliminado
261	129869	Marcia Marques Da Silva	999.618.144-87	05/09/1974	0	15	25	0	40	-	Eliminado
262	106833	Lucinalva Maria De Oliveira	896.769.984-00	27/03/1975	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
263	105442	Maria Gorete Cavalcanti Marques	022.627.014-90	22/05/1976	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
264	125207	Marta Cavalcanti Ferreira Da Silva	072.422.674-55	15/06/1976	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
265	130758	Lucicleide Santos Da Silva	040.773.944-06	30/05/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
266	120415	Elane Cristina Sales Da Silva	031.018.134-84	28/06/1977	0	15	25	0	40	-	Eliminado
267	138360	Ana Claudia Silva Viana	037.699.214-02	18/09/1977	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
268	121913	Adelma Maria Da Silva	025.283.284-19	03/05/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
269	114156	Ana Cristina Gomes Mendes Da Silva	043.946.944-93	03/11/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
270	109620	Liv Feminino Martins	261.643.168-80	01/03/1979	35	5		00	40	-	Aprovado e Não Classificado
271	107100	Michelli Viana Carneiro De Sena	031.129.224-09	11/03/1979	0	15	10	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
272	104279	Maria Betania De Santana	045.649.064-70	19/11/1979	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
273	122281	Maria Josiane Da Silva	052.666.694-38	10/01/1981	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
274	114971	Ericka Valdevino Dos Santos	033.807.194-63	30/01/1981	0	15	25	0	40	-	Eliminado
275	115851	Elizoneide Barbosa De Araujo Silva	046.680.714-71	30/04/1981	30	10		00	40	-	Aprovado e Não Classificado
276	124862	Graziela Carla Da Silva	038.874.814-10	05/11/1981	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
277	110880	Danielly Rodrigues Da Silva	032.464.514-78	10/02/1982	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
278	123244	Emiliana Paulino Dantas Da Silva	054.264.574-25	02/02/1984	30	0	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
279	128396	Aldenice Celestina Ferreira	062.082.534-03	07/04/1987	0	15	5	20	40	-	Eliminado
280	125789	Marina Amanda Da Silva Lopes	085.102.434-33	20/01/1988	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado

281	125425	Midian Graca Loureiro Da Silva Santana	074.773.654-57	30/04/1988	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
282	128627	Luciana Roberta Oliveira De Morais	095.258.524-31	01/06/1991	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
283	132977	Ana Beatriz Da Silva Barbosa	108.888.474-16	02/02/1993	0	0	25	15	40	-	Eliminado
284	122411	Marleide Da Silva Campos	390.613.704-00	27/02/1960	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
285	104284	Erika Fritz Andrade De Souza	373.648.634-00	25/03/1962	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
286	129771	Maria Das Graças De Barros	320.234.994-53	24/11/1962	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
287	128591	Marilene Pereira Da Silva	316.270.054-04	09/04/1963	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
288	119011	Valdinete Mendes Sousa Silva	698.525.704-63	18/11/1964	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
289	116953	Ana Maria Francisca Da Silva	464.219.124-00	03/05/1966	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
290	123648	Marinalva Regina De Andrade Anselmo	532.956.764-53	04/08/1967	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
291	127837	Maria Da Penha Cunha De Almeida	616.481.324-72	20/09/1967	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
292	102842	Maria Eliane De Abreu Dos Santos	642.000.784-49	08/01/1968	0	10	25	0	35	-	Eliminado
293	127539	Luciene Alves Dos Santos	665.804.204-72	20/07/1969	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
294	129920	Libania Bezerra Marques	795.469.434-87	17/05/1971	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
295	115415	Maria Veronica Dias Espíndola	799.449.734-91	11/04/1972	30	0	5	0	35	-	Eliminado
296	126524	Valéria Lúcia Medeiros Da Silva	743.937.404-59	26/12/1972	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
297	103238	Midian Malheiros De Araújo Machado	823.949.384-04	09/02/1974	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
298	109868	RILDETE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	808.633.614-04	05/06/1974	0	15	5	15	35	-	Aprovado e Não Classificado
299	129813	Maria Do Socorro Dos Santos	024.677.194-13	13/06/1975	0	15	10	10	35	-	Aprovado e Não Classificado
300	125149	Miriam Martiniano Ferreira Lôbo	026.888.384-07	15/06/1977	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
301	125655	Joseny Samiras Da Silva Duda	027.534.714-10	17/03/1978	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
302	122682	Edizângela Maria Da Silva Nascimento	932.538.004-82	06/06/1978	0	10	5	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
303	124891	Manuela De Cassia Souza Silva	995.724.514-72	17/10/1978	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
304	123299	Ruticlecia Queiroz Da Silva	033.587.854-75	18/08/1979	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
305	119599	Tarcilene Rodrigues Da Silva	030.279.684-32	12/01/1980	30	5	0	0	35	-	Eliminado
306	117381	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO	036.930.294-07	01/03/1980	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
307	101153	Ana Maria Lucas Da Silva	062.887.204-61	26/06/1980	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
308	128229	Ana Maria Cordeiro De França Barros	048.779.434-63	28/07/1980	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
309	131905	Veronica Lima Da Silva	036.283.734-17	07/01/1982	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
310	122659	Maria Jose Ferreira Da Silva	058.218.984-55	11/03/1984	30	0	5	0	35	-	Eliminado
311	129634	Juliana Oliveira Da Silva Barbosa	054.844.614-80	09/07/1984	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
312	124210	Valquiria Pereira Do Monte	051.292.124-52	20/01/1985	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
313	128610	Luciana Cordeiro De Araujo Siqueira	073.560.034-14	06/11/1985	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
314	114845	Marluce Frutuoso Dos Santos	074.158.884-64	01/03/1986	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
315	114752	Aurenice Maria De Araujo Souza	059.349.024-07	11/07/1986	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
316	125697	Iêda Graciela Renovato Sérgio	061.343.654-75	06/12/1986	0	15	0	20	35	-	Eliminado
317	134423	Dianna Guedes Paraiso	064.489.594-24	02/09/1987	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
318	106890	Jaqueline Ferreira Chagas	090.482.234-66	19/03/1988	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
319	132422	Ivanice Maria Dos Santos	093.226.114-05	08/05/1990	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
320	126162	Adacia Rafaelly Dos Santos Silva	089.579.124-28	23/09/1990	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
321	116354	Valdenice Ramos Do Carmo	243.842.084-72	16/10/1959	0	5	10	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
322	130663	Maria Jose Pinheiro Moreira	541.364.744-15	07/11/1959	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
323	126043	Francilene Alves De Sousa	239.739.783-87	16/01/1961	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
324	115312	Sissi De Oliveira Santos	335.546.504-63	23/03/1961	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
325	123490	Roseri Lucia Ferreira De Oliveira	716.830.034-20	18/08/1963	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
326	126823	Roseane Maria De Oliveira	381.862.684-72	10/03/1964	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
327	128045	Sônia Cristina Pereira Da Silva	019.589.434-01	10/03/1965	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
328	120532	Edijane Pereira Da Silva	661.127.704-82	12/06/1965	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
329	138978	Alseny Oliveira Vasconcelos Do Nascimento	434.368.114-91	04/12/1965	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
330	132197	Suzana Ribeiro Da Silva	521.959.614-49	02/03/1966	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
331	107678	Ivane Maria d Elima	547.603.994-53	06/07/1966	30	0	0	0	30	-	Eliminado
332	131665	Miriam Barbosa Valentim	900.025.554-68	26/07/1967	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não

											Classificado
333	102160	Auryneide Francisca Alves	621.794.624-68	27/01/1968	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
334	131248	Christianne De Araujo Secundino	774.574.204-87	25/11/1968	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
335	123060	Eronias Azevedo De Carvalho Soares	684.756.674-49	26/12/1968	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
336	127555	Vilma Ferreira Pinto	733.899.944-91	29/04/1969	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
337	122173	Alciclane Aparecida Pimentel Silva	713.116.534-49	13/01/1970	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
338	133652	Janeide Marinho Alves Da Silva	653.336.914-87	30/01/1970	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
339	132712	Claudia Fernanda Oliveira Do Nascimento Moura	865.665.804-25	29/08/1971	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
340	125811	Sirleide Nascimento Cândido Da Silva	687.910.544-00	18/03/1972	0	0	10	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
341	130346	Izabel Cristina Do Nascimento Monterrazo	744.667.714-72	23/04/1974	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
342	102769	Gilvaneide Araújo Angelo	157.319.638-00	08/07/1974	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
343	121682	Ana Paula Siqueira Campos	775.513.624-87	18/10/1974	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
344	126895	Marcia Alexandre De Araujo	031.362.854-84	27/10/1974	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
345	127705	Elisandra Geisa Silva Dos Santos	025.997.484-61	30/07/1975	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
346	117039	Janicleide Bernardo Da Silva	030.620.114-32	09/11/1976	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
347	138309	Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	020.542.674-30	19/11/1976	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
348	131959	Edneia Sousa Tavares	026.846.724-23	28/05/1977	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
349	102713	Monica Maria Araujo Dos Santos	038.472.104-40	05/02/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
350	125969	Lidia Maria Chagas Da Silva	034.628.754-50	07/10/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
351	130522	Maria Carolina Mendonça De Amorim Moreira	029.871.794-80	19/02/1981	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
352	102850	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	038.912.814-71	26/04/1981	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
353	129706	Andrea Salvina Do Nascimento Silva	042.281.454-77	12/08/1981	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
354	132342	Andreza Patricia Dos Santos Albuquerque	067.435.094-42	01/12/1982	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
355	122786	Erika Cecilia Teixeira Gomes	044.726.724-80	13/12/1983	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
356	135249	Carla Suellen Queiroz De Azevedo Salviano	043.729.914-79	25/07/1984	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
357	124351	Lidiane Maria Do Nascimento	055.420.434-70	03/12/1984	0	10	0	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
358	130340	Edinalva Luciana Da Silva	056.834.664-58	16/11/1985	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
359	129287	Lomarca Silva De Lima	058.452.614-81	16/01/1986	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
360	124986	Cíntia Ferreira Da Silva	014.578.844-02	20/10/1986	0	0	10	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
361	122237	Jaqueline Rafael Da Silva	077.537.754-64	21/09/1987	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
362	129897	Simone Maria Gomes Da Silva	068.543.164-99	18/05/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
363	127131	Izabel Maciele Da Silva	082.672.174-52	31/10/1989	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
364	123207	Antonina Paulino Dantas Da Silva	366.121.624-49	01/09/1960	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
365	139968	Luderci Soares Da Silva	320.431.554-15	24/12/1961	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
366	133109	Malena Cavalcanti Da Silva	464.635.854-91	13/02/1965	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
367	128995	Luciene Odete Da Silva Vilela	433.824.874-20	24/10/1965	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
368	123925	Valquíria Vieira Da Silva	921.305.264-20	11/03/1966	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
369	139745	Ladjane Marques Silva	551.711.174-20	16/04/1967	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
370	131152	Cleide Barbosa De Alcantara	030.054.684-02	18/06/1970	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
371	121872	Olimpia Maria De Jesus Silva	696.478.604-04	08/08/1970	0	0	15	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
372	125075	Monica Maria Moisinho	920.350.784-15	21/11/1973	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
373	108813	Odanizia Magna Pereira Da Silva Laborda	057.027.334-01	04/12/1973	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
374	121470	Iwanoska Barros Lima Costa	932.522.184-53	04/03/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
375	119368	Ana Lucia Dos Santos	920.272.294-34	06/03/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
376	125073	Andrea Cristina Da Conceição	008.538.134-93	22/07/1975	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
377	124977	Andréa Maria Pinto Da Silva	007.921.544-01	11/06/1976	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
378	123604	Conceição Bastista Dos Santos Silva	038.231.024-19	10/11/1977	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
379	114573	Helaine Cristina Melo Da Silva	039.641.794-93	18/06/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
380	127538	Daniela Ferreira Cavalcanti	047.731.454-63	12/12/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
381	128617	Luciane Maria Santos Da Silva	063.221.874-65	08/02/1979	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado

382	127729	Lídia Santana Da Silva	009.860.234-93	30/10/1979	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
383	118454	Luciana Pontes Dos Santos De Almeida	031.843.754-63	21/04/1980	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
384	120212	Valquíria Maria Pereira Da Silva Maia	039.920.824-07	13/02/1981	0	0	25	0	25	-	Eliminado
385	126815	Edna Gomes Da Silva	039.123.724-11	30/10/1981	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
386	139965	Edja Maria Ribeiro Dos Santos	009.924.814-06	22/04/1982	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
387	138250	Luciana Maria Da Silva	916.638.493-15	20/03/1983	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
388	116576	Eva Vilma Da Silva	052.084.924-82	15/04/1983	0	10	15	0	25	-	Eliminado
389	124760	Danielly Gomes Da Silva	052.831.894-22	15/07/1983	0	0	25	0	25	-	Eliminado
390	116145	Vanessa Luciana Da Silva Cavalcante	052.373.544-83	03/09/1983	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
391	127995	Rozenilda Maria De Araujo	051.066.654-00	15/11/1983	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
392	118711	Maximiana Da Conceiçao Silva	053.995.424-12	24/03/1984	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
393	105619	Barbara Siluane Da Silva	063.438.364-70	16/02/1985	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
394	110404	Cássia Maria Da Silva	053.791.384-03	28/02/1985	0	0	25	0	25	-	Eliminado
395	104298	Rafaela Neves De Oliveira Souza	063.744.734-42	16/07/1986	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
396	120111	Chirlene Do Nascimento Silva	058.100.364-06	31/08/1986	0	5	0	20	25	-	Eliminado
397	116902	Juliana Maria Da Silva	068.054.954-40	31/12/1986	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
398	114488	Monica Maria Gomes Da Silva	071.285.904-71	09/05/1987	0	0	25	0	25	-	Eliminado
399	123516	Suelanny Maria De Santana Santos	070.824.194-81	29/09/1987	0	0	25	0	25	-	Eliminado
400	128125	Shayana Karolyna De Lima Leal	074.314.744-82	09/06/1988	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
401	122315	Roselí Da Cruz Silva	093.873.624-85	05/08/1990	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
402	123388	Monaliza Samara Do Monte	101.707.694-45	17/04/1991	0	0	25	0	25	-	Eliminado
403	129650	Lizandra Queiroz Da Silva	091.661.154-00	09/05/1993	0	5	0	20	25	-	Eliminado
404	126756	Maisa da Silva Laurindo	103.495.174-28	05/04/1994	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
405	130848	Maria Das Graças De Sousa Alves	433.511.744-20	02/11/1964	0	5	5	10	20	Sim	Aprovado e Classificado DEF
406	119699	Tânia Candida Da Costa	611.328.454-91	05/12/1964	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
407	122684	Miriam Gonçalves Cunha	732.019.524-00	08/10/1967	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
408	120012	Ubiratania Maria Pereira Alves	642.012.364-04	18/01/1969	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
409	128343	Delma Madalena Da Silva	573.370.204-49	09/10/1969	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
410	138275	Ana Cristina Da Silva	734.904.744-49	23/02/1970	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
411	128198	Maria Jose Leonira Izidorio Silva	502.498.604-06	18/04/1971	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
412	109224	Joseane Herculano Da Silvacastro	821.007.484-91	06/09/1973	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
413	122121	Rosilene Nunes Da Silva Souza	831.484.774-72	05/07/1975	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
414	102596	Fatima Maria Bernardo	048.550.854-05	13/01/1976	0	0	0	20	20	-	Eliminado
415	126744	Maria Do Carmo Da Silva Inácio	961.797.164-04	14/05/1976	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
416	126564	Fernanda Simone Da Silva Pereira	023.822.784-71	05/06/1976	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
417	127140	Rejane Maria Da Silva Santos	036.909.944-38	08/01/1979	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
418	136158	Terezinha Maria Da Silva	034.802.204-28	19/12/1979	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
419	122941	Amanda Albuquerque Silva	048.719.664-37	20/05/1982	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
420	123123	Josilene Silva De Oliveira	056.530.014-81	20/05/1983	0	0	0	20	20	-	Eliminado
421	130098	Joelma Maria Araújo Da Silva	058.521.154-01	28/07/1983	0	15		50	20	-	Aprovado e Não Classificado
422	111644	Taciana Roberta De Lima Barreto	043.580.934-26	23/04/1984	0	5	0	15	20	-	Eliminado
423	115858	Jéssica Andresa Alves Teixeira Carvalho	080.440.634-04	21/08/1991	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
424	122144	Candida Maria Da Silva Ferreira Buarque	091.337.594-21	22/08/1991	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
425	106184	Geyze Vieira Costa	097.159.724-38	21/03/1993	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
426	101519	Zenite Clea Barros Costa	225.232.514-34	30/10/1958	0	0	0	15	15	-	Eliminado
427	131658	Solange De Carvalho Ferreira	643.059.024-00	17/11/1962	0	15		00	15	-	Aprovado e Não Classificado
428	132276	Erika Maria Ramos Da Silva	385.273.404-53	03/01/1963	0	15		00	15	-	Aprovado e Não Classificado
429	125639	Raulith Alves Graciliano Gomes	793.763.044-20	11/05/1965	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
430	102309	Maria De Fátima Da Silva Cunha	792.959.084-49	30/12/1967	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
431	131312	Carla Andrea R De Albuquerque Coutinho	767.878.184-91	01/12/1972	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
432	120401	Denise Maria Da Silva Santos	960.619.524-49	04/12/1972	0	0	0	15	15	-	Eliminado
433	133362	Patricia Cassia De Queiroz Rodrigues Baracho	906.947.914-15	17/10/1973	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
434	106907	Regina Carmelita Da Silva	921.801.164-20	12/01/1974	0	0	0	15	15	-	Eliminado
435	113565	Verônica Gorete Da Silva Souza	024.888.814-57	15/10/1974	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
436	124416	Márcia Maria De Sena	036.133.374-95	21/04/1976	0	15		00	15	-	Aprovado e Não Classificado
437	124804	Belinda Roberta Da Silva Leite	286.073.698-06	04/03/1977	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado

438	105379	Maria Ada De Siqueira Silva Albuquerque	031.058.704-23	27/01/1978	0	0	0	15	15	-	Eliminado
439	114746	Mariza Serafim Dos Santos	052.138.724-84	02/09/1980	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
440	124900	Roselia Maria De Santana	037.615.314-86	09/03/1981	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
441	130634	Janaína Marques De Souza Silva Ferreira	051.776.484-94	16/03/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
442	136664	Maria Da Conceição Dos Santos Da Silva	064.553.554-07	03/11/1986	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
443	105220	Dulcinéa Cristina Barbosa Da Silva	072.092.374-37	19/06/1987	0	10	5	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
444	113740	Graciela Kelly Da Silva	069.692.014-06	11/09/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
445	125241	Eliane Pedro Dos Santos	090.036.274-01	14/03/1989	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
446	131376	Alessandra Alvares De Freitas	099.894.676-17	30/03/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
447	138592	Karine Ramos Dos Santos	036.446.033-40	10/11/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
448	128755	July Kelly Berto	096.881.624-00	18/03/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
449	129800	Luana Santos De Oliveira	095.811.754-31	08/01/1992	0	5	0	10	15	-	Eliminado
450	129708	Ilmara Antônia Dos Santos	081.102.424-56	25/02/1992	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
451	121150	Margareth Laíres Sales Dos Santos Silva	095.309.314-09	27/06/1992	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
452	112138	Aline Maria Albuquerque	110.270.594-22	20/08/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
453	124669	Eliane Hermes De Amorim	320.125.274-34	03/09/1960	0	0	0	10	10	-	Eliminado
454	116179	Rejane De Fatima Alves Correia	300.402.134-04	08/02/1962	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
455	109043	Maria Sulamita Pinto Souza	420.844.584-04	29/01/1964	0	10		00	10	-	Aprovado e Não Classificado
456	100552	Zelia Rodrigues De Souza Silva	499.874.374-00	21/05/1964	0	0	10	0	10	-	Eliminado
457	105025	Gisele Codeceira Da Silva	449.267.074-20	21/06/1966	0	5	5	0	10	-	Eliminado
458	118973	Vera Lucia De Melo Lira	479.323.414-34	11/09/1966	0	0	10	0	10	-	Eliminado
459	114023	Delma Lucia Dos Santos Silva	522.422.184-68	11/02/1967	0	10	0	0	10	-	Eliminado
460	133811	Silvania Maria Da Silva	833.542.554-04	24/02/1973	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
461	120905	Mônica Maria Da Silva	934.360.924-87	04/06/1973	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
462	123575	Nadja Maria Barbosa	023.134.774-01	10/07/1976	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
463	106381	Denise Maria Da Silva	025.552.014-08	12/08/1977	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
464	117427	Adriana Paixão Do Nascimento	032.914.474-09	20/08/1977	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
465	129970	Ana Regina Lopes De Souza	034.983.224-27	27/02/1978	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
466	101964	Alcione Pessoa Do Nascimento	038.492.884-63	22/01/1979	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
467	122161	Marly Marylin De Barros Lima Ribeiro	038.010.014-23	11/10/1979	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
468	131215	Andréa Maria Da Silva Duarte	038.745.504-35	06/04/1980	0	5		50	10	-	Aprovado e Não Classificado
469	125558	Ana Maria De Freitas	041.823.134-61	13/06/1983	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
470	128935	Maria Priscila Da Silva	048.489.014-05	13/09/1983	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
471	117024	Janarclis Tamar Dos Santos	052.468.124-48	28/01/1985	0	10	0	0	10	-	Eliminado
472	100941	Lídia Patrícia Dos Santos	058.001.954-39	27/09/1986	0	0	0	10	10	-	Eliminado
473	100227	Danielle Calheiros Lins Da Silva	065.878.434-09	27/12/1989	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
474	112910	Keyla Pereira De Azevedo	097.318.774-36	04/03/1991	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
475	132220	Leila Alanny Ramos Roque	097.104.804-56	29/01/1992	0	10	0	0	10	-	Eliminado
476	125827	Jailton José De Santana	107.367.104-69	14/02/1992	0	0	10	0	10	-	Eliminado
477	122784	Millkaeline Barboza Da Silva	097.425.404-54	12/03/1994	0	0	10	0	10	-	Eliminado
478	123200	Fabiana De Cássia Da Silva	071.782.054-82	10/09/1994	0	10	0	0	10	-	Eliminado
479	126375	Lucivania Maria Costa Da Silva	030.458.344-85	18/03/1998	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
480	127085	Valéria Dos Santos	189.868.974-15	06/11/1954	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
481	125353	Josefa Seci Gomes	432.298.404-53	30/08/1957	0	0	5	0	5	-	Eliminado
482	104455	Wilma Maciel de Santana da Silva	426.099.844-72	08/03/1962	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
483	128036	Inêz Maria De Lima Lins	440.321.294-87	27/12/1963	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
484	125116	Gisele Da Silva Ferreira	557.385.324-49	05/04/1965	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
485	109967	Risoneide Santos Da Silva	320.269.354-91	27/05/1965	0	5	0	0	5	-	Eliminado
486	115520	Maria De Lourdes Soares Caetano	320.270.284-04	24/05/1966	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
487	113939	Alzenate Maria Tenório Gonçalves	575.990.414-00	06/02/1968	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
488	102007	Maria José De Oliveira	715.032.344-87	29/03/1968	0	5	0	0	5	-	Eliminado
489	114811	Elizabete Maria Da Silva	669.240.654-49	11/07/1969	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
490	125695	Janeide Domingos Dos Santos	661.140.124-53	17/12/1969	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
491	124090	Ademilza Venâncio Oliveira De Lima	824.642.514-53	08/10/1971	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
492	132274	Dione Ferreira De Albuquerque	028.883.334-14	11/12/1971	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
493	122686	Cleonice Gonzaga Do Nascimento	710.215.584-00	05/11/1972	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
494	127309	William Simone Da Silva Nunes	895.595.174-49	14/06/1974	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não

											Classificado
495	120421	Luciene Maria Vanderlei Dos Santos	030.457.944-08	24/01/1976	0	5	0	0	5	-	Eliminado
496	110856	ANDRESA NUNS ALVES DO NASCIMENTO	866.697.534-20	22/05/1976	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
497	115047	Adriana Maria Da Silva Santos	043.873.854-30	20/09/1976	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
498	129996	Rosinete Maria Do Nascimento	960.576.964-68	30/04/1977	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
499	123722	CLÉA ADRIANA LINS DOS SANTOS	030.151.694-40	24/01/1978	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
500	105902	Maria José De Lira Silva	029.935.644-20	30/10/1978	0	5	0	0	5	-	Eliminado
501	124030	Fabiany Lady Medeiros Do Nascimento	033.107.804-06	11/04/1979	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
502	104732	Luzia Marilia Gouveia Dos Santos	031.055.004-13	13/07/1980	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
503	125449	Micheline Gomes Do Rosario	035.003.544-08	20/08/1980	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
504	123346	Draxia Dos Santos França	048.312.484-28	18/09/1980	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
505	106892	Angela Patrícia O Nascimento Silva	033.870.304-79	01/12/1980	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
506	132254	Luciclaudia Maria De Amorim	042.950.074-20	23/06/1981	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
507	126393	Maria Jacileide Dos Santos Alves	034.286.164-64	17/12/1981	0	0	5	0	5	-	Eliminado
508	111408	Elenice Luiza Do Nascimento Serafim	039.690.174-32	15/03/1982	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
509	123642	Silvia Maria De Aaruda Santos	040.895.394-20	18/03/1982	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
510	112822	Edmilson Pereira Da Costa	060.662.394-90	13/02/1983	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
511	112082	Wilma Suzana Da Rocha	043.982.784-19	30/07/1983	0	5	0	0	5	-	Eliminado
512	107224	Tatiane Oliveira Ribeiro	103.166.517-02	14/08/1983	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
513	123873	Marta Machado De Barros	049.466.964-07	08/02/1984	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
514	121747	Bruno Ricardo Monteiro De Lima	055.901.134-23	05/03/1984	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
515	130082	Ozeni Antonia Chagas	090.482.224-94	30/08/1985	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
516	117656	Mirella Santana	013.456.044-24	07/10/1985	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
517	131278	Aline Maria Batista Lino	050.043.354-27	16/10/1985	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
518	107207	Rafaela Blanchy Santos Paulo	055.133.664-10	19/12/1985	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
519	138375	Hosana Bernardi	069.241.954-31	12/07/1988	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
520	139639	Chyrleylla De Melo Lins	066.581.684-74	04/12/1988	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
521	126747	Rosineide Maria De Aquino	091.309.334-39	09/04/1990	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
522	125754	Ananda Emmanuelle De Souza	100.610.904-84	12/02/1991	0	5	0	0	5	-	Eliminado
523	123976	Thamires Fernandes De Assunção	074.030.224-83	11/03/1991	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
524	121503	Itiara Lima De Oliveira	092.155.074-00	11/04/1991	0	0	5	0	5	-	Eliminado
525	126443	Jaqueline Silva Dos Anjos	097.507.524-14	14/10/1992	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
526	139295	Rafaela Nascimento Veloso Lima	096.314.364-62	27/04/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
527	131389	IVONE MENDES EMIDIO	253.876.184-00	03/01/1950	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
528	128925	Maria Dorotéa Silva Holanda	264.559.784-04	07/02/1953	0	0	0	0	0	-	Eliminado
529	129263	Vera Lucia Ferreira Da Cunha	301.301.314-15	15/11/1953	0	0	0	0	0	-	Eliminado
530	135460	Joselha Treuvelina Da Silva	198.931.914-91	01/12/1954	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
531	101319	Joselita Fernandes Loprete	264.921.054-00	21/05/1958	0	0	0	0	0	-	Eliminado
532	126535	Telma Neide De Melo Silva Veiga	255.859.594-68	25/03/1959	0	0	0	0	0	-	Eliminado
533	130831	Maria De Fatima Francisca Da Silva	189.966.984-15	19/09/1959	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
534	101676	Maria José De Santana Silva	433.813.594-87	20/02/1960	0	0	0	0	0	-	Eliminado
535	125799	ana rita de almeida França	197.834.774-04	12/07/1960	0	0	0	0	0	-	Eliminado
536	123990	Maria Gorete Martins Da Silva	321.090.084-15	09/08/1961	0	0	0	0	0	-	Eliminado
537	131682	Maria Aparecida Barbosa Vila Nova	519.638.844-34	09/03/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
538	132152	Solange Siqueira Luna Barbosa	382.037.664-04	13/07/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
539	126436	Simone Stella De Lima Ferreira	448.493.894-49	08/10/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
540	110985	Rozangela De Souza Soares	425.868.794-49	21/01/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
541	129607	Sandra Cristina Da Fonte Brissantt	935.364.704-59	21/05/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
542	132467	Eugenia Pinheiro De Andrade	795.719.054-53	13/08/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
543	116091	Severina Maria De Oliveira	433.843.824-04	07/03/1966	0	0	0	0	0	-	Eliminado
544	125029	Ana Maria De Souza	502.387.604-72	26/09/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
545	127568	Maria Do Rosário Santiago Da Silva	529.104.314-87	05/08/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
546	126431	Rejane França Do Carmo Silva	832.111.874-72	30/08/1968	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
547	127585	Maria Nasaré Marcolino	661.144.384-34	03/11/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
548	128190	Maria Marta Lins	659.342.534-68	23/12/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
549	129231	Maria Do Carmo Nascimento	745.077.024-53	27/01/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
550	126503	Gilda Leite Ferreira	771.208.334-72	15/03/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
551	100126	Quédima Lopes De Brito	683.944.114-87	10/04/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
552	126189	Silvana Santos Da Silva	650.141.204-82	11/04/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
553	124836	Lindinalva Nunes Da Silva	460.314.214-53	08/05/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

554	131467	Miraci Francisca Vieira	661.212.484-91	13/08/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
555	133880	Adja Raimunda Da Silva Barbosa	781.614.104-10	10/12/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
556	119439	Sidrônia Maria Da Conceição	864.057.134-15	26/03/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
557	103078	Valmira Da Silva Pereira	990.191.324-15	07/06/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
558	129795	Edijane Bezerra De Sena	696.377.844-20	06/07/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
559	119823	Eliane Maria De Paula	773.470.484-00	02/09/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
560	132537	Alba Valeria Almeida De Moraes Silva	766.320.164-72	15/09/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
561	111497	Klausia Jeronimo Da Silva Cavalcanti	891.959.494-53	23/10/1970	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
562	121760	Ivanise Santana De Lima Oliveira	735.360.834-04	21/06/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
563	119576	Rosiane Dos Santos Mendes	834.663.044-15	05/07/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
564	126478	ELIVANIA MENDES DA COSTA	769.948.134-87	29/08/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
565	125416	Jacineide Maria Freitas	794.409.674-04	18/09/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
566	130409	Cleide Cirila Da Mota	863.314.854-49	05/04/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
567	107946	Nadjeise Oliveira Vera Cruz	995.364.984-72	09/05/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
568	127808	Edneide Maria Da Silva Barros	846.960.364-72	23/07/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
569	125842	Rosineide Maria De Souza Almeida	794.910.224-15	27/08/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
570	131769	Jeane De Freitas Ferreira	887.901.504-49	06/09/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
571	126295	Aurilene Gomes Da Silva	688.264.274-53	13/09/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
572	112951	Edjane Miguel Da Silva	706.495.614-49	14/09/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
573	108576	Ednalva Maria De Lima	800.221.464-15	04/02/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
574	129301	Rosicleide Batista De Sena	855.550.024-91	03/06/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
575	127813	Gilvanisa Lindalva De Oliveira Santos	033.892.634-89	04/07/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
576	121764	Ana Paula Martins Da Cruz	891.511.004-87	09/08/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
577	114879	Denise Ana Bandeira Caetano	879.264.154-72	07/12/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
578	118959	Rubia Cristina Marques Correia	818.307.264-04	17/12/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
579	119521	Tereza De Jesus Silva Soares	947.020.634-72	01/02/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
580	129256	Eliete Maria De Inojosa Da Silva	933.722.644-87	13/03/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
581	131383	Joseane Cavalcanti Marques Da Silva	976.373.434-72	01/07/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
582	109938	Nicilene Silva De Oliveira	864.372.754-72	13/09/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
583	126108	Maria Jose Do Nascimento	922.394.124-53	18/09/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
584	106508	Sheila Freitas Do Nascimento	766.301.964-49	28/01/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
585	111165	Fabiana De Lima Angelo	948.621.924-91	27/05/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
586	104608	Rosângela Emília Camilo De Oliveira	022.107.054-01	10/08/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
587	124278	Marcelina Muniz Dos Santos	266.803.428-05	18/10/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
588	122563	Katia Cristina Xavier Gomes	007.459.324-28	17/11/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
589	129726	Ana Emilia Dos Prazeres	030.867.404-93	24/05/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
590	117016	Janaina Maria Alves	024.856.774-84	21/08/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
591	123538	Francinete Dos Santos Araujo Moura	566.213.023-04	06/10/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
592	128568	Dejanice Da Silva Leite	040.991.284-07	02/03/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
593	121475	Rubenita Bezerra De Araujo Silva	028.054.154-69	22/05/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
594	126273	Giselia Lucas Do Nascimento	032.034.134-85	30/05/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
595	139505	Claudia Francelina Sabino Bezerra	039.339.014-48	11/06/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
596	114912	Simone Alves Da Silva	029.096.564-03	22/06/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
597	109723	Onilda Maria Antunes De Souza	031.412.224-95	21/07/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
598	113844	Klecian Meiricy Alves De Lima	024.765.264-44	27/09/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
599	112987	Severina Maria Souza Da Silva	045.237.154-67	12/12/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
600	122722	Mauriceia Castro De Lima	042.348.374-90	20/12/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
601	107286	Eva Monteiro Da Silva	025.556.634-44	22/03/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
602	107112	Ivaci Oliveira Ramos	003.346.875-35	16/04/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
603	128410	Isabella Ferreira De Souza E Silva	036.063.594-62	17/04/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
604	124987	Marcia Regina Da Silva	028.734.664-13	09/05/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
605	103340	VANESSA ALVES DE MELO	045.915.894-55	03/08/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
606	125386	Claudeci Lourenço Da Silva	029.183.534-18	12/09/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
607	108494	Dinalia Gleicy Da Silveira	033.804.644-57	01/12/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
608	132379	Ivania Luiza Silva Brito De França	031.345.004-85	19/12/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
609	121079	Elineia Josefa Rocha Da Silva	085.690.587-99	27/12/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
610	132056	Severina Ferreira Da Silva	030.765.254-84	19/01/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
611	109608	Lilian Patrícia Da Silva	008.183.734-82	18/03/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
612	122509	Karina Angélica Paulina Da Silva	046.169.154-07	10/04/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
613	130690	Ivane Oliveira De Lima	063.704.194-19	12/04/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
614	125585	Talita Da Silva Travassos	024.629.354-36	18/06/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
615	111699	Joana D'arc Ferreira Da Silva Xavier	053.478.604-99	23/06/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
616	102451	Denise Florencio Da Silva	039.269.004-74	30/07/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
617	129802	Milene Barbosa De Oliveira Luna	007.874.164-52	18/11/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
618	117499	Ediane Maria Do Nascimento	039.306.844-70	20/02/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
619	129348	Patrícia Valéria Batista Pereira	037.608.374-33	21/05/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
620	123484	Ana Claudia Nascimento Da Silva	032.349.004-26	10/07/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
621	120747	Quezia De Souza Nascimento	057.325.514-84	23/01/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
622	124884	Melânia Micaele Da Silva Lima	033.132.304-40	22/03/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado

623	127908	Charlene Nascimento Da Luz Ribeiro	048.851.994-25	11/08/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
624	130001	Daiane Magda Monteiro Viana	037.829.514-41	16/09/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
625	126516	Lenilda Ferreira De Lima	040.361.044-38	18/09/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
626	121003	GIRLEIDE SILVA DAS MERCÊS	033.681.014-80	31/10/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
627	121218	Edivania Maria De Lima	046.000.254-66	24/12/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
628	118412	Sicleide Ildes Santana	040.495.934-24	15/03/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
629	110133	Luana Quirino Silva De Oliveira	040.603.744-23	08/04/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
630	122829	Maria José Barreto Filha	051.341.044-92	30/08/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
631	112304	Angélica Maria Alves Da Silva Guimaraes	034.983.684-19	25/09/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
632	128751	Clebiana Santos De Souza	010.666.474-37	06/10/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
633	126597	Lucia Germano Do Nascimento	059.781.104-09	15/11/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
634	119708	Karlenne Dos Santos Coelho	946.910.613-04	01/02/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
635	118487	Valdirene Pryscilla Valadão Silva	056.970.974-17	06/03/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
636	110455	Andréa Barreto Dos Santos	009.497.684-80	13/03/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
637	124894	Midian Maria Correia	041.800.864-76	12/05/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
638	129530	Nicia Sara Dos Santos Gomes	050.610.454-08	17/11/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
639	116733	Cíntia Ana da Silva	047.618.904-79	23/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
640	125792	Julyane Vasconcelos E Silva	052.597.744-93	28/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
641	127985	Erika Roberta França De Lima Santos	045.800.514-24	08/02/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
642	108243	Jaqueline Dália Da Silva	059.179.274-56	11/03/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
643	128909	Jessik Magally Da Silva	057.994.414-00	09/12/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
644	120614	Vanessa Maria De Oliveira Santiago	050.047.254-89	28/12/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
645	127929	BRIGITY CARLA DE ARAÚJO SILVA	066.515.464-06	18/01/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
646	123659	Vilma Meri Da Rocha Silva	058.658.934-16	03/03/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
647	139919	Cleciane Cristina Dos Santos	059.561.324-18	26/03/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
648	123454	Aline De Aquino Ferreira	072.890.704-61	06/04/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
649	105620	ANGELA PATRICIA ANDRADE MALHEIROS	055.281.754-61	11/04/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
650	114058	Renata Silva Da Cunha	072.340.484-48	15/04/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
651	122482	Seronita Gomes Da Silva	080.088.214-85	19/04/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
652	132348	Rogeria Silva Santana	072.711.514-60	27/06/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
653	110408	Rosiane Lima Do Nascimento	075.929.844-07	09/10/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
654	129905	Simone Alexandre De Melo	013.628.064-12	09/12/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
655	108087	Elaine Da Silva Martiniano	065.407.724-08	14/02/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
656	120656	Luciene Souza Burgos	624.523.554-53	01/04/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
657	131505	Luciana Alcantara Sacramento	013.702.104-69	22/07/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
658	128799	Marry Taianny Campos De Oliveira	065.860.564-03	16/08/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
659	122838	Darcia De Oliveira Rodrigues	073.088.614-06	04/09/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
660	128945	Evani Maria De Franca	070.361.824-58	28/09/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
661	131622	Lidiane Kalyne De Lima Viana	061.296.164-81	04/10/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
662	116780	Josianes José Dos Santos	015.548.854-69	13/11/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
663	108695	Janaina Ferreira De Farias	059.131.564-55	04/03/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
664	131796	Joseane Ferreira Dos Santos	063.780.084-26	07/04/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
665	129991	Camila Maria Dos Santos	072.986.804-47	13/01/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
666	132558	Michele Cinara Morais Da Silva	070.861.634-81	15/08/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
667	127751	Edivania Pereira De Sousa Lima	089.709.304-69	01/09/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
668	127164	Natália Pontes Costa	064.954.884-16	23/12/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
669	124005	Barbara Gabriela Medeiros Silva	091.701.854-09	16/01/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
670	125499	Rosineide Soraia Da Silva Lima	072.640.794-14	15/03/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
671	130071	Laudiceia Maria De Melo	080.595.854-10	18/03/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
672	139174	Vania Cristina Do Nascimento	079.810.254-35	26/03/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
673	105452	Tamires Roberta Ribeiro De Paula	090.213.464-78	20/04/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
674	128835	Myerlanne Rodrigues Da Silva Farias	077.735.644-93	04/08/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
675	129956	Ana Carolina Gomes De Barros	066.832.214-48	25/08/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
676	121265	Lais De Albuquerque Lins	091.730.064-59	03/10/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
677	125014	Michele Silva Da Paz Pacheco	080.923.164-65	05/02/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
678	131790	Raquel Fortunato Da Silva	088.438.044-05	03/04/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
679	129967	Presiana Ferreira Chagas	106.940.704-67	28/07/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
680	116773	Jessica Rayane Gomes De Oliveira	104.745.564-17	21/11/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
681	114501	Jéssica Priscila De Santana Gomes	091.266.574-22	27/12/1990	0	0	0	0	0	-	Eliminado
682	123534	Vanessa Patricia De Santana	101.269.054-79	14/01/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
683	103512	Mirella Alves Da Silva	086.654.924-29	06/08/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
684	139720	Pollyanna Patrícia Da Silva	087.414.654-23	23/10/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
685	134637	Risângela Maria De Oliveira	095.889.434-50	25/10/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
686	127475	Amanda Amorim De Melo	101.593.954-61	21/11/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
687	124816	Thaís Tavares De Lira	094.487.314-69	30/06/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
688	118165	José Airton Albuquerque De Lima	116.560.214-80	26/07/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
689	126531	Maira Gomes De França Almeida	104.675.414-93	13/08/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
690	130555	Ibineias Oliveira De Cunha	103.106.744-25	25/10/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
691	114454	PRISCILA SAYONARA SILVA SOUZA	107.134.774-82	12/11/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
692	137553	Gabrielle Tavares Dos Santos Bazzoni	089.957.394-01	04/05/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
693	125567	Dina Meire Santos Silva	111.236.104-95	16/07/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
694	128107	Ana Claudia Araújo Sales	119.407.204-60	05/10/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
695	112969	Camila Marília Da Silva	105.974.154-71	23/08/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado

696	133678	Amanda Patricia Cabral Da Silva	111.627.884-70	31/08/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
697	132949	Jennyfer Paloma De Oliveira Morais	704.253.114-06	28/02/1996	0	0	0	0	0	-	Eliminado
698	129969	andrea flavia silva dos santos	702.484.164-80	11/03/1997	0	0	0	0	0	-	Eliminado
699	122729	Thamyres Mirelle Eduardo	115.353.294-83	19/04/1997	0	0	0	0	0	-	Eliminado
700	134778	Carolina Cavalcante De Araujo	122.963.604-83	28/09/1997	0	0	0	0	0	-	Eliminado
701	114261	Krisly Carolin Da Silva Borba	115.821.094-94	16/05/1998	0	0	0	0	0	-	Eliminado
702	129037	Maria Luiza Leite Da Silva	119.246.774-40	30/07/1998	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professor de apoio - SUPERIOR (Vagas Geral: 147 - Vagas Deficiente: 8)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	129577	Márcia Cavalcanti Da Silva	416.371.604-10	13/05/1967	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	122657	Marliete Candida Da Silva Lira	795.964.284-20	30/06/1971	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	113215	Ester Justino De Lima	766.330.204-49	29/07/1973	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
4	129825	Maria Rute Lopes Da Silva	024.678.404-09	03/11/1976	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	112842	LUCAS FERREIRA DA SILVA	007.356.904-64	15/09/1978	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
6	134301	Rayane Mayara Da Silva	109.839.214-07	12/12/1994	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
7	122258	Maria Célia Da Silva Falcão	069.336.704-06	12/09/1952	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
8	120755	Jandira Maria Silva Rodrigues Da Cruz	314.084.864-15	12/03/1966	30	15	25	15	85	-	Aprovado e Classificado
9	129505	Cristiane Livramento Dos Santos	817.169.584-15	21/06/1970	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
10	121174	Maria Ulizanir Ribeiro Augusto	666.860.754-34	08/01/1969	30	10	20	20	80	-	Aprovado e Classificado
11	124750	Joelma Souza Lacerda Candido	764.790.644-53	07/02/1972	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
12	119315	Daysiane Moraes Do Nascinento	034.908.354-17	15/08/1979	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
13	127358	Lucineide Moneteiro Gama Proença	279.929.344-15	29/05/1961	30	15	10	20	75	-	Aprovado e Classificado
14	127423	Gesilma Correia De Melo Costa	763.870.704-49	03/05/1972	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
15	125649	Valdenice Angelita Do Nascimento Barros	822.396.904-10	12/06/1973	30	15	10	20	75	-	Aprovado e Classificado
16	124135	Maria Das Neves Sotero	232.391.744-72	31/07/1954	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
17	117663	Elisabete Maria De Sousa Silva	320.298.104-87	07/10/1961	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
18	124382	Maria Do Socorro De Souza Gonçalves Silva	373.118.674-87	22/06/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
19	123967	Vilma Maria Mergulhão Jatobá	440.137.014-72	04/10/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
20	107512	Adeluzia Rosaly Galvão Faria	485.522.164-34	13/11/1967	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
21	113254	Ozélia Souza da Silva	766.385.104-87	20/05/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
22	123949	Ranúsia Luiz Rodrigues Aciole	031.169.404-79	30/03/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
23	127975	Neilsa Ramos Figueirôa	859.202.584-20	30/04/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
24	128064	Maria Cristiane Barros Dos Santos	896.758.864-04	04/10/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
25	100872	Joelia Maria Silva	808.067.754-91	18/12/1973	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
26	127167	Josiane Odete Silva Marques	948.895.034-04	17/10/1975	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
27	102944	Conceiçao Rosa Dos Santos Silva	024.129.384-74	08/12/1976	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
28	117303	Acácia Reis Da Silva	033.166.684-70	27/09/1977	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
29	103733	ZORAIA MARIA DA SILVA	038.688.044-12	15/02/1980	30	10	20	10	70	-	Aprovado e Classificado
30	105848	Anne Danielle Alves Lins	029.626.964-65	28/04/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
31	124192	Elisângela Martins De Araújo	034.584.594-30	25/06/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
32	105640	José Paulo Dos Santos	057.140.334-42	28/07/1982	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
33	127984	Elenita Ramos Da Costa	068.937.874-21	05/07/1984	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
34	130868	Erika De Oliveira Silva	090.112.844-96	13/06/1989	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
35	126616	Nadja Maria Ferreira De Paula	234.652.634-72	24/10/1959	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
36	125229	Dione Maria Cavalcanti De Albuquerque Costa	331.055.964-53	26/04/1962	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
37	120627	Marcia Lino Dos Santos	890.299.254-34	27/05/1971	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
38	112252	Bianca Nunis De Melo	029.245.804-55	31/01/1978	30	15	20	0	65	-	Aprovado e Classificado
39	119033	Edilene Maria Costa Dos Santos	031.014.804-93	24/10/1978	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
40	106282	JULIANA MUNIZ PINHEIRO	014.599.954-81	10/11/1988	30	15	20	0	65	-	Aprovado e Classificado
41	125102	Andrea Gomes Da Silva	029.754.204-47	17/04/1975	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
42	123307	Lucinea Maria Dos Santos	036.559.394-00	20/08/1976	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
43	111125	Misemar Legrine Da Costa	031.430.514-93	19/01/1977	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
44	121502	Karla Karina De Santana Durval	031.163.424-90	26/10/1978	0	15	25	20	60	-	Eliminado
45	124325	Gleise Kelly Da Silva	063.186.314-10	10/06/1987	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
46	123229	Margarete Moreira Faustino	168.769.544-04	04/09/1959	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
47	132476	Selma Maria Dos Santos	416.381.664-04	25/09/1961	0	15	25	15	55	-	Aprovado e Classificado
48	128811	Lucia Maria Pereira	550.701.324-15	18/01/1969	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
49	120326	Cristiane Gonçalves Feitosa	696.420.014-20	05/03/1970	30	10	15	0	55	-	Aprovado e Classificado
50	128119	Rosilene Maria Silva De Almeida	799.783.394-34	05/07/1971	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
51	105540	Rosenilda Miranda De Lima Silva	947.816.304-30	05/09/1972	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
52	122685	Marta Maria Bezerra De Souza	887.870.364-87	06/05/1975	0	10	25	20	55	-	Aprovado e Classificado
53	121829	Reklene Leopoldina Silva Santos Beltrao	835.058.904-30	23/08/1975	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
54	123224	Crizoneide Nascimento Silva	932.724.134-72	01/02/1976	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
55	125743	Genicleide Felix Da Silva	031.180.364-43	21/12/1977	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
56	127853	Suelle Silva De Freitas	095.928.204-14	02/08/1990	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
57	130529	Marly Maria Dos Santos	355.055.244-00	24/10/1964	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Classificado
58	108500	Mirtes Maria Pereira	433.895.624-00	15/03/1969	0	5	25	20	50	-	Aprovado e Classificado
59	134627	Elizabete Ribeiro Leite	707.275.114-91	08/03/1970	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Classificado
60	104610	Eliane Maria Batista	002.029.744-05	17/04/1979	30	15		50	50	-	Aprovado e Classificado
61	129738	Edja Soares Dantas	041.230.674-33	22/05/1980	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Classificado
62	101969	Ana Maria Lucas Da Silva	062.887.204-61	26/06/1980	30	5	0	15	50	-	Aprovado e Classificado
63	128032	Priscila Maria Batista Da Silva	002.301.764-37	01/11/1982	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Classificado
64	102734	Shirlei Da Silva Santos	043.035.014-76	11/12/1983	35	15	0	0	50	-	Eliminado
65	131068	Karlla Danielly Vital Da Silva	067.219.004-40	11/09/1988	30	10	0	10	50	-	Aprovado e Classificado
66	115999	Delzy Keller Moraes De França	094.071.794-86	30/04/1991	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Classificado
67	136101	Maria Jose Luciano Santana	300.116.474-34	22/09/1958	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Classificado
68	124216	Ana Cristina Cavalcanti Dos Santos	405.316.514-87	09/06/1963	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
69	126416	Selgitania Cabral Da Silva Chaves	696.411.454-87	30/09/1964	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Classificado
70	130290	Ademilsa Maria da Silva	764.271.884-53	11/02/1968	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
71	114388	Aurenicia Marinho De Almeida	869.149.104-30	01/02/1972	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
72	124433	Francisca Pereira De Souza	912.927.604-78	18/03/1973	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Classificado
73	122675	Nelcina Beltrão Da Silva	051.730.324-80	19/04/1976	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
74	130559	Gilvaneide Sales Dos Santos Dias	030.721.524-54	29/09/1979	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Classificado
75	100391	Gleide Chaves Da Silva	059.880.234-79	20/11/1981	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
76	105811	Fabrícia Lima De Santana	044.870.004-24	20/11/1982	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado

77	128442	Edésio Da Silva Lima	048.051.874-25	07/02/1983	30	0	15	0	45	-	Aprovado e Classificado
78	133060	Elba Maria Cavalcanti De Oliveira	051.353.784-80	14/10/1983	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
79	124508	JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	043.875.924-94	04/11/1983	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
80	125255	Gilmara Da Cunha Marques Silva	050.861.474-09	11/07/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
81	138626	Mirian Almeida Vieira De Farias	047.367.524-24	28/07/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
82	124874	Flavia Dos Santos França Duval	013.678.934-02	30/04/1986	0	15	10	20	45	-	Eliminado
83	115134	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	11/06/1986	30	15		00	45	-	Aprovado e Classificado
84	127461	Ronalda Adriana Dos Santos	065.825.894-07	11/05/1987	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Classificado
85	105467	Deolinda Maria Costa Barboza	540.721.157-20	04/08/1958	40	0	0	0	40	-	Eliminado
86	125548	Vanusa Lauriana Santos De Sousa	573.450.904-34	26/08/1968	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Classificado
87	123219	Nadja Cristina Da Silva	709.109.444-15	15/02/1971	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Classificado
88	127698	Rosineide de Souza Lemos da Silva	796.012.434-53	28/02/1971	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
89	132674	Maria De Lourdes Jaciara Dias Da Silva	919.577.454-87	29/07/1971	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Classificado
90	121530	Joelma Lucia Da Silva Lima	793.724.494-15	19/03/1972	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
91	106697	JOSEFA DE BARROS BARBOSA DO NASCIMENTO	024.673.184-27	13/09/1972	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Classificado
92	109200	Cicero Luciano Dos Santos	767.412.064-34	22/09/1973	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
93	129928	Fabiana Souza Pereir Da Encarnação	794.900.694-34	21/03/1974	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
94	125551	Suely Maria Da Silva Santos	026.557.434-07	05/10/1976	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
95	125665	Joseny Samiras Da Silva Duda	027.534.714-10	17/03/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
96	124040	Marluce Maria Da Silva	030.271.544-43	13/06/1978	0	15	25	0	40	-	Eliminado
97	128980	Rosimere Maria Da Silva	024.986.654-47	07/09/1978	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
98	126215	Cristiane Juvencio Da Palma	048.363.434-45	01/10/1979	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Classificado
99	128444	Aldenice Celestina Ferreira	062.082.534-03	07/04/1987	0	15	5	20	40	-	Aprovado e Classificado
100	118697	ALEX LOPES DE SOUZA	098.313.494-40	26/02/1991	0	15	5	20	40	-	Eliminado
101	121431	Angélica Marques Da Silva	710.241.744-68	15/02/1969	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
102	109236	Ana Cristina Nascimento Silva	716.358.404-06	30/07/1970	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
103	103309	Midian Malheiros De Araújo Machado	823.949.384-04	09/02/1974	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
104	138310	Alvanice Souza Do Nascimento Assis	032.451.094-23	16/06/1974	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Classificado
105	124387	Laudeci Maria De Lima Silva	021.147.604-80	19/06/1974	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
106	120739	Aurilene Ribeiro Dos Santos	919.314.954-91	17/11/1975	30	5	0	0	35	-	Eliminado
107	135011	SUZANNA DE CARVALHO GONZAGA	029.039.854-13	04/12/1978	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
108	119953	Tarcilene Rodrigues Da Silva	030.279.684-32	12/01/1980	30	5	0	0	35	-	Eliminado
109	116150	Sueli Maria Tavares	048.345.044-84	08/11/1983	30	5	0	0	35	-	Eliminado
110	113245	Karla Arcanjo Dos Santos	058.689.004-13	10/02/1987	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
111	127974	Naiana Karina De Sena Santos	063.086.584-13	25/03/1987	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
112	100343	Hamilton Severino Alves Junior	093.221.064-33	22/01/1990	30	0	5	0	35	-	Eliminado
113	116574	Marines Fidelis Da Silva	362.257.034-20	22/11/1960	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Classificado
114	125515	Sueli Cruz Carvalho Da Silva	320.216.404-00	03/03/1961	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
115	128467	Maria Das Graças De Barros	320.234.994-53	24/11/1962	0	10	20	0	30	-	Aprovado e Classificado
116	131174	Ivane Maria d Elima	547.603.994-53	06/07/1966	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
117	108981	Cristiani De Oliveira Anacleto Santos	708.396.544-72	09/12/1970	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
118	123464	Maria Do Carmo De Souza	899.555.954-34	05/06/1972	0	15	5	10	30	-	Aprovado e Classificado
119	102820	Marilene Claudino Da Silva	836.620.304-20	25/11/1972	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
120	107348	Geane Santiago Da Silva	905.577.274-72	13/07/1973	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
121	102012	FABIANA CAMILO DE SANTANA	862.602.354-53	13/11/1975	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
122	127222	Maria De Fatima Florencio Cabral	030.747.534-47	26/10/1977	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
123	131246	Ana Lucia Maria Da Silva	007.843.854-32	18/06/1978	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
124	119703	Ericka Maria Da Silva Cabral	035.372.544-74	01/01/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
125	126989	Simone Maria Da Silva	043.347.514-58	12/01/1979	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
126	131145	Erica Raquele Sllva De Oliveira	034.071.144-27	21/10/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
127	127007	Patricia Cristina Silva De Araujo	041.542.564-67	02/10/1983	0	10	10	10	30	-	Aprovado e Classificado
128	114855	Ivania Fabricia De Lima Silva	057.956.734-63	07/12/1984	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
129	121992	Jessika Mirelle De Oliveira Bezerra	081.511.934-84	02/05/1992	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
130	117558	Julita Pereira De Freitas Paulino	610.819.734-04	10/11/1965	0	5	0	20	25	-	Eliminado
131	126061	Rita De Cassia Da Cunha	433.821.264-00	13/07/1967	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
132	102818	Maria Eliane De Abreu Dos Santos	642.000.784-49	08/01/1968	0	0	25	0	25	-	Eliminado
133	132105	Severina Maria De Moura	589.217.534-00	07/02/1968	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
134	122775	Josenilda Cavalcanti De Almeida	025.571.754-71	06/11/1969	0	0	25	0	25	-	Faltoso - Desclassificado
135	139088	Luciana Cristina Da Silva	695.337.174-91	22/12/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
136	106218	Rosa Maria De Salles	735.607.314-53	14/05/1971	0	5	0	20	25	-	Eliminado
137	127402	Eliete Maria De Inojosa Da Silva	933.722.644-87	13/03/1974	0	0	25	0	25	-	Eliminado
138	130034	Maria Luiza De Menezes	045.175.504-94	03/01/1976	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
139	121715	Luciana Fidelis Araujo	025.575.004-88	13/04/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
140	126399	Gerlane Maciel Dos Santos	080.113.844-22	08/05/1986	0	5	0	20	25	-	Eliminado
141	118101	Chirlene Do Nascimento Silva	058.100.364-06	31/08/1986	0	5	0	20	25	-	Eliminado
142	111148	Taciana Marcela Da Silva Lima	057.487.404-60	24/03/1987	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
143	107578	Eveline Candida De Sousa	083.092.794-85	01/09/1989	0	5	0	20	25	-	Eliminado
144	124653	Shirly Mirelly Silva De Almeida Mendes	080.404.584-47	09/05/1991	0	0	25	0	25	-	Faltoso - Desclassificado
145	112099	Rikaella Girlandia Melo Da Silva	111.284.554-20	09/06/1995	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Classificado
146	111784	Jadeane Maria Da Silva Almeida	236.035.184-20	08/08/1959	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Classificado
147	126237	Maria Das Graças De Sousa Alves	433.511.744-20	02/11/1964	0	5	5	10	20	Sim	Aprovado e Classificado DEF
148	130109	Maria Luziara Duarte Dos Santos	783.579.854-91	23/10/1973	0	5	5	10	20	-	Aprovado e Classificado
149	132368	Mirelle Quirino Passos Silva	049.167.204-74	16/09/1982	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Classificado
150	121828	Bruno Ricardo Monteiro De Lima	055.901.134-23	05/03/1984	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Classificado
151	112512	Carla Patrícia Ferreira Maia	060.751.964-98	22/01/1986	0	10	10	0	20	-	Eliminado
152	115864	Jéssica Andresa Alves Teixeira Carvalho	080.440.634-04	21/08/1991	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Classificado
153	125694	Eliude Cruz Carvalho Da Silva	247.293.704-06	07/02/1960	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Classificado
154	118517	Maria De Fátima De Almeida Venancio	696.496.264-68	07/08/1965	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Classificado
155	128760	Celia Maria Da Silva Rangel	609.664.754-53	23/04/1968	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
156	121211	Severina Nazare Cruz	649.681.624-72	30/10/1968	0	15	0	0	15	-	Eliminado
157	114683	Gilvania Candida Da Silva Ramos	610.879.204-34	25/04/1970		00	0	15	15	-	Aprovado e Classificado
158	130252	Antonia Maria Da Silva	034.061.964-38	12/07/1971	0	15	0	0	15	-	Faltoso - Desclassificado
159	114711	Silvania Candida Da Silva	796.458.364-68	24/03/1973		00	0	15	15	-	Aprovado e Classificado
160	103251	Marta Maria Da Silva	734.545.324-34	13/08/1973	0	15	0	0	15	-	Eliminado
161	116839	Jaciara Sueli De Lima	963.292.894-68	25/07/1974		05	10	0	15	-	Eliminado
162	124820	Luciana Da Silva	026.082.214-08	23/12/1978		05	0	10	15	-	Aprovado e Classificado

163	126125	Rosangela Maria Da Conceição	036.577.354-96	16/04/1980	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
164	120634	Luiz Carlos Ramos Da Silva	047.107.214-16	20/08/1982	0	15	0	0	15	-	Faltoso - Desclassificado
165	122654	Daniele Maria Da Silva	079.507.454-95	20/08/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
166	113808	Graciela Kelly Da Silva	069.692.014-06	11/09/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
167	132563	Maria Lavinia Domingues Sobral	095.299.924-24	24/11/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
168	123358	Leticia Ferreira da Silva	079.924.844-44	15/10/1989	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
169	107953	Mariana Laura Queiroz Ribeiro	098.672.934-52	05/10/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
170	115426	Marina Ferreira De Araújo	090.527.604-38	09/05/1992	0	15	0	0	15	-	Eliminado
171	130948	Aline Maria Albuquerque	110.270.594-22	20/08/1994	0	15	0	0	15	-	Faltoso - Desclassificado
172	122355	Maria Dos Prazeres Alves Dos Santos	212.852.254-49	13/03/1960	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Classificado
173	121943	Misraim Dos Santos Silva	247.263.204-59	10/11/1961	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Classificado
174	123109	Maria De Lourdes De Abreu	433.826.304-00	15/06/1964	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Classificado
175	132270	Marinalva José Da Silva Jordão	497.546.704-63	06/06/1967	0	0	0	10	10	-	Faltoso - Desclassificado
176	125650	Luzerrir Zacarias De Amorim	661.212.724-49	03/02/1969	0	5	5	0	10	-	Faltoso - Desclassificado
177	137276	Lais Patricia De Alencar Gouveia	710.238.874-87	20/08/1972	0	10	0	0	10	-	Faltoso - Desclassificado
178	127265	Sidneide Maria Viera Da Rocha Acioly	160.561.008-98	30/05/1974	0	10	0	0	10	-	Remanejado
179	102852	Amanda Daniela Nunes Lima	857.509.054-20	23/08/1976	0	5	5	0	10	-	Remanejado
180	128374	Joselia Maria Silva De Andrade	063.461.854-70	03/05/1977	0	5	5	0	10	-	Eliminado
181	131372	Dirlene Antonia Da Silva	027.969.924-70	12/08/1978	0	0	10	0	10	-	Remanejado
182	106098	Ericka Silva Do Nascimento	039.542.114-40	03/02/1980	0	0	10	0	10	-	Remanejado
183	120531	Maria Adeilda De Almeida Santana	045.890.564-02	20/12/1981	0	5	5	0	10	-	Eliminado
184	114907	Maria Aparecida Silva De Oliveira	014.978.274-85	12/01/1982	0	0	0	10	10	-	Remanejado
185	124054	Ceci Carolina De França	042.322.704-18	31/10/1982	0	10	0	0	10	-	Eliminado
186	123700	Fábia Maria Da Silva	047.709.304-37	25/02/1983		00	0	10	10	-	Remanejado
187	129966	Ana Carolina Da Cunha Santos Lins	064.684.774-09	03/08/1985	0	10	0	0	10	-	Remanejado
188	135181	Nilza Maria Dos Santos Silva	077.899.744-83	01/12/1986	0	0	0	10	10	-	Remanejado
189	112525	Severina Maria De Almeida Barbosa	480.027.634-91	18/07/1954	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
190	125718	Maria De Fatima Ferreira	022.919.058-80	23/12/1954	0	5	0	0	5	-	Eliminado
191	111855	Izete Leoncio Vila Nova	327.026.124-15	13/02/1960	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
192	112792	Eglantine Alves De Sena	610.865.254-34	20/07/1962	0	5	0	0	5	-	Eliminado
193	130489	Maria Francisca Da Silva	610.318.604-87	18/01/1963	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
194	123721	Maria José Do Espírito Santo Silva	480.059.244-53	18/07/1963	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
195	126952	Maria Dulcicleide Do Nascimento Silva	710.315.104-00	18/10/1966	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
196	100409	Angela Guedes De Souza	417.049.164-53	04/09/1967	0	5	0	0	5	-	Eliminado
197	130416	Valdete Ferreira De Azevedo Santos	710.296.994-53	26/06/1970	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
198	131170	Lillian Martins Carvalho	653.410.904-20	22/05/1971	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
199	127589	MARIA CLEIDE DE MENEZES	906.197.574-34	01/04/1974	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
200	124495	Eliza Maria Da Silva	909.942.054-49	15/08/1975	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
201	111239	Eliete Maria Ferreira	010.642.254-54	17/10/1975	0	5	0	0	5	-	Eliminado
202	131586	Dione Maria Da Silva	027.583.814-51	29/12/1975	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
203	126638	Dulcineide Maria Neves	784.164.264-49	02/10/1976	0	5	0	0	5	-	Eliminado
204	126342	Jacqueline Rodrigues Linhares Farias	899.225.493-87	16/01/1979	0	5	0	0	5	-	Eliminado
205	106041	Lúcio Mario Eduardo Dos Santos	030.518.714-78	03/04/1979	0	0	5	0	5	-	Eliminado
206	127332	Edna Maria Da Silva Aguiar Lima	030.294.114-27	17/06/1979	0	5	0	0	5	-	Eliminado
207	110292	Polyana Gomes Lira Saturnino	035.499.024-17	02/05/1980	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
208	138862	Edmilson Pereira Da Costa	060.662.394-90	13/02/1983	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
209	123893	Geane Gonçalves De Lima	052.966.304-08	11/07/1983	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
210	125556	Maria Ramalha Dos Santos	013.561.204-74	26/10/1985	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
211	131314	Adriana Rosilane De Lima	080.011.284-90	06/12/1986	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
212	122668	Faustiane Markielen Sales Dos Santos	069.149.994-22	06/11/1987	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
213	100432	Kesia Tiana Da Silva Santos	078.001.224-09	06/04/1988	0	5	0	0	5	-	Eliminado
214	111410	Roberto Pimentel Silva	080.735.904-17	02/07/1989	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
215	112646	Mayara Monique Damasio Da Silva	093.193.504-00	01/02/1991	0	5	0	0	5	-	Eliminado
216	120340	Patricia Edja Lima De Albuquerque	099.117.934-00	09/10/1992	0	5	0	0	5	-	Eliminado
217	111934	Elton Felipe Da Cunha Alves	086.726.134-06	11/10/1992	0	0	5	0	5	-	Eliminado
218	113160	Solange Dos Santos Maciel	106.163.234-25	18/04/1993	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
219	115866	Sinara Dos Santos Ferreira	099.884.694-54	05/09/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
220	121232	Ana Josilaide De Aquino	112.350.444-08	20/11/1993	0	5	0	0	5	-	Eliminado
221	124674	Raiane Maria Da Rocha	115.788.254-40	17/06/1995	0	5	0	0	5	-	Eliminado
222	111325	Juliana Menezes Soares Da Silva	101.918.764-61	09/02/1997	0	5	0	0	5	-	Eliminado
223	102244	andrea flavia silva dos santos	702.484.164-80	11/03/1997	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
224	138907	Maria Da Paz De Castro	102.281.874-00	15/10/1957	0	0	0	0	0	-	Eliminado
225	128771	Rozita Soares Da Silva	354.080.814-00	14/09/1960	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
226	101270	Edilene Ferreira Do Nascimento	285.046.404-00	22/08/1961	0	0	0	0	0	-	Eliminado
227	109851	Margarida Moreira Elvas	305.060.818-85	23/06/1962	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
228	138851	Ana Beatriz Fonseca Buarque De Melo	433.880.274-04	07/10/1963	0	0	0	0	0	-	Eliminado
229	123682	Miriam Alves Da Silva	661.022.604-06	27/04/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
230	131071	Maria Fátima Dos Santos Silva	371.171.574-53	04/12/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
231	124939	Maria Elisabete Da Silva Alves	416.308.664-15	05/02/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
232	134449	Selma De Souza Lourenço Santana	447.244.974-91	03/05/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

233	120815	Cassia Margarete Matias De Almeida	611.027.094-68	25/04/1967	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
234	113306	Niedja Vieira Da Mota	420.632.214-72	28/02/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
235	128532	Maria José De Oliveira	715.032.344-87	29/03/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
236	139921	Maria Do Rosário Santiago Da Silva	529.104.314-87	05/08/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
237	127010	Jeanne Pereira De Freitas	696.380.394-34	14/10/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
238	127428	Claudicia Rodrigues Arôxa	023.805.474-83	28/03/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
239	129069	Albaflora Vieira De Almeida	520.078.044-68	12/06/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
240	129845	Rosileide Maria De Oliveira	830.444.264-72	13/09/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
241	109153	ELIANA MARTINS DE ARAUJO	735.489.444-34	25/09/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
242	122293	Cirleide Maria Da Silva	742.978.724-04	31/03/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
243	105254	Vera Lúcia Carneiro De Souza	353.427.654-04	02/11/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
244	124417	Rosa Lucia Da Silva	864.813.474-91	22/11/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
245	130142	Luciana De Souza Ventura	864.798.144-87	27/12/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
246	115430	Rosangela Ramos Lopes	162.786.818-62	18/11/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
247	132477	Rita De Cassia Da Silva	793.458.164-53	04/03/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
248	121618	Edivania Cleide Rufino	024.138.604-79	13/03/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
249	113326	Maria Margarida Conceição Campos	023.569.204-20	23/05/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
250	136499	Mércia Rejane Justino Lira Ferreira	931.123.944-53	24/07/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
251	105554	Norma Cleide Da Silva Freitas	822.468.074-68	13/08/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
252	126710	Rozilma Fabiana Martiniano Da Silva	033.694.444-61	17/02/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
253	126086	Maria Jose Do Nascimento	922.394.124-53	18/09/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
254	108649	Vilma De Oliveira Santos Silva	905.370.504-00	17/03/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
255	131431	Ana Paula Silva Dos Santos	027.771.434-63	15/04/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
256	125530	Marcia Maria Bezerra De Melo Silva	033.215.184-06	06/05/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
257	110102	Marluce Maria Da Silva Santos	859.069.484-49	19/05/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
258	104930	Maristenia Candida De Oliveira Borba Silva	792.651.704-68	07/08/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
259	130312	Andreia Alves Da Silva	934.539.814-72	24/12/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
260	126227	Ana Claudia Porfírio Lins	963.837.554-04	26/01/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
261	128697	Auricéia Silva De Medeiros	933.894.424-72	23/02/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
262	105369	ELISANIA ANA DO NASCIMENTO	024.941.794-40	17/03/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
263	124411	Márcia Maria De Sena	036.133.374-95	21/04/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
264	125052	Geaze Fragoso De Souza	793.780.214-68	09/10/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
265	129652	Maria Tereza Da Silva Nascimento	048.843.574-93	09/01/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
266	115487	Maria Michelle De Santana Santos	020.547.144-70	18/03/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
267	124298	Lindamira Dos Santos Nascimento	052.931.274-38	30/04/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
268	129465	Adriana Cassia De Lima	025.915.184-08	12/07/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
269	126332	miriam santana da silva	931.880.054-15	19/12/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
270	132426	Mauriceia Castro De Lima	042.348.374-90	20/12/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
271	129486	Jaqueline Marques Damasceno	018.406.014-18	29/12/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
272	132106	Ana Paula Laudino	024.996.074-59	01/05/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
273	131979	Roseane Marques De Oliveira	040.844.574-26	06/01/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
274	102575	Fabiana Oliveira Do Nascimento Cavalcanti	039.005.204-37	24/03/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
275	139220	Ezi Soares Dantas	045.742.754-05	25/03/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
276	123769	Elizama Ramos De Brito Souza	032.951.034-70	31/10/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
277	126387	Luciene Maria Da Silva	044.790.864-20	01/01/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
278	124620	Zuleide Severina Da Silva	034.416.674-09	10/08/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
279	119257	Jakieme Gleise Ribeiro De Lima	054.692.894-35	29/10/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
280	121289	Valdirene Pryscilla Valadão Silva	056.970.974-17	06/03/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
281	122532	Natalia Maria Da Silva	052.351.134-54	18/12/1983	0	0	0	0	0	-	Eliminado
282	127969	Erika Roberta França De Lima Santos	045.800.514-24	08/02/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
283	137706	Robson Furtunato Dos Santos	068.787.054-28	19/03/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
284	124335	Flávia Gleice Da Silva Santana	042.801.344-99	21/06/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
285	103938	Viviane Suellen Ramos Da Silva	059.144.224-85	02/07/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
286	101792	Andreliane Cavalcanti Da Silva	048.124.974-50	22/02/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
287	129203	Iramaia Ribeiro Pereira	025.355.505-12	06/04/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
288	127159	Maria Do Rosario Monteiro Dos Santos	065.749.824-64	10/04/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
289	124038	Natalia De Barros Gomes França	057.858.244-93	22/07/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
290	108590	Elaine Da Silva Martiniano	065.407.724-08	14/02/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
291	132803	Patricia Maria Silva Dos Santos	064.644.784-00	15/04/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
292	127008	Gisely Ijaelda Dos Santos	057.471.334-46	12/08/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
293	127900	Elaine Cristina Soares Da Silva	076.152.684-60	16/04/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
294	123182	Suse Maria Semiano Da Silva	082.169.624-60	24/09/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
295	105622	Thamires Da Silva Oliveira	068.453.094-50	22/11/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
296	133526	Danielle Rodrigues Dos Santos	084.486.514-13	29/02/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
297	127871	Gideane Nascimento Da Silva	085.475.404-07	15/06/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
298	100726	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.544-21	25/06/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
299	119394	Josilene Epitacio Da Silva	091.361.724-56	28/10/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
300	137656	Dayane Raysa De Souza Pereira	081.514.774-07	18/03/1991	0	0		00	0	-	Eliminado
301	139709	Ana Veronica Batista	103.884.034-11	14/05/1992	0	0		00	0	-	Eliminado
302	127017	Raquilane Gleyce Da Nascimento	105.682.264-37	31/05/1992	0	0		00	0	-	Eliminado
303	126448	Jaqueline Silva Dos Anjos	097.507.524-14	14/10/1992	0	0		00	0	-	Aprovado e Não Classificado
304	139892	Ana Beatriz Da Silva Barbosa	108.888.474-16	02/02/1993	0	0		00	0	-	Eliminado
305	132651	Karina Tamiris Pinto	097.341.654-88	03/03/1993	0	0		00	0	-	Eliminado
306	114179	Sarah Victória Telles Dantas De Oliveira	100.687.984-66	09/04/1993	0	0		00	0	-	Eliminado
307	107603	Merciane Lúcia Ferreira Dos Santo	089.202.884-02	02/05/1993	0	0		00	0	-	Eliminado
308	101487	Ariana Caroline De Oliveira	106.886.714-03	24/03/1994	0	0		00	0	-	Eliminado

309	122882	Gecyane Maria Da Silva	104.475.224-69	13/08/1994	0	0		00	0	-	Eliminado
310	120050	Mikaelle Dos Santos Alves Marinho	104.823.364-20	19/06/1996	0	0		00	0	-	Eliminado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Professor intérprete de libras - SUPERIOR (Vagas Geral: 14 - Vagas Deficiente: 1)											
Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	119283	Daniel Antonio De Lemos	041.621.224-74	07/07/1977	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
2	119322	Danielle França Da Silva	038.507.044-67	09/02/1981	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
3	131829	Jose Vicente De Lima Filho	024.688.154-24	17/05/1976	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
4	122667	Veronica Holanda De Campos.	029.948.094-19	14/06/1978	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
5	126185	Aldileide Gabriel Do Nascimento	068.409.414-26	08/10/1985	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
6	105906	Ana Paula Ferreira Barbosa	620.773.844-68	31/10/1973	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado
7	127391	Taiza Rodrigues Do Nascimento	070.756.514-63	12/10/1983	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado
8	113261	inaja farias de franca	023.991.174-17	28/09/1977	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
9	115086	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	11/06/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
10	117440	Lucileide Ramos De Souza	741.495.634-20	01/10/1968	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Classificado
11	124289	Marcela Maria De Sena	817.099.434-91	23/02/1972	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Classificado
12	121790	Danielle Holanda De Campos.	049.441.254-29	04/02/1982	0	15	5	20	40	-	Aprovado e Classificado
13	131558	Jose Severino Da Silva Junior	096.055.794-64	03/07/1991	0	15	25	0	40	-	Eliminado
14	130517	Mirthis Caroline Araújo De Barros	077.028.114-12	15/08/1984	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Classificado
15	106514	Monick De Jesus Ferreira Viana	072.226.264-76	15/01/1989	0	15	10	0	25	-	Eliminado
16	131222	Greicielle Kilma Capitulino Santos	094.737.524-40	11/07/1993	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Classificado
17	120534	Juçara Paula De Oliveira Lira Carvalho	710.235.854-72	09/12/1972	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Classificado
18	125254	Semiramis Das Chagas Ribeiro	215.387.514-53	21/10/1953	0	15	0	0	15	-	Remanejada
19	116768	Araceli Catieli Ferreira De Santana	045.769.214-60	23/02/1984	0	15	0	0	15	-	Eliminado
20	113024	Laurinéa Gomes De Santana Silva	028.278.884-08	01/03/1964	0	5	0	0	5-		Aprovado e Não Classificado
21	125439	Deivid França Da Silva	106.596.934-10	16/03/1995	0	5	0	0	5-		Eliminado
22	114472	Ledmauro De Lemos Sena Ferreira	113.147.614-04	29/05/1957	0	0	0	0	0-		Eliminado
23	126968	Poliana Alves Da Conceição	050.781.074-01	07/02/1985	0	0	0	0	0-		Eliminado
24	139647	Patricia Roberta Da Silva	073.978.474-98	10/04/1987	0	0	0	0	0-		Eliminado
25	128613	Gerlane Anestina Da Silva Santos	082.495.964-71	27/01/1989	0	0	0	0	0-		Eliminado
26	127454	Danubia Ferreira Monteiro Da Silva	104.269.084-73	03/02/1994	0	0	0	0	0-		Eliminado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Professor II ciências - SUPERIOR (Vagas Geral: 42 - Vagas Deficiente: 3)											
	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	128501	Fabio Gabriel Da Silva	782.735.364-91	30/11/1971	35	15	25	20	95	-	Aprovado e Classificado
2	125486	Angela Das Merceis Dos Santos	398.730.484-72	26/02/1963	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	130780	Carmen Maria De Andrade Figueiroa	448.135.624-34	05/07/1960	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
4	130770	Denize Xavier Monteiro	024.398.774-92	20/01/1979	35	15	25	10	85	-	Aprovado e Classificado
5	131023	Tiago Bezerra De Barros	059.357.474-56	09/06/1985	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
6	128206	Edson José Da Silva	329.848.124-68	21/09/1964	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
7	122811	Hosana Maria Da Silva Nascimento	710.314.134-72	12/04/1970	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
8	118031	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	617.317.494-49	09/11/1970	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
9	113749	Marli Maria Da Silva Lima	817.468.064-00	27/07/1972	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
10	129788	Rosangela Maria Da Silva Santiago	023.004.454-92	07/05/1977	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
11	126940	Gledson Jose Da Silva Aguiar	030.361.274-61	16/09/1979	35	0	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
12	117023	Patrícia Carvalho Torres	058.833.524-05	14/03/1986	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
13	127059	Josenilde Maria Silva	102.665.004-63	14/12/1953	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
14	139706	Djanira Maria Alves Da Silva	582.847.294-15	11/09/1964	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
15	115441	Ana Clecia Da Silva Lemos	782.425.504-25	01/12/1972	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
16	119863	Claudia Juliana Tabosa Lopes De Crasto	027.612.514-23	26/03/1979	35	15	25	0	75	-	Aprovado e Classificado
16	126680	Danielle Brandão De Carvalho	034.746.594-30	09/07/1980	35	15	25	0	75	Sim	Aprovado e Classificado DEF
17	121577	Karla Alessandra Villela Da Silva	083.883.624-02	03/12/1990	30	10	25	10	75	-	Aprovado e Classificado
18	117711	Zildete Teixeira Barbosa	397.734.424-20	06/06/1961	30	0	25	15	70	-	Aprovado e Classificado
19	118264	Elizabete Maria Marques	341.415.024-72	24/12/1964	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
20	124638	Solange Maria Durval	622.611.344-87	15/05/1968	30	15	25	0	70	-	Eliminado
21	122450	Linaldo Francisco De Melo	608.970.314-15	12/07/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
22	138962	Cláudio Estanislau Nunes Da Cunha	696.115.214-72	18/10/1968	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
23	104394	João Lopes De Oliveira Filho	548.426.894-04	11/09/1971	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
24	112764	Eriberto Pedro Da Silva	773.735.454-91	11/08/1972	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
25	101861	Rosalia Pereira Da Silva	879.183.584-49	18/10/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
26	119531	Regiane Maria Da Silva	023.900.584-85	04/12/1976	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
27	129649	Lindione Do Nascimento Martins De Lima	030.739.424-75	05/05/1978	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
28	121851	Kelbiane Paula De Almeida	032.383.624-02	04/05/1979	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
29	124912	Dilmo Marques Da Silva Leoterio	032.759.894-80	27/09/1979	40	5	15	10	70	-	Aprovado e Classificado
30	130278	Luciana Carmo Dos Santos Silva	070.766.124-29	31/07/1981	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
31	126358	Yana Georgia Peixoto Cavalcanti	046.582.614-80	27/01/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
32	130794	Rejane Alves De Freitas	053.828.784-55	20/02/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
33	132881	João Paulo Da Silva Santos	048.021.754-85	21/03/1985	35	15	0	20	70	-	Aprovado e Classificado
34	124070	Mariana Guedes Machado	073.707.456-60	23/04/1985	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
35	123794	Daniela Florencio De Albuquerque	067.827.094-57	12/06/1986	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
36	124330	Elis Cristina Torres Ribeiro Dos Santos	057.313.794-32	26/06/1986	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
37	108696	Juciara do Carmo Barbosa de Souza	067.096.664-92	25/02/1987	30	0	25	15	70	-	Aprovado e Classificado
38	117389	Maria Tamires Filgueira Callou	073.863.434-42	01/09/1987	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
39	126114	Emanuela Marília Pereira Da Silva	091.800.914-66	20/09/1990	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
40	132616	Jozete Maria Gomes De Freitas	359.086.024-34	26/04/1964	35	5	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
41	125777	Jorge André Xavier Da Silva	583.293.234-04	03/01/1969	35	15	15	0	65	-	Faltoso - Desclassificado
42	134733	Itamar Justo Lucas	781.846.654-15	30/07/1973	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
43	121393	Ana Cecília Silva Rabelo	036.928.294-93	09/10/1980	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Classificado
44	125707	Diana Duarte De Lira	044.755.584-76	24/01/1983	35	5	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
45	126950	Elizama Araújo De Andrade Silva	045.534.754-99	30/03/1983	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
46	124155	Marleide Gabriel Ferreira	341.690.404-49	13/03/1962	30	5	25	0	60	-	Remanejados
47	123009	Isaias Jose Amarins	349.662.934-72	24/10/1963	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
48	116641	Andréa Guimarães Cysneiros	398.273.484-34	27/07/1964	30	0	10	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
49	119324	Josinete Moraes Oliveira Da Silva	473.161.524-00	05/05/1965	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
50	106683	Robson Chacon Ferreira	762.857.154-91	12/09/1974	35	15	10	0	60	-	Aprovado e Não

											Classificado
51	104969	Geraldo Martins Rodrigues Filho	995.979.424-53	26/06/1976	35	0	25	0	60	-	Eliminado
52	118251	Elisângela Moraes Do Nascimento	023.967.084-14	03/03/1978	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
53	114794	Rony Ferreira Lira	026.484.764-40	22/07/1978	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
54	138524	Luis Eduardo Gomes De Holanda	043.001.804-58	21/12/1981	35	5	5	15	60	-	Aprovado e Não Classificado
55	137992	Ana Paula Pereira De Lima	054.269.134-55	29/04/1985	30	15	5	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
56	100959	Keylla Patricia Rodrigues	092.490.294-97	19/01/1990	30	15	5	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
57	131752	Júlio José Da Silva	537.533.214-00	18/08/1965	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
58	137121	Nádia Gouveia Da Silva	115.039.258-46	04/07/1970	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
59	129894	Marcos Antônio Ferreira De Melo	579.690.944-49	11/11/1970	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
60	124365	Simone Bonifacio Da Silva	824.623.054-91	04/11/1973	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
61	126573	Romero Guilhermino Da Silva	858.836.204-00	09/06/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
62	122358	Deize Balduino De Sena	021.471.994-43	06/09/1975	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
63	124159	Michele Lima Barbosa	032.046.554-31	21/06/1977	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
64	131501	Conceição De Maria Lira Da Silva	023.806.744-00	30/04/1979	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
65	106572	EDSON BARBOSA DE SOUZA	032.269.954-13	19/08/1979	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
66	117505	RYSOAURYA KEYLA TRAVASSSOS	040.162.614-81	21/11/1981	40	15	0	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
67	101867	Gustavo Henrique De Oliveira	043.146.514-23	13/12/1981	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
68	122427	Cicero Severino Da Silva	043.254.224-80	06/02/1982	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
69	118550	Maria Andreza Bezerra Correia	041.471.294-39	24/05/1982	35	10	10	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
70	129994	Gilson Manoel Do Nascimento	071.642.414-22	14/08/1982	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
71	130551	Tatiana Bernardo Novaes Lima	049.480.154-90	12/12/1983	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
72	118044	Alessandro Jose Da Silva	072.266.364-17	21/05/1985	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
73	131987	Gilvan Lopes Serafim Filho	051.971.864-02	27/10/1985	35	0	0	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
74	125923	Diná Maria Da Silva	059.903.074-70	05/11/1985	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
75	100844	Edivania Do Nascimento Pereira Alcantara	058.731.614-45	06/02/1986	35	15	5	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
76	124098	Barbara Karina Wanderley Da Costa Santos	060.202.034-41	07/03/1986	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
77	131609	Gleycianne Maria Da Silva	062.676.644-30	08/04/1986	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
78	127702	Lygya Maria Rodrigues Damasceno	048.642.464-24	27/12/1986	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
79	107617	Ileana Marzia De Paula Oliveira	071.642.694-32	21/02/1987	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
80	131408	Bruno Trajano Barbosa	071.034.284-50	24/10/1987	35	15	5	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
81	113083	Jackson Atos Ferreira De Souza	063.704.394-44	30/10/1987	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
82	125293	Renata Evellyn Da Silva	071.124.884-27	30/10/1988	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Não Classificado
83	101384	Edson Nunes Da Silva	311.412.424-00	14/03/1959	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
84	122856	Lourdes Emidio Bezerra	439.401.704-10	02/09/1965	30	5	5	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
85	127930	Eliane Coelho Da Silva	683.822.194-20	10/02/1967	30	0	0	20	50	-	Eliminado
86	121604	Ana Cláudia Sacramento De Paula	783.776.504-44	09/04/1972	35	15	0	0	50	-	Eliminado
87	117106	Ana Paula Sales Lima	641.906.924-68	19/01/1973	0	5	25	20	50	-	Eliminado
88	131150	Ana Claudia Claudina Do Nascimento	835.474.104-44	11/04/1973	40	5	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
89	119863	Claudia Juliana Tabosa Lopes De Crasto	027.612.514-23	26/03/1979	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
90	128211	Luciana Santos De Melo	039.814.354-43	24/12/1980	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
91	124311	Carla Cristina De Albuquerque Silva	041.728.564-70	21/11/1982	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
92	131282	Thais Figueiredo Santos	007.776.140-57	10/04/1984	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
93	129777	Amanda Dias De Araújo	058.774.224-05	28/07/1984	40	10	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
94	110336	Gabriela Alves De Araújo Fernandes	076.326.294-32	26/12/1988	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
95	120389	Anne Gabrielle Vasconcelos De Oliveira	071.648.264-98	21/04/1989	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
96	101910	Sebastiana Lidielda Albuquerque Da Silva	075.827.214-62	07/05/1989	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
97	135863	Luana Cardoso De Andrade	936.476.622-91	07/05/1989	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
98	132717	Bruno Ayron De Souza Aguiar	036.131.213-01	11/05/1989	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
99	132774	Erivaldo Alves Antonio	093.743.574-02	02/03/1991	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
100	101987	Isabelle Aquemi Haga	375.923.048-21	08/06/1991	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
101	123216	José Carlos Barros Barbosa	894.686.007-34	16/06/1963	0	0	25	20	45	-	Aprovado e Não

											Classificado
102	101670	Ivanise Jeronima Da Silva	414.907.704-53	30/06/1964	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
103	100355	Sueli Aparecida Gomes Soares	754.123.144-49	27/10/1969	35	5	5	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
104	120254	Lêda Ferreira Loures Valadão	590.375.121-00	01/08/1973	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
105	112143	Emmanuel Romero Martins Da Silva	027.468.454-31	10/04/1979	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
106	119777	Erika De Oliveira	037.189.274-03	14/08/1979	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
107	128700	Dayvison Dos Santos Honorato	068.985.884-19	19/04/1986	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
108	126309	Luiz Nascimento De Araújo Neto	014.206.464-51	16/03/1987	35	10	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
109	117186	Imerson Da Mota Ferreira	089.397.754-30	23/12/1989	35	10	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
110	124890	Wagner Jose De Aguiar	093.439.254-41	13/07/1991	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
111	107082	Katia Maria Dutra De Negreiros	588.854.634-87	12/12/1967	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
112	102479	Luiz Fábio Borges Da Silva	020.139.684-00	13/01/1973	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
113	124539	Admilson José Do Nascimento Filho	715.601.224-04	13/02/1973	35	0	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
114	131663	Simone Oliveira Albuquerque Silva	824.599.164-34	06/01/1974	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
115	126698	Marcia Fernanda Da Silva	008.539.534-06	04/08/1978	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
116	116853	Felipe Gustavo De Medeiros Brayner	040.420.724-37	21/06/1979	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
117	132149	Marcella Cardoso Lemos De Oliveira	039.561.554-24	01/07/1983	40	0	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
118	131317	Talita Maria de Araújo Silva	053.852.354-90	26/11/1984	30	5	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
119	136417	Raquel Barbosa Da Silva	058.193.604-35	10/03/1985	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
120	113952	Maxciell Ricardo Azevedo Da Silva	050.723.584-37	26/07/1985	35	0	5	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
121	121560	Karlyne Soares Galvao	051.713.784-44	12/10/1985	0	0	25	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
122	128928	Vanessa Thaís Bruno	065.394.364-40	10/11/1986	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
123	109944	NIVALDO BERNARDO DE LIMA JUNIOR	054.733.044-86	05/07/1987	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
124	107608	Danilo Silva De Macedo	036.534.825-26	30/04/1989	35	5	0	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
125	122394	Carlos Adolfo Monteiro Pereira Da Silva	085.490.364-04	29/12/1947	30	5	0	0	35	-	Eliminado
126	111540	Carlos Antonio De Souza	433.212.754-49	27/04/1966	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
127	132701	Acne De Melo Dos Santos Do Monte	028.586.764-45	18/06/1979	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
128	131757	Lenilda Santos Dias Aguiar	831.890.095-20	23/04/1981	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
129	131214	Sarah Romini De Lima Basto	063.974.014-64	22/09/1985	35	0	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
130	130804	Jussara Lima De Aquino Santos	057.997.774-92	23/10/1986	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
131	121095	Anna Carolina Faustino Xavier Da Silva	072.670.274-90	05/11/1987	0	5	10	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
132	137194	Aline Ferreira De Oliveira	074.002.074-90	14/07/1988	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
133	133095	David Luan Alves Dos Santos	098.393.544-00	21/03/1993	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
134	116313	Claudineide Maria Cantuária	320.039.944-91	30/07/1961	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
135	134237	Jessé Alcoforado Da Silva	023.720.634-05	28/12/1976	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
136	121825	Gilvan Tenório Dos Santos Glibson	048.419.394-58	05/11/1977	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
137	127406	Elisangela Bezerra De Lima Silva	033.319.764-07	03/12/1978	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
138	132720	Victor Antônio Alves Germinio	032.131.234-12	10/03/1979	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
139	132433	Luiz Antonio Fernandes Rodrigues	011.815.934-84	08/07/1980	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
140	104882	Luzia Marilia Gouveia Dos Santos	031.055.004-13	13/07/1980	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
141	108497	Marcus Antonio Souza Da Silva Souza Da Silva	040.247.944-00	07/05/1982	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
142	103498	Leandro Tavares Santos Brito	013.322.504-67	18/11/1985	0	15	5	10	30	-	Aprovado e Não Classificado
143	132336	Andrea Girlane Da Silva Amancio	045.585.914-03	28/04/1986	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
144	138607	Kelly Cristina De Barros	362.026.948-31	07/10/1987	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
145	132524	Geysa Christina Da Silva	073.610.934-00	13/10/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
146	123017	Angela Dos Santos Henrique	090.914.364-17	01/11/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
147	123732	Mayrlla Ferreira Da Mota Silva	080.977.904-83	31/07/1989	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
148	128986	Maria Herminia Ferreira Da Silva	080.034.274-79	03/04/1991	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
149	125000	Mariana De Lima Silva	096.947.094-07	02/05/1993	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
150	127580	Williana Ramos Barbosa	689.705.364-34	13/04/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado

151	121213	Pablo Gustavo Lima Ferreira	025.436.014-90	25/11/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
152	139640	Anderson Clayton Egito De Oliveira	045.303.804-24	25/10/1980	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
153	135961	Carla Adriana Moura Matias	034.537.514-93	17/11/1980	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
154	124623	Erica Vanessa Ferreira De Abreu Azevedo	009.915.874-48	16/06/1982	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
155	106170	Tatiane Vitor Barboza	044.794.374-01	25/09/1983	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
156	119901	Paula Ribeiro Da Silva	048.232.964-51	03/01/1984	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
157	106469	Ana Paula Siqueira da Silva	072.709.124-75	29/01/1987	0	15	10	0	25	-	Eliminado
158	128857	Leíce Germana Da Silva Barbosa	064.296.674-56	05/10/1987	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
159	123426	Anderson Da Mota Moreira	070.997.214-88	01/02/1988	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
160	125629	Rafaela Adrianny Carvalho Da Silva	065.522.894-21	12/01/1989	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
161	139827	Luana Maria Cavalcanti Teixeira	089.126.644-50	09/05/1989	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
162	125236	Darlene Vasconcelos De Araujo	082.176.694-57	30/05/1990	0	15	10	0	25	-	Eliminado
163	109150	Manoel Alves De Queiroz e Silva Diogo	095.393.554-00	10/09/1991	0	15	10	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
164	122412	Jenifer Rayane Rodrigues De Jesus	053.779.965-69	15/02/1993	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
165	108002	Adilson Jose Lins De Souza Junior	802.016.364-68	05/03/1972	0	15	5	0	20	-	Eliminado
166	126679	Fábia Martins Da Silva	041.632.424-06	18/06/1981	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
167	130508	Elias Augusto Vieira Rabelo	040.957.914-97	07/10/1981	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
168	123558	Manoel Andre Raimundo	096.235.134-29	14/02/1991	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
169	138676	Jadson Araujo Da Silva	091.145.274-56	16/03/1991	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
170	125890	Paula Roberta Da Silva	097.243.994-35	03/10/1992	0	5	15	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
171	108946	Marcella Rayana Sousa Farias	100.463.004-22	17/08/1994	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
172	108046	VANBASTEN ANTONIO ROCHA	087.848.184-25	27/03/1995	0	15	5	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
173	113405	Matheus Silva Santos	908.102.795-68	04/08/1977	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
174	130999	Maria Elisângela Cardoso Brito De Carvalho	968.357.455-68	21/01/1979	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
175	133312	Eliza Nascimento Chagas	008.979.784-12	21/05/1980	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
176	119051	Eliedson Cabral Barbosa	056.972.774-07	14/06/1983	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
177	128774	Aciliane José Da Silva	063.922.424-57	24/08/1986	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
178	110269	Tais De Almeida Calixto	060.108.674-01	04/06/1987	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
179	127806	Alexandra Maria Dos Santos	089.163.624-23	01/06/1989	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
180	106659	Amanda Carolina Tavares Paiva	077.351.614-09	20/09/1989	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
181	122558	Ana Lúcia Maria Da Silva Gomes	096.715.694-71	14/03/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
182	115250	Gabriela Gomes Da Silva	087.601.664-60	12/08/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
183	114535	Nayara Caline Dias Pacheco	093.101.194-97	26/06/1991	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
184	138578	Valéria Alves Da Costa	036.309.043-60	26/07/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
185	125189	Elvis Alves De Oliveira	093.213.934-55	19/07/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
186	113735	Naylis Carla Nogueira Dos Santos	103.163.874-10	09/11/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
187	108061	Thallys Rocynne Teles Silva De Andrade	086.436.174-23	11/08/1995	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
188	134425	Joanderson De Santana Lacerda	100.506.824-07	28/02/1996	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
189	107295	Sidney Lemos	447.250.864-87	01/12/1969	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
190	131313	Andrea De Sousa	038.590.224-74	15/06/1975	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
191	117645	Ana Karina Marques Valentin	039.835.454-59	02/11/1979	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
192	113766	Tulíbia Laurindo Silva	065.508.594-76	06/12/1985	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
193	125561	Thamirys Pollyanne Nascimento Dos Santos	073.191.964-50	19/02/1988	0	0	0	10	10	-	Eliminado
194	129447	Evelyn Patricia Da Silva	073.106.904-86	25/09/1988	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
195	118437	FRANCISCO JOSE BEZERRA	091.836.814-69	29/09/1991	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
196	113481	Tatiane Berta Da Slva	092.427.464-60	29/05/1992	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
197	100035	Filipe Guilherme Ramos Costa Neves	090.239.394-41	16/06/1992	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
198	102249	Jéssica Guedes	093.966.704-56	12/10/1992	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
199	128618	Estefânia Mirelly De Lima Silva	107.169.654-88	14/04/1993	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
200	129580	Julio Manoel Da Silva	432.605.860-91	17/05/1965	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
201	121909	Assis Gomes Da Silva	024.784.954-57	17/05/1977	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não

											Classificado
202	131943	Roberto Coelho Da Silva	031.713.284-96	12/12/1977	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
203	127851	Bianca Guimarães Sobreira	066.499.406-74	21/12/1984	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
204	130882	Amanda Lemos Rolim	062.228.094-56	28/05/1985	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
205	119934	GISELIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	051.949.904-21	16/12/1985	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
206	111131	HAGATA SUENIA CORREIA DA SILVA	071.530.764-92	14/06/1986	0	0	5	0	5	-	Eliminado
207	110427	Thayana Patrícia Da Silva Marques	086.823.944-56	03/05/1990	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
208	115418	Marina Ferreira De Araújo	090.527.604-38	09/05/1992	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
209	120705	José Eigo Silva Gouveia De Melo	071.714.194-28	29/06/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
210	122184	Cleydson Severino Dos Santos	112.286.074-94	17/07/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
211	127743	FABIO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	103.475.144-13	27/07/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
212	125343	André Paes Barreto Lima	328.013.194-49	13/03/1963	0	0	0	0	0	-	Eliminado
213	103104	Luiz Patrício Dos Santos	339.886.504-63	25/12/1964	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
214	125803	Monica Assis De Melo	041.317.564-20	18/08/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
215	118798	MARILÚCIA DA SILVA RODRIGUES	590.429.314-34	20/10/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
216	139014	Paulo Silvano De Oliveira Santos	547.119.834-49	29/10/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
217	119743	Inês Maria Da Silva Santos	135.768.908-07	21/10/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
218	102465	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	763.438.714-20	10/07/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
219	101700	Josely Santana Da Silva	948.892.284-20	16/11/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
220	108100	Marcílio José Pereira Da Silva	832.386.384-91	12/08/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
221	136378	FRANCISCO TADEU MARTINS LEONEL	021.290.694-10	28/10/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
222	132354	Marcelo André Silva Franco	995.997.084-15	29/01/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
223	128214	Alysson Anderson Costa Dos Santos	024.432.834-02	06/02/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
224	107774	Patrícia Noya Magalhães De Souza	024.387.624-62	05/05/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
225	127431	Katia Cilene De Macedo Martiniano	029.738.794-42	11/10/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
226	123493	Francineide Beatriz Mendes De Arruda	932.539.584-34	19/06/1978	0	0	0	0	0	-	Eliminado
227	125413	Maria Do Socorro Silva	053.177.964-58	16/11/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
228	139135	Sandra Silva Rocha Lins	028.030.604-00	23/12/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
229	128559	Tiago De Souza e Silva	036.523.334-03	03/05/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
230	101164	Joao Paulo Batista De Santana	038.337.684-01	22/07/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
231	138992	Gleyce Kelly Rocha Da Silva	037.904.064-65	29/09/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
232	129115	Patricia Da Silva Freitas	036.198.754-48	20/10/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
233	125476	Fabia Maria Do Nascimento	065.021.024-76	26/03/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
234	119947	Alisson Castro Do Nascimento	008.874.455-86	12/10/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
235	127753	Simeia De Cassia De Carvalho	011.235.443-28	30/06/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
236	110949	Sidilene Do Nascimento Teodozio	052.438.644-71	15/09/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
237	123151	Maria Rosevane Cardelli Dos Santos	811.324.682-72	22/03/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
238	100031	Loiva Liana Santos Borba	052.127.244-06	27/03/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
239	127878	Ana Lucia Da Silva	060.888.234-88	28/05/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
240	104738	Jorge Alberto De Lima	007.692.244-82	22/02/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
241	119815	Rafaela Nathalia Santos De Freitas	073.017.854-45	14/11/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
242	126345	Neilton Barbosa De Almeida	075.938.344-84	25/03/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
243	132926	Felype Thomaz De Brito Rocha	013.564.914-56	10/12/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
244	119502	Taise Maria Da Silva	092.085.574-13	02/10/1991	0	0	0	0	0	-	Eliminado
245	126246	Jessica Vanessa Diniz Da Silva	097.493.024-51	15/07/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
246	118450	Rebeca De Lima Cruz	101.489.044-67	03/06/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
247	115410	Uelson Carvalho Rodrigues	102.330.384-18	24/07/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
248	109822	Pedro Caetano Da Silva Neto	110.250.904-38	28/09/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
249	116667	Karolliny Amanda Wanderley Silva	100.926.484-28	20/10/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
250	108690	Jéssika Lapa Falcão Carneiro	096.566.084-29	31/01/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
251	109053	Tarcísio Tomé Da Silva	102.931.334-25	31/03/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
252	109213	Danielle Morais Rosolem	402.920.408-22	25/07/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 30/11/2017

Professor II matemática - SUPERIOR (Vagas Geral: 61 - Vagas Deficiente: 4)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	128630	Marcio Jose Pinheiro	796.514.024-15	29/03/1969	35	15	25	20	95	-	Aprovado e Classificado
2	105895	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	695.290.944-34	23/04/1969	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
3	132098	Angela Maria Burgos Carvalho De Campos	757.113.204-59	09/03/1973	30	15	25	20	90	-	Eliminado
4	122153	Bruna Renata Cavalcante Do Carmo	013.647.954-50	12/01/1986	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
5	120316	Edilene Alves De Sena	502.470.424-04	13/09/1964	30	10	25	20	85	-	Aprovado e Classificado
6	127926	George Henrique Braga Lins	066.284.564-12	01/10/1987	30	5	25	20	80	-	Aprovado e Classificado
7	111551	Sandro Henrique Ataide De Almeida	547.178.844-34	29/03/1966	30	0	25	20	75	-	Eliminado

8	107021	JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR	024.336.174-21	04/10/1977	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
9	128488	José Marcos Melo Guedes	027.830.514-86	19/12/1977	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
10	124568	Dabson Ramos Da Silva Alves	047.181.854-24	28/11/1984	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
11	115136	José Wilson Pereira	082.658.054-89	20/10/1988	35	5	25	10	75	-	Aprovado e Classificado
12	131119	Bartolomeu Everaldo Da Silva	735.591.304-25	04/05/1965	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
13	132945	Francisco Sales Da Costa	252.427.334-20	22/07/1961	30	5	25	10	70	-	Aprovado e Classificado
14	128458	Davi Nascimento De Lima	464.287.204-34	11/02/1967	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
15	128496	Marcia Maria Carneiro De Siqueira Santiado	661.188.324-04	28/04/1969	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
16	126877	Inerjaim Torres De Araujo	625.791.264-49	21/10/1970	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
18	122770	Elvis Da Silva Bezerra	582.082.404-00	20/10/1972	35	15	0	20	70	-	Faltoso - Desclassificado
17	122162	Fabio Dos Santos Chagas	866.638.444-15	26/06/1974	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
18	117049	Windson Brainer Leite	023.922.034-07	12/02/1975	30	5	15	20	70	-	Aprovado e Classificado
19	123868	José Cícero De Macedo	896.774.714-49	20/12/1975	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
20	110250	Luciana Maria Da Silva	034.557.254-81	28/07/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
21	122893	Davidson Moraes Do Nascimento	037.529.054-09	12/08/1980	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
22	130502	Gerciene Silva Dos Santos Pereira	010.751.234-37	12/08/1981	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
23	121685	Claudenice Oliveira Sales De Carvalho	054.629.934-20	23/07/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
24	129188	Leandra Maria Silva Dos Santos	051.765.564-05	23/09/1983	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
25	117219	Gebson Edson Da Silva	045.596.854-36	18/06/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
26	116499	Ivani De Souza Bezerra	040.740.524-07	22/10/1984	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
27	110304	Iratan Caetano Soares	075.976.844-79	16/03/1988	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
28	129156	Angellyca De Kassya Faustino De Lima	089.542.114-37	21/08/1988	30	15	25	0	70	-	Faltoso - Desclassificado
29	132171	Alan Douglas De Santana Crispim	095.941.524-60	24/04/1991	30	15	25	0	70	-	Aprovado e Classificado
30	137097	Neuton José De Lima	499.811.614-20	13/03/1967	30	10	25	0	65	-	Eliminado
31	131348	Eduardo Rodrigues Olegário	890.890.814-53	03/08/1976	30	10	25	0	65	-	Aprovado e Classificado
32	119621	Welliton De Melo Da Silva	030.399.914-42	27/09/1977	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Classificado
33	115846	Sérgio Ricardo Da Silva	037.618.494-94	05/01/1982	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Classificado
34	118645	Pablo Antonio De Lima Escobar	042.471.884-70	13/06/1983	30	0	25	10	65	-	Aprovado e Classificado
36	128656	David Rodrigo De Santana Maciel	063.293.274-08	06/07/1987	30	15	10	10	65	-	Aprovado e Classificado
35	104489	SANDRA RIBEIRO COSTA	439.002.834-00	14/02/1965	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
36	138295	Lucielmo Feitosa De Almeida	051.765.784-84	28/12/1983	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Classificado
37	123959	Natali De Souza Holanda	043.016.644-32	06/01/1984	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
38	125823	Diogenes Ivison Da Silva Rufino	057.263.764-04	26/04/1985	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
39	100683	Claudeci José De Albuquerque	082.854.014-48	18/05/1989	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
40	118585	Walmir Barroca Da Silva	166.838.894-49	02/02/1957	30	5	0	20	55	-	Aprovado e Classificado
41	100350	ROSANGELA PAIVA GOMES DE ALBUQUERQUE	433.971.824-68	29/11/1958	30	10	5	10	55	-	Aprovado e Classificado
42	122342	Genilza Maria Pereira	715.113.424-04	23/10/1970	30	15	10	0	55	-	Aprovado e Classificado
43	130181	Sergio Pereira Gomes	710.284.204-04	26/02/1972	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
44	114446	Normando José Santana De Carvalho	024.541.544-04	15/08/1975	30	0	25	0	55	-	Faltoso - Desclassificado
45	107958	Clebson Lucio Da Rocha	033.178.644-35	17/08/1979	30	0	5	20	55	-	Aprovado e Classificado
46	129679	Diego Alves De Miranda	041.384.784-50	06/12/1980	30	15	0	10	55	-	Aprovado e Classificado
47	129995	Jacilene Cordeiro De Araujo	036.064.644-10	28/06/1982	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
48	128149	Marcos Antonio Dantas De Melo	152.909.214-00	06/12/1957	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Classificado
49	114738	Paulo Rogério Pereira Léo	268.377.224-68	04/04/1958	35	15	0	0	50	-	Aprovado e Classificado
50	105815	Maria Simone Lira De Freitas	707.967.424-72	08/10/1969	30	0	0	20	50	-	Eliminado
51	130422	Manoel Euclides Da Silva	025.205.904-24	14/02/1979	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Classificado
52	119875	Juliana Patriota Da Silva	061.343.924-48	18/05/1985	30	5	15	0	50	-	Aprovado e Classificado
53	125098	Zilda Constantino Da Silva	502.493.804-63	13/03/1966	30	5	10	0	45	-	Eliminado
54	126090	Aguinaldo Luiz Da Silva	508.994.574-87	09/05/1968	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
55	123954	Ana Cristina Matias De Souza	959.670.284-04	31/12/1975	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
56	130606	Rosivânia Da Silva Rocha	031.082.384-69	10/03/1979	0	10	25	10	45	-	Faltoso - Desclassificado
57	109801	Jose Leandro Gomes De Araujo	062.714.614-76	24/10/1984	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Classificado
58	120632	Lidiane Dirley Da Silva Nascimento	061.423.904-40	27/11/1989	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Classificado
59	129146	Angela Maria Neto De Oliveira	698.882.214-34	09/09/1960	30	0	10	0	40	-	Aprovado e Classificado
60	130253	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	339.424.044-00	15/11/1965	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
61	113575	Marcondes Soares Da Silva	949.779.764-87	30/05/1974	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
62	113652	Maria De Fátima Da Silva	013.118.734-14	05/05/1981	30	5	5	0	40	-	Faltoso - Desclassificado
63	130702	Gledson Maciel Leite	043.339.144-85	04/12/1983	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Classificado
64	118736	Natana Cristina Da Silva	072.285.674-12	11/01/1990	0	15	5	20	40	-	Aprovado e Classificado
65	105547	MAXMILIANO BRANCO DA SILVA	659.522.194-20	06/07/1972	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Classificado
66	131393	Márcia Maria Vieira De Souza	881.547.934-15	26/12/1973	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
67	121734	Romero Marcilio Barros Matias De Oliveira	819.229.814-00	20/05/1974	35	0	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
68	129273	Joelma Maria Gomes	932.528.114-72	16/12/1974	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Classificado
69	113368	Roseval Santos Alves De Oliveira	025.972.464-50	10/11/1977	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Classificado
70	127660	Bruno Sousa Lyra	063.031.564-79	08/11/1984	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
71	132833	Gabriela Auxiliadora Da Silva	053.671.614-56	16/04/1986	0	10	25	0	35	-	Aprovado e Classificado
72	132528	Maria Jose Augusta Da Silva	051.532.754-93	01/01/1992	0	10	10	15	35	-	Aprovado e Classificado
73	126120	Walter Francisco De Oliveira	068.099.054-21	14/01/1987	30	0	5	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
74	129112	Wstallony Gomes	069.626.384-00	28/01/1987	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
75	128398	Izabela Leite Da Silva	069.440.084-08	09/02/1987	0	15	0	20	35	-	Aprovado e Não Classificado
76	114505	Diogo Bianchi De Mendonça	079.588.574-11	21/06/1988	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
77	123676	Lúcia Helena Ferreira De Araújo	178.737.894-20	21/08/1958	0	5	5	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
78	102933	José Egidio De Oliveira	240.751.084-49	23/05/1959	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
79	125774	Williams Jose Lira Dos Santos	547.074.394-20	31/03/1966	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
80	129247	Paulo Ricardo De Barros Silva	532.959.944-04	02/07/1968	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
81	127680	Elisangela Cristina Da Silva	784.215.604-25	28/05/1975	0	15	15	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
82	130172	Lucidalva Maria De Santana Silva	021.652.784-81	24/11/1975	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
83	128883	Jairo Lima Tenorio Segundo	027.215.174-22	27/08/1976	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado

84	126499	Marcio Antonio De Amorim	023.870.544-74	21/10/1977	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
85	131630	Álvaro Carvalho De Souza Lima	035.361.554-48	16/04/1980	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
86	118296	Alisson Gualberto Monteiro De Castro	009.680.104-23	26/12/1981	0	0	10	20	30	-	Aprovado e Não Classificado
87	107618	Samuel Sansão Cícero	043.965.134-45	15/01/1983	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
88	118360	Maria José Da Silva Feitosa Rodrigues	079.282.014-29	24/02/1988	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
89	120593	Carlos Avelar Da Costa Ferreira	037.272.627-53	08/09/1944	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
90	114864	Jacira Alves De Lima	168.784.694-49	11/12/1951	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
91	128320	Elioenai Tavares Dos Santos	381.149.764-20	11/02/1966	0	0	25	0	25	-	Eliminado
92	111217	José Antônio Rabelo Barbosa	665.609.504-68	06/08/1967	0	5	0	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
93	129031	Edvaldo Monteiro Da Silva	578.661.474-34	21/01/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
94	108959	Valdir Alves Cruz	497.710.354-87	28/03/1969	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
95	129042	Francelio Vieira Da Silva	009.129.604-85	19/12/1978	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
96	110094	Fatima Galvao De Almeida	028.884.584-62	31/08/1979	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
97	101039	Gleison Ferreira Da Silva	038.620.344-02	25/03/1981	0	0	5	20	25	-	Aprovado e Não Classificado
98	113400	Cleyton Silva Batista	038.963.754-82	13/11/1981	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
99	100624	Andrea Amara Dos Santos	070.766.054-81	11/07/1985	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
100	129754	Gilmar Carlos Da Silva Sabino	067.320.984-97	19/03/1986	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
101	139084	John Miranda Alencar	009.352.523-04	04/04/1986	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
102	139946	Adson Francisco Barbosa	055.784.904-76	25/04/1986	0	0	25	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
103	102630	Israel De Jesus Silva Rego	007.976.842-39	18/12/1992	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
104	131020	Josélia Maria De Sena	484.129.294-20	23/09/1964	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
105	114353	Luciano Braz Lyra Marsicano	026.804.624-75	17/02/1970	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
106	125490	Flávia Bezerra Gomes	773.594.024-68	19/09/1976	0	10	10	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
107	118741	Leonardo Dantas Lima	044.415.294-65	13/08/1982	0	5	0	15	20	-	Aprovado e Não Classificado
108	128404	Dafny Gabriela Da Silva Luz	068.749.534-27	18/01/1987	0	10	10	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
109	102945	Alison Pereira Ramlho	038.832.234-92	10/04/1981	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
110	123005	Fabiana Soares Rodrigues	055.491.704-18	06/08/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
111	130557	Ielton Teixeira Rezende De Luna	051.534.114-27	24/08/1985	0	10	5	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
112	130875	Mônica Leite Da Silva	060.549.554-89	25/08/1985	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
113	132998	Luciene Francisca Da Silva	080.302.214-01	12/05/1986	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
114	121091	Erinaldo Freitas Da Silva	056.494.954-08	06/08/1986	0	5	10	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
115	100150	JANIO LIMA DE JESUS	034.948.915-75	16/05/1987	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
116	124027	Aristófanes Matias Gomes Da Silva	064.936.774-08	20/08/1987	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
117	119909	Severino Ramos Da Silva	326.581.174-34	26/09/1963	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
118	124213	Willams Barros Bazante	547.370.524-34	22/10/1969	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
119	127446	Ginaldo Antonio De Lira	040.710.044-01	10/06/1982	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
120	105296	Breno Gregório De Souza	085.889.254-51	15/05/1988	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
121	106943	Alex Paulino Rorodrigues	088.798.564-56	12/06/1989	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
122	101757	Sérgio Severino Dos Santos	116.219.084-10	17/01/1995	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
123	121361	Gilmar Ferreira De Lima	401.653.704-59	18/12/1963	0	0	5	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
124	109790	FERNANDO AMARAL ALEXANDRINO	030.908.435-01	20/06/1988	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
125	129930	Gilberto Mendes Pereira Filho	077.079.444-02	12/06/1989	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
126	131471	Leonarda Camila Da Silva	104.308.204-29	01/04/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
127	127775	Haglayde Pereira Da Silva	037.517.404-49	01/11/1949	0	0	0	0	0	-	Eliminado
128	100350	ROSANGELA PAIVA GOMES DE ALBUQUERQUE	433.971.824-68	29/11/1958	0	0	0	0	0	-	Eliminado
129	122288	Antônio Gomes Novaes Da Silva	252.454.814-72	23/04/1961	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
130	105603	ADEGILSON MANOEL DA SILVA	388.314.304-91	04/12/1963	0	0	0	0	0	-	Eliminado
131	119443	Luiz Soares De Oliveira	519.769.784-91	01/09/1964	0	0	0	0	0	-	Eliminado
132	134058	Auridea Maria Ferreira De Paula Silva	575.950.974-87	21/09/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
133	115879	Lucinalva Maria De Santana	377.290.984-15	02/10/1965	0	0	0	0	0	-	Eliminado
134	127773	Mary Terezinha Lins	610.813.454-20	09/05/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
135	125829	Maurício Vicente De Lima	959.699.184-15	11/08/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
136	130237	Claudio Monteiro Da Silva	742.877.024-68	12/07/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado

137	106238	Cássio Freire Pessoa	811.315.184-20	15/07/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
138	129674	Luciana Silva Leal	869.318.734-15	24/10/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
139	105243	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	896.442.044-68	29/11/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
140	122185	Reinaldo Cleres De Santana	650.257.094-15	01/03/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
141	127269	Edson Soares De Araújo	976.022.484-49	02/01/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
142	126405	Carlos Antonio De Oliveira	859.372.154-00	24/02/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
143	119231	Adriana Sabrina Nunes Serra Ramalho	989.819.194-53	04/10/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
144	124018	Marilene Maria De Albuquerque Bezerra	807.972.534-91	17/12/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
145	133306	Josevandro Gomes Da Silva	024.022.784-04	06/02/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
146	137052	Jason Correia Da Silva	975.739.574-91	31/05/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
147	122513	Sergio Ricardo Silva De Lima	735.595.044-49	10/08/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
148	113923	LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	027.903.804-65	08/03/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
149	138943	Fabio Henrique Cavalcanti Pedrosa	830.127.454-91	28/03/1977	0	0	0	0	0	Sim	Aprovado e Classificado DEF
150	127089	Antonio Carlos Alves Da Silva	879.470.804-53	15/04/1977	0	0	0	0	0	Sim	Eliminado
151	122357	Maria José Da Conceição Lima	023.884.384-03	06/05/1977	0	0	0	0	0	Sim	Eliminado
152	130077	Maria José Teodósio	031.305.694-30	16/10/1977	0	0	0	0	0	Sim	Eliminado
153	113431	André Ferreira Da Silva	020.430.464-46	14/11/1977	0	0	0	0	0	Sim	Eliminado
154	107319	José Rodrigues Pimentel Filho	029.994.264-37	27/10/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
155	138921	Marco Patrício Vieira	052.297.634-42	24/02/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
156	123522	Gledson Jose Da Silva Aguiar	030.361.274-61	16/09/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
157	135073	Kleber Vieira Vauthier De França	007.372.744-09	18/11/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
158	124594	EURILENE LINS DE SOUZA	025.108.674-74	28/02/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
159	104528	Rogerio Cesário Da Silva	037.737.844-57	18/04/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
160	117286	Flavia Nubia Batista De Oliveira	041.554.004-64	10/12/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
161	128143	Marcos Benedito De Santana	011.043.414-50	25/04/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
162	128113	Jaciel José Cardoso	034.486.004-31	20/12/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
163	130041	Betania Maria Monteiro Da Silva	039.428.754-11	10/05/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
164	130785	Eleonai Marcolino Soares	070.267.124-03	19/04/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
165	131334	EDVANIA VIRGINIA DUARTE DE ARRUDA	065.726.824-04	03/07/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
166	110273	Éder Alcides De Oliveira Machado	080.255.524-11	17/05/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
167	127736	Renan Correia Souto	072.105.924-40	09/01/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
168	122942	Wellington Martinho Da Silva	095.570.154-62	17/08/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
169	126961	WILMA GALDINO DA SILVA	095.524.114-67	30/10/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
170	107707	Elvis Goz Do Nascimento	091.337.374-52	28/03/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
171	120289	Marina Ferreira De Araújo	090.527.604-38	09/05/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
172	128932	Jonadab Domingos Da Silva	090.157.144-01	08/03/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
173	121199	Mayra Judith Da Silva	092.584.024-64	10/06/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - teoria musical aplicada e percepção - MEDIO (Vagas Geral: 5 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	122535	Edson Joaquim Gomes	401.273.894-15	07/11/1964	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	131364	Daniel Tiago Da Silva Fonseca	058.770.494-29	07/10/1986	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
3	132613	Tiago Rodrigo Ferreira De Moura	080.716.364-36	19/08/1989	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
4	122385	Edvan Joaquim Soares	357.471.964-72	24/09/1962	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
5	134896	Holisberg Antonio Cavalcante	043.593.034-67	18/07/1983	0	25	55	15	95	-	Aprovado e Classificado
6	130790	Douglas Odair Da Silva	103.864.194-26	30/12/1993	0	30	55	5	90	-	Aprovado e Classificado
7	128677	Abdias De Oliveira Silva	346.042.194-00	17/07/1963	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
8	115032	Armando De Oliveira Silva	536.503.954-87	23/01/1972	0	15	55	15	85	-	Aprovado e Não Classificado
9	129514	Jean Marcel Cordeiro Duarte	921.780.304-91	09/04/1976	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
10	130982	Arnoldo Guimarães De Almeida Neto	038.500.164-98	10/01/1977	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
11	128027	Jailson De Sousa Teixeira	052.194.964-50	29/07/1984	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
12	123047	Paulo Vitoriano Dos Santos Jùnior	074.221.204-10	21/01/1988	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
13	105331	Luiz Augusto Moura Ferreira	060.127.456-30	28/03/1991	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
14	140089	Domingos Sávio Dos Santos Silva	661.184.094-04	09/12/1973	0	25	55	0	80	-	Aprovado e Não Classificado
15	127240	Elizeu Monteiro De Araújo	061.573.504-58	04/02/1986	0	25	55	0	80	-	Aprovado e Não Classificado
16	129253	Edson Joaquim Soares	174.839.564-53	01/06/1958	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Não Classificado
17	137455	Maria Helena Gonçalves Da Silva França	641.994.604-20	09/02/1969	0	15	55	0	70	-	Aprovado e Não Classificado
18	128757	Anderson Breno de Aguiar Azevedo	062.587.564-84	27/08/1985	0	15	55	0	70	-	Aprovado e Não Classificado
19	123543	Ronaldo Gomes Do Nascimento	031.671.794-06	04/08/1979	0	30	35	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
20	139389	Mariana Marcela De Santana Duarte	071.272.504-05	09/05/1987	0	10	55	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
21	106362	Sergio Arlindo Da Silva	080.885.264-77	18/04/1989	0	0	55	10	65	-	Aprovado e Não Classificado
22	130175	Fellipe Roberto Pereira Da Silva	075.603.994-01	15/03/1990	0	30	20	15	65	-	Aprovado e Não Classificado
23	119697	Paulo José Da Silva Filho	416.381.314-49	12/11/1964	0	5	55	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
24	127885	Jonatas Gomes De Araujo	084.456.164-98	01/12/1989	0	30	20	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
25	125843	MAURÍCIO BRANCO ALVES	268.400.654-72	11/07/1960	0	20	35	0	55	-	Aprovado e Não

											Classificado
26	125952	Liliane Vieira Dos Santos	093.643.914-97	30/12/1991	0	30	20	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
27	138825	Adriano Francisco Mendes Da Silva	025.175.174-01	27/02/1977	0	25	20	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
28	131136	Marcelino José Monte Silva	048.103.704-70	28/09/1978	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
29	106223	DIMISON CESAR VIEIRA GOMES	072.496.034-18	05/10/1987	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
30	128507	Lucas De Freitas	058.313.214-60	13/05/1985	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
31	128465	Leonardo Araujo Da Silva	064.403.844-65	15/02/1986	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
32	125906	Breno Pereira Barbosa	111.716.144-70	19/08/1995	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
33	105912	Mayara Souza Santiago	092.370.774-32	25/08/1995	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
34	120515	Carlos Eduardo Valença De Almeida	031.007.294-80	21/02/1979	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
35	115947	Evandro Jorge De Lima	031.141.694-22	08/10/1979	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
36	119420	Deyvid Sankey Quirino Da Silva	043.729.684-93	10/02/1983	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
37	131320	Jamerson Gomes Da Silva	086.026.454-81	18/08/1990	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
38	100792	Rodolfo Filipe Costa Ferreira De Oliveira	103.204.244-30	14/09/1995	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
39	137760	Matheus Pereira De Melo Santos	701.753.544-80	06/11/1997	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
40	131993	Paulo Manoel Do Nascimento	631.577.304-44	07/01/1971	0	10	0	5	15	-	Aprovado e Não Classificado
41	132458	Rinaldo Ramos De Sales	931.573.634-68	14/12/1975	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
42	115421	Bismarck Lira Dos Santos	040.701.494-22	30/04/1981	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
43	106931	Esmeraldo Francisco De Sales Filho	114.496.774-01	25/05/1995	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
44	137385	Elisângela De Farias Abreu	026.379.494-65	07/08/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
45	130546	Williams Queiroz Soares	074.962.754-92	22/01/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
46	124172	Jessé Miquéas Da Silva Souza	073.810.434-59	05/11/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
47	137456	Diego Lourenço De Oliveira	099.381.204-07	04/03/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
48	128402	Arthur De Andrade Silva	054.615.674-60	27/12/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
49	139869	Vitor Barkokébas	071.406.214-62	23/09/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - musicalização infantil - MEDIO (Vagas Geral: 3 – Vagas Deficiente: 1)

Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	124845	Hosana De Lima Fernandes Feitosa	919.895.314-15	02/12/1974	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	122071	Lorenna Benjamin Gonçalves Costa	096.952.864-70	07/12/1992	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
3	130574	Ademir Pereira Da Silva Junior	055.637.324-36	19/05/1989	0	20	55	15	90	-	Aprovado e Classificado
4	128661	Abdias De Oliveira Silva	346.042.194-00	17/07/1963	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	127034	Josue Balbino Da Silva	710.004.964-49	03/08/1968	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
6	130384	Jean Marcel Cordeiro Duarte	921.780.304-91	09/04/1976	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
7	119619	Elisângela Francisca Da Silva	008.618.834-89	13/07/1981	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
8	128994	Johnata Alves Do Carmo	104.552.084-50	19/06/1993	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Não Classificado
9	125615	Tiago De Oliveira Nascimento	051.072.364-05	24/05/1984	0	30	20	15	65	-	Aprovado e Não Classificado
10	129478	Herbert Da Silva Tibúrcio	107.123.064-63	16/11/1993	0	0	55	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
11	110374	Gildo Do Socorro Filho	212.654.374-91	05/06/1956	0	30	20	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
12	128509	Lucas De Freitas	058.313.214-60	13/05/1985	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
13	106510	Mayara Souza Santiago	092.370.774-32	25/08/1995	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
14	131656	Leonardo Araujo Da Silva	064.403.844-65	15/02/1986	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
15	137783	Maristela Ferreira De Souza Oliveira	096.441.634-43	11/07/1994	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
16	133067	Rodolfo Filipe Costa Ferreira De Oliveira	103.204.244-30	14/09/1995	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
17	129532	Marta Moraes Da Silva	178.025.634-53	13/04/1954	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
18	104815	Selma Virgínia Figueirôa Da Silva	896.931.084-34	01/12/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
19	129593	Davi Caetano Da Silva	038.977.334-47	05/03/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
20	139883	Vitor Barkokébas	071.406.214-62	23/09/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - instrumento - flauta transversal - MEDIO (Vagas Geral: 4 - Vagas Deficiente: 1)

Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	120858	Edvan Joaquim Soares	357.471.964-72	24/09/1962	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
2	124828	Hosana De Lima Fernandes Feitosa	919.895.314-15	02/12/1974	0	30	55	5	90	-	Aprovado e Classificado
3	132017	Djalma Claudino Da Silva Neto	105.612.364-88	22/02/1995	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
4	110603	Anderson Breno de Aguiar Azevedo	062.587.564-84	27/08/1985	0	15	55	0	70	-	Aprovado e Classificado
5	137644	Mariana Marcela De Santana Duarte	071.272.504-05	09/05/1987	0	10	55	0	65	-	Aprovado e Classificado
6	125721	Liliane Vieira Dos Santos	093.643.914-97	30/12/1991	0	30	20	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
7	125864	Leonardo Araujo Da Silva	064.403.844-65	15/02/1986	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não

											Classificado
8	124447	Ecenilson Dias Barboza	082.761.864-67	09/09/1989	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
9	131229	Diego Pedro Maciel Dos Santos	064.913.254-82	26/01/1988	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
10	137757	Matheus Pereira De Melo Santos	701.753.544-80	06/11/1997	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
11	130297	Ewerton Karlos Pereira Cândido	101.780.994-14	12/02/1995		05		00	5	-	Aprovado e Não Classificado
12	128523	Karen Suellen Soares Dantas	067.511.294-08	31/10/1987		00		00	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - instrumento - clarinete - MEDIO (Vagas Geral: 4 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	127349	Everton José Da Silva	047.231.704-05	30/11/1984	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	123894	Jailson De Sousa Teixeira	052.194.964-50	29/07/1984	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
3	111184	Wesley Fernando Silva	061.413.104-94	26/11/1986	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
4	124022	Danielly Mayara Dantas De Medeiros	086.676.784-30	23/02/1992	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	132699	Domingos Sávio Dos Santos Silva	661.184.094-04	09/12/1973	0	25	55	0	80	-	Aprovado e Classificado
6	128285	Douglas Odair Da Silva	103.864.194-26	30/12/1993	0	30	35	10	75	-	Aprovado e Não Classificado
7	129005	Anderson Breno de Aguiar Azevedo	062.587.564-84	27/08/1985	0	15	55	0	70	-	Aprovado e Não Classificado
8	129551	Maria Helena Gonçalves Da Silva França	641.994.604-20	09/02/1969	0	10	55	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
9	100524	Armando De Oliveira Silva	536.503.954-87	23/01/1972	0	30	20	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
10	114038	Sandro José Da Silva	069.512.354-81	08/10/1986	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
11	132850	Marília Paula Dos Santos	060.971.134-20	09/05/1987	0	25	0	5	30	-	Aprovado e Não Classificado
12	114164	Ângelo Lima Da Silva Ferreira	096.974.534-62	15/03/1992	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
13	115260	Emerson Rodrigo De Oliveira Cardoso	013.801.744-14	14/02/1993	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
14	131574	Dimarques Marques Da Silva	497.271.924-91	22/09/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - instrumento – saxofone - MEDIO (Vagas Geral: 4 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	121521	Edileusa Tavares Silva	793.153.994-04	03/03/1971	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	123875	Everton José Da Silva	047.231.704-05	30/11/1984	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
3	125884	Jorge Luiz De Almeida	433.847.734-20	10/03/1967	0	20	55	10	85	-	Aprovado e Classificado
4	119478	Fábio José De Andrade	594.664.214-68	28/02/1971	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	103965	Adriano Pereira De Araújo Almeida	081.327.864-32	14/06/1988	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
6	136357	Carlos Eduardo Valença De Almeida	031.007.294-80	21/02/1979	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Não Classificado
7	112377	Holisberg Antonio Cavalcante	043.593.034-67	18/07/1983	0	30	20	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
8	105335	Rhaldney Luiz Ramos Trindade	089.384.574-43	07/03/1992	0	5	55	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
9	119684	Paulo José Da Silva Filho	416.381.314-49	12/11/1964	0	0	55	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
10	109117	Cristiano Mota Pimentel	868.694.504-04	31/08/1973	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
11	130242	Dennis Luan Batista De Almeida	105.100.924-38	04/03/1991	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
12	128387	Derivaldo De Santana	053.631.214-17	26/04/1983	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
13	121166	Paulo Manoel Do Nascimento	631.577.304-44	07/01/1971	0	10	0	5	15	-	Aprovado e Não Classificado
14	107476	Eliab Marques Dos Santos	061.027.254-33	23/11/1986	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
15	106328	Leonardo Silva	093.259.894-33	23/03/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
16	132016	Denys Rodolfo Da Silva Nascimento	101.990.954-42	12/03/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
17	133049	Eudes André Fernandes Da Cunha	021.592.904-75	31/03/1975	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
18	138654	Clênio Martinho Barbosa De Lima	878.975.394-15	14/01/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
19	128827	Anderson Breno de Aguiar Azevedo	062.587.564-84	27/08/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música -instrumento – trompete - MEDIO (Vagas Geral: 4 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	123971	Jonatas Gomes De Araujo	084.456.164-98	01/12/1989	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
2	130243	Daniel Tiago Da Silva Fonseca	058.770.494-29	07/10/1986	0	30	55	5	90	-	Aprovado e Classificado
3	120017	Lucivalte Alves Da Silva Junior	960.555.104-72	10/04/1979	0	20	55	10	85	-	Aprovado e Classificado
4	128619	Redeclebson Gomes José Sérgio	066.300.674-01	24/06/1987	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	121281	Getulio Gomes De Araújo	095.435.634-97	28/04/1993	0	15	55	0	70	-	Aprovado e Classificado
6	103827	Wellington Ferreira Mendes De Mesquita	064.912.964-40	21/12/1985	0	30	20	10	60	-	Aprovado e Não Classificado
7	116107	Zildemar Felix De Lima	712.623.004-44	23/11/1969	0	30	20	0	50	-	Eliminado
8	103885	Érico Veríssimo Carvalho De Oliveira	048.544.574-30	06/12/1983	0	15	35	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
9	122223	William Wanderley Da Silva	046.431.524-78	22/12/1982	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
10	107334	KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN	073.232.954-08	18/02/1989	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
11	100018	Manoel Messias Pereira Da Silva	022.621.124-01	24/12/1976	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
12	124985	Lilian Danila Guimarães Dos Santos	110.175.284-03	23/11/1994	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
13	138689	Ronaldo Alves De Luna	612.762.944-68	13/05/1971	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não

											Classificado
14	124195	Carlos Antônio De Oliveira Júnior	027.964.254-79	12/11/1977	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
15	116494	Tharcísio Rodrigues Santos	032.203.485-05	06/07/1984	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
16	108351	David Barbosa Da Silva	037.892.544-01	04/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
17	134347	Rone Cleiton Teixeira Firmino	088.239.724-93	12/11/1989	0	0	0	0	0	-	Eliminado
18	128296	Iago Silva Rodrigues	114.365.434-01	11/07/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Instrutor de música - instrumento – trombone - MEDIO (Vagas Geral: 3 - Vagas Deficiente: 1)											
	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	125478	Erihuus De Luna Souza	918.278.924-04	20/06/1976	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	131300	Josias Pereira Da Costa	042.026.814-60	09/04/1982	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
3	128715	Jackson Gomes Da Silva	068.721.124-76	24/04/1986	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
4	132710	Tiago Rodrigo Ferreira De Moura	080.716.364-36	19/08/1989	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
5	120961	Paulo Vitoriano Dos Santos Jùnior	074.221.204-10	21/01/1988	0	30	55	5	90	-	Aprovado e Não Classificado
6	130835	Raimundo Diego Dos Santos Machado	060.118.254-51	03/03/1987	0	25	55	0	80	-	Aprovado e Não Classificado
7	125562	Jorge Augusto Santos De Souza	587.419.334-00	08/09/1973	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Não Classificado
8	136930	Luandrey Célio Silva Da Costa	044.080.793-08	01/10/1990	0	30	35	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
9	122280	Valdomiro Da Silva Cosme	048.140.214-45	19/08/1984	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
10	128244	Marcone Tulio Do Nascimento	049.029.754-40	23/01/1983	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
11	124595	Adriano Francisco Mendes Da Silva	025.175.174-01	27/02/1977	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
12	107632	Adelson Lins Andrade	934.139.474-00	21/11/1980	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
13	122080	Breno Novaes Alves	108.625.454-63	20/04/1994	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
14	119929	Tony Carlos Correia	039.718.254-60	27/03/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Instrutor de música - instrumento - tuba/bombardino - MEDIO (Vagas Geral: 3 - Vagas Deficiente: 1)											
Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	130639	Reginaldo De França Dos Santos	735.482.434-87	18/03/1969	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	130258	Ademir Pereira Da Silva Junior	055.637.324-36	19/05/1989	0	20	55	15	90	-	Aprovado e Classificado
3	126990	Josue Balbino Da Silva	710.004.964-49	03/08/1968	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
4	124462	Alex Santana Do Nascimento	055.517.664-97	25/11/1985	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	121119	Paulo Vitoriano Dos Santos Jùnior	074.221.204-10	21/01/1988	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Não Classificado
6	131373	Willams Dias Ferreira	074.789.114-12	09/05/1988	0	20	0	15	35	-	Aprovado e Não Classificado
7	106109	Wesley Joventino Dos Santos	093.227.184-71	13/11/1989	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
8	127805	Haroldo Carneiro Silva De Albuquerque	734.856.164-00	09/11/1975	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
9	128602	Johnne Lendon Cardoso Lins	076.202.324-43	19/09/1987	0	0		00	0-		Eliminado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017											
Instrutor de música – instrumento - violão - MEDIO (Vagas Geral: 7 – Vagas Deficiente: 1)											
Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	123636	André Luís Costa Da Rocha	040.078.304-52	27/09/1980	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
2	128419	Geraldo Ferreira Barreto	224.568.994-15	16/05/1963	0	15	55	15	85	-	Aprovado e Classificado
3	124268	Jean Marcel Cordeiro Duarte	921.780.304-91	09/04/1976	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
4	130922	Arnoldo Guimarães De Almeida Neto	038.500.164-98	10/01/1977	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	127113	Edson Joaquim Soares	174.839.564-53	01/06/1958	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Classificado
6	123909	Amilton Da Silva Vilela	072.512.864-08	24/01/1988	0	15	55	5	75	-	Aprovado e Classificado
7	129720	Álvaro Mizrain Gusmão Dos Santos	109.243.344-95	08/11/1993	0	30	40	0	70	-	Aprovado e Classificado
8	128139	Miquéias Bandeira Gomes	020.402.644-00	06/12/1974	0	5	55	0	60	-	Aprovado e Classificado
9	130068	George De Souza Santos	075.587.524-93	10/09/1988	0	30	20	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
10	127841	Ronaldo Baptista Da Silva	614.644.224-00	03/08/1972	0	0	35	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
11	108787	Leonardo De Barros Alcantara	038.263.194-35	12/04/1979	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
12	117460	Erlan Cordeiro Vasconcelos Siqueira	031.561.264-97	31/12/1979	0	20	0	15	35	-	Aprovado e Não Classificado
13	107674	Moizeis Costa Lima	060.320.294-25	06/07/1982	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
14	129492	Aristide Da Silva Rosa	047.868.554-80	02/05/1983	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
15	129163	David Batista Da Silva	081.605.344-85	12/04/1994	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
16	125693	Breno Pereira Barbosa	111.716.144-70	19/08/1995	0	30	0	0	30	-	Eliminado
17	129780	Janderson Gomes Da Silva	086.026.474-25	23/07/1989	0	25	0	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
18	140052	Victor Assis Da Silva	103.445.014-00	04/05/1995	0	10	0	15	25	-	Aprovado e Não Classificado
19	130148	Severino Chesman Da Silva	320.789.004-00	25/01/1961	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
20	115463	José Feire De Almeida Neto	071.675.964-00	14/09/1989	0	10	0	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
21	130027	Lucas Magalhães Monteiro	092.943.634-22	21/05/1993	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
22	132927	Marcelino José Monte Silva	048.103.704-70	28/09/1978	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
23	131809	Emerson Gustavo Alves Vieira	073.901.924-45	18/02/1988	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
24	113458	Esdras Joao Da Silva	062.249.314-02	11/04/1991	0	5	0	5	10	-	Aprovado e Não Classificado
25	121061	Magdiel Lucas Cândido Barbosa	090.850.014-98	13/05/1991	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
26	127397	Jose Nivaldo Da Silva	247.678.324-20	15/03/1959	0	0	0	0	0	-	Eliminado

27	132082	Paulo Roberto Dias Dos Santos	266.029.384-87	06/01/1962	0	0	0	0	0	-	Eliminado
28	134652	Suely Dias Benevides	476.745.554-53	23/12/1966	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
29	100964	Daniel Bento Alves	020.577.584-51	23/09/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
30	129964	Antonio Damião Marques Filho	031.479.464-60	03/09/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
31	103795	Alexsandro Paccele Silva De Oliveira	058.891.794-03	19/02/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
32	119191	Lígia Fernandes De Matos	086.179.934-80	21/06/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
33	128400	Arthur De Andrade Silva	054.615.674-60	27/12/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
34	136385	Vitor Barkokébas	071.406.214-62	23/09/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
35	123399	Aldemir Da Paixão Santos	122.612.964-10	20/05/1996	0	0	0	0	0	-	Eliminado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Instrutor de música - instrumento - bateria - MEDIO (Vagas Geral: 3 – Vagas Deficiente: 1)

Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	122436	Edson Joaquim Gomes	401.273.894-15	07/11/1964	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
2	122200	Elizeu Monteiro De Araújo	061.573.504-58	04/02/1986	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Classificado
3	113147	Deric Venâncio Cavalcante	086.555.954-62	15/02/1991	0	20	55	0	75	-	Aprovado e Classificado
4	128514	Rhaldney Da Silva Marques	099.419.484-61	13/08/1992	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
5	103951	Sérgio Ricardo Soares Da Silva	741.573.024-00	13/10/1971	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
6	125563	Robertson De Arruda Silva	020.301.554-11	05/02/1975	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
7	100319	Cleidson José Barbosa	026.944.494-76	25/11/1977	0	10	0	5	15	-	Aprovado e Não Classificado
8	124283	Carlos Roberto Bernardo De Medeiros Júnior	068.167.914-01	20/07/1985	0	5	0	5	10	-	Aprovado e Não Classificado
9	117595	Adriano Ramos Coelho	042.153.984-44	20/11/1981	0	0		00	0-		Aprovado e Não Classificado
10	123803	Mike Ferreira De Moraes Souza	083.120.214-93	12/09/1992	0	0		00	0-		Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Professsor de língua inglesa ensino fundamental anos finais - SUPERIOR (Vagas Geral: 23 - Vagas Deficiente: 2)

Inscrição		Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	126199	Eduardo Da Silva Daltro	899.740.424-53	08/06/1975	30	15	25	10	80	-	Aprovado e Classificado
2	110926	Ivamar Leite Da Silva	243.749.464-20	12/06/1959	30	0	25	20	75	-	Aprovado e Classificado
3	139000	Luciemire De Araújo Veiga De Lima	915.983.465-04	13/02/1976	30	5	25	15	75	-	Aprovado e Classificado
4	102236	Leandra De Brito Pacífico	009.417.914-08	04/12/1980	30	15	5	20	70	-	Aprovado e Classificado
5	120085	Edijane Maria Coelho	531.475.024-49	27/02/1966	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
6	111234	Lucicleidy De Castro Dos Santos Pires	034.972.544-60	10/01/1979	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Classificado
7	124269	Flavia Dulcine Gomes De Andrade Lima	068.922.534-23	15/04/1988	30	15	15	0	60	-	Aprovado e Classificado
8	139364	Eliumar Maria De Oliveira Do Nascimento	783.465.504-30	15/06/1974	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Classificado
9	119090	Robson Berto Do Nascimento	014.012.354-76	22/08/1986	30	15	5	0	50	-	Aprovado e Classificado
10	119921	Jamerson José Martins	065.115.404-99	05/12/1986	30	0	5	15	50	-	Aprovado e Classificado
11	130604	Catarino Santos Da Silva	094.054.184-08	27/06/1989	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Classificado
12	132972	Bruna Maria Paz De Lira	090.388.314-71	12/01/1992	30	5	10	0	45	-	Aprovado e Classificado
13	135059	Mário Henrique Ferreira Gomes	733.898.037-34	09/12/1961	30	10	0	0	40	-	Aprovado e Classificado
14	118911	Saulo Maurício De Barros	302.206.704-63	10/03/1962	35	0	0	0	35	-	Aprovado e Classificado
15	131242	Eliana Márcia Martins Da Cruz	744.027.654-04	17/07/1969	30	0	0	0	30	-	Aprovado e Classificado
16	108183	Wanessa Maria Martins Da Silva	096.372.244-16	06/06/1994	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Classificado
17	129454	Cléoma Maria Barros Ribeiro	790.821.222-00	19/09/1978	0	5	5	15	25	-	Aprovado e Classificado
18	107383	Márcio Tavares Campos	038.650.394-05	17/06/1981	0	0	5	15	20	-	Aprovado e Classificado
19	120041	Erick Wanderley Da Fonseca	050.841.044-43	17/09/1984	0	10	10	0	20	Sim	Aprovado e Classificado DEF
20	112146	Cristiane Creusa Da Paixão Barros	061.046.114-19	06/06/1987	0	15	0	0	15	Sim	Eliminado
21	126111	José Edgard Lincoln De Freitas Azevedo	071.925.834-05	01/08/1987	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
22	123511	Inaldo Francisco Bento Júnior	086.483.134-06	25/12/1990	0	5	0	10	15	-	Eliminado
23	116671	Leandro Augusto Da Silva Hora	092.912.194-52	26/07/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Classificado
24	124928	Suelza Suzany Santos Campêlo	060.292.314-05	18/03/1987	0	5	5	0	10	-	Aprovado e Classificado
25	105942	Priscila Rafaela Oliveira De Almeida	086.842.644-01	01/08/1991	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Classificado
26	113069	Eunice Salvador Do Monte	709.125.564-04	06/10/1960	0	0	0	0	0	-	Eliminado
27	105802	Rosenilda Miranda De Lima Silva	947.816.304-30	05/09/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
28	126002	Fernanda Piassá Da Silva Damazio	107.183.407-01	28/01/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
29	109389	Klaudylene Rodrigues Do Nascimento	098.777.724-69	06/12/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Motorista - MEDIO (Vagas Geral: 11 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	130863	Alexsandro Barbosa Da Silva	887.886.444-72	10/02/1974	0	30	55	15	100	-	Aprovado e Classificado
2	120553	Sergio Felix De Santana	009.863.254-06	21/06/1980	0	30	55	10	95	-	Aprovado e Classificado
3	112189	Sergio José De Santana	051.369.654-79	28/12/1984	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
4	104351	Marclebson Alves da Silva	089.865.144-19	07/06/1991	0	30	55	0	85	-	Aprovado e Classificado
5	103532	Wilson Manoel Ferreira dos Santos	056.817.784-36	23/04/1982	0	25	55	0	80	-	Aprovado e Classificado
6	121244	Alberys Francelino Gomes	556.255.684-72	14/03/1972	0	0	55	15	70	-	Aprovado e Classificado
7	127264	Alexandre Cordeiro Do Nascimento	822.452.664-04	09/08/1977	0	0	55	15	70	-	Aprovado e Classificado
8	125902	Dilson Bino Barboza	174.849.284-53	04/08/1959	0	30	20	15	65	-	Aprovado e Classificado
9	131615	Jose Arlindo De Sousa	290.212.604-25	17/04/1962	0	0	55	10	65	-	Aprovado e Classificado
10	118974	Josias Feliciano Da Silva	575.947.324-72	21/06/1968	0	15	35	15	65	-	Aprovado e Classificado
11	121422	Severino Carlos De Moura	028.463.634-71	05/05/1977	0	30	20	15	65	-	Aprovado e Classificado
12	124648	Moiseis De Miguel Angelo Ventura	055.364.694-01	02/09/1983	0	10	55	0	65	-	Aprovado e Classificado
13	128748	Wevertton Barbosa Da Silva Araújo	059.108.554-25	25/06/1985	0	30	35	0	65	-	Faltoso - Desclassificado
14	107563	Jason Alves De Brito	089.652.104-45	12/07/1990	0	30	35	0	65	-	Aprovado e Não Classificado
15	104100	Ivson Luiz Lucena De Moura	097.301.554-37	16/10/1993	0	5	55	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
16	136452	Diego Osmar De Souza Santos	058.341.674-89	20/04/1986	0	20	35	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
17	132326	Chárleston Noronha Belarmino	030.634.554-40	20/10/1977	0	15	35	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
18	120074	Silvio José Albuquerque Muniz Filho	016.298.204-66	26/05/1985	0	15	35	0	50	-	Aprovado e Não

											Classificado
19	124378	Carlos Alexandre Nascimento De Oliveira	068.646.074-02	01/09/1986	0	0	35	15	50	-	Aprovado e Não Classificado
20	111413	Paulo Henrique Ribeiro Do Nascimento	014.288.014-05	16/06/1987	0	30	0	15	45	-	Aprovado e Não Classificado
21	131347	Jose Ailton Bezerra	400.968.074-15	10/07/1964	0	25	0	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
22	110565	Jose Carlos Vitorino da Silva	435.320.124-72	15/12/1965	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
23	117855	Cicero Jose Alves De Ataide	025.598.284-48	23/12/1975	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
24	121611	Adriano Jose Dos Santos	988.002.644-68	12/01/1976	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
25	102228	Eliel Januário Do Nascimento	027.720.324-42	10/03/1977	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
26	111025	Everton Antônio Dos Santos	935.227.384-20	16/03/1977	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
27	135329	Natanael Gomes De Souza	027.637.154-27	05/07/1978	0	25	0	15	40	-	Aprovado e Não Classificado
28	102436	LUIZ CARLOS DA SILVA	030.376.694-89	01/08/1981		05	35	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
29	123237	Arary Augusto Gomes Paiva	042.539.084-54	04/10/1982	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
30	102477	Jocsã Filipe Silva Do Nascimento	103.922.874-71	15/05/1993	0	30	0	10	40	-	Aprovado e Não Classificado
31	118442	Thyago Lira De Souza	052.598.344-96	09/07/1985	0	30	0	5	35	-	Aprovado e Não Classificado
32	131907	Rafaela Barbosa Da Silva	064.207.724-00	14/03/1987		00	35	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
33	128184	Aldemir Pereira De Barros	416.938.844-53	31/03/1962	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
34	112852	Jose Jorge Neris De Melo	871.587.605-53	06/07/1965	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
35	117757	Sidraque Aleixo Da Silva	754.134.774-49	23/02/1969	0	20	0	10	30	-	Aprovado e Não Classificado
36	135189	Genilson Cavalcante De Melo	683.927.704-63	12/02/1970	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
37	101865	Edjailson Manoel Dos Santos	711.635.494-87	26/10/1973	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
38	105638	WANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	281.636.818-10	14/01/1978	0	30	0	0	30	-	Eliminado
39	135014	Jorge Paulo De Lima	891.929.904-87	07/02/1978	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
40	137739	Francisco De Assis Bezerra	029.254.914-80	04/10/1978	0	15	0	15	30	-	Aprovado e Não Classificado
41	115708	Edivaldo Jose Do Nascimento Junior	045.948.994-12	15/10/1981	0	25	0	5	30	-	Aprovado e Não Classificado
42	122790	Leandro José De Souza	053.085.234-95	30/04/1983	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
43	124936	Paulo Gustavo Pereira De Lima	041.321.834-16	29/10/1983	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
44	100444	Luiz Carlos Soares Da Silva	057.915.364-96	02/02/1985	0	30	0	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
45	104132	Ramiérik Gomes Da Silva	068.406.494-40	25/06/1988	0	25	0	5	30	-	Aprovado e Não Classificado
46	125318	Ednaldo Batista Da Silva	357.422.834-15	22/08/1965	0	10	0	15	25	-	Aprovado e Não Classificado
47	121509	jose claudio da silva	381.143.134-04	26/10/1966	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
48	125607	Marivaldo Carneiro Melo Da Silva	590.285.644-20	11/10/1970	0	10	0	15	25	-	Aprovado e Não Classificado
49	121849	André Luiz Romão Barbosa	666.728.804-53	26/09/1971	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
50	118291	Mavio Domingos Da Silva	822.306.764-15	26/03/1974	0	25	0	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
51	114722	Eguinaldo Da Silva Sales	024.138.824-48	08/03/1975	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
52	118651	Josineide Silvino Da Silva	043.182.714-12	02/07/1983	0	15	0	10	25	-	Eliminado
53	110368	Amilton Ramos De Oliveira	064.677.554-56	11/07/1986	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Não Classificado
54	127981	Lucas Henrique Lopes Dos Santos	089.946.854-30	11/02/1990	0	25	0	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
55	103313	Hugo Sandino Bandeira De Souza	053.750.244-03	16/04/1990	0	25	0	0	25	-	Aprovado e Não Classificado
56	100764	José Nilço Dos Santos	194.053.084-91	19/03/1959	0	10	0	10	20	-	Aprovado e Não Classificado
57	139768	Sidney José Pereira Carneiro	270.856.354-87	30/12/1960	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
58	102453	Isaias Felix Da Silva	653.234.244-00	15/09/1968	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
59	133945	Clovis Lucas Da Silva Neto	685.852.254-91	22/09/1968	0	5	0	15	20	-	Aprovado e Não Classificado
60	119387	Renato Severino Da Silva	865.384.114-87	08/03/1975	0	15	0	5	20	-	Aprovado e Não Classificado
61	125784	Zimone Maciel Da Silva	032.414.024-01	10/07/1978	0	15	0	5	20	-	Eliminado
62	126957	Erick Pessoa Do Nascimento	008.627.764-22	21/10/1981	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
63	123197	Rubens Santos Silva	043.528.374-07	11/12/1983	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
64	137858	Williams Cavalcante Da Silva	061.248.424-67	07/04/1984	0	0	20	0	20	-	Eliminado
65	123917	Jeferson Gomes De Oliveira	101.856.714-38	07/12/1991	0	20	0	0	20	-	Aprovado e Não Classificado
66	119888	Manoel Pereira Da Silva Filho	284.088.454-20	20/10/1958	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
67	127306	Antonio Bernardo Da Silva Filho	360.315.774-53	21/04/1963	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
68	116188	Luiz Telles De Souza Filho	400.623.684-00	28/06/1964	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
69	132604	Wagner Cardoso De Paiva	864.314.637-49	16/03/1966	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não

											Classificado
70	129334	Manasses Feliciano Silva	519.519.754-72	25/09/1967	0	0	0	15	15	-	Eliminado
71	122081	Fabio Fredson de oliveira	792.959.594-34	28/01/1970	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
72	121217	Edson Ardelino	867.323.314-34	10/10/1971	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
73	106966	José Carlos Sales De Souza	796.843.514-53	08/08/1973	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
74	137563	Severino José Do Nascimento	834.769.034-00	05/10/1973	0	10	0	5	15	-	Aprovado e Não Classificado
75	102851	Naciel Jose Da Silva	009.988.814-90	14/02/1975	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
76	126715	Ailton De Santana Coelho	900.263.904-00	17/01/1976	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
77	100144	Alexsandro Costa Da Silva	796.753.874-91	13/09/1976	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
78	107639	Riccelle Silva Freire	722.714.935-87	15/06/1977	0	15	0	0	15	-	Eliminado
79	125703	Manoel Ferreira De Souza Neto	028.006.974-07	30/08/1978	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
80	113336	Ademir Augusto Da Silva	032.252.504-73	02/11/1978	0	15	0	0	15	-	Eliminado
81	134177	Levi Jose Barroso	908.305.394-68	23/09/1979	0	0	0	15	15	-	Aprovado e Não Classificado
82	111663	JOEL BELARMINO DA SILVA	045.067.814-81	12/10/1980	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
83	106873	Narciso Espedito Apolinário Tabosa Filho	054.180.594-08	25/01/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
84	136399	Jediael Lins Do Nascimento	064.207.754-18	10/07/1985	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
85	102614	Tarciso Souza Da Silva	056.384.444-24	04/04/1987	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
86	110572	Marcos Felix De Lima	070.056.534-59	04/04/1987	0	15	0	0	15	-	Eliminado
87	111638	Zarlan Hilario Da Silva	072.656.644-69	04/12/1987	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
88	133107	jose cleidson da silva	059.096.954-44	20/01/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
89	137515	Antonis Teofilo Da Silva	091.897.084-90	12/06/1989	0	15	0	0	15	-	Eliminado
90	121442	Mesaque Maia De Barros	090.203.434-08	14/03/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
91	118404	Eduardo Luiz Da Silva	085.267.314-08	03/05/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
92	136868	Danilo Bezerra De Melo	074.785.974-40	12/03/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
93	114839	Severino Ramos Do Amaral	217.660.964-68	01/09/1959	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
94	126213	Sandro Andre Inacio	499.841.604-91	14/03/1968	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
95	107898	Paulo Henrique Oliveira De Sousa	769.678.084-00	16/05/1969	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
96	134756	Jose Davi Da Silva	742.871.924-00	04/02/1970	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
97	103360	Luzinaldo Galdino Da Silva	484.244.714-15	20/04/1972	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
98	105629	Paulo Henrique Ferreira Silva	801.931.964-68	17/03/1973	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
99	120140	Cristiano Jose De Moura	935.381.704-87	29/07/1973	0	10	0	0	10	-	Eliminado
100	134621	Jean Duclerc Santos Da Fonseca	832.993.434-91	12/05/1975	0	10	0	0	10	-	Eliminado
101	108739	Cosme José Da Silva	025.925.024-40	08/05/1978	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
102	135182	Miguel Charles Da Costa	268.001.138-40	06/08/1978	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
103	106068	Zeferino Ferreida Da Costa Filho	039.833.564-86	18/03/1981	0	5	0	5	10	-	Aprovado e Não Classificado
104	127891	Jose Herlanio Evangelista Gomes	043.582.234-94	02/06/1982	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
105	122908	Luis Carlos Do Nascimento	056.915.534-70	26/05/1986	0	5	0	5	10	-	Aprovado e Não Classificado
106	102869	Ricardo Da Costa Carvalho	080.609.474-51	21/12/1987	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
107	132011	Antonio Fernando Alves Da Silva	399.538.074-34	13/06/1964	0	0	0	5	5	-	Eliminado
108	120100	Jose Geneildo De Moura	836.079.354-91	31/08/1973	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
109	127287	Sandro Leite Dos Santos	733.779.534-34	29/05/1974	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
110	126637	Jose Damiao Dos Santos Filho	989.381.344-15	06/01/1977	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
111	124252	Misael Luiz De Moraes	027.038.874-50	20/05/1978	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
112	138370	Adiso Severino De Oliveira	030.694.124-40	12/12/1978	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
113	108145	Claudio Luiz Gomes	027.820.184-93	27/05/1979	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
114	114247	Joanderson Alves Martins	040.434.834-30	04/02/1981	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
115	114518	Fabio Celso Da Silva	026.850.964-69	04/08/1981	0	5		00	5	-	Aprovado e Não Classificado
116	107301	Elia Moura Da Silva	043.809.804-80	29/05/1983	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
117	103245	Jamerson De Souza Moreira	056.195.954-47	10/09/1986	0	0	0	5	5	-	Aprovado e Não Classificado
118	100388	Mailson Alves Lemos	098.271.846-28	01/08/1990	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
119	125448	Maurício Ferreira Dos Santos	777.910.532-68		0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
120	127614	Valdemir Francisco Da Silva	696.413.074-87	14/08/1070	0	0	0	0	0	-	Eliminado
121	124556	Diogo Cabral Da Silva	066.531.214-88	10/10/1086	0	0	0	0	0	-	Eliminado
122	111186	Rodesio Fonseca	062.624.064-68	11/09/1953	0	0	0	0	0	-	Eliminado
123	125485	Rinaldo José Da Silva	154.425.945-04	28/04/1955	0	0	0	0	0	-	Eliminado

124	105920	Silvio Augusto Veloso	551.481.407-63	02/05/1958	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
125	106503	Arivaldo Alves Otix	217.388.234-15	19/07/1959	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
126	129821	Josafa Estevam De Barros	243.980.804-06	22/03/1961	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
127	127734	Willams José De Lima	289.492.774-68	22/05/1962	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
128	123312	Pedro Paulo Targino Soares	233.659.194-49	12/06/1962	0	0	0	0	0	-	Eliminado
129	125821	Edvaldo Morais Da Silva	358.762.044-04	23/12/1962	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
130	102274	Francisco José Veloso Da Silveira	475.474.304-06	11/02/1965	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
131	128936	Jose Amaro Dos Santos	610.605.504-15	30/10/1968	0	0	0	0	0	-	Eliminado
132	119134	Fernando Neri Gomes	610.710.214-00	13/11/1968	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
133	138245	Marcelo Juvencio Da Silva	685.471.964-04	02/12/1968	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
134	128913	Samuel Alvarenga De Oliveira	977.195.607-87	21/05/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
135	139543	Adelson José Olivino Da Silva	491.944.454-00	03/09/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
136	120926	André Mauro Da Silva	520.408.954-34	22/12/1969	0	0	0	0	0	-	Eliminado
137	108503	Pedro Santiago Dos Santos	643.197.844-72	13/04/1970	0	0	0	0	0	-	Eliminado
138	101006	Sérgio Eduardo Nascmento De Morais	859.365.024-49	24/04/1970	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
139	109264	Wilson Antonio Da Silva	139.243.818-79	26/07/1970	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
140	138400	Gilson Gomes Dos Santos	610.416.614-87	27/10/1970	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
141	126876	Marivaldo De Lima	792.684.394-68	11/03/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
142	105530	JULIO CESAR ALVES FERREIRA	766.745.844-87	22/03/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
143	114251	João Batista Da Rocha	784.044.874-72	25/04/1971	0	0	0	0	0	-	Eliminado
144	116129	Osvaldo Alexandre Celestino De Amorim	617.516.934-49	03/05/1971	0	0	0	0	0	Sim	Faltoso - Desclassificado
145	111771	Kelmes Furtado Ramos	147.566.298-06	25/08/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
146	115354	Luis Mario Silva De Barros	784.172.794-15	14/10/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
147	119066	Josuel Soares Da Silva	887.909.164-68	10/12/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
148	126013	Adelson Domingos Gomes	948.689.304-78	23/12/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
149	128663	Flavio Cavalcante De Freitas	735.422.964-49	10/07/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
150	102218	Humberto Luiz Anacleto Silva	801.406.454-20	26/07/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
151	133805	Jailson José De Lima	043.577.774-29	30/07/1972	0	0	0	0	0	-	Eliminado
152	125144	Sandro Gleidson Da Silva	687.225.754-72	30/11/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
153	130245	Antonio Augustobarreto Machado	029.342.614-76	03/07/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
154	100146	Julio Bezerra	823.526.904-04	01/08/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
155	126619	Antonio De Morais Leao	808.321.804-91	13/08/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
156	117100	Edson Lopes Júnior	919.750.934-53	31/12/1973	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
157	121567	Mauricio José Dos Santos Filho	710.244.174-68	02/02/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
158	129230	Carlos Andre Ferreira	710.300.184-72	29/06/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
159	135678	Marcos Paulo Da Silva	720.136.644-00	09/08/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
160	102361	Maurilio Ferreira Da Silva	169.121.978-92	18/09/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
161	118966	Erinaldo Nascimento Silva	846.423.514-34	12/01/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
162	117839	Aron Joao De Andrade	616.076.904-97	24/04/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
163	132107	Melck Robson Fernandes Marinho	857.126.804-59	23/07/1975	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
164	130729	Jose Valter Da Cunha	824.624.024-20	28/11/1975	0	0	0	0	0	-	Eliminado
165	100693	Amaro Francisco Da Cunha	026.358.984-64	11/02/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
166	105837	Jessé Bento Da Silva	891.814.684-15	16/02/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
167	119185	Carlos Andre Da Silva	023.271.864-47	08/03/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
168	100468	Jessé Xavier De Souza	027.361.084-85	28/07/1976	0	0	0	0	0	-	Eliminado
169	137008	Jailton Fernandes De Lima	868.756.804-59	06/09/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
170	103515	Carlos Andre Florencio Da Silva	833.725.804-78	06/10/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
171	121721	Edivaldo Procópio De Araújo	919.899.654-15	20/02/1977	0	0	0	0	0	-	Eliminado
172	118764	Jose Jailson De Oliveira	026.228.614-94	17/03/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
173	117349	Anatelcio Batista De Oliveira Filho	025.382.914-37	09/05/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
174	114078	Ricardo Eduardo Pereira	922.047.674-68	30/06/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
175	113225	Elton Junior Flores	941.614.530-00	19/08/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
176	111531	Saulo De Tarso Mendes Carneiro	026.314.734-77	07/10/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
177	131623	Charles Ramos Pires Da Silva	990.165.594-34	02/11/1977	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
178	120057	Gilberto Francisco Da Silva	028.237.174-55	05/02/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
179	106859	Cristiane Maria Ferreira De Almeida	032.254.124-73	23/02/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
180	136816	Antônio Gomes Barbosa Junior	033.398.804-33	19/05/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não

											Classificado
181	113536	Jailson Xavier Da Silva	031.258.214-52	13/03/1979	0	0	0	0	0	-	Eliminado
182	134748	Cleyton Da Silva Cabral	032.028.484-02	07/04/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
183	108833	Jose Cavalcanti De Lima Neto	036.068.734-25	28/05/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
184	118171	Jamerson Eduardo Da Siva Santos	039.438.754-66	07/11/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
185	127364	Uelinton Severino De Oliveira	032.845.784-12	12/01/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
186	100218	Geyson Messias Soares De Lima	022.352.094-24	05/03/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
187	128108	Paulo Henrique Ramos Da Silva	036.907.474-22	29/04/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
188	108285	Sergio Da Silva Sena	037.498.264-39	02/08/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
189	114202	Wellington Santana Da Silva Moura	300.527.238-95	01/10/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
190	123179	Claudiney Vieira De Lima	009.646.784-38	19/11/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
191	116721	Esdras Gomes De Assis	037.645.134-38	31/12/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
192	128843	Ednaldo Andrade Pimentel Junior	041.739.804-26	11/02/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
193	124972	Márcio De Araujo Souza	038.650.064-93	15/02/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
194	109349	Moisés Cassimiro Da Silva	010.487.074-58	11/04/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
195	112988	Josimar Da Silva Santos	041.449.204-88	10/06/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
196	126041	Leandro Rodrigues Dos Santos	039.830.324-00	08/07/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
197	130154	Vicente Lopes Barroso	039.291.224-48	04/09/1981	0	0	0	0	0	Sim	Aprovado e Não Classificado
198	125118	Josenilton Silva Dos Santos	040.771.824-92	11/09/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
199	132300	Diogo Do Nascimento Silva	041.227.854-56	29/03/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
200	112828	Leonardo Jose Da Silva Junior	046.869.894-93	26/04/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
201	102510	Tonny Alexandre Alves	035.840.274-38	25/05/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
202	131507	Paulo Andre Lourenço Da Silva	042.700.014-96	06/06/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
203	135518	Valdi Celerino Da Silva Filho	045.824.144-00	10/07/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
204	103075	José Marcos Marcelo De Santana Sales	044.668.774-08	30/12/1982	0	0	0	0	0	-	Eliminado
205	113218	Rodrigo Nunes Fernandes	049.456.524-14	13/01/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
206	117671	Daniel Gil De Oliveira Junior	000.596.631-03	18/01/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
207	100134	Rafael Rodrigues De Carvalho	041.897.974-05	08/11/1983	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
208	139399	Genilson Batista Do Nascimento	048.026.364-74	28/01/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
209	138019	Valdenio Luiz Ramos Da Silva	051.924.784-13	02/04/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
210	132296	Leandro José Campos Da Silva	053.891.554-40	18/10/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
211	129066	Adeido Henrique De Lima	056.874.644-92	11/11/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
212	134677	Helder Francisco Gomes Da Silva	054.488.614-31	11/11/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
213	110823	Jose Robson Sales	053.202.964-01	11/12/1984	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
214	120838	Eduardo José Da Silva	057.897.324-37	11/01/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
215	111364	Paulo Andre Da Silva	062.435.564-09	03/12/1985	0	0	0	0	0	-	Eliminado
216	132327	Antonio Joao Da Silva Filho	072.144.714-77	20/02/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
217	108390	Ricardo Bezerra Da Silva	062.222.994-07	23/03/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
218	105018	Jonas Rodrigues Do Passo Neto	065.176.274-05	22/04/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
219	125173	Eliabe Pereira Da Silva	062.570.534-39	04/09/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
220	118762	Henrique Roberto Virginio Do Nascimento	081.332.244-89	23/09/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
221	101314	Alandrecion Jose Bezerra	070.489.144-16	30/09/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
222	111439	Michel Campos Da Silva	070.317.054-60	03/12/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
223	102544	Erick Trindade Da Silva	073.315.514-69	29/12/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
224	105299	Cleber Cardoso Bomfim	340.371.488-89	24/02/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
225	127221	Marcos Aurélio Galindo Medeiros Júnior	050.646.814-37	04/08/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
226	130184	Edson Minervino Ferreira Da Silva	066.113.784-80	14/10/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
227	103659	Alberto Santos De Paula Junior	082.345.854-79	20/11/1987	0	0	0	0	0	-	Eliminado
228	114149	Felipe De Oliveira Bezerra	085.203.524-13	22/07/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
229	132241	Ângelo Emauro De Almeida Lima	065.621.504-69	08/09/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
230	132727	Eder Adriano Dos Santos Cunha	083.132.234-99	07/11/1988	0	0	0	0	0	-	Eliminado
231	127776	Rafael Willames Barros Magalhaes	072.681.854-21	20/01/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
232	127449	Caio Carcio Cavalcanti Da Silva	014.408.724-30	16/05/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
233	115590	Tarcio Joab Felix Carvalho	084.074.624-54	07/08/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
234	125007	Brianderson Cunha Da Silva	077.230.014-36	04/09/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
235	116296	Wallace Bento Alves De Pinho	087.378.154-66	26/03/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
236	119831	Bruno Mendes Freitas	079.510.504-58	05/06/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

237	110271	AMILTON DE FRANÇA JÚNIOR	083.442.174-74	27/06/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
238	122225	Caio Cesar Cabral De Aguiar	065.090.054-50	23/07/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
239	123870	Wellington Martinho Da Silva	095.570.154-62	17/08/1990	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
240	125745	Natanael Narciso De Oliveira	074.936.564-10	25/04/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
241	139638	Ronald Douglas Barbosa Barros	060.815.034-70	20/03/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
242	120457	Denilson Jose Dos Santos	100.679.324-01	09/08/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
243	110890	Lincoln Bering Teixeira Lima Filho	098.252.954-65	21/01/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
244	107356	Jefferson Martins Da Silva	097.262.284-50	07/05/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
245	125316	Miqueias Alison Da Silva Gouveira	103.106.084-73	15/08/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
246	113078	Paulo Erton Da Silva Teobaldo	111.775.374-35	23/08/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
247	102378	Márcio Viana Da Silva Junior	114.385.514-01	11/11/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
248	101226	Amós Severino Da Silva	113.411.094-45	30/11/1993	0	0	0	0	0	-	Eliminado
249	101514	Marllon Belarmino Da Silva	104.376.884-02	14/02/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
250	111126	Izabel Thamires De Azevedo	102.844.974-79	26/04/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
251	139482	Maximiliano Pereira Da Silva	026.683.670-42	24/06/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
252	111359	Gustavo Henrique Dos Santos Nascimento	092.425.934-51	03/07/1994	0	0	0	0	0	-	Eliminado
253	102603	Felipe Manoel Silva	097.967.784-08	14/08/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
254	123687	Almir Monteiro Negreiros	107.892.554-21	15/02/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
255	108254	Gildo Gomes Da Silva	123.443.044-44	18/06/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
256	102637	Ulisses Felipe Torres Bernardino	702.751.854-60	18/07/1995	0	0	0	0	0	-	Eliminado
257	127414	Wellington Henrique Da Silva	702.358.334-36	25/08/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
258	128597	João Paulo Da Silva França	092.046.404-13	10/09/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
259	121593	João Paulo Rodrigues Dos Santos	112.225.614-09	15/09/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
260	104615	ALISON FERREIRA DA COSTA	112.458.584-24	29/11/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
261	108246	Renato De Araujo Siqueira Paraizo	112.747.184-81	05/03/1996	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
262	111667	Gemerson Flor Da Silva	116.047.914-38	12/03/1996	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
263	125541	Hercules Henrique De Araujo Alves	706.024.574-08	25/03/1996	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
264	120242	Hugo Henrique Calazans De Aquino	055.540.884-14	03/04/1996	0	0	0	0	0	-	Eliminado
265	111161	Cássio Marcelo Ferreira Silva	100.311.784-80	07/07/1997	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Monitor de ônibus escolar - MEDIO (Vagas Geral: 11 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	125190	Karina Cicera Da Rocha Araujo	028.935.964-36	25/09/1980	0	30	40	0	70	-	Aprovado e Classificado
2	123515	Rosilane Maria Dos Santos Silva	822.448.714-87	08/09/1973	0	0	55	0	55	-	Aprovado e Classificado
3	134735	Evaldo Soares Da Silva	100.829.364-47	13/02/1982	0	0	55	0	55	-	Aprovado e Classificado
4	121811	Rosilene Da Silva Ramos	024.231.294-24	26/11/1976	0	0	40	0	40	-	Aprovado e Classificado
5	121775	Rosinete De Sousa Ramos	067.520.614-67	28/01/1978	0	0	40	0	40	-	Aprovado e Classificado
6	115710	Ingrid Claudiana Dutra	064.684.684-18	22/04/1986	0	0	40	0	40	-	Aprovado e Classificado
7	119473	Dulcinete Da Silva França	081.274.434-92	28/10/1989	0	0	35	0	35	-	Aprovado e Classificado
8	107670	Aline Alves De Lemos	119.935.924-66	05/04/1998	0	0	35	0	35	-	Aprovado e Classificado
9	121453	jose claudio da silva	381.143.134-04	26/10/1966	0	15	0	10	25	-	Aprovado e Classificado
10	100523	Maria Aparecida Oliveira De Souza Almeida	864.869.184-20	27/02/1968	0	5	20	0	25	-	Aprovado e Classificado
11	117005	Edilma Pereira Da Silva	822.345.314-20	28/03/1969	0	0	20	0	20	-	Aprovado e Classificado
12	115723	Jesseli Melo De Vasconcelos	036.066.034-79	26/09/1980	0	0	20	0	20	-	Remanejado
13	128072	Antonio Pedro Da Silva	065.054.254-11	28/04/1986	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
14	133192	jose cleidson da silva	059.096.954-44	20/01/1988	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
15	109229	Ariana Caroline De Oliveira	106.886.714-03	24/03/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
16	100702	Edijane Faustino Dos Santos	041.623.844-01	31/01/1982	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
17	113576	Gemerson Flor Da Silva	116.047.914-38	12/03/1996	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
18	125429	Manoel Nascimento Reis Filho	198.535.564-72	02/07/1960	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
19	129468	Ezenilda Maria De Santana	224.613.024-72	24/07/1960	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
20	100781	Marli Cipriano Da Silva	960.515.904-04	30/07/1967	0	0	0	0	0	-	Eliminado
21	101275	Petronio Saraiva De Andrade	706.055.804-72	08/01/1969	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
22	125608	Silvania Da Silva Santos	735.592.294-72	15/06/1971	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
23	120369	Edilene Maria Da Silva	735.417.454-87	14/07/1972	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
24	128897	Zenilda Maria De Lima	822.320.244-15	09/06/1973	0	0	0	0	0	-	Eliminado
25	135035	Edilza Pereira Da Silva	020.329.714-88	11/09/1974	0	0	0	0	0	-	Eliminado
26	105300	Edilza Helena Do Nascimento Santos	029.422.314-24	26/12/1974	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
27	114377	André Tenório Da Silva	007.973.574-67	12/11/1976	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
28	133562	Lourdes Maria Dos Santos	045.959.054-59	22/05/1978	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não

											Classificado
29	119223	Rosicleide Maria Da Silva Oliveira	036.519.854-40	23/03/1979	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
30	129560	Suzana Souza Santos Silva	041.530.504-74	10/10/1980	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
31	128732	Rejane Maria Da Silva	042.247.414-23	27/03/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
32	105188	FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS	038.611.974-05	28/04/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
33	108456	Livia Paula Ramos Da Silva	045.681.034-01	07/06/1981	0	0	0	0	0	-	Eliminado
34	104809	Jailson Ramos Dos Santos	040.870.724-01	11/11/1981	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
35	139437	Eder Michael Conrado De Menezes	040.348.464-29	27/04/1982	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
36	120580	Maria Antonia Da Silva	062.861.444-63	14/05/1984	0	0	0	0	0	-	Eliminado
37	114366	Maria Eugênia Bezerra Da Silva	089.472.804-02	01/02/1985	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
38	127390	Clessonilda Berlandia Da Silva Santos	013.678.954-48	13/04/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
39	121583	Robson Oliveira De Lima	070.343.514-06	18/07/1986	0	0	0	0	0	-	Eliminado
40	117869	Miriam Da Silva Matias Cruz	092.020.104-04	19/06/1987	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
41	112831	Fábio Herculano Da Silva	084.022.614-42	17/07/1988	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
42	129219	Syria Tamiles Do Nascimento Souza	092.662.524-17	13/11/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
43	132988	Samuel Rafael Da Silva	098.280.194-77	29/11/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
44	114612	Danilo Jose Dos Santos	102.967.104-40	21/03/1992	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
45	108608	Fernanda Lorena Alves Aragão	111.338.664-92	15/01/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
46	104188	Danilo Estevão De Barros	085.868.174-90	19/11/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
47	110392	Felipe Manoel Silva	097.967.784-08	14/08/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
48	127418	Wellington Henrique Da Silva	702.358.334-36	25/08/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
49	117168	Tamires Da Paz Da Silva	123.043.714-26	06/05/1997	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
50	113213	Robson Damiao Da Silva Nascimento	118.546.664-95	05/09/1997	0	0		00	0	-	Aprovado e Não Classificado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 30/11/2017

Nutricionista - SUPERIOR (Vagas Geral: 3 - Vagas Deficiente: 1)

	Inscrição	Nome	CPF	Nascim.	Pont. Tít	Pont. Cur	Pont. Púb	Pont. Pri	Pont. Tot	Defic.	Status
1	114331	Isabel Cristina Leal	224.726.304-68	28/05/1954	30	15	25	20	90	-	Aprovado e Classificado
2	124404	Karla Cristine Escorel Freire	591.142.904-72	11/09/1968	30	15	25	10	80	Sim	Aprovado e Classificado DEF
3	127329	Sylvia Regina Carvalho Marques Da Silva.	375.205.204-04	15/03/1963	30	0	15	20	65	-	Aprovado e Classificado
4	137569	Nathalia Tenório Levi	066.195.904-03	12/06/1990	30	15	0	20	65	-	Aprovado e Classificado
5	120969	Aparecida Das Dores Silva De Nazareth	295.126.706-15	13/03/1959	30	10	0	20	60	-	Aprovado e Não Classificado
6	114350	Monica Cristina Bezerra De Farias	519.309.354-04	05/12/1961	30	5	25	0	60	-	Aprovado e Não Classificado
7	102329	Elisa De França Luna	074.030.214-01	10/04/1989	30	15	0	15	60	-	Aprovado e Não Classificado
8	127307	Iris Aguiar Campos	008.131.024-21	11/03/1974	0	10	25	20	55	-	Aprovado e Não Classificado
9	130464	Evelyn Karoline Nascimento Araújo	063.113.154-08	19/07/1987	30	0	25	0	55	-	Aprovado e Não Classificado
10	117945	Maria Lucidalva Duda Santana	008.000.354-02	04/12/1978	30	0	20	0	50	-	Aprovado e Não Classificado
11	119042	Fabiola Maria Soares Da Silva	049.147.464-41	25/02/1984	30	0	0	20	50	-	Aprovado e Não Classificado
12	117623	Gleice Helena Da Silveira Gonçalves	071.654.934-41	22/06/1987	0	15	25	10	50	-	Aprovado e Não Classificado
13	128191	Tereza Cristina Castanha Ferraz De Souza	031.088.104-80	26/11/1979	30	0	5	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
14	125837	Joyce Alencastro Dos Santos Aragão	042.196.814-18	14/09/1983	30	5	0	10	45	-	Aprovado e Não Classificado
15	101473	Lilian Maranhão Barbosa	092.239.304-48	22/01/1991	30	15	0	0	45	-	Aprovado e Não Classificado
16	132512	Ericka Tamiris Da Silva	073.427.384-33	09/10/1988	0	15	25	0	40	-	Aprovado e Não Classificado
17	130424	Fabiana Guimarães Costa Henrique Santos	042.632.777-24	27/01/1975	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
18	130206	Samia Lamour Porto	013.616.964-35	17/12/1982	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
19	131684	Bruno De Almeida Silva	090.667.884-61	02/10/1990	30	5	0	0	35	-	Aprovado e Não Classificado
20	103793	Claudia Leite Duarte	505.299.354-49	20/03/1967	0	5	25	0	30	-	Aprovado e Não Classificado
21	127654	Roberta Firmino Batista	502.468.104-59	17/04/1968	0	0	0	20	20	-	Aprovado e Não Classificado
22	138530	Maria Regina Barbosa Da Silva	439.022.604-59	11/08/1963	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
23	137442	Darllyany Melo Da Silva	064.747.024-19	15/11/1986	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
24	118282	Luciana De Vasconcelos Da Rocha Alves	075.927.884-97	11/01/1990	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
25	111425	Wanessa Lucas de Lima	084.839.474-71	03/04/1990	0	5	0	10	15	-	Aprovado e Não Classificado
26	130897	Maria Vanessa Da Silva	086.164.034-93	07/10/1991	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
27	124953	Manuelle Luiza Campelo De Oliveira	086.365.514-98	24/01/1992	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
28	138613	Izabela De Souza Vilar	092.484.584-83	16/06/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado

29	112897	Fabiana Nogueira Benedito Da Silva	048.345.944-59	06/11/1993	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
30	127922	Luíza De Lima Azevedo	107.770.734-71	19/11/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
31	113927	Luana Olegário Da Silva	110.756.064-03	12/12/1994	0	15	0	0	15	-	Aprovado e Não Classificado
32	108207	Geanne Maria Batista Da Silva	640.204.874-72	20/09/1968	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
33	108445	Egilda Francisca Souza De Faria	712.012.544-34	25/11/1971	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
34	103524	George Barros	037.782.334-16	11/12/1980	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
35	139148	Edna Santana De Oliveira	039.827.904-76	18/07/1981	0	10	0	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
36	129695	Karla Warth Albagnac	301.541.958-71	21/04/1982	0	0	0	10	10	-	Aprovado e Não Classificado
37	110840	Aricia Medeiros De Lucena Sousa	101.308.714-35	11/08/1992	0	0	10	0	10	-	Aprovado e Não Classificado
38	137730	Ingled Freire Costa	014.116.234-10	23/05/1987	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
39	114181	Aila Maria Cruz De Oliveira	077.666.784-03	23/04/1993	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
40	117747	Bruna Caroline Figueiredo Dos Santos	098.056.374-76	17/01/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
41	116357	Thaysa Moura De Santana	096.830.554-78	02/02/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
42	131192	Elienai Cristian Da Silva	102.645.984-23	21/06/1994	0	5	0	0	5	-	Aprovado e Não Classificado
43	100526	Cecília Ferreira Do Nascimento	040.118.354-80	03/11/1980	0	0	0	0	0	-	Eliminado
44	125900	Aline Margarida Da Silva	058.113.904-67	01/03/1986	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
45	101380	Ana Thais Sousa Chagas	093.180.574-07	06/05/1989	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
46	120486	Narayna Mesquita Brasileiro	101.554.414-26	03/10/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
47	100578	Maria Helena Muniz Cahu	095.992.484-14	20/12/1991	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
48	102159	Jisemn Dayanne Acioli Da Silva	097.455.114-71	13/02/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
49	139960	Juliana Jordão Martins De Almeida	101.468.764-07	03/07/1992	0	0	0	0	0	-	Eliminado
50	117542	Rayanne Cristina Lima Da Silva	093.984.924-07	22/11/1993	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
51	137068	Jeane Kelly Lima Ferreira	102.168.864-90	11/08/1994	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado
52	120495	Kathynne Keysse De Melo Silva	101.160.324-13	16/02/1995	0	0	0	0	0	-	Aprovado e Não Classificado

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6F8F787C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.259.614/0001- 80, com sede na Rua do Sossego, nº 445, Boa Vista – Recife/PE, CEP: **50.050-080**, neste ato representada pelos Senhores **RENATO ALCÂNTARA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.044.031 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 333.552.664-34, residente e domiciliado a Rua Barão de Itamaracá, nº 460, Atpo. 1702, Espinheiro, na cidade de Recife/PE, CEP 52.020-070 e pelo Senhor **CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.166.639 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 127.071.804-59, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE ARCOMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE, para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 012/2017 e Processo Administrativo nº 037/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

Parágrafo Segundo. Dos Itens Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MENSAL (M3)	QTD ANUAL (M3)	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 6 A 10M3, COM CILINDRO EM COMODATO	M³	308	3696	AIR LIQUIDE	**R$ 17,50**	**R$ 64.680,00**
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5%E 23,5%, USO MEDICINAL	M3	5	60	AIR LIQUIDE	**R$ 19,00**	**R$ 1.140,00**
Valor Global (R$)							**65.820,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal do Moreno com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao

órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 26, de Outubro de 2017.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	***RENATO ALCÂNTARA FARIAS***
	RC Comércio de Gases Equipamentos LTDA – ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
VISTO _____ OAB nº _____	
Procuradoria Geral do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AB764C98

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, na cidade de Leme/SP, CEP13.617-400, neste ato representada pela Senhora **Cíntia Renata Pereira de Falco**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.328.444-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 316.535.748-01, residente e domiciliado a Rua Jacinto Fiocco, n° 80, Jardim Eroise - Leme/SP, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** e **Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

Parágrafo Primeiro. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo. Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Quarto. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 02, de Outubro de 2017.

órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	Aglon Comércio e Representações LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO _____ OAB/____ nº _____	
Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Itens Registrados

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Marca / Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
132	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG	COMPRIDO	4.000	ROCHE	1,07	4.280,00
133	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	6.000	ROCHE	1,75	10.500,00
211	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	60.000	ABBOTT	0,25	15.000,00
212	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	60.000	ABBOTT	0,60	36.000,00
TOTAL					**R$ 65.780,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C5C6BFCD

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL CIRÚRGIA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0001-49, com sede na Rua Avenida 62A, nº 419, Jardim América, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.506-056, neste ato representada pelo Senhor **Marcos da Costa Santos,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 38.913.123-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 438.630.998-50, residente e domiciliado a Rua 11 A. n° 1108 - Vila Nova, na cidade de Rio Claro/SP, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** e **Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

Parágrafo Primeiro. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo. Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Quarto. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 02, de Outubro de 2017.

órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***MARCOS DA COSTA SANTOS***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	Comercial Cirúrgia Rioclarense LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO _____ OAB/____ nº _____	
Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Itens Registrados

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Marca / Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	ADENOSINA 6MG,SOL.INJ. 2 ML	AMPOLA	1.500	Hipolabor	8,40	12.600,00
15	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	15.000	Hipolabor	0,06	900,00
22	AMPICILINA 500MG	CÁPSULA	10.000	Prati Bonaduzzi	0,20	2.000,00
39	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	16.200	Imec	0,09	1.458,00
40	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	80.000	Hipolabor	0,16	12.800,00
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	Baldacci	0,09	3.600,00
49	CIMETIDINA SOL.INJ. 150MG/ML - 2ML	AMPOLA	3.000	Hypofarma	0,72	2.160,00
50	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL.INJ 100ML	Ampola	2.000	Isofarma	26,97	53.940,00
52	CLINDAMICINA 600MG 150MG/ML 4ML	AMPOLA	1.000	Hipolabor	2,27	2.270,00
67	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	1.000	Hypofama	1,13	1.130,00
79	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	25.000	Prati Donaduzzi	0,12	3.000,00
102	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	18.000	Medquimica	0,24	4.320,00
125	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	100.000	Prati Donaduzzi	0,07	7.000,00
128	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL.P/INALÇÃO - 20ML	FRASCO	700	Hipolabor	0,74	518,00
131	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	5.000	Vitamedic	0,19	950,00
142	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOL. INJ- 20ML	FRASCO	2.000	Hipolabor	1,94	3.880,00
151	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ. 10MG/2ML	AMPOLA	8.000	Isofarma	0,32	2.560,00
154	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - 50G + APLICADOR	BISNAGA	10.000	Prati Donaduzzi	4,39	43.900,00
159	MIDAZOLAN 5MG/ML - SOL. INJ. 3 ML	AMPOLA	1.000	Hipolabor	0,99	990,00
167	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - 60G	BISNAGA	6.000	Cifarma	4,98	29.880,00

170	NORADRENALINA 8 MG, 4 ML	AMPOLA	6.000	Hipolabor	2,29	13.740,00
177	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	180.000	Hipolabor	0,04	7.200,00
197	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	14.500	Pharlab	0,51	7.395,00
200	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - 50G	BISNAGA	2.000	Prati Donaduzzi	4,62	9.240,00
202	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	3.000	Teuto	1,92	5.760,00
208	TIMOLOL, MALEATO 0.5% - SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ML	FRASCO	1.000	Teuto	1,59	1.590,00
209	TRAMADOL SOL. INJ. 50MG/ML - 2ML	AMPOLA	4.200	Hipolabor	0,84	3.528,00
210	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XPE - 100ML	FRASCO	4.000	Hipolabor	2,94	11.760,00
214	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL. INJ. - 2ML	AMPOLA	2.500	Hypofarma	0,86	2.150,00
TOTAL					**R$ 252.219,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E47F2A04

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTO HOPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, Centro - Barão De Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Senhor **Gleison Sachet**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8051134719 e inscrito no CPF/MF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado a Rua Vasco Da Gama, nº 33 Apt.02, Centro - Barão De Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

Parágrafo Primeiro. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo. Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Quarto. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 02, de Outubro de 2017.

Órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***GLEISON SACHET***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	Dimaster Comércio de Produto Hopitalares LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO _____ OAB/____ nº _____	
Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Itens Registrados

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Marca / Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	200.000	Sobral	0,02	4.000,00
20	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	180.000	Prati	0,15	27.000,00
24	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	Geolab	0,02	4.000,00
25	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	Prati	0,03	9.000,00
26	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	80.000	Prati	0,04	3.200,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSP. INJ 1.200.000 UI + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	6.000	Teuto	10,37	62.220,00
36	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	500.000	Sanval	0,02	10.000,00
46	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	18.000	Prati	0,14	2.520,00
51	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	35.000	Prati	0,19	6.650,00
77	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40.000	Pharlab	0,05	2.000,00
81	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	150.000	Prati	0,07	10.500,00
86	ENALAPRIL , MAELATO 10MG	COMPRIMIDO	180.000	Hypermarcas	0,04	7.200,00
105	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	150.000	Hipolabor	0,03	4.500,00
108	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	360.000	Medquimica	0,02	7.200,00
119	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	840.000	Cimed	0,02	16.800,00
137	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG CARTELA 21 COMP.	BLISTER	500	Mabra	1,89	945,00
144	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000.00	Prati	0,03	30.000,00
145	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.400	U.Quimica	12.60	30.240,00
148	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	Prati	0,04	40.000,00
166	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60G + APLICADOR	BISNAGA	8.400	Prati	5,65	47.460,00
184	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	48.000	Hypermarcas	0,21	10.080,00
192	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	600.000	Osorio De Moraes	0,02	12.000,00
194	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	7.500	Natulab	0,46	3.450,00
195	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL – 200 DOSES	FRASCO	3.000	Glenmark	8,39	25.170,00
199	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	120.000	Sanval	0,13	15.600,00
206	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE - 60ML	FRASCO	7.500	Natulab	1,40	10.500,00
TOTAL					**R$ 402.235,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:628E1C29

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks - Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela Senhora **BRIANI BENDER,** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7105416304 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 020.572.130-30, residente e domiciliada a Rua Antônio Kich, N° 72 , na cidade de Erechim-RS, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

Parágrafo Primeiro. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo. Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Quarto. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 02, de Outubro de 2017.

Órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***BRIANI BENDER***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO _____ OAB/____ nº _____	
Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Itens Registrados

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Marca / Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
8	ÁGUA BIDESTILADA SOL.INJ. - 10ML	Ampola	26.000	Farmace	0,14	3.640,00
11	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	35.000	Prati Donaduzzi	0,38	13.300,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	7.200	Elofar	0,26	1.872,00
21	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150ML	FRASCO	12.000	Prati Donaduzzi	6,29	75.480,00
23	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML - 60 ML	FRASCO	2.000	Prati Donaduzzi	2,56	5.120,00
45	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - 10 ML	FRASCO	2.000	Blau Farmaceutica S/A	1,26	2.520,00
53	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	36.000	Geolab	0,05	1.800,00
84	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ ML INJ.	AMPOLA	1.000	Blau Farmaceutico S/A	3,60	3.600,00
89	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	FRASCO	2.400	Prati Donaduzzi	4,94	11.856,00
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	6.000	Merck	0,09	540,00
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	6.000	Merck	0,09	540,00
140	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	12.000	Merck	0,09	1.080,00
143	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - 100ML	FRASCO	5.000	Prati Donaduzzi	1,98	9.900,00
147	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	60.000	Merck	0,05	3.000,00
164	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	180.000	Cimed	0,05	9.000,00
178	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	500	Geolab	0,28	140,00
186	PREGABALINA 150MG	Comprimido	2.000	Medquimica	1,98	3.960,00
190	PROPILTIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO	2.400	Biolab	0,74	1.776,00
201	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 + 80MG	COMPRIMIDO	30.000	Prati Donaduzzi	0,09	2.700,00
Total					**R$ 151.824,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BFC63166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA, PARA O ANO LETIVO 2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Srª. Prefeita Débora Luzinete de Almeida Severo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e uma Comissão de Apoio, composta também por 3 (três) membros, todos a serem designados por Portaria de lavra da Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil e

Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais), para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza, e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipais.
1.1.1 A Comissão de Apoio terá as mesmas atribuições da Comissão de Seleção Titular, e será convocada para auxiliar nos desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.
As decisões emitidas pela Comissão de Apoio deverão ser referendadas pela Comissão Titular para que produzam efeitos válidos.
Nº de vagas: **90** vagas para professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; e 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), **60** vagas para professor de Ensino Fundamental (Séries Finais).
1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até 31/12/2018.
A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise de títulos com comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da titulação.
A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:
Para os cargos de Professor na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em magistério/normal médio e/ou superior em Pedagogia - Licenciatura Plena.
Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.
O quantitativo de vagas por função, a descrição sumária das atividades e pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.
Para comprovação de pré-requisitos com referência a capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações constantes no seu currículo, como: certificados de conclusão de curso, certidões de tempo de serviço, ou qualquer outro documento que detenha fé pública.
Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais para cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.
Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, encaminhar quando for o caso, para analise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de compatibilidade das atribuições do cargo.
Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
O (a) candidato (a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.
As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).
Será criado quadro de reserva com 50% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser convocados caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.
Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidas por ocasião da contratação.
Em atenção às comunidades quilombolas existentes no município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da administração pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III da Constituição Federal de 1988), atendendo decisão liminar, fica instituído sistema de cotas.
Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para membros das comunidades quilombolas.
As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas acima deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no cadastro único do Programa Bolsa Família, comprovantes estes que deverão ser grampeados ao Requerimento de Inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada entre no período de 07 a 18 de dezembro de 2017, de 08 às 13 horas (horário de Pernambuco), na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital e por via internet, através do endereço eletrônico:
processoseletivo2018@saobentodouna.pe.gov.br, dentro do período acima indicado.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o CURRICULUM VITAE atualizado.
2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública.
2.4 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e documentação do candidato exigida por este edital.
2.5 A inscrição efetuada exclusivamente pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o CURRICULUM VITAE atualizado e documentos exigidos no Edital em formato PDF, digitalizado em tamanho não superior a 10 MB, no horário limite de início 0:00 horas do dia 07/12/2017 ao horário limite de término de 23:59 horas do dia 18/12/2017, obedecendo o horário de Brasília.
2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.
2.7 Não será cobrado qualquer valor da inscrição.
2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os Currículos Vitae que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.
2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto a alegação de desconhecimento.
2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio de internet deverá aguardar a confirmação do recebimento.

2.11 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
2.11.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
2.11.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;
2.11.3 Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;
2.11.4 Não se achar incompatibilizado, por força de lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou decisão judicial, para exercício da função pública;
2.11.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
2.11.6 Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;
2.11.7 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos conforme solicitados neste edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.
3.2 A etapa única do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional do candidato, nos seguintes critérios:
3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador e da instituição que trabalha ou trabalhou na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, podendo ser através de cópias devidamente autenticadas.
A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase de EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e a mínimo de 1,5 (um ponto e meio) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, registrados na CAPES/CNPQ, ou Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação).	2,5 pontos
TÓPICO 02	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
TÓPICO 03	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério	1,5 pontos
TÓPICO 04	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,75 ponto
TÓPICO 05	Certificado de participação em Seminários na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 ponto
TÓPICO 06	Experiência profissional na área específica de até 1 ano	0,5 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de 2 a 3 anos	0,5 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica de 4 a 5 anos	0,5 ponto
TÓPICO 09	Experiência profissional na área específica de 6 a 7 anos	0,5 ponto
TÓPICO 10	Experiência profissional na área específica de 8 a 9 anos	0,5 ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica acima de 10 anos	0,5 ponto

A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores na Ensino Fundamental (Anos Finais) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e a mínimo de 2,0 pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, registrados na CAPES/CNPQ, na área de educação)	2,0 pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	2,0 pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído, com comprovação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
TÓPICO 04	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,75 ponto
TÓPICO 05	Certificado de participação em Seminários na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 ponto
TÓPICO 06	Experiência profissional na área específica de até 1 ano	0,5 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de 2 a 3 anos	0,5 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica de 4 a 5 anos	0,5 ponto
TÓPICO 09	Experiência profissional na área específica de 6 a 7 anos	0,5 ponto
TÓPICO 10	Experiência profissional na área específica de 8 a 9 anos	0,5 ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica acima de 10 anos	0,5 ponto

O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2 será pontuado apenas uma única vez.
Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
A nota final da análise curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 3.2.3 ou 3.2.4.
Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo em cada modalidade.

4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.1.1 Obtiver nota inferior a 1,5 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos);
4.1.2 Obtiver nota inferior a 2,0 para o Ensino Fundamental (Anos Finais);
4.1.3 Não apresentar documentação ou determinações contidas neste edital.

5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise na documentação apresentada.
5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, em caso de empate entre os candidatos aprovados / classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
5.2.1 Possuir idade mais elevada;
5.2.2 Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;
5.2.3 Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;

5.2.4 Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação;
Curso Superior na área de Pedagogia - Licenciatura Plena, para os candidatos aos cargos de professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fases de Educação de Jovens e Adultos – EJA). E Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, para os candidatos aos cargos de professor para Ensino Fundamental (Anos Finais).
Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
Residir na localidade em que irá trabalhar;
Ter exercido a função de jurado.
Caso persista o empate à vaga será decidida mediante sorteio.

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	05/12/2017
Inscrições / análise dos currículos dos candidatos.	07/12/2017 a 18/12/2017
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	03/01/2018
Interposição de Recursos	04 e 05/01/2018
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	12/01/2018

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial do primeiro dia da publicação dos resultados até o dia seguinte, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo III deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una.
7.2. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.
7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
7.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
7.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
7.6 Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada em 04 e 05/01/2018 na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, das 08 às 13 horas (horário de Pernambuco), no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão de Seleção;
7.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;
7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos;

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 03 de janeiro de 2018, contendo relação geral de aprovados, e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores deficiências, lista individualizada sendo series iniciais (Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano; e outra lista para a Educação de Jovens e Adultos); series finais por disciplinas (Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.
8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 12 de janeiro de 2018 do ano em curso, contendo relação geral de aprovados, e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores deficiências, lista individualizada sendo series iniciais (Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano; e outra lista para a Educação de Jovens e Adultos); series finais por disciplinas(Língua Portuguesa/Estrangeira/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.
8.3 O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal.
8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/amupe
8.5 É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
9.5 Apresentar cópia de Carteira de Identidade, do CPF, Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, e Militares se for o caso e xérox da Carteira de Trabalho.
Apresentar comprovante de residência.
Serão verificados os comprovantes das condições de participação; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação da Prefeita do Município ou da Secretaria de Administração, através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal;
10.3 O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

10.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;
Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovação de Escolaridade (Certificados);
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);

10.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
10.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, tarde e/ou noite.
10.7 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com prazo inicial do ato da sua assinatura até 31/12/2018.
10.8 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
10.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
10.10 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME.
Duas faltas sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da direção da unidade escolar.
Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações especificas realizadas periodicamente.

10.11 A avaliação de desempenho do profissional contratado que, de alguma forma não atende ao disposto neste Edital, conforme o item 10.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da unidade escolar na qual o candidato estará prestando serviço, que deverá encaminhar relatório à SME.
10.12 O não cumprimento do disposto no item 10.10 acarretará:

Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua e encaminhamento de relatório para a SME.
Segunda ação: Advertência da SME.
Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.13 O candidato que tiver seu contrato reincidido em razão da avaliação do desempenho, não poderá participar do processo seletivo do ano seguinte.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.3 A aprovação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação;
11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital;
11.5 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.9 A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.
11.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 05 de dezembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

ANEXO I – Edital nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vagas Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiências (5%)	Cota Reservada para membros da Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Infantil,	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal	R$ 9,59 hora/aula	82	04	04

Ensino Fundamental **Séries Iniciais 1º ao 5º ano**.	relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia				
Professor Ensino Fundamental **EJA 1ª e 2ª fase**.	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 9,59 hora/aula	08	01	01
Total de Vagas				**90**	05	05
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **Língua Portuguesa,** **Língua Estrangeira/Inglês**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês.	R$ 9,59 hora/aula,	26	01	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **Matemática**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena Matemática	R$ 9,59 hora/aula,	15	01	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **Biologia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R$ 9,59 hora/aula,	06	-	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **História**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em **História**	R$ 9,59 hora/aula,	05	-	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **Geografia**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em **Geografia**	R$ 9,59 hora/aula,	03	-	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **Educação Física**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 9,59 hora/aula,	05	-	-
Total de Vagas				**60**	03	03

ANEXO II – Edital nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE			
INSCRIÇÃO PARA:			
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano ( )			
Séries Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano ( )			
Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase ( )			
OBS.: O (a) candidato (a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição VEDADA.			
( ) Pessoa com deficiência ( ) Membro de comunidade quilombola			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.: / /	**SEXO:**		**TEL.:** ( )
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**		**CPF:**
FILIAÇÃO	**PATERNA:**		
	MATERNA:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**ESTADO CIVIL:**
DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim ( ) Não ( )			
Se SIM,			
Cargo/Função:_____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 003/2017. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.			
SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 2017			
_____ Assinatura do Candidato (a)			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018
Nome:_____
Data: _____/_____/2017
Assinatura do Recebedor:_____

ANEXO III – Edital nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 003/2017 – ANO LETIVO 2018

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais), para Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: _____
CPF: _____ Data de Nascimento:_____
Telefone atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: _____

São Bento do Una, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura conforme RG

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3A11502E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2017

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Municipio de São Caetano, localizada na Praça José Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano, no total de 73 itens conforme especificações no edital ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência:leite em pó aptamil 1– 400 gramas	DANONE	Lata	250	17,00	4.250,00
2	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 – 400 gramas	DANONE	Lata	150	21,80	3.270,00
3	Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinado para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite, vaca, soja, hidrolisada) com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres, com 1.0kcal/ml. Não contém glúten. Neocate (ordem judicial).	DANONE	Lata	150	255,00	38.250,00
5	Proteína isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, fero, fósforo, zinco e vitamina A, B1,B2, B6, B12 e D ad. Contém altos teores de ômega 3 e ômega 6, com diversos sabores. Não contém glúten. Produto de referência:Supra soy sem lactose	DANONE	Lata	300	35,60	10.680,00
7	Formulação de proteina isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas a, b1, b2, b6, b12 e d. Contém altos teores de ômega-3 e ômega-6. Não contém glúten. Light. Supra soy Light	DANONE	Lata	60	36,00	2.160,00
8	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. - indicado para lactentes desde o nascimento até o 6 mês com intolerância à lactose. Produto de referência: Leite supra soy soja– 400 gramas	DANONE	Lata	20	39,00	780,00
10	Alimentos em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e sais minerais. Isento de lactose e glúten, sem sabor. Protudo de referência: Fortini (ordem judicial)	DANONE	Lata	300	65,00	19.500,00
11	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Fonte de cálcio, ferro e zinco, com vitaminas e minerais. Produto de referência: Milnutre	DANONE	Lata	200	23,00	4.600,00
15	Fórmula infantil com predominância protéica de caseína: acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para	DANONE	Lata	50	18,50	925,00

	alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Produto de referência: Nestogeno 1					
16	Fórmula indicada para lactentes a partir do 6°mês, podendo ser utilizada até 36 meses. Formulada com leite de vaca desnatado (fonte protéica) maltodextrina, lactose, oleina de palma, óleo de canola, óleo de milho, saisminerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), lecetina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B12, ácido fólico, vitamina K, biotina). Não contém glúten. Produto de referência: Nestogeno 2	DANONE	Lata	50	15,95	797,50
17	Complemento alimentar produto a base de arroz pré cozido, acondicionado de vitaminas e minerais, em pó (Cereal infantil, combinação de prebióticos, nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção. Indicado para crianças a partir do 8°mês), acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, embalado em material que garanta integridade do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83 Decreto 12486 20/10/78 –Produto de referência: Mucilon de arroz/Nestlé.	DANONE	Lata	80	4,65	372,00
18	Alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Produto de referência: Aptamil AR	DANONE	Lata	50	28,00	1.400,00
19	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. - indicado para lactentes desde o nascimento até o 6 mês com intolerância à lactose. Produto de referência:Soya sem lactose	DANONE	Lata	150	38,00	5.700,00
21	Fórmula infantil de partida. Produto de referência: NAN 1	DANONE	Lata	150	17,00	2.550,00
22	Fórmula infantil de seguimento. Produto de referência:NAN 2	DANONE	Lata	150	25,20	3.780,00
23	Fórmula para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Suplementado com arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina C e selênio. Frasco de 200 ml. Produto de referências: Cubitan/Nutri Repair/ Impact	DANONE	Unid.	10	27,90	279,00
24	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.0 a 1.2kcal/ml), hipossódico e de baixa osmolalidade. Embalagem 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral Soya/Isosource Soya	NUTRIMED	Lata	20	27,50	550,00
26	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para o auxílio no controle glicêmico. Contendo fibra na composição. Embalagem de 1000 ml. Produto de referências: Nutri Diabetic/ Novasource GC/ Glucerna.	NUTRIMED	L	50	37,00	1.850,00
27	Alimento oral ou enteral, nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Mínimo 1.8kcal/ml. Embalagem de 200 ml. Produto de referências: Nutri Renal D/ Novasource Renal/ Dialicare	NUTRIMED	Unid.	30	20,00	600,00
28	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Lata de no mínimo 400 gramas. Produto referências: Sustagem/ Sustain/ Sustevit	DANONE	Lata	50	26,70	1.335,00
29	Formula infantil de partida, em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, a base de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil Soja 1/ Nan Soy	DANONE	Lata	20	39,00	780,00
30	Formula infantil de seguimento, em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, a base de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil Soja 2/ Nan Soy	DANONE	Lata	20	39,00	780,00
31	Modulo para dieta enteral ou oral composto de glutamina com aminoácidos, em pó, acondicionado em recipiente apropriado hermeticamente fechado, embalado em material adequado, a apresentação do produto deverá obedecer a nta 83 dec 12486 20/10/78 .	INVICTUS	Unid.	10	7,20	72,00
33	Dieta para pacientes hepatopatas, com função hepática comprometida. Densidade calórica 1,4 kcal/ml Embalagem de 200 ml. Produto de referência: Nutri Liver	NUTRIMED	Unid.	20	24,90	498,00
34	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpufas, ARA e DHA. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Pregomim/ Alfaré	DANONE	Lata	20	130,00	2.600,00
35	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Lata de no mínimo 325 gramas. Produto de referência: Nutridrink Max	DANONE	Lata	20	70,00	1.400,00
36	Fórmula infantil de partida, de 0 a 6 meses de vida, favorece a defesa imunológica; 100% lactose, com adição de LCPUFAS, ARA e DHA. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil HÁ/ Nan HÁ	DANONE	Lata	10	46,50	465,00
37	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral 1,5/ Isosource 1.5/ Trophic 1.5	NUTRIMED	L	20	39,00	780,00
38	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.0 a 1,2 kcal/ml), hipossódico e de baixa osmolidade. Com fibra. Embalagem de 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral Soya Fiber/ Isosource Soya Fiber/ Trophic Fiber	NUTRIMED	L	20	30,00	600,00
41	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para pacientes submetidos à diálise. Acrescido de fibras alimentares. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 200 ml. Produto de referência: Nefrodial (Nefro HP)/ Renal Max	NUTRIMED	Unid.	5	18,00	90,00
44	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica. Isenta de sacarose e glúten. Contém lactose. Indicado para pacientes com cardiopatias congênitas, doença pulmonar crônica, fibrose cística, paralisia cerebral, déficit de crescimento, desnutrição, pré e pósoperatório. Embalagem de 200 ml. Produto de referência: Infantrini	DANONE	Unid.	10	36,00	360,00
47	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses de idade. Indicada para contribuir no tratamento nutricional da constipação. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nan Comfor 1	DANONE	Lata	10	17,50	175,00
48	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, para crianças a partir do 6º mês de idade. Indicada para contribuir no tratamento nutricional da constipação. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nan Comfor 2	DANONE	Lata	10	25,00	250,00
49	Fórmula infantil de partida, que favoreça as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Lata de 400 gramas. Poduto de referência: Nan Pro 1	DANONE	Lata	10	17,50	175,00
50	Fórmula infantil de seguimento, que favoreça as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar de carboidratos: 100% lactose. Lata de 800 gramas. Produto de referência: Nan Pro 2	DANONE	Lata	10	25,00	250,00
51	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactantes. Com DHA e Prebióticos. Com proteína láctea hidrolisada. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Aptamil Active	DANONE	Lata	10	44,00	440,00
52	Leite em pó integral rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, embalagem de 400g. Produto de referência: Ninho	DANONE	Lata	250	21,00	5.250,00
53	Dieta liquida hipercalorica densidade calorica 1,5 cal/ml normoproteica / dieta líquida hipercalórica densidade calorica 1,5 cal/ml, normoproteica, contendo caseinato, com adição de fibras. Osmolaridade até 400mosm/l. Apresentaçao para sistema fechado .	DANONE	L	20	37,00	740,00
54	Dieta liquida hipercalorica densidade calorica 1.5 cal/ml hiperproteica / dieta líquida hipercalórica, densidade calorica 1.5 cal/ml, hiperproteica,20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composiçao, isenta de fibras, sacarose, lactose e gluten. Osmolaridade ate 350 mosm/l. Apresentaçao para sistema fechado,embalagem de 1000ml.	DANONE	L	20	122,00	2.440,00
55	Dieta líquida hipercalórica densidade calórica 1.5 cal/ml hiperproteica / dieta líquida hipercalórica, densidade calórica 1.5 cal/ml, hiperproteica, 20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composiçao, isenta de fibras, sacarose, lactose e gluten. Osmolaridade ate 350 mosm/l. Apresentaçao para sistema fechado, embalagem de 250 a 500ml.	DANONE	Unid.	40	82,00	3.280,00
56	Dieta liquida normocalorica densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml / dieta líquida normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema fechado.	DANONE	L	30	51,90	1.557,00
59	Suplemento liquido hipercalórico infantil com fibras / suplemento líquido via oral hipercalórico para crianças de 01 a 10 anos. Isento de lactose e glúten e enriquecido com fibras. Sabores variados. Em embalagem de 200 a 250ml.	DANONE	Unid.	20	16,50	330,00
60	Modulo de ptn 100% ptn soro do leite / módulo de proteína - com 100% proteína do soro do leite em embalagem de 200g a 500g.	NUTRIMED	Unid.	30	93,00	2.790,00

63	Suplemento liquido hipercalórico adulto / suplemento líquido hipercalórico via oral, em embalagem de 125 ml a 250 ml, com densidade calórica a partir de 1,5 cal/ml.	NUTRIMED	Unid.	20	10,90	218,00
64	Módulo de fibras mistas 60% solúvel, 40% insolúvel - lata 260g / módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, com no mínimo 60% de fibras solúveis em embalagem de 200 a 500g.	DANONE	Unid.	30	126,00	3.780,00
66	Módulo próbiotico para nutrição enteral ou oral, contendo 04 cepas probioticas, com lactobacilos e nifidobacterias, sem fibras, em embalagem sache de 1g	INVICTUS	Unid.	50	5,90	295,00
68	Suplemento líquido hipercalórico via oral / suplemento líquido hipercalórico via oral em embalagem de 125ml, com densidade calórica de 2,4 cal/ml.	DANONE	Unid.	20	22,00	440,00
71	Suplemento nutricional para uso oral ou enteral em pó, com fibras dietéticas, microorganismos funcionais, com frutoligossacarídeos, lactobacilos, bifidobactérias, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, em sache, a apresentação do produto deverá obedecer a NTA 83 DEC 12486 20/10/78 –Saché com 6g- Referência: Lactofos/SKL Pharma/Invictus	INVICTUS	Unid.	10	5,90	59,00
TOTAL						134.522,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 63 - 64 - 66 - 68 - 71.
Valor: R$ 134.522,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 05 de Dezembro de 2017

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:ABDC71F1

